

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 116

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 19 DE MAIO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.747, que concede autorização para funcionar á Companhia de Seguros da Bahia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Os grandes problemas sociais da Suissa — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.747 — DE 15 DE MAIO DE 1929

Concede autorização para funcionar á "Companhia de Seguros da Bahia"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a "Companhia de Seguro da Bahia", sociedade anonyma, com sede na cidade de São Salvador, Estado da Bahia, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, operando em seguros e reseguros ter-

restres e maritimos e suas modalidades, e approvar com alterações os seus estatutos, conforme os documentos que a esta acompanham e sob as seguintes clausulas:

I

Fica supprimida a disposição constante da lettra *z*, do art. 6º dos estatutos. O artigo 25 e seus paragraphos ficam substituidos pelo seguinte: "A alienação e transferencia de acções se fará nos termos das disposições dos artigos 23 e 24, da lei n. 434, de 1891.

II

O capital para as suas operações no paiz é de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), do qual dous terços deverão ser realizados dentro de dous annos da data deste decreto.

III

A companhia effectuará no Thesouro Nacional, dentro de 60 dias, da data deste decreto, o deposito de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), para garantia de suas operações.

IV

A companhia ficará sujeita integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar, sob o objecto da sua concessão que terá a duração de trinta (30) annos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

Aos dezanove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no edificio da Associação Commercial, á praça Conde dos Arcos, presentes os abaixo assignados, subscriptores de acções da Companhia de Seguros da Bahia, convocados para essa sessão de constituição da dita companhia, conforme convite previamente publicado pela imprensa, foi aclamado presidente da assembléa o subscritor commendador Bernardo Martins Catharino que, assumindo a presidencia e agradecendo a distincção, convidou para secretario, o subscritor Dr. João Marques dos Reis.

Verificado que se achavam presentes os subscriptores que representam mais de dous terços do capital social, estando todo elle subscripto, bem como assignados os estatutos por todos os subscriptores e feito na agencia do Banco do Brasil e devido deposito em dinheiro da decima parte do capital, pelo secretario foram lidos os mencionados estatutos e o respectivo conhecimento de deposito.

Postos em discussão os estatutos e nenhuma observação se havendo feito sobre os mesmos nem sobre o alludido conhecimento, o Sr. presidente declarou que os estatutos ficavam, assim, plenamente approvados e, como presidente da assembléa e em nome dos fundadores e commissão organizadora declarou que ficava definitivamente constituida a Companhia de Seguros da Bahia, congratulando-se por tal facto.

Invocando o art. 42 das disposições geraes dos estatutos, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição do conselho geral, do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Procedida a apuração dos votos emitidos por meio de chapas com a indicação dos nomes dos componentes daquelles dous conselhos e seus suplentes, verificou-se que, apenas com a natural substituição dos seus proprios nomes praticada nas respectivas chapas por cada um dos subscriptores indicados para taes cargos, estavam eleitos:

Para o conselho geral:

Bernardo Martins Catharino.
Plinio Tude de Souza.
J. H. Rown.
Pedro Bacellar de Sa.
Luiz Barreto Filho.

Para o conselho fiscal:

Plinio Moscozo.
Carlos Corrêa Ribeiro.
Adolpho Ballalai.

Para suplentes do conselho geral:

Armando Joaquim de Carvalho.
Epiphany José de Souza.
Emilio Wildeberger.

Para suplentes do conselho fiscal:

Viriato Bittencourt Leite.
Agenor Gordilho.
Hugo Kaufmann.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a assembléa da qual se lavra a presente acta, que vae subscripta pelo secretario, Dr. João Marques dos Reis e por todos assignada.

Estatutos da "Companhia de Seguros da Bahia"

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Sob a designação "Companhia de Seguros da Bahia", é creada na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor, tendo alli a sua sede e o seu foro juridico.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 30 (trinta) annos, contaveis da approvação dos estatutos, salvo posterior deliberação da assembléa geral de accionistas, na fórma da lei vigente.

Art. 3.º O capital da companhia será de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis), representado por 10.000 (dez mil) acções do valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma.

Paragrapho unico. Do seu valor ficam realizados, no acto da instalação da companhia, 20 % (vinte por cento), podendo aquelle ser integralizado, quando as circumstancias o exigirem, mediante chamadas, a criterio do conselho geral, com o prazo minimo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Quando o accionista deixar de realizar qualquer prestação, nos prazos fixados pelo conselho geral, mediante avisos publicados no *Diario Official* e em outro orgão da imprensa local, perderá todo o direito ás prestações pagas, incorrendo em commissão as suas acções, independente de interpellação ou qualquer outra formalidade.

§ 1.º Verificado o commissão, as entradas realizadas passarão ao "fundo de reserva".

§ 2.º Si o conselho geral deliberar emittir acções em substituição ás que tenham incorrido em commissão, o subscriptor deverá realizar o pagamento de todas as prestações anteriores.

Art. 5.º No caso de augmento de capital, os accionistas inscriptos nos livros da companhia terão direito á distribuição proporcional das novas acções, entendendo-se haver renunciado a essa preferencia o accionista que por ella não se manifestar, por escripto, no prazo fixado nos annuncios insertos no *Diario Official* e em outro orgão da imprensa local.

CAPITULO II

DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 6.º As operações da companhia consistirão, principalmente, de conformidade com as clausulas estipuladas nas respectivas apolices em:

a) fazer seguros ou resseguros contra todos os riscos causados de fogo, raio e suas consequencias;

b) fazer seguros contra a perda de alugueis de predios que venham a ser attingidos por fogo, raio e suas consequencias, não podendo este seguro exceder o prazo de um anno;

c) fazer seguros ou resseguros contra os riscos maritimos e fluviaes;

d) fazer seguros de mercadorias contra accidentes ferroviarios;

e) fazer seguros especiaes contra os riscos de guerra, revolução, sedição, tumultos populares, roubo e outros que sejam considerados convenientes:

Paragrapho unico. Tambem poderá:

a) comprar e vender apolices da divida publica do Brasil e dos seus Estados e municipios, debentures, acções e quaesquer outros titulos de renda e de obrigação;

b) comprar, construir e vender immoveis;

c) emprestar dinheiro sob hypotheca de immoveis urbanos e caução de mercadorias;

d) descontar titulos commerciaes a curto prazo.

Art. 7.º Todas essas operações se entendem sempre como applicação exclusiva do capital e das reservas da companhia.

Art. 8.º Em cada seguro isolado a responsabilidade da companhia não poderá exceder a 40 % (quarenta por cento) do capital realizado (art. 50 do Regulamento de Fiscalização das Companhias de Seguros. decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920).

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A administração da companhia será exercida por um Conselho Geral, composto de 5 (cinco) membros eleitos pela assembléa geral, mediante escrutinio secreto e maioria relativa de votos, durante o seu mandato 2 (dous) annos e podendo ser reeleitos.

Art. 10. Os membros do Conselho Geral elegerão entre si o presidente, vice-presidente e secretario.

Art. 11. Os membros do Conselho Geral só perceberão honorarios quando a companhia distribuir dividendos nunca inferiores a 10 % (dez por cento) ao anno.

Paragrapho unico. Taes honorarios serão correspondentes a uma commissão de 20 % (vinte por cento) sobre os lucros liquidos, sendo tal percentagem rateada igualmente pelos cinco membros do conselho.

Art. 12. Na mesma occasião em que eleger o Conselho Geral, a assembléa elegerá tres suplentes, para preenchimento de vagas naquella conselho.

Art. 13. O Conselho Geral nomeará um gerente, de sua inteira confiança, para gerir os negocios da companhia, na sua sede, de accordo com os seus estatutos e regulamentos e com as instrucções ou ordens necessarias, emanadas do referido Conselho Geral.

Art. 14. O gerente terá honorarios fixos de 3.000\$ (tres contos de réis) mensaes, e mais 5 % (cinco por cento) sobre os lucros liquidos verificados em balanço procedido em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 15. Cada membro do Conselho Geral será obrigado a prestar, antes de assumir o exercicio do seu cargo, uma caução de 50 (cincoenta) acções da companhia, não podendo tal caução ser levantada enquanto perdure a responsabilidade da sua gestão.

Art. 16. O Conselho Geral se reunirá, mediante designação do presidente, duas vezes por mez e tantas outras quantas se façam necessarias aos interesses da companhia.

§ 1.º Para validade das reuniões é necessaria a presença da maioria dos membros do conselho, tomando-se as deliberações por maioria relativa de votos.

§ 2.º Em caso de empate decidirá o presidente com o seu voto de qualidade.

§ 3.º Entende-se haver renunciado o seu cargo, chamando-se supplente a preencher-o, o membro do conselho que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a tres reuniões consecutivas.

Art. 17. Haverá um livro de presença e as deliberações do conselho serão lançadas em livro especial de actas, assignadas pelos membros presentes.

Art. 18. Compete ao Conselho Geral:

a) praticar todos os actos de administração geral da companhia e bem assim, nomear e demittir, além do gerente, funcionarios, dos quaes fixará vencimentos e commissões;

b) deliberação sobre a applicação de dinheiros da companhia, autorizando as operações que julgar convenientes, dentro dos estatutos, bem como a venda de quaesquer bens sociaes;

c) organizar o orçamento da administração e autorizar, as despesas necessarias;

d) elaborar o relatório annual das operações da companhia e fixar o dividendo para os accionistas;

e) convocar a assembléa geral, para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

f) deliberar sobre a criação de agencias nos Estados do Brasil ou em paizes estrangeiros e conferir poderes aos respectivos agentes ou representantes;

g) deliberar sobre pagamentos de seguros;

h) transigir, renunciar a direitos, onerar bens sociais, contrahir obrigações e alienar bens e direitos;

i) praticar todos os actos necessários á organização e execução de quaesquer seguros previstos ou autorizados pelo art. 6º, inclusive a separação, quando julgue conveniente, do capital destinado a cada ramo de seguro, de accordo com a exigencia do serviço;

j) separar, quando o exijam as leis e os regulamentos, as operações de cada ramo de seguro, estabelecendo serviços autônomos, technica e economicamente;

k) constituir fundos de garantia especial e reservas, quando ordenadas por leis e regulamentos que vigorarem ou julgados uteis ao ramo de seguro explorado, attendendo, nos casos devidos, ás determinações do Poder Executivo Federal, pelo órgão competente, applicando taes fundos de reserva, pela forma estabelecida nas leis e regulamentos;

l) submeter á fiscalização do Governo, pelos órgãos em leis e regulamentos determinados, as operações de seguros, e remetter a quem de direito, nas épocas proprias, estatutos, balanços, relatorios e informações sobre taxas, calculos de reservas, modelos de apolices, etc.;

m) praticar em geral, todos os actos de interesse da companhia, representando esta, em juizo ou fóra delle, activa e passivamente, nos actos ou contractos em que seja interessada, por dous dos seus membros ou por uma ou mais pessoas a quem tenha outorgado os necessários poderes e com quem contractará os serviços, ficando entendido que qualquer documento pertinente a actos do Conselho Geral será assignado por dous dos seus membros.

Art. 19. A assembléa geral ordinaria elegerá, annualmente, dentre os accionistas que possuam cinco (5) ou mais de cinco (5) acções, o conselho fiscal da companhia, que se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos.

Art. 20. Os membros do conselho fiscal só perceberão honorarios quando a companhia distribuir dividendos nunca inferiores a 10 % (dez por cento) ao anno.

Paragrapho unico. Esses honorarios serão correspondentes a uma comissão de 2 % (dous por cento) sobre os lucros liquidos, rateaveis igualmente com os 3 (tres) membros.

Art. 21. Para effectos dessa percentagem e das estatuidas nos arts. 11, paragrapho unico, e 14, consideram-se lucros liquidos os que se destinarem á distribuição com os accionistas.

Art. 22. Além das attribuições que, pela vigente legislação, competem ao conselho fiscal, incumbir-lhe-á reunir-se na séde da companhia sempre que o Conselho Geral julgue conveniente consultal-o sobre qualquer assumpto de interesse social.

CAPITULO IV

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 23. As acções da companhia serão nominativas e a sua propriedade se estabelecerá pela inscripção nos livros competentes de registro onde se mencionará:

- a) o nome do accionista, a sua residencia e profissão;
- b) as acções possuidas, com a numeração de cada uma, e o titulo ou causa da aquisição;
- c) a somma paga, a data do registro e quaesquer alterações.

Art. 24. Todo o accionista, que mudar de residencia ou alterar o nome, dará immediato aviso á companhia, especificando a sua nova residencia ou o seu novo nome, afim de que se faça a devida averbação nos livros de registro.

Art. 25. A alienação de acções integralizadas se fará livremente.

§ 1.º Emquanto não integralizadas as acções, a sua alienação, a titulo oneroso ou gratuito, só se fará a pessoas cuja idoneidade seja reconhecida pela companhia.

§ 2.º Si a transmissão se fizer a titulo de legado ou herança, ou em virtude de arrematação ou adjudicação, a transferência só se praticará nos livros da companhia á vista do alvará ou precatório do juiz competente, de formal de partilha ou da carta de arrematação ou adjudicação.

§ 3.º Não estando integralizadas as acções, si os herdeiros ou legatarios não forem considerados idoneos ou declararem não poder continuar a integralizal-as, serão as mesmas vendidas em hasta publica, sendo garantido aos accionistas o direito de preferéncia contra estranhos.

Art. 26. Só terá voto nas assembléas geraes o accionista que possuir no minimo 5 (cinco) acções, inscriptas, pelo menos, um mez antes do dia fixado para a reunião.

Paragrapho unico. A transferencia de acções ficará suspensa durante o mez de fevereiro de cada anno.

Art. 27. O accionista que possuir menos de 5 (cinco) acções poderá, entretanto, tomando parte em taes assembléas, discutir e propor o que julgue conveniente á companhia.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 28. A assembléa geral, constituída pelos accionistas, e previamente convocada na forma da lei, se reunirá, ordinariamente, no primeiro dia util do mez de março de cada anno, sob a direcção de uma mesa composta de tres membros.

a) será presidente da mesa o presidente do Conselho Geral da companhia e, na sua falta, o accionista presente que possuir maior numero de acções regularmente inscriptas; prevalecendo o mais velho no caso de empate em numero de acções;

b) o presidente da assembléa escolherá, dentre os accionistas, dous secretarios com os quaes distribuirá os serviços.

Paragrapho unico. A assembléa extraordinaria se reunirá sempre que para isso forem convocados os accionistas pelo Conselho Geral, pelo conselho fiscal ou por accionistas, em numero nunca inferior a 30 (trinta).

Art. 29. A reunião da assembléa, ordinaria ou extraordinaria, se convocará por annuncios, no *Diario Official* e em outro órgão da imprensa local, com antecedencia de 15 (quinze) dias para a ordinaria e cinco (5) dias para a extraordinaria, declarando-se o dia, logar, hora e o objecto da reunião.

Art. 30. Não poderá funcionar a assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria, em primeira convocação, quando a ella não estejam presentes accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social realizado.

Art. 31. A votação será por escrutinio secreto e concorrerá cada accionista com tantos votos quantos sejam os grupos de cinco (5) acções que possuir, regularmente inscriptas.

Art. 32. As deliberações serão tomadas por maioria relativa de votos.

Art. 33. Para augmento de capital e reforma de estatutos, será sempre necessaria a presença de accionistas que representem dous terços do capital, podendo tal percentagem ser computada sobre o capital realizado, quando se não trate do seu augmento.

Art. 34. Para o computo de presença e votação só se reconhece um possuidor, pessoa natural ou juridica, para cada acção.

Art. 35. Além das demais attribuições definidas em lei, a assembléa geral compete:

- a) deliberar sobre o relatório annual do Conselho Geral e parecer do conselho fiscal;
- b) eleger o Conselho Geral, o conselho fiscal e supplentes de ambos e deliberar sobre todos os assumptos sujeitos á sua apreciação.

CAPITULO VI

DOS LUCROS LIQUIDOS E DAS RESERVAS

Art. 36. De accordo com a lei e a criterio do Conselho Geral haverá as seguintes reservas na ordem em que vão indicadas:

- a) reservas para riscos terrestres não vencidos;
- b) reservas para riscos maritimos não vencidos;
- c) fundo de reserva;
- d) fundo para garantia de dividendos;
- e) fundo para integralização do capital.

Art. 37. Os dividendos, nos tres primeiros annos, não excederão de dez por cento (10 %) do capital realizado, e nunca poderão ser superiores a vinte por cento (20 %) do mesmo capital.

Art. 38. Quando os lucros liquidos excederem o dividendo maximo de vinte por cento (20 %) e depois de attendidas as reservas das letras a, b, c e d, será transferido o saldo para o "Fundo para integralização do capital", até que seja alcançado o objectivo deste.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 39. A companhia poderá ser representante de companhias congêneres, autorizadas a funcionar no paiz, e em nome dellas, praticar todos os actos convencionados para a representação.

Art. 40. Nenhum desvio de capital será permitido a título de bonificação, proventos de incorporação ou benefício de qualquer espécie, em favor de incorporadores ou terceiros.

Art. 41. O anno social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada anno, a partir de 1929.

Art. 42. Os accionistas reconhecem e aceitam os presentes estatutos como lei organica da "Companhia de Seguros da Bahia", obrigando-se a eleger os membros dos Conselhos Geral e fiscal, e os supplentes de ambos na assembleia de installação da companhia.

Lista de subscrição para a formação do capital da Companhia de Seguros da Bahia, a se constituir de accordo com as bases do prospecto junto.

Miguel Bartilloti, Bahia.	100	50:000\$000	Costa & Filho, Bahia.	40	20:000\$000
Epiphânio Fernandes Tude de Souza, Paris.	100	50:000\$000	Henrique Almeida Costa Filho, Bahia.	30	15:000\$000
Silio Machado Pedreira, Bahia. . .	40	20:000\$000	Raul J. Cardozo Costa, Bahia. . .	10	5:000\$000
Peixoto Gonçalves & Comp., Penedo	20	10:000\$000	Azevedo Gordilho & Comp., Bahia.	60	30:000\$000
Manoel Gonçalves, Penedo.	20	10:000\$000	Luiz Barreto Filho, Bahia.	200	100:000\$000
Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Bahia.	20	10:000\$000	Guilherme de Carvalho & Comp., Bahia.	30	15:000\$000
Dr. Raphael Gordilho, Bahia. . . .	10	5:000\$000	Salvador da Cunha Mello, Bahia. .	20	10:000\$000
Francisco José da Silva Fortuna, Bahia.	10	5:000\$000	Frederico Matheus dos Santos, Bahia.	2	1:000\$000
Magalhães & Comp., Bahia.	466	233:000\$000	Beltrão Faria & Comp., Bahia. . .	30	15:000\$000
Raymundo Pereira de Magalhães, Rio.	100	50:000\$000	Scaldeferri Irmão, Bahia.	60	30:000\$000
Pedro Bacellar de Sá, Bahia.	100	50:000\$000	Agenor Gordilho, Bahia.	30	15:000\$000
Carlos de Aguiar Costa Pinto, Bahia	100	50:000\$000	Hugo Kaufmann, Bahia.	100	50:000\$000
Corrêa Ribeiro & Comp., Bahia. . .	100	50:000\$000	Renato Laporte, Bahia.	20	10:000\$000
Epiphânio de Souza & Comp., Bahia.	200	100:000\$000	Antonio Diniz Gonçalves, Bahia. .	24	12:000\$000
Tude Irmão & Comp., Bahia.	467	233:500\$000	Hermelino Esteves de Assis, Bahia	40	20:000\$000
Plínio Tude & Souza, Bahia.	100	50:000\$000	Joaquim Pereira de Souza, Bahia.	24	12:000\$000
Plínio Moscozo, Bahia.	100	50:000\$000	Antonio Valério de Carvalho, Bahia	12	6:000\$000
Bento Berillo de Oliveira, Bahia. . .	40	20:000\$000	Anilear Ribeiro Veiga, Bahia. . . .	12	6:000\$000
Plínio Moscozo & Comp., Bahia. . . .	60	30:000\$000	Manoel José Pedroza, Bahia.	12	6:000\$000
Adolpho Ballalai, Bahia.	70	35:000\$000	Manoel Ribeiro Veiga, Bahia.	24	12:000\$000
Adolpho Ballalai & Comp., Bahia. . .	80	40:000\$000	Ferreira & Moreira, Bahia.	30	15:000\$000
José Serra, Bahia.	20	10:000\$000	Antonio Franca & Comp., Bahia. .	12	6:000\$000
Augusto José da Cruz, Bahia.	50	25:000\$000	Francisco A. Ferreira & Comp., Bahia.	18	9:000\$000
Manoel Joaquim de Carvalho & Comp., Bahia.	200	100:000\$000	Overbeck, Steinbach & Co., Bahia.	30	15:000\$000
Manoel Gonçalves Duarte & Filho, Bahia.	40	20:000\$000	Cezar Orrico & Filho, Bahia. . . .	12	6:000\$000
Bernardo Martins Catharino, Bahia	200	100:000\$000	Alamiro Rossi & Comp., Bahia. . .	12	6:000\$000
Conselheiro Braulio Xavier da Silva Pereira, Bahia.	40	20:000\$000	João Altino da Fonseca, Bahia. . . .	24	12:000\$000
Joaquim Lopes Brandão, Bahia. . . .	20	10:000\$000	Dr. J. Barreto de Araujo, Bahia.	60	30:000\$000
D. Henriqueta Martins Catharino, Bahia.	20	10:000\$000	Deocleciano Barreto de Araujo, Bahia.	15	7:500\$000
D. Almerinda Martins Catharino, da Silva, Bahia.	60	30:000\$000	Hygino Barros de Souza, Bahia. . .	15	7:500\$000
D. Ursula Martins Catharino Gordilho, Bahia.	20	10:000\$000	Heitor Bacellar Dourado, Bahia. . .	60	30:000\$000
Alberto Moraes Martins Catharino, Bahia.	60	30:000\$000	Antonio Maria da Silva, Bahia. . . .	20	10:000\$000
Bernardo Martins Catharino Junior, Bahia.	100	50:000\$000	D. Adelaide de Carvalho Silva, Bahia.	40	20:000\$000
Joaquim Moraes Martins Catharino, Bahia.	100	50:000\$000	João da Cunha Freire, Bahia.	60	30:000\$000
Alvaro Martins Catharino, Bahia. . .	100	50:000\$000	Nova Monteiro & Comp., Bahia. . .	60	30:000\$000
Carlos Martins Catharino, Bahia. . .	40	20:000\$000	Carlos Corrêa Ribeiro, Bahia.	60	30:000\$000
Eduardo Martins Catharino, Bahia. .	50	25:000\$000	Serafim da Costa Lino, Bahia.	60	30:000\$000
Rodrigo Martins Catharino, Bahia. . .	100	50:000\$000	Fernando Corrêa Ribeiro, Bahia. . .	60	30:000\$000
Moraes & Comp., Bahia.	100	50:000\$000	Raul Beltrão Faria, Bahia.	10	5:000\$000
Joaquim Florentino Gaspar, Bahia	20	10:000\$000	Aurelio da Silva Beltrão, Bahia. . .	20	10:000\$000
João Ribeiro de Souza Magalhães, Bahia.	40	20:000\$000	Hiram Faria Ribeiro, Bahia.	20	10:000\$000
Dr. Clemente Mariani Bittencourt, Bahia.	40	20:000\$000	Salles & Comp., Bahia.	20	10:000\$000
Francisco Motta Ribeiro, Bahia. . .	20	10:000\$000	Companhia Valença Industrial, Bahia.	60	30:000\$000
J. Domingues & Comp., Bahia. . . .	10	5:000\$000	Dr. Augusto Marques Valente, Bahia.	40	20:000\$000
Emilio Wildberger, Bahia.	100	50:000\$000	D. Ritta Honorina Cerqueira Lima Valente, Bahia.	10	20:000\$000
Louis Truehner, Bahia.	60	30:000\$000	Theophilo Marques Valente, Bahia	10	5:000\$000
Dr. João Marques dos Reis, Bahia	40	20:000\$000	Fernando Mendonça d'Almeida, Bahia.	20	10:000\$000
Eduardo José Fernandes, Bahia. . .	40	20:000\$000	Viriato de Bittencourt Leite, Bahia	20	10:000\$000
João Joaquim de Souza Sobrinho, Bahia.	20	10:000\$000	Banco Economico da Bahia, Bahia	60	30:000\$000
Engenheiro Raoul Malbouisson, Bahia.	20	10:000\$000	Dr. Eugenio Teixeira Leal, Bahia.	10	5:000\$000
Silva & Comp., Bahia.	20	10:000\$000	D. Elvira de Carvalho Novaes da Silva, Bahia.	30	15:000\$000
			Annibal Novaes da Silva, Bahia. . .	10	5:000\$000
			Antonio Carlos de Soveral, Bahia.	20	10:000\$000
			D. Margarida Ramos Magalhães, Bahia.	20	10:000\$000
			Dr. Vilobaldo Machado de Souza Campos, Bahia.	5	2:500\$000
			Leite & Alves, Bahia.	20	10:000\$000
			Antonio Ferreira Bastos, Bahia. . .	20	10:000\$000
			Ribeiro, Souto & Comp., Bahia. . .	10	5:000\$000
			Alfredo Mattos & Comp., Bahia. . .	10	5:000\$000
			José Torres Brandão & Comp., Bahia.	10	5:000\$000
			E. Tude & Comp., Bahia.	4	2:000\$000
			Bomfim Brandão & Comp., Bahia. . .	10	5:000\$000
			Suerdiech & Comp., Bahia.	10	5:000\$000
			Bartilotti & Irmãos, Bahia.	40	20:000\$000
			Indolpho Lellis & Comp., Bahia. . .	10	5:000\$000
			Dr. Vital Soares, Bahia.	20	10:000\$000
			José Antonio da Cruz, Bahia.	20	10:000\$000
			Rodrigues d'Almeida Sampaio, Bahia.	10	5:000\$000
			Alcysio Rodrigues Pinto, Bahia. . .	10	5:000\$000
			Antonio Manso, Bahia.	40	20:000\$000

Companhia Usina Bom Jardim, Bahia.	100	50:000\$000	Newman & Comp., Bahia.	40	20:000\$000
Ferreira & Rodrigues, Bahia.	40	5:000\$000	F. Araujo & Comp., Bahia.	5	2:500\$000
Banco da Bahia, Bahia.	40	20:000\$000	Engenheiro J. Baptista Marques, Bahia.	20	10:000\$000
Westphalen Bach & Krohn, Bahia.	40	5:000\$000	Coronel Manoel Duarte de Oliveira, Bahia.	20	10:000\$000
Companhia Emporio Industrial do Norte, Bahia.	20	10:000\$000	Waldemar Gantois, Bahia.	5	2:500\$000
Otto Bittencourt, Bahia.	10	5:000\$000	Celso José Pereira, Bahia.	5	2:500\$000
Abilio Pinto Coutinho, Bahia.	5	2:500\$000	Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, Bahia.	5	2:500\$000
Durval Santos, Bahia.	5	2:500\$000	Ezequiel Baptista da Silva, Bahia.	5	2:500\$000
Eduardo Fernandes & Comp., Bahia.	40	20:000\$000	Serafim Albino Alves Ribeiro, Bahia.	5	2:500\$000
Manoel Cintra Monteiro, Bahia.	20	10:000\$000	Romualdo Pinheiro dos Santos, Bahia.	5	2:500\$000
João Ferraro Vaz, Bahia.	10	5:000\$000	L. Holzgreffe, Bahia.	5	2:500\$000
André Guimarães, Bahia.	10	5:000\$000	Edison Menezes, Bahia.	10	5:000\$000
Manoel Garrido Martinez, Bahia.	10	5:000\$000	Raul Menezes, Bahia.	5	2:500\$000
Cunha Pereira & Comp., Bahia.	10	5:000\$000	Coronel Frederico Augusto Rodrigues da Costa, Bahia.	40	20:000\$000
Amaral & Comp., Bahia.	20	10:000\$000	Antonio Ignacio de Mendonça, Bahia.	40	20:000\$000
Fortunato Saback, Bahia.	40	20:000\$000	Noé Rodrigues Nunes, Bahia.	40	20:000\$000
Alfredo H. de Azevedo & Comp., Bahia.	60	30:000\$000	Henrique Ferreira Pontes, Bahia.	50	25:000\$000
Ramiro Leão & Comp., Bahia.	20	10:000\$000	Raul Figueiredo Lima, Bahia.	20	10:000\$000
Companhia Brasileira Exportadora, Bahia.	60	30:000\$000	Joaquim Ribeiro & Comp., Bahia.	10	5:000\$000
Adolpho Hirsch & Co., Inc., Nova York.	40	20:000\$000	Trajanio A. Pereira, Bahia.	20	10:000\$000
The Diamond Drill Carbon & Co., Nova York.	40	20:000\$000	Antonio da Costa Lino Sobrinho, Bahia.	10	5:000\$000
José Augusto Villar, Bahia.	10	5:000\$000	José da Costa Lino, Bahia.	10	5:000\$000
Antonio Lino da Rocha, Bahia.	40	20:000\$000	Raul da Costa Lino, Bahia.	20	10:000\$000
Antonio Getulio Arouca Guimarães, Bahia.	10	5:000\$000	Heleodoro da Nova Monteiro, Rio.	60	30:000\$000
Augusto Lopes Benevides, Bahia.	6	3:000\$000	Elysio Pereira de Magalhães, Rio.	60	30:000\$000
Empresa Amado Bahia S. A., Bahia.	60	30:000\$000	Oscar Pereira de Magalhães, São Paulo.	60	30:000\$000
Alfredo Joaquim de Carvalho, Bahia.	20	10:000\$000	Eduardo Lopes Figueira, Bahia.	60	30:000\$000
Julio de Oliveira Ledo, Bahia.	10	5:000\$000	Antonio Lopes Figueira, Bahia.	60	30:000\$000
Dr. Eduardo Fróes da Motta, Bahia.	40	20:000\$000	Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, Bahia.	20	10:000\$000
Octacilio Nunes de Souza, Bahia.	50	25:000\$000	D. Alzira C. de Góes Calmon, Bahia.	10	5:000\$000
Julio Lamatabois, Bahia.	10	5:000\$000	Nestor Pereira de Magalhães, Rio.	60	30:000\$000
Francisco Magno Baptista, Bahia.	40	20:000\$000	D. Branca de Souza, Bahia.	8	4:000\$000
Dr. Joaquim Roiz Gambôa, Bahia.	10	5:000\$000	Frederico Chenaud, Bahia.	4	2:000\$000
Samuel Varjão, Bahia.	10	5:000\$000	José Alves da Costa, Bahia.	10	5:000\$000
Companhia Fabril dos Fiacs, Bahia.	20	10:000\$000	E. Wilson & Comp., Bahia.	10	5:000\$000
Antonio da Costa Lino, Bahia.	20	10:000\$000	Alfeu Machado Pedreira, Bahia.	10	5:000\$000
Machado Soares & Comp., Bahia.	40	20:000\$000	Ranulpho Assis Baptista, Bahia.	10	5:000\$000
Arthur Mascarenhas, Bahia.	40	20:000\$000	João Germano Bacellar, Bahia.	2	1:000\$000
Sá Campos & Comp., Bahia.	40	20:000\$000	Freire Belém & Comp., Bahia.	2	1:000\$000
Ivo Fraga de Andrade, Bahia.	20	10:000\$000	Companhia Commercial Luso-Brasileira, Bahia.	2	1:000\$000
Duder & Co., Ltd., Bahia.	10	5:000\$000	Aventino Fernandes de Rezende, Bahia.	2	1:000\$000
Companhia de Administração Garantida Bahiana, Bahia.	20	10:000\$000	Francisco de Sá, Bahia.	20	10:000\$000
Dr. Innocencio Marques de Góes Calmon, Bahia.	10	5:000\$000	Dr. Manoel Pimentel, Bahia.	5	2:500\$000
Dr. Armando Góes de Araujo, Bahia.	10	5:000\$000	Mário Gomes dos Santos, Bahia.	20	10:000\$000
Alberto Cordova Lima, Bahia.	5	2:500\$000	Estephano Victor de Souza, Bahia.	20	10:000\$000
Companhia Progresso Industrial da Bahia, Bahia.	100	50:000\$000	Aloysio Theophanes de Souza, Bahia.	20	10:000\$000
Manoel Corrêa da Cunha, Bahia.	60	30:000\$000	José Antonio da Silva Costa, Bahia.	20	10:000\$000
Correia Mendonça & Comp., Bahia.	12	6:000\$000	Antonio José da Silva Costa, Bahia.	20	10:000\$000
Correia Imão & Comp., Bahia.	5	2:500\$000	Manoel Joaquim Norte, Bahia.	20	10:000\$000
Florentino Silva & Comp., Bahia.	20	10:000\$000	Ricardo Jenkins Filho, Bahia.	50	25:000\$000
Wilfrid Ferreira, Bahia.	5	2:500\$000	Manoel Coriolano Dantas, Bahia.	50	25:000\$000
Francisco Hernida Onbimba, Bahia.	5	2:500\$000	Luiz Salazar Filho, Recife.	40	20:000\$000
Demetrio Cyriaco Ferreira Tourinho, Bahia.	20	10:000\$000	Antonio Rosa Brito, Lisboa.	60	30:000\$000
Emilio Augusto Neves, Bahia.	4	2:000\$000	Luiz Vianna Filho, Bahia.	10	5:000\$000
Grillo Lamberti & Comp., Bahia.	40	20:000\$000	D. Maria Teixeira Ribeiro de Sá, Bahia.	20	10:000\$000
Olympio Balduino da Costa, Bahia.	40	20:000\$000	Companhia União Fabril da Bahia, Bahia.	80	40:000\$000
Coryntho Balduino da Costa, Bahia.	20	10:000\$000	Alfredo Lassance Marbach, Bahia.	40	20:000\$000
Olympio da Costa Neves, Bahia.	20	10:000\$000	Silva Mascarenhas & Comp., Rio.	20	10:000\$000
Roberto Sobrinho & Comp., Bahia.	40	20:000\$000	Fonseca Vaz & Comp., Rio.	10	5:000\$000
Dr. Octavio Ariani Machado, Bahia.	60	30:000\$000	Dr. Arthur Cezar Rios, Rio.	10	5:000\$000
Dr. Jayme Villas Boas, Bahia.	60	30:000\$000	Paulo Vieira de Souza, Rio.	40	20:000\$000
Lavoura e Industrias Reunidas S. A., Bahia.	200	100:000\$000	João Alves de Magalhães, Rio.	20	10:000\$000
Fernando Ariani Machado, Bahia.	60	30:000\$000	Monteiro de Castro & Comp., Rio.	10	5:000\$000
Engenheiro Frederico Ferreira Pontes, Bahia.	40	5:000\$000	Pereira Bastos & Comp., Rio.	10	5:000\$000
J. Manso & Comp., Bahia.	10	5:000\$000	Francisco Gonçalves Ferreira, Rio.	10	5:000\$000
Almirante Fernandes & Comp., Bahia.	5	2:500\$000	Cruz, Imão & Comp., Rio.	30	15:000\$000
Anando de Lemos Peixoto, Bahia.	10	5:000\$000	José Antonio de Souza, Rio.	40	5:000\$000
José Sergio Leite de Carvalho, Bahia.	5	2:500\$000	A. Moura, Rio.	20	10:000\$000
Dorceluke & Comp., Bahia.	5	2:500\$000	William Gregory, Rio.	40	5:000\$000

Alberto Carlos Mayall, Rio.	2	1:000\$000	Dr. José d'Oliveira Bonança, Rio..	20	10:000\$000
Manoel F. Gomes de Pinho, Rio..	2	1:000\$000	Hermano Barcellos & Comp., Rio..	20	10:000\$000
Alberto Gonçalves Teixeira, Rio...	10	5:000\$000	João Duarte de Albuquerque, Rio..	5	2:500\$000
Affonso Cezar Burlamaqui, Rio...	10	5:000\$000	Conde Gamba, São Paulo.	40	20:000\$000
Francisco Ricardo de Moraes La-			Rodolpho Weil, idem.	40	20:000\$000
meço, Rio.	20	10:000\$000	Alfred Blum, idem.	40	20:000\$000
Visconde de Moraes, Rio.	10	5:000\$000	Annibal Ferreira Jorge, idem. . . .	10	5:000\$000
Octavio Ferreira Noval, Rio.	6	3:000\$000	Antonio João Jorge de Miranda,		
Fernando Daniel, Rio.	10	5:000\$000	idem.	10	5:000\$000
Hermann Bekenn, Rio.	10	5:000\$000	Ind. Reunidas F. Matarazzo, idem	20	10:000\$000
Raul Costa, Rio.	4	2:000\$000	José Falehi, idem.	10	5:000\$000
Ferreira Machado & Comp., Cam-			Menotti Papini, idem.	10	5:000\$000
pos.	10	5:000\$000			
Maximiliano de Freitas, Rio. . . .	10	5:000\$000		10.000	5.000:000\$000
Affonso Soledade, Rio.	60	30:000\$000			
Antonio Vaz de Carvalho Junior, Rio	4	2:000\$000			

(4.306).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente, foram removidos, o auxiliar Nicola Hercilio Marco da Directoria Geral dos Correios para a Administração dos Correios de Pernambuco, e desta para aquella, o auxiliar, Mario do Rego Valença.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 16 do corrente foi exonerado o Dr. Victor André de Argollo Ferrão do cargo, em comissão, de delegado do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra graduado da Policia Militar do Districto Federal, Francisco Amaro.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1929

Barnabé Rodrigues de Barros, pedindo inclusão no Almanack. — Indeferido. O requerente está nos casos de ser promovido opportunamente a aspirante, mas só pôde pretender a promoção ao posto de 2º tenente quando possuir, além do curso da Escola Profissional, todos os demais requisitos regulamentares.

Arthur dos Santos Guedes, pedindo rectificação e entrega de carteira de identidade. — Deferido, satisfazendo, previamente, as exigencias legais.

Thomé Pinheiro Lins, pedindo certidão de contagem de tempo. — Requeira ao Tribunal de Contas, repartição competente.

Antonio de Souza Bittencourt, pedindo

entrega de carteira de identidade. — Deferido, sendo feita, previamente, a rectificação, e paga a respectiva taxa.

Caetano Riente, fazendo igual pedido.

— Idem.

Marcellino do Livramento Ramos, pedindo 2ª via de carteira de identidade.

— Entregue-se carteira nova, devidamente rectificada, cancellando-se a primeira.

— Por outra de 18 do corrente, foram designados, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro:

O contabilista, bacharel Nicolau Augusto Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção;

O escripturário Celio Paranhos Ferreira, para o de contabilista, interino;

O amanuense Egberto Carvalho de Oliveira, para o de escripturário, interino;

O escrevente Armindo de Souza Pereira, para o de amanuense, interino;

Everardo Carvalho Mello, no corrente exercicio, como contractado, para o de servente, interino, do mesmo instituto;

Alvaro Rodrigues da Fonseca, foi designado para exercer, no corrente exercicio, como contractado, as funções de fogaista interino da Policia Maritima.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saude, ao medico legista do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Antonio Moretzsohn Barbosa e ao guardá civil de 2ª classe, Victor Olsson;

De um mez, em prorogação, ao 2º tenente pharmaceutico da Policia Militar do Districto Federal, Ademar Pereira Alexandre.

— Por outras de 17 de maio corrente, foi exonerado, a pedido, Gilberto Martins, servente do Hospital Nacional de Psychopathas, e nomeado, como contractado para o mesmo lugar, José Monteiro da Gouvêa.

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Francoise da Silva Villela, natural de Portugal, nascido a 10 de março de 1874, filho de Luiz da Silva Villela, casado, residente nesta capital;

Mauricio Samuel Nestler, natural da Alemanha, nascido a 12 de agosto de 1900, filho de Carlos Nestler e de Joanna Lammel, casado, residente no Estado de São Paulo;

Simão Dain, natural da Rumania, nascido a 15 de julho de 1896, filho de Jona Dain e de Gutel Dain, residente nesta capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria de que alli reside,

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, ao Dr. Luiz Barbosa Lage Moretzsohn, professor do Instituto Nacional de Musica, a partir da mesma data.

— Por outra de igual data, foi nomeado o Dr. Alberto das Chagas Leite, para reger a cadeira de Physiologia e Hygiene da voz do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do professor effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado:

Mario Toscano de Brito, pedindo permissão para proseguir o curso secundario pelo regimen de preparatorios. — De accordo, que faça prova o requerente das datas em que prestou exames no Collegio Militar do Ceará.

Requerimentos despachados pelo senhor director da Primeira Secção:

Dante Fontanesi e Luiz Gagliardi, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 17 de maio de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de fornecimentos de energia electrica ao Instituto de Surdos-Mudos, de janeiro a dezembro de 1922. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 3.779-C, de 27 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de contas de fornecimento de energia electrica á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, de setembro a dezembro de 1923. — O pagamento já foi solicitado, por depositos ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.397-C, de 8 de julho de 1925.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da importancia de 25\$, de mudança de um aparelho telephonico na residencia do director da Colonia de Alienados, em 1924. — Indeferido, de accordo com os despachos anteriores.

Victorino Gomes, propondo fornecimento de capim á Policia Militar, de

Distrito Federal. — Indeferido, visto que o artigo foi objecto de concorrência publica a que o requerente não se apresentou.

Additamento ao expediente do dia 15 de maio de 1929

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

Requerimento despachado:

D. Luiza Salles de Azevedo Sodré, viuva do professor cathedrático em disponibilidade, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Antonio Augusto de Azevedo Sodré, pedindo a concessão do titulo de pensionista deste ministerio e o pagamento do quantitativo para funeral ou lucto. — Reconheça as firmas das certidões e complete o sello das mesmas

Expediente do dia 18 de maio de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 1.818 — Reiterou-se o pedido constante dos avisos ns. 190 e 1.368, de 17 de janeiro e 16 de abril do corrente anno, no sentido da concessão de licença para o automovel a serviço da Directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, marca Studebaker. — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.819 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia total de 3:280\$200, sendo 1:760\$200 a dous credores e 1:520\$ a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em abril ultimo.

Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., pedindo pagamento de contas na importancia de 1:050\$, de fornecimentos de café á Escola João Luiz Alves, no anno de 1927. — Aguardem a concessão do credito já pedido ao Congresso Nacional.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

Por portaria de 9 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, a partir de 26 de abril ultimo, a Alaide Cavalcanti, enfermeira de saude publica;

— Por outra de 14 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 1 de abril ultimo, a Antonio Augusto Soller, servente do Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícinios.

— Por outra da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, a Aristides Moreira de Souza, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 14 de maio corrente, foram concedidos seis mezes de licença, ao desinfetador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Julio Vallin, referentes ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de 15 de junho de 1914 a 15 de junho de 1924, a partir de 10 de abril ultimo.

Expediente de 16 de maio de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas, afim de ser adoptado o projecto do Dr. Mario Valladares, funcionario da Repartição de Aguas, relativo ao abastecimento da zona ao longo das avenidas Niemeyer, Boa Vista e outras, mediante a construcção de uma linha adductora, de cerca de 1.300 metros, tirada da rede do Leblon. (Aviso E. 30).

— Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser informado a esta Secretaria Geral, segundo consta do processo, a licença concedida por seis mezes, a partir de 1 de julho, ao servente desta directoria, Antonio Alves dos Santos, e se está ainda o referido funcionario em gozo da mesma licença. Officio E. 878).

Communicaram-se:

Ao chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes, que de conformidade com o aviso n. 142, de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi expedido, naquella data, á Repartição Geral dos Telegraphos, o officio n. 448, autorizando-a a transmittir como officiaes durante o corrente anno, e de accordo com o decreto 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados nesse Estado pelos Drs. Guilherme Silva e Rodolpho Mallard. (Officio E. 882).

Agradeceram-se:

Ao director dos Negocios Consulares e Commerciaes, a remessa dos dous numeros do Boletim do "Bureau" Sanitario Pan Americano, de abril do corrente anno, remetidos a essa Secretaria de Estado, pelo Embaixada Brasileira em Washington. (Officio E. 879).

Ao mesmo, a remessa da cópia de officio n. 28, da Legação Brasileira em Caracas, a que acompanhou o retalho de um periodico, ali editado, sobre o tratamento da lepra em Venezuela. (Officio E. 876).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo, 2ª via do desenho e petição de opposição de Affonso M. dos Santos Costa, a cópia do parecer emitido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de "um dispositivo de pedal para descarga de caixas sanitarias", para que pediram privilegio Donato Raphael Flores, Amadeu Castanha, Pompilio Raphael Flores e Aldano de Camargo Penleado. (Officio E. 880).

Ao mesmo, o memorial descriptivo e o desenho relativo á invenção de "um recipiente hygienico para desinfectar ferramentas e utensilios de barbearia", para que pediram privilegio Jayme Juven, Jacob Waldeman e Salomão, a cópia do parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. (Officio numero E. 877).

Ao director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, o trabalho em dous volumes, "Os serviços de saude publica no Brasil". (Officio E. 873).

Ao director da Secção de Contabilidade, o requerimento do pharmaceutico Manoel Ramalho da Silva, sobre os preparados Vermicida Ramalho e Xarope Peitoral Sedativo, os talões ns. 247 e 248 dessa secção e a informação da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da

Medicina, para orientação definitiva desta ultima dependencia. (Officio numero E. 874).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Nunzio de Giorgio, pedindo autorização para publicar, em cinco paginas, na revista semanal L'Illustrazione Italiana toda a organização do Ministerio da Justiça e suas dependencias. (Requerimento n. 227, de 1929). — Não pôde ser aceita a proposta.

Pelo Sr. director geral:

Affonso M. Santos Costa, pedindo aprovação de um pedal para ser adaptado ás valvulas das caixas de descargas. (Requerimento n. 203, de 1929). — Approvo, de accordo com o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria e sem caracter de privilegio nem obrigatoriedade.

Alfredo de Alencar Leite e outros, pedindo equiparação de vencimentos aos dos chefes de turma effectivos. (Requerimento n. 240, de 1929). — Os requerentes não podem ser attendidos por que não estão em situação identica a dos empregados citados.

Pelo Sr. secretario geral:

Belmiro Rocha, pedindo certidão do tempo de serviço. (Requerimento numero 187, de 1929). — Certifique-se o que constar.

Licença:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 16 de maio corrente, foram concedidos seis mezes de licença, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, referentes ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de 1900 a 1910, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Dia 17

Remetteram-se:

Ao segundo procurador da Republica, a cópia dos documentos que habilitam essa procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção contra ella proposta pelo commerciante Rosario Gigliotti, conforme a contra-fé expedida pelo juizo da Terceira Vara Federal. (Aviso E. 31).

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de Aguas e Esgotos, as necessarias ordens para que seja collocada uma caixa automatica no aparelho sanitario do Reservatorio do Morro da Viuva. (Officio E. 887).

Ao director geral da Instrução Publica, as necessarias ordens para que seja mudada a caixa d'agua da escola publica, á rua General Severiano 152, que se acha inutilizada. (Officio E. 886).

Ao superintendente da Limpeza Publica, as necessarias ordens para que sejam collocadas duas tampas nas caixas automaticas do mictorio da Praia de Botafogo e concertada a caixa de descarga do aparelho sanitario da Estação daquelle bairro, que não funcção. (Officio E. 888).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. Carlos Pinto Seidl, pedindo certidão dos vencimentos do servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia José Antonio da Silva. (Requerimento n. 247, de 1929). — Dê-se a certidão, de accordo com a informação.

Maria José Menalan Jordão, pedindo

certidão do attestado de obito do seu fallecido marido. (Requerimento numero 241, de 1929). — Certifique-se o que constar.

SECCÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de maio de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.042 — De 2:549\$500, a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos em abril do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.043 — De 1:783\$500, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em abril ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.044 — Solicitou-se ao mesmo tribunal seja entregue ao inspector, interino, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a quantia de 50:000\$, para attender a despesas do combate a surtos epidemicos nesta capital, durante o segundo trimestre deste anno.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 11, 14 e 15 de maio de 1929

Officios:

N. 685 — Ao Sr. director geral do Departamento, communicando que, em data de 27 de abril findo, foi designado o guarda sanitario Octavio de Araujo Firmo Xavier para, interinamente, exercer o cargo de secretario da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, no impedimento do effectivo, Leopoldo Gouvêa Ravasco, licenciado, por seis meses, na fórma da lei.

N. 686 — Ao mesmo, solicitando seja designado o Sr. Arthur da Silva Barros para, interinamente, exercer o cargo de marinheiro de 1ª classe da Inspectoria dos Portos, em Pernambuco, em substituição ao effectivo Antonio Feliciano Ribeiro, afastado do cargo por doença, em 2 do corrente, tendo requerido licença.

N. 694 — Ao mesmo, remetendo uma proposta de Herm Stoltz & Comp., para o fornecimento de uma motor Hanomag-Lloyd, para a lancha "Francisco de Castro", desta Directoria.

Remetteram-se:

N. 707 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, os papeis que instruem a licença impetrada ao Sr. ministro da Justiça pelo marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Amancio Pimenta de Carvalho, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, pelo prazo de seis meses, devidamente informada.

Ns. 708, 710, 711 e 712 — Ao mesmo, as relações das despesas realizadas pela Sub-inspectorio do Porto de Cabedello, Inspectorias de Manaus e São Paulo, no mez de fevereiro, e desta e Belém, no mez de março deste anno.

N. 709 — Ao mesmo, a relação das despesas empenhadas pela Sub-inspectorio de Florianopolis, no periodo de janeiro a março do corrente anno.

N. 688 — Ao mesmo, a portaria de licença de João Othon Leite de Menezes, auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido, além de ser apposto o "cumprase" da lei.

N. 690 — Ao mesmo, o requerimento devidamente informado e o laudo de in-

specção de saude de Antonio Feliciano Ribeiro, marinheiro de 1ª classe da Inspectoria dos Portos de Pernambuco, solicitando ao Sr. ministro da Justiça um anno de licença, na fórma do art. 19 do decreto n. 14.663 vigente.

N. 696 — Ao mesmo, as quartas vias e relação das contas de desinfecções effectuadas por esta Directoria, em embarcações, durante o mez de março do corrente anno, na importancia total de 2:776\$400.

N. 706 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia Maritima, cópia do officio numero E. 837, de 10 do corrente, do secretario geral do Departamento, com relação ao requerimento do desinfector de 2ª classe dessa Inspectoria, Alberto Ribeiro Guimarães.

N. 681 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, os mappas das substancias toxicas licenciadas pelas Inspectorias de Saude dos Portos de Santos, em abril findo, e Rio Grande do Sul, em março deste anno.

N. 698 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, o pedido de material desta Directoria, n. 65, de 10 de maio, na importancia de 8:250\$000.

N. 695 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, o decreto, datado de 6 do corrente, nomeando João Jorge Travassos para exercer o cargo de porteiro deste estabelecimento.

Ns. 697 a 705 — Aos Srs. agente do Moinho Inglez, ministro da Marinha, director commercial da Companhia Lloyd Brasileiro, A. Camara & Comp., agente da Brazilian Coal Company, agente do Moinho Fluminense, director da Companhia Commercio e Navegação, Wilson, Sons & Comp. e agente da Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd., as contas, em tres vias, de ns. 14 a 22, relativas a desinfecções effectuadas por esta Directoria, durante o mez de março, nas importancias de 296\$280, 1:037\$280, 316\$560, 248\$670, 148\$390, 296\$280, 137\$560, 148\$140 e 148\$140, em navios dessas companhias.

N. 683 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, communicando que, em 6 deste mez, o Dr. Fabio de Menezes Azevedo, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, no Estado de São Paulo, no impedimento do effectivo, Dr. Manoel Gonçalves.

N. 684 — Ao mesmo, que o Dr. Manoel Gonçalves entrou em gozo da licença que obteve, em 29 do mez proximo findo.

N. 713 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando seja inspecionado, nessa Inspectoria, para effeito de licença na fórma do art. 17 da lei vigente, o foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Antonio Pimenta de Carvalho.

Officio circular n. 9 — Aos Srs. director do Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido e inspectores de Prophylaxia Maritima, Geral de Saude do Porto e Sanitario da Marinha Mercante, communicando que a 1 de junho proximo termina o prazo para a apresentação das declarações do imposto de renda relativo ao corrente exercicio.

Requerimentos despachados

N. 178, de 11 de maio de 1929 — Dr. Mauro Penteado Camargo. — Certifique-se.

N. 179, de 10 de maio de 1929 — Alberto Pedro dos Santos. — Deferido.

N. 182, de 15 de maio de 1929 — João Baptista Oliveira. — Deferido.

N. 183, de 15 de maio de 1929 — Estacio Jacintho de Albuquerque e outros. — Encaminhe-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929 — Circular n. 25 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas do sello adhesivo da taxa de \$030, destinadas á sellagem de vales para brindes, e que circulação no biennio de 1925 a 1930, são impressas na cor de telha e tem os mesmos caracteristicos das estampilhas do sello adhesivo das taxas de \$100 a \$5000, approvadas pela circular numero 68, de 29 de dezembro de 1928, publicada no *Diario Official* de 3 do janeiro do corrente anno. — F. C. de Oliveira Botelho.

— No titulo de 14 de janeiro de 1922, nomeando Octavio de Albuquerque Mesquita para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alagôa Grande, Estado da Parahyba, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Octavio Carneiro de Mesquita e não como está acima declarado, o exactor a quem se refere este titulo". Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por outros de 18 do corrente, foram nomeados: Ubaldino Sampaio, marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia; Theodoro Luiz da França, marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia; Milton Ramos, patrão de escaler da Mesa de Rendas Federaes de Fóz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, o patrão de escaler da Mesa de Rendas Federaes de Fóz do Iguaçu, Ricardo Charon; Luciano Pinto de Oliveira do lugar de despachante aduaneiro da firma Prista & Companhia, junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 18 de maio corrente, foram concedidas as seguintes licenças: Nos termos do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

De dous mezes, ao conferente do *Diario Official*, Aldo Klaes;

De sessenta dias, ao official de terceira classe da officina de lithographia da Imprensa Nacional, André Victor Corrêa;

De tres mezes, em prorogação, ao fiscal do sello adhesivo em Maranguape, Estado da Parahyba, José Maximiano de Oliveira;

De cento e oitenta dias, ao remador de escaler da Alfandega de Manaus, Raymundo de Araujo Lyra;

De accordo com o artigo 17 do citado decreto;

De seis mezes, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Manaus, Antonio Baptista dos Santos;

De seis mezes, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Corumbá, Rozendo de Miranda;

De seis mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Brazilio Camargo de Brito;

De seis mezes, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega de São Luiz do Maranhão, Corbulos Barreto.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por seis mezes, ao collectôr das Rendas Federaes em Itaborahy, Estado de Goyaz, Manoel Francisco de Faria.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1929

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 26 — Comunicando que o Tribunal de Contas consultado sobre a legalidade da abertura do credito de réis 44:099\$282, destinado á liquidação das dividas contrahidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, além dos creditos votados, nos exercicios de 1921 e 1923, respondeu que o mesmo credito pôde ser legalmente aberto. (Processo n. 66.017, de 1929.)

N. 27 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 50:000\$000 á Camara Municipal de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, proveniente da segunda e ultima prestação da subvenção para a fundação de um curso de mechanica pratica, a que a mesma Camara fez jús, em 1922, e solicitando reconhecer a divida, visto tratar-se de um pagamento por exercicios findos. (Processo n. 56.532, de 1928.)

— Sr. ministro da Marinha:

N. 28 — Declarando haver este ministerio resolvido attender ao pedido no sentido de serem cedidos os terrenos de marinha denominados "Mangue de Pesca", contiguos ás terras onde se acha instalado o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, os quaes são necessarios ao serviço de aviação naval, devendo a entrega de taes terrenos ser feita mediante termo em que figurem os mesmos perfeitamente descriptos. (Processo numero 2.637, de 1929.)

N. 71 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, baseada no seu contracto com o Governo Federal, pede seja declarado ás repartições subordinadas a este ministerio que as duplicatas emitidas pela mesma companhia estão isentas do sello proporcional sobre vendas mecrantis e solicitando emitir parecer a respeito.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 59 — Remettendo as primeiras vias das folhas do pessoal da Casa da Moeda, sem cargos creados em lei, e cujo pagamento corre á conta das sub-consignações 12 e 13 da verba 11 do orçamento vigente deste ministerio, as quaes foram approvadas por despacho de 6 de abril ultimo. (Processo n. 23.036, de 1929.)

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 96 — Recommendo-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de serem designados os funcionarios necessarios ao preparo da tomada de contas do ex-thesoureiro da Caixa de Estabilização, Sr. Renato Jardim, remettendo-se, em seguida, o trabalho ao Tribunal de Contas, de accordo com os artigos 91 do Codigo de Contabilidade e 887 do respectivo regulamento e a decisão do referido Tribunal, publicado no "Diario Official" de 10 de junho de 1926.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 7 — Solicitando informar si o Banco do Brasil tem agencia em São Lourenço, comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, onde possam ser recolhidos os saldos da arrecadação da collectoria das rendas federaes daquella localidade. (Processo n. 66.069, de 1929.)

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 72 — Remettendo, afim de serem entregues ao interessado, mediante recibo, os documentos que instruirem os requerimentos em que os Srs. Paulo Nascentes da Silva e Hugo Suter pediram a sua nomeação para o lugar de corretor de Fundos Publicos. (Processo numero 20.534, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 94 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 279, de 1 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que o Dr. José Augusto Moreira Guimarães pede melhoria da remuneração que lhe compete como fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu, de accordo com o vosso parecer, e o do Dr. consultor da Fazenda, junto por cópia, fixar em doze contos de réis annuaes a alludida remuneração, a partir de janeiro deste anno, devendo essa inspectoría intimar o referido Banco a recolher a differença necessaria para completar a quota de fiscalização fixada. (Processo n. 16.618, de 1929.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 117 — Enviando as terceiras vias das folhas dos empregados da Casa da Moeda, sem cargos creados em lei, e cujo pagamento deve correr á conta da sub-consignação 12 e 13 da verba 11 do orçamento do Ministerio da Fazenda, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 de abril ultimo, resolveu approvar as mesmas folhas. (Processo n. 23.026, de 1929.)

Identico, sob n. 51, ao Sr. director da Casa da Moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75 — Transmittindo o decreto que nomeia João Lindolpho Camara Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 78 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Isauro Sotomaior Ramos, designado para servir em commissão e por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte, resolveu, por despacho de 8 do corrente, prorogar por trinta dias, o prazo que lhe foi concedido, para se apresentar á mesma alfandega. (Processo n. 20.672, de 1929.)

Identico, sob n. 40, ao Sr. delegado fiscal no Paraná.

Requerimentos despachados

Antonio de Souza Oliveira, pedindo a sua nomeação para o lugar de servente da Alfandega de São Francisco. — Selado o documento de fls. 2, volte, querendo.

D. Maria Fialho da Murinelly, pedindo certidão. — Certifique-se.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de maio de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.249 — Remettendo cópia do officio n. 32, da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal, sobre ponto de funcionario.

— Ao Sr. inspector da 6ª Circumscrição:

N. 1.250 — Remettendo processo sobre addição de funcionario.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Administração dos Correios do Paraná:

N. 1.251 — Respondendo officio numero 93, dessa repartição, sobre addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.252 — Sobre o exame das folhas de pagamento do pessoal da Guerra.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.253 — Respondendo officio numero 120, sobre designação de funcionario.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.254 — Respondendo officio numero 124, sobre o atraso na remessa dos balanços da pagadora desse ministerio.

Na Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 1.255 — Sobre remessa a esta repartição de uma demonstração de receita e despesa da conta "Depositos de diversas origens", a partir de janeiro de 1927 até 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.256 — Sobre remessa dos balanços da pagadora desse ministerio á respectiva Contadoria Seccional.

— Ao Sr. inspector da 7ª Circumscrição:

N. 1.257 — Respondendo officio numero 172, sobre requerimento de funcionario, encaminhado a esta repartição.

Requerimentos despachados

Raphael Molinari. — Indeferido.

Waldemar Maracajá Ramalho. — Indeferido.

Joaquim Pereira dos Santos. — Deferido, de accordo com o parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 53 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 531, de 10 do corrente mez, do Sr. delegado fiscal de São Paulo, aqui annexo, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Limeira, Ribeirão Bonito e Dourado, naquella Estado, tendo sido verificado exactidão nos respectivos saldos escripturados, menos na ultima, isto é, na de Dourado, que foi constatada uma differença para menos, em diversos caixas parciaes, na importancia de (559\$) quinhentos e cincoenta e nove mil réis, e, para mais (67\$800 sessenta e sete mil e oitocentos réis. Pela differença encontrada a maior, foi debitado o respectivo exactor, e pelo mesmo recolhido.

da a importancia verificada para . me-
nos. (Processo n. 23.994, de 1929.)

— Sr. ministro-presidente do Tribu-
nal de Contas:

N. 83 — Tenho a honra de passar ás
mãos de V. Ex. o incluso processo fi-
chado no Thseouro Nacional sob nume-
ro 22.726, do corrente anno, referente
ao accôrdo celebrado entre a Fazenda
Nacional e a Camara Municipal de Bo-
cayuva, proprietaria da Empresa da
Luz e Força, no municipio de igual
nome, no Estado de Minas Geraes, para
a arrecadação do imposto de consumo
sobre energia electrica. (Processo nume-
ro 22.726, de 19290.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Repu-
blica:

N. 110 — Remetto-vos, para a devi-
da cobrança, as duas inclusas certidões
sob ns. 5.428/29, serie E. X., na im-
portancia de 850\$, inscriptas a flss. 265,
do livro 13º, provenientes de multas im-
postas pelo presidente do Tribunal do
Jury. (Processo n. 23.340, de 1929.)

N. 111 — Solicito vossas providencias
no sentido de ser cancellada a divida do
imposto de "Industrias e Profissões", do
exercício de 1923, em nome de Fernan-
do Barroso, pela rua D. Zulmira n. 68,
constante da contra-fé n. 7.933, serie
E. S., de accôrdo com o officio n. 311,
de 23 de fevriro de 1927, da Recebedoria
do Districto Federal. (Processo nume-
ro 8.506, de 1929.)

N. 112 — Solicito-vos o cancellamen-
to da divida do imposto do "Industrias
e Profissões", do exercício de 1923, con-
stante das contra-fés ns. 1.903/904, se-
rie E. V., em nome de Linhares Bal-
bino & Comp., pela rua da Misericordia
n. 48, de accôrdo com o officio n. 554,
de 14 de abril de 1927, da Recebedoria
do Districto Federal. (Processo nume-
ro 17.075, de 1927.)

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 74 — Transmittindo os processos
ns. 57.714, 57.715, 51.140, 51.139,
30.635, 65.587, 65.589, 65.593, 28.301,
29.283, 29.614, 35.577, 35.578, 35.579,
e 61.851 de 1928; 2.166, 2.165, 2.160,
2.161, 2.162, 2.164 e 2.167, deste anno,
para os fins constantes da petição de
fls. 2 do processo ficha 8.438, deste
anno, em que é interessada a Rede de
Viação Sul-Mineira. (Processo numero
8.438, de 1929.)

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 72 — Em resposta ao vosso offi-
cio 1.493, de 11 de setembro do anno
proximo findo, em que solicitaes seja
rectificado para 872 o numero do pre-
dio da rua Barão do Bom Retiro, de
propriedade de José Antonio Ribeiro, que
figura por engano com o numero de
822 nos rôes de consumo d'agua por hy-
drometro do anno de 124, cabe-me com-
municar-vos que não pôde ser feita a
rectificação pedida porque o respectivo
livro já foi remetido ao cartorio do
Tribunal de Contas. (Processo numero
64.651, de 1928T.)

— Sr. director geral da Secretaria da
Justiça e Negocios Interiores:

N. 73 — Accusando o recebimento
de um exemplar, impresso, da mensa-
gem do Sr. Presidente da Republica, di-
rigida ao Congresso Nacional, por oc-
casão da abertura da 3ª sessão ordina-
ria da 13ª Legislatura, cumpre-me agra-
decer-vos a gentileza da supracitada re-
messa. (Processo n. 23.925, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 448 — Transmittindo o processo
n. 24.406, deste anno, em que é inte-

ressado o Dr. A. M. Sankott, professor
contractado da Faculdade de Medicina
da Universidade do Rio de Janeiro, afue
de ser cumprido o despacho do Sr. mi-
nistro da Fazenda.

N. 449 — Devolvendo o processo nu-
mero 22.756, deste anno.

N. 456 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou o Sr.
presidente do Estado de Minas Geraes,
pelo officio sem numero de 28 de setem-
bro do anno passado, protocolado no
Thesouro Nacional sob n. 50.840, do
1928, por despacho de 24 do mez de
abril ultimo, concedeu redução de di-
reitos de importação de accôrdo com o
art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novem-
bro de 1927, para o material constante
da primeira via da inclusa relação, que
vae devidamente carimbada e authenti-
cada pela 1ª Sub-Directoria desta dire-
ctoria, e destinado aos serviços e luz,
força e viação urbana da Capital da-
quelle Estado, devendo, porém, ser co-
brados os direitos integraes do artigo
assignalado com a palavra "não" a ti-
ta carmin, por ter similar na industria
nacional.

N. 451 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda attendendo ao que solicitou a
Santa Casa de Misericordia desta Capi-
tal, em petição protocolada no Thesou-
ro Nacional sob n. 18.427, deste anno,
concedeu por despacho de 15 do corren-
te mez, de accôrdo com o § 29 do arti-
go 2º e 5º das Preliminares da Tarifa,
isenção de direitos de importação e ex-
pediente, para o material constante da
inclusa 1ª via da relação que vae devi-
damente carimbada e authenticada pela
1ª Sub-Directoria desta directoria, ma-
terial esse importado da Europa e des-
tinado ás Enfermarias, Arsenal Cirur-
gico e Pharmacia do Hospital Geral, a
cargo dessa instituição.

— Sr. inspector da Alfandega de San-
tos:

N. 650 — Remettendo o processo nu-
mero 20.802, do corrente anno.

N. 651 — Remettendo o processo nu-
mero 22.323, do corrente anno.

N. 652 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou o
Sr. presidente do Estado de São Paulo
pelo officio n. 3374, de 17 de abril ul-
timo, protocolado no Thesouro Nacio-
nal sob n. 19.810, deste anno, por des-
pacho de 6 do corrente mez, concedeu
redução de direitos de importação de
accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353,
de 30 de novembro de 1927, para o ma-
terial da primeira via da inclusa rela-
ção, que vae devidamente carimbada e
authenticada pela 1ª Sub-Directoria des-
ta directoria e destinado aos serviços
contractuaes da Companhia Força e Luz
de Fartura.

N. 653 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou o Sr.
Presidente desse Estado, pelo officio nu-
mero 3.319, de 10 de abril ultimo, pro-
tocolado no Thesouro Nacional sob nu-
mero 18.628, deste anno, por despacho
de 26 do referido mez, concedeu redu-
ção de direitos de importação de accôr-
do com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30
de novembro de 1927, para o material
constante da primeira via da inclusa
relação, devidamente carimbada e au-
thenticada pela Primeira Sub-Directoria
desta directoria e destinado ao serviço
de pavimentação da Capital, serviço este

administrado pela Prefeitura da referida
Capital.

N. 654 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
Companhia Brasileira de Cimento Por-
tland S. A., pelo requerimento proto-
collado no Thesouro Nacional sob nume-
ro 15.744, deste anno, por despacho de
26 de abril proximo findo, concedeu
isenção de direitos de importação e ta-
xa de expediente de accôrdo com a cla-
usula I do contracto a que se refere o
decreto n. 16.944, de 16 de junho de
1925, para o material constante da pri-
meira via da inclusa relação, devidamen-
te carimbada e authenticada pela Pri-
meira Sub-Directoria desta directoria e
destinado á fabrica de cimento de pro-
priedade da requerente, situada em Pe-
rús, nesse Estado.

N. 655 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da
Fazenda, attendendo ao que solicitou o
Sr. presidente desse Estado pelo offi-
cio n. 2.762, de 11 de fevereiro de
1929, protocolado no Thesouro Nacio-
nal sob n. 7.286, de 1929, por despa-
cho de 29 do mez de abril ultimo, con-
cedeu redução de direitos de importa-
ção de accôrdo com o art. 3g, da lei nu-
mero 5.353, de 30 de novembro de
1927, para o material constante da pri-
meira via da inclusa relação, que vae
devidamente carimbada e authenticada
pela 1ª sub-directoria desta directoria
da Empresa Força e Luz de Ribeirão
e destinado aos serviços contractuaes
Preto. (Processo n. 18.888, de 1929.)

N. 656 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, attendendo ao que solicitou a
Companhia Brasileira de Cimento Por-
tland, S. A., pelo requerimento pro-
tocolado no Thesouro Nacional sob
n. 16.051, deste anno, por despacho de
26 do mez proximo findo, concedeu
isenção de direitos de importação e da
taxa de expediente de accôrdo com a
clausula I, do contracto a que se refere
o decreto n. 16.944, de 16 de junho de
1925, para o material constante da pri-
meira via da inclusa relação, que vae
devidamente carimbada e authenticada
pela 1ª sub-directoria desta directoria
e destinado á fabrica de cimento da
supplicante, situada em Perú, nesse
Estado. (Processo n. 16.051, de 1929.)

N. 657 — Communico-vos, para os
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-
zenda, tendo em vista o requerimento
da Companhia Itauna Força e Luz, pro-
tocolado no Thesouro Nacional sob nu-
mero 19.804, de 1929, pelo qual, pede
reconsideração do despacho que deu
logar á ordem n. 349, de 20 de março
ultimo, que reconsiderou o de 1 de se-
tembre do anno passado, mas tão so-
mente para os itens 22 e 23 da relação
que acompanhou a ordem n. 365, de 18
do referido mez, por despacho de 15 do
corrente, concedeu redução de direi-
tos de importação de accôrdo com o
artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de no-
vembro de 1927, para o material con-
stante dos itens ns. 5, 11 e 21 da citada
relação, assim discriminado: (2) dous
para-raios electricos feitos de ferro,
porcellana, cobre e madeira, pesando
(1.410) kilos; (84) oitenta e quatro
kilos de fio de cobre de (1) um condu-
tor, isolado com cambráia envernizada
e composição de asbestos; (1.496) mil
quatrocentos e noventa e seis kilos de
cabos de cobre torcido de (1) um con-
ductor com (91) noventa e um fios, de

1.000.000 G. M. isolado com cambraia envernizada e asbestos.

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 49 — Remetto-vos, inclusa, uma relação das armas e munições embarcadas com destino a esse porto no vapor *Aidan*, conforme comunicação do nosso consul em Liverpool, pelo officio n. 10, de 17 de abril do corrente anno. (Processo n. 22.951, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 22 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino áquelle porto no vapor *Aidan*, conforme comunicação do nosso consul em Liverpool.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 21 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino áquelle porto no vapor *Tintoretto*, conforme comunicação do nosso consul em Liverpool. (Processo numero 23.011, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 102 — Remettendo o processo numero 22.162, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 22.162, de 1929.)

N. 103 — Remettendo o processo numero 22.101, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 22.101, de 1929.)

104 — Remettendo o processo numero 22.886, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 22.886, de 1929.)

N. 105 — Restituindo o processo numero 23.394, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Segunda Sub-directoria. (Processo n. 23.394, de 1929.)

N. 106 — Remettendo o processo numero 22.754, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 22.754, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 44 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Laguna, Alvaro Pinto da Costa Carneiro, pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 681\$200, proveniente da quota parte das multas impostas a Alvaro Catão, Alcino Fonseca, Lega Irmãos e a Agencia da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda em 1926, resolveu, indeferir o alludido pedido. (Processo n. 10.585, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 146 — Remettendo o processo numero 21.667, do corrente anno, afim de ser informado a respeito.

N. 147 — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro das fianças nos valores de 3:000\$ e 1:500\$, respectivamente, para o collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pindorama. (Processo numero 23.953, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 6 — Devolvendo o processo numero 23.019, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 23.019, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 28 — Remettendo o processo numero 22.481, do corrente anno.

O director da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Marçola & Comp., na cidade de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes. — *Abdenago Alves*.

Tabella de marcas e dos preços dos productos de perfumarias de propriedade de Marçola & Comp., sito á rua Claudio Manoel n. 197, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Sabonetes:
Haya, preço por duzia, 7\$500.
Araxá, preço por duzia, 15\$000.
Nice, preço por duzia, 5\$000.
Hebe, preço por duzia, 5\$000.
Gloria do Brasil, preço por duzia, 20\$000.

Agua Colonia (bloco), preço por duzia, 20\$000.

Toilette, preço por duzia, 15\$000.
Hollanda, preço por duzia, 8\$500.
Bolla, preço por duzia, 8\$500.
Benjoin (bloco), preço por duzia, 10\$000.

Hotel, preço por duzia, 1\$200.
Extrafino, preço por duzia, 5\$000.
Amendoa, 1, preço por duzia, 15\$000.
Alface, 1, preço por duzia, 15\$000.
Agua de Colonia, 1, preço por duzia, 15\$000.

Benjoin, 1, preço por duzia, 15\$000.
Rosa, 1, preço por duzia, 15\$000.
Violeta, 1, preço por duzia, 15\$000.
Coco, 1, preço por duzia, 15\$000.
Glycerina, 1, preço por duzia, 15\$000.
Amendoa, 2, preço por duzia, 10\$000.
Alface, 2, preço por duzia, 10\$000.
Agua de Colonia, 2, preço por duzia, 10\$000.

Benjoin, 2, preço por duzia, 10\$000.
Rosa, 2, preço por duzia, 10\$000.
Violeta, 2, preço por duzia, 10\$000.
Coco, 2, preço por duzia, 10\$000.
Glycerina, 2, preço por duzia, 10\$000.
Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 1929. — *Marçola & Comp.*

O director da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Americo Baiocchi, de Ypameri, no Estado de Goyaz. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Americo Baiocchi, á Villa Virginia, nesta cidade de Ypameri, Estado de Goyaz:

Sabonetes Baiocchilino, preço por duzia, 10 (inclusive o respectivo imposto). — Ypameri, 26 de março de 1929. — *Americo Baiocchi*.

O director da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da Viuva Borba, sita em Manaus, Estado do Amazonas. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas (sellos sanitarios,

de propriedade da Viuva Borba, sita á Avenida Ephigenio de Salles n. 65, em Manaus, Estado do Amazonas:

Elixir de Salsa e Batatão, preço por duzia, 42\$000.

Xarope Celeste, preço por duzia, 42\$000.

Vermifugo Borba, preço por duzia, 24\$000.

Borborina, preço por duzia, 42\$000.

Pilulas Anti-febris, preço por duzia, 36\$000.

Xarope Creosotado, preço por duzia, 42\$000.

Odontina Borba, preço por duzia, 24\$000.

Xarope Peitoral de Angico e Paricá, preço por duzia, 42\$000.

Manaus, 31 de janeiro de 1929. — *Viuva Borba*.

O director da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de fabricação do Laboratorio Industrial Malvy, de propriedade de Dionysio de Oliveira Torres, sito no Calçamento de Mecejana n. 853, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos de perfumaria do Laboratorio Industrial Malvy, de Dionysio de Oliveira Torres, sito no Calçamento de Mecejana n. 853, nesta cidade de Fortaleza, Ceará:

Sabão Malvyliano, preço por duzia, 13\$000.

Pó de arroz Zelinda, typo mignon, preço por duzia, 1\$000.

Pó de arroz Zelinda, typo médio, preço por duzia, 1\$500.

Pó de arroz Zelinda, typo grande, preço por duzia, 4\$000.

Essencia Zayda, preço por duzia, 4\$500.

Agua de Colonia Zoraida, 1/4 de litro, preço por duzia, 40\$000.

Agua de Colonia Zoraida, 1/2 litro, preço por duzia, 55\$000.

Agua de Colonia Zoraida, 1 litro, preço por duzia, 90\$000.

Ceará, 22 de fevereiro de 1929. — *Dionysio de Oliveira Torres*.

O director da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos para toucador, da pequena fabrica denominada "São Gabriel", de propriedade de Buttet Aguiar & Filhos, sita á rua Vinte e Oito de Setembro n. 138, em Belém, no Estado do Pará. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e da relação dos preços por duzia dos productos de sua fabricação, ambos preparados para toucador, da pequena fabrica denominada "São Gabriel", registrada sob n. 255, nessa repartição, e de propriedade de Buttet Aguiar & Filhos, sita á rua Vinte e Oito de Setembro n. 138, neste Estado:

Curacutis (producto), preço por duzia, 48\$000.

Savol (producto), preço por duzia, 24\$000.

Belém, 20 de março de 1929. — *Buttet Aguiar & Filhos*.

O director da Recpita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Vicente Gomes de Araujo, sita á rua Joaquim Nabuco numero 250, em Manãos, Estado do Amazonas. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Vicente Gomes de Araujo, sita á rua Joaquim Nabuco n. 250, desta cidade, para o anno de 1929:

Arraiol, preço por duzia, 60\$; sello, \$200.

Gottas Anti-ictericas, preço por duzia, 36\$; sello, \$100.

Xarope de Angico, preço por duzia, 36\$; sello, \$100.

Lombrigueira Amazonas, preço por duzia, 18\$; sello, \$080.

Pilulas de Angelim, preço por duzia, 18\$; sello, \$080.

Pilulas Anti-febris, preço por duzia, 36\$; sello, \$100.

Elixir Anti-rheumatico, preço por duzia, 48\$; sello, \$200.

Elixir Indiano, preço por duzia, 48\$; sello, \$200.

Manãos, 25 de janeiro de 1929. — *Vicente Gomes de Araujo.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 61.574 — D. Edméa de Mello Espinola. — Procedem as razões do parecer retro, do consultor da Fazenda. Os officiaes mortos em consequencia de accidente occorrido em serviço, deixam, na forma do art. 3º, do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, o soldo correspondente ao posto immediatamente superior, além da gratificação addicional, si essa fór devida ao official morto, incluindo-se no soldo o montepio. E', pois, uma pensão especial. Expeça-se, por isso, o titulo de accordo com as conclusões do parecer acima referido.

N. 37.042 — D. Deolinda Monteiro. — Proceda-se pela forma indicada no parecer. O parecer do Sr. director da Despesa e com o qual concordou o senhor ministro, é do teor seguinte:

"De inteiro accordo, devendo ser apresentados os titulos de montepio civil, para a necessaria rectificação e suspensão do pagamento das pensões até que se regularizem as habilitações.

N. 3.129 — Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos. — O cargo ou emprego de encarregado de posto fiscal, exercido pelo requerente, não era afiançado, nem a lei o estabeleceu. E si não dependia de fiança o exercicio desse cargo; si se reconheceu, com essa extinção decretada, o caracter de effectividade — essa inclusão no numero de contribuintes do montepio civil independia do transcurso de 10 annos. Reconsidero, por isso, e de accordo com os pareceres — os despachos anteriores, para o fim de deferir o pedido. Calculada a joia e contribuições atrasadas, deverá o requerente recolhê-las pela quinta parte do seus vencimentos.

N. 12.272 — D. Luiza França Dias. — O assumpto já foi estudado e resolvido por este ministerio. A requerente não tem direito ao que requer.

N. 46.956 — D. Antonia da Gama Bruno. — Nada ha que deferir. As pensões a que se refere a requerente foram conferidas na forma da lei.

Dia 19 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 59 — Devolvendo o processo referente ao abono da pensão provisoria concedido a D. Luiza Baldina de França Ferraz.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 97 — Comunicando a approvação do acto pelo qual foi concedido o abono da pensão provisoria a D. Angelina de Mello.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 69 — Recommendando o cumprimento da parte final do despacho da Directoria da Despesa que concedeu o credito de 1:200\$, para pagamento a Enéas Vieira Carneiro.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 152 — Concedendo o credito de 75\$, para pagamento a Angelo de Andrade Souza.

N. 153 — Recommendando o cumprimento da parte final do despacho da Directoria da Despesa que concedeu o credito de 2:400\$, para pagamento a Francisco Abdon de Arroxellas.

N. 154 — Concedendo o credito de 521\$444, para pagamento a Antonio Monteiro da Silva.

N. 155 — Concedendo o credito de 550\$965, para pagamento a José Carlos Tavares.

N. 156 — Concedendo o credito de 396\$800, para pagamento a Manoel Pinto Villela Junior.

N. 157 — Concedendo o credito de 13\$360, para pagamento a Carlos Lupini.

N. 158 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Francisco Jeronymo Lisboa.

N. 159 — Concedendo o credito de 270\$, para pagamento a Offeney Francisco da Silva.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 99 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento a Isauro Sottomaior Ramos.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 151 — Recommendando a expedição da guia de transferencia de pagamento de João Ferreira de Alcantara Barros.

N. 152 — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento da subvenção que compete ao Collegio de Orphãos, de Bom Conselho.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 62 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de 86\$, pretendido pela Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 182 — Recommendando o cumprimento da parte final do despacho da Directoria da Despesa que concedeu o credito de 1:400\$, para pagamento a Jesus Burlamaqui Hosannah.

N. 183 — Concedendo o credito de 3:000\$, para pagamento a Leonardo Brasil Collares e outros.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 104 — Recommendando o cumprimento da parte final do despacho da Directoria da Despesa que concedeu o credito de 1:200\$, para pagamento a Demosthenes Oliveira da Veiga.

N. 105 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido por Francisco da Cunha Silveira.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 164 — Concedendo o credito de 190\$890, para pagamento a Valentim Raymundo.

N. 165 — Concedendo o credito de 4:500\$, para pagamento a Paulo Amaral.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 34 — Concedendo o credito de 2:033\$, para pagamento de concertos do pharol de Aracajú.

— Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 127 — Solicitando providencias no sentido de serem os diversos armarios e gavetas da Directoria da Despesa providos de fechaduras.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 431 — Remettendo, anexo, o processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 482, de 21 de março ultimo, referente á restituição pretendida pelo 1º tenente João Fragoso Coimbra, solicita providencias no sentido de ser authenticada, mediante assignatura, a nota relativa ao cumprimento da circular n. 2.223, de 7 de agosto de 1906, do Ministerio da Fazenda. Informa que semelhante exigencia visa acautelar os interesses do Thesouro, por isso que a referida nota, apposta sempre por meio de carimbo, poderá sem a responsabilidade dos funcionarios informantes, induzir a pagamentos em duplicata, á vista do exposto, pede providencias para que sejam, d'ora avante, authenticadas todas as notas dessa natureza.

N. 432 — Concedendo o credito de 172\$236, para pagamento a Oscar de Castro Loureiro.

N. 433 — Concedendo o credito de 172\$236, para pagamento a Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo.

N. 434 — Concedendo o credito de 137\$795, para pagamento a Brício Portilho Bentes.

N. 435 — Remettendo o processo referente ao pagamento da quantia de 6:467\$500 a José Siqueira Franco.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 436 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Carlota Augusta Ferreira Ramos e outras.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 437 — Declarando que foi concedido o credito de 622\$200, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento a Florindo Antonio Pinheiro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 438 — Remettendo o processo relativo ao abono da pensão provisoria a D. Angelica de Mello.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1929

Predio 43-44, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se o predio ns. 43-44, á Avenida Frontin,

Villa Marechal Hermes, a Oscar de Andrade Santos, desenhista de 2ª classe da E. F. C. do Brasil, da 4ª Divisão, pelo preço de 50:150\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para lavrar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as casas identicas. (Processo numero 17.880, de 1929.)

Predio 49-50, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Adolpho Lopes Fernandes Leão, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o predio ns. 49-50 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 65:450\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, na qual deverão constar, clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.362, de 1929.)

Predio 57-58, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Fausto Fernandes de Britto, sub-official artifice de machinas, servindo na Escola Profissionais de Marinha, o predio ns. 57-58 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de réis 63:180\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas e marcando-se o prazo de 30 dias ao referido proponente para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.359, de 1929.)

Predio 51-52, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a João Barbosa, radio-telegraphista de 1ª classe do Exército, o predio ns. 51-52 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 52:180\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas e marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.369, de 1929.)

Predio ns. 59-60, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a João Furtado de Faria, ajudante do chefe de officinas da Repartição Geral dos Telegraphos, o predio ns. 59-60 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 81:900\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas e marcando-se o prazo de 30 dias, ao referido proponente, para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.360, de 1929.)

Predio ns. 65-66, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Arthur Fernandes da Cunha, 2º tenente veterinario do Exército, o predio ns. 65-66 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 55:500\$. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se ao referido proponente o

prazo de 30 dias para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.353, de 1929.)

Predio ns. 69-70, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Adherbal Armando da Costa, 2º tenente contador, o predio ns. 69-70 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 45:000\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.356, de 1929.)

Predio ns. 61-62, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Nylson Mineiro dos Santos Silva, 2º tenente contador do Exército, o predio ns. 61-62 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 62:000\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo n. 20.361, de 1929.)

Predio ns. 77-78, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Francisco da Graça Caminha, 2º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas, o predio ns. 77-78, da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 54:050\$000. Lavre-se a

respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se o prazo de 30 dias, ao proponente, para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo numero 20.365, de 1929.)

Predio ns. 81-82, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Dorotheu Alfredo da Costa, 2º tenente, reformado, e 2º official do Gabinete de Identificação da Armada, o predio numeros 81-82 da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de réis 48:600\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se ao referido proponente o prazo de 30 dias para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo numero 20.351, de 1929.)

Predio ns. 85-86, Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Adjudique-se a Mariano Bertolli, sub-official da Armada, o predio ns. 85-86, da Avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 55:050\$000. Lavre-se a respectiva escriptura, previamente minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, da qual deverão constar clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as mesmas casas, marcando-se o prazo de 30 dias, ao proponente, para assignar dita escriptura, sob pena de caducidade da presente adjudicação. (Processo numero 20.364, de 1929.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:		
Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.784.664-10-0	316.681:233\$560
Dollares americanos.....	48.924.922,50	409.963:427\$490
Francos francezes.....	9.025.560,00	14.557:326\$130
Marcos allemães.....	2.050.100,00	4.082:241\$180
Pesetas.....	726.010,00	1.170:981\$530
Rs. brasileiros.....	13:490\$000	61:609\$750
Outras moedas.....		324:290\$080
Total em moedas.....		745.841:109\$700
Em barra, 19.160.172 gra. 356 de ouro fino.....		106.445:401\$430
Total.....		852.286:511\$130
Notas em circulação:		
De diversos valores.....		852.282:550\$000
Importancia paga em moeda divisionaria..		3:961\$130
		852.286:511\$130

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 15 de maio de 1929

Representação da Pagadoria, sobre a existencia nessa secção, de varias contas já processadas, dependentes de recebi-

mento. Publique-se para conhecimento dos interessados:

Relação dos credores e respectivas importancias

Credores — Importancias

Companhia Cantareira Viação Fluminense 1:484\$000
Companhia Cantareira Viação Fluminense 1:180\$000

Companhia Cantareira Viação Fluminense	1:000\$000
João Bernardes de Castro. 8:253\$369	
João Bernardes de Castro. 7:354\$800	
João Bernardes de Castro. 7:176\$600	
Firmino Fontes & Irmão.. 102\$600	
Firmino Fontes & Irmão.. 273\$000	
Humberto Soares & Comp. 2:314\$500	
Heraclito & Comp. 1:574\$000	
Ferreira Souto & Comp.... 8:125\$000	
Adolpho Botelho .. 190\$000	
Ferreira Freitas & Comp. 11:389\$300	
Prado Lopes & Comp. 304\$000	
Eduardo Pinto Vieira 45\$000	
Eduardo Pinto Vieira 30\$000	
José Rodrigues G. da S. Junior .. 1:201\$860	
Manoel dos Santos Padua. 150\$000	
Eduardo Galindo & Comp. 45\$000	
Manoel Pires de Aguiar, (espolio) .. 360\$000	
James Maguin & Comp.... 1:050\$000	
Adolpho Botelho .. 428\$000	
José Rodrigues G. da S. Junior .. 1:175\$900	
Empresa Fluminense de Força e Luz	1:270\$150
Fernando, Moreira & Companhia .. 2:992\$500	
Marques, Couto & Comp.. 518\$500	
Soares Lavrador & Comp. 310\$700	
Soares Lavrador & Comp. 334\$600	
Walter Schmidt & Comp. 56\$000	
Hercílio Rosa .. 2:633\$380	
José Alves Ferreira .. 2:050\$950	
Salgado Guimarães & Companhia Limitada. 8:841\$290	
Souza Sampaio & Companhia Limitada	11:085\$000

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1929

Precatorios:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Manoel de Araujo. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Roberto Lanseau Costa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 560\$000 a favor de Emilio Turano. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Alexandre Ferreira Campos Guimarães. — Idem.

Requerimentos:

N. 23.041 — Luiz Lima Bittencourt. — Faça-se a necessaria rectificação, intimando-se o requerente a pagar a differença da taxa respectiva, tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo.

N. 18.336 — Barbosa & Mello. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Armando Gomes. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 19.521 — Brito & Liberato. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a Brito & Liberato a multa de 50\$000, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.949 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 201 — João do Valle. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

Officio n. 6.794 — Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

N. 5.497 — Luiz D'Aiuto. — Annotada a fallencia e feito o expediente decorrente, restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando no sentido do parecer.

Consulta da firma Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda. — Consulta a firma Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda., si está obrigada a observar o que prescreve o art. 64 do regulamento do imposto de consumo, em relação ás mercadorias que remette ás suas filiaes, em Bello Horizonte e em Petropolis.

O referido art. 64 está assim expresso:

"No verso das estampilhas que acompanham productos vendidos a varejistas, é obrigatorio o lançamento, a tinta ou lapis-tinta, de modo a abranger a totalidade das fórmulas correspondentes a cada volume, da data da entrega ou remessa e do numero de nota respectiva, bem como da firma ou marca da fabrica ou do commercio. Multa prevista no artigo 61.

Paraphrase unico. Quando a venda for feita a atacadista, será facultativa a observancia do disposto neste artigo."

Claro é, pois, que o commerciante por grosso está obrigado a fazer a inutilização ahi recommendada, sempre que venda productos a negociantes varejistas.

E' facultada essa inutilização, si a mercadoria é vendida a outro, tambem registrado para o commercio por grosso.

Na hypothese da consulta, falta uma das condições exigidas, que é a venda, a qual se não verifica, propriamente, em se tratando de remessa de mercadorias a filiaes.

Não está o caso, pois, expressamente previsto, mas é fóra de duvida, o espirito da lei, com a disposição precitada e para segurança fiscal, determinando que, quando facultado, em casos especiaes, a venda do producto tributado acompanhado das respectivas estampilhas inutilizadas, teve o proposito evidentemente de estabelecer, por principio, que as estampilhas só poderiam estar em poder do negociante varejista, inutilizadas pela forma já referida.

Entender de modo contrario seria admittir uma excepção para o varejista que seja filial de outro estabelecimento, por grosso, quando, no emtanto, a sua situação é perfeitamente igual aos demais negociantes de sua classe.

A remessa, no caso, pois, vale por uma venda, é isso, ao menos, o que exige o regimen fiscal, para segurança da arrecadação.

Nestas condições, o producto que o consultante remetter ás suas filiaes e para o commercio do qual esteja registrada, por grosso, póde ser acompanhado das respectivas estampilhas, na forma regulamentar, fazendo, porém, nelas, a inutilização a que se refere o artigo 64 citado.

Importando esta decisão materia de interpretação, submetto-a á consideração superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 890 — Carlos Alfredo Fernandes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.005 — Fructuoso Gaudara Martinez. — Idem.

N. 8.529 — Baptista Placeriani. — Cumpra-se o despacho de 11 de fevereiro de 1929, fazendo-se chegar ao senhor director o presente processo para seu despacho quanto á duvida levantada.

N. 7.020 — Flora Cabral Pitta Botelho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 24.216 — Joaquim & Comp. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 7.845 — Elvira Soares. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.164 — Carmella Pereira Nogueira. — Idem.

N. 6.606 — Julia Candida Freire Camcero. — Idem.

N. 8.344 — Oscar de Mourg. — Idem.

N. 441 — Frederico Guilher Kophlin. — Idem.

N. 19.888 — Antonio Perrota. — Idem.

N. 3.053 — Carmelo Gil. — Idem.

N. 1.136 — Seraphim Joaquim da Silva. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 19.911 — Alvaro Vieira Branco. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a Carlos Augusto de Campos a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.896 — Julio Augusto. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.360 — A. Camões & Comp. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 7.241 — Heliodora Carlota Pinheiro Moreira. — Idem.

N. 5.398 — Aurino de Araujo. — Dê-se baixa, de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — Isabel Ferreira Mendes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.514 — Antonio Damaso de Carvalho. — Averde-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.265 — Adalberto Quintella. — Idem.

Sem numero — Luzia Blater Pinho. — Reconheça, por notario publico, a firma do signatario do documento.

N. 7.509 — A. Vasconcellos. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.177 — Manoel Jorge Gaió. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com a informação e parecer.

Notificações:

N. 385 — Milton Belfort Rodrigues, rua Glaziou n. 86. — Multa de 50\$000. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 13 — Antonio de Souza Macedo, rua do Carmo n. 57. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 133 — José Rodrigues da Paz, rua do Cattleto n. 122. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 31 — Fraga & Moreira, rua do Ouvidor n. 70. — Idem.

N. 22 — Alfredo Ramos, rua da Alfandega n. 170. — Multa de 150\$, mais a importancia de 40\$000 relativa a emolu-

mentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 18 — Barros & Figueira, rua Fernandes Marinho n. 92. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 12 — O. Galvão de Lacerda Ortiz, rua Conselheiro Junqueira n. 300. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 30 — Ribeiro de Abreu & Comp., rua do Ouvidor n. 28, 1º andar. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. (*)

N. 84 — Vasques & Gonçalves, avenida Lauro Muller n. 10. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 33 — Viuva Cardoni Ramos, largo da Carioca n. 17. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 40 — Joaquim de Almeida, rua Visconde de Itaúna n. 471. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 34 — Rocha Andrade & Comp., rua dos Ourives n. 37. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 32 — Teixeira da Rocha & Comp., largo da Carioca n. 8. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

N. 4.899 — Gama Machado & Comp., pedindo certidão. — Complete com revalidação o sello da presente.

N. 4.868 — Carlos Piquet, fazendo comunicação. — Prove o allegado.

N. 4.848 — Santos, Barros & Comp., pedindo devolução de um documento. — Entregue-se, mediante recibo, uma vez findo o processo.

N. 4.845 — Agostinho Fernandes Loureiro, por procuração de Armando Ribeiro Teixeira, fazendo pedido. — Prove que está habilitado a assignar por Agostinho Fernandes Loureiro.

N. 4.837 — Luiz Gomes & Comp., pedindo baixa. — Prove o allegado.

N. 3.565 — Antonio Pinto da Silva, reclamando contra lançamento. — Indeferido. Prosiga-se no lançamento "ex-officio".

N. 4.957 — The Canadian Bank of Commerce, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 4.724 — Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, idem. — Idem.

N. 180 — Joaquim Pires de Almeida, fazendo consulta. — Não ha que deferir; archive-se.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 46 — Sobre objecto de serviço.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. director da Receita Publica: N. 89 — Transmittindo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado José Carlos de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 761 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 762 — Devolvendo processo.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Salvador (Bahia):

N. 763 — Fazendo declarações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Nitheroy (Estado do Rio):

Ns. 764-68 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio", intentados contra os contribuintes Telesphoro Francisco de Miranda, Camillo de Andrade Netto, Joaquim da Silva Fava e Manoel Pinto Ribeiro Espindola.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 769 — Transmittindo os officios ns. 764-68, acima indicados.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 770 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Dr. Pedro de Moraes Barros, ministro em Bogotá, na Columbia.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Espirito Santo:

N. 771 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Hildebrando de Mello Pereira Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 772 — Transmittindo o officio numero 771, acima citado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte:

N. 773 — Remettendo o processo em que é interessado Joaquim Gramacho Mello.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 774 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 775 — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 16 — O inspector Geral dos Bancos, tendo em vista a conveniencia do serviço publico, e de accordo com o art. 52 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, resolve designar o fiscal de bancos em Santos o Sr. Dr. José Lima e Silva d'Afonseca, enquanto não segue a exercer o seu cargo, para auxiliar diariamente nesta inspectoria o expediente do visto nos contractos de emprestimo a funcionarios publicos e lettras de cambio, até ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929.
— Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1929

Officios expedidos:

N. 393 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em Pernambuco, remettendo o processo do Banco de Timbaúba, sociedade cooperativa limitada, solicitando autorização para realizar as operações.

N. 394 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado do Espirito Santo, determinando que intime no prazo de dez dias a casa bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho-Mu-

qui, afim de recolher á Collectoria de Muqui naquelle Estado, as importancias relativas a quota de fiscalização.

N. 395 — Ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando providencias para que seja restituida a esta inspectoría Geral, o processo da Associação Beneficente Postal do Estado do Espirito Santo.

N. 396 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em Minas Geraes, remettendo o processo da Companhia de Lactinios Rio Preto, com sede naquelle Estado, pedindo autorização para abrir umas secções bancarias.

N. 397 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com a carta-patente n. 762 da firma Salomão Guelmann, referente a uma secção bancaria annexa ao seu estabelecimento em Curitiba, no Estado do Paraná.

Dia 18 de maio de 1929

Officios expedidos:

N. 398 — Ao director geral do Thesouro Nacional.

N. 399 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em S. Paulo, recommendando providencias no sentido de ser diariamente remettida a esta Inspectoria Geral além do resumo da posição cambial por telegramma, o detalhe dessa posição em referencia a cada banco, como se vinha fazendo ainda recentemente.

N. 400 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em Santos, idem, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados

Xerxes Marques Mancebo, 16 de maio de 1929, solicitando redução em suas consignações. — Junte certidão de que conste o que allega e bem assim a razão ou causa da reforma.

União Beneficente dos Militares, em 15 de maio de 1929. — Complete o sello.

União Beneficente dos Militares, idem, idem, idem, idem.

Appolinario da Trindade Henriques, fiscal de bancos encarregado do Expediente em Pernambuco, solicitando férias. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1929

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 1.390 a 1.399 — Enviando facturas de Pinto Guimarães & Comp., João de Oliveira & Irmão, Frederico Diehl, Ch. Lorilleux & Comp., Meyrink Veiga & Comp., Villas Boas & Comp., Mendes Pinto & Comp., J. G. Pereira & Comp., Souza Sampaio & Comp., Ltd. e Companhia Monotypo do Brasil S. A.

— Ao Sr. director gerente da Companhia Monotypo do Brasil:

N. 1.400 — Pedindo o custo de aparelhos.

Requerimentos despachados

Luiz da Hora. — Como requer.

Alexandre Aguiar e Oldemar Babo.

— Sim, em termos.

Joaquim Teixeira de Carvalho. — Sim, de accordo com a informação.

Hildebrando Moreira. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de maio de 1929:
Foram concedidos:

De accordo com o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro official da Directoria do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Nelson de Lemos Villar, para tratar de seus interesses, um anno de licença, a partir de 15 do corrente;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official conductor, motorista Antonio Machado de Mendonça, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, invalido, asylado, Sylvio Pereira de Nazareth, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1929

N. 1.681 — Em resposta ao aviso acima referenciado tenho a honra de declarar a V. Ex. que o ex-foguista contratado da Escola Naval, servente da mesma escola, Julião Cordeiro da Rocha, foi punido pela falta disciplinar que motivou a parte contra elle apresentada pelo primeiro tenente do Exército João de Se-gadas Vianna.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.680 — Accusando o recebimento do aviso acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex., em resposta á consulta feita no citado aviso, que será bem aceita a designação do capitão de corveta Benech, para substituir o capitão de fragata Bonnet, como addido Naval á Embaixada Franceza nesta capital.

Sr. director geral do pessoal:

N. 1.678 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão tenente "QN" Henrique de Souza Cunha do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro "Santa Catharina" e designar para o mesmo cargo o official de igual patente Haroldo Rozière.

Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

Referencia: Officio n. 216/1928 da Camara dos Deputados:

N. 1.679 — Attendendo á solicitação contida no officio acima referenciado, feita em virtude de requisição da Comissão de Marinha e Guerra dessa Camara, acerca do projecto de lei, que manda passar para o corpo de saúde da Armada nos postos que tiverem, os officiaes diplomados em medicina, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não convém á Administração Naval a medida que encerra o projecto em questão, pelos motivos constantes na informação, em cópia annexa, prestada pela Directoria do Pessoal.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.670 — De 555:674\$193, a Teixeira, Borges & Comp.

N. 1.671 — De 160:083\$950, a Pacheco da Rocha & Comp.

N. 1.673 — De 43:800\$000, a Valente F. Bouças.

N. 1.674 — De 138:695\$000, a Mayrinh, Valga & Comp.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Abdon Santiago da Silva, reservista, pedindo inscrição no C. P. O. R. — Deferido, devendo ser considerado pertencente á classe em que foi alistado e consta da sua caderneta de reservista.

Antenor Ilha Elejalde, tenente-coronel reformado, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Antonio Alexandrino Gaya, capitão, pedindo contagem pelo dobro do periodo de 12 de julho a 2 de agosto de 1924 e de 30 de novembro de 1925 a 19 de maio de 1926, em que tomou parte em expedições militares. — Deve contar de 12 a 28 de julho de 1924 e de 10 de dezembro de 1925 a 19 de abril de 1926.

Frederico Monteiro de Barros, capitão de fragata, honorario, capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada e professor da Escola Naval, pedindo nova inspecção de saúde para seu filho Frederico Mario Monteiro de Barros, candidato á matricula da Escola Militar. — Indeferido.

Heleodoro Osorio Senandes, 1º tenente contador, pedindo transferencia do 12º R. C. I. para o 4º R. C. I., correndo as despesas por conta propria. — Sim.

João Augusto Torres Bandeira, 1º tenente, pedindo segunda via de diploma de medico veterinario. — Requeira por certidão, se lhe convier.

João Peralta, cabo de esquadra, pedindo contagem do tempo em que serviu no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul. — Indeferido, por não haver disposição legal em que se ampare o pedido.

José de Castro Lima, pedindo entrega de certidão de casamento. — O documento serviu de prova para qualquer acto do interesse do requerente ou do serviço.

Laurides Alves, viuva do 2º tenente commissionado Agostinho Pio Alves, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Lourival Campello, 1º tenente contador, pedindo cancelamento da nota que figura no almanack para 1928, de ter sido pronunciado no fóro civil. — Não é caso de cancelamento, mas de rectificação que deve ser feita de accordo com a informação do D. G.

Luiz Bastos Guimarães Filho, estudante de odontologia, pedindo praticar gratuitamente no Gabinete Odontologico da Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar. — Sim, sem direito a qualquer reclamação pelo serviço que vier a prestar.

Olyntho Tolentino de Fretias Marques, capitão, pedindo averbação do resultado do processo a que foi submettido na Justiça Militar e constante de certidões do Supremo Tribunal Federal e 1º Auditoria, que apresenta. — Sim, em resumo, como é regulamentar.

Pedro Damião da Silva, 2º tenente contador, pedindo transferencia do 5º R. C. I. para o 13º B. C. — Indeferido, á vista das informações.

Persival Benevides de Azevedo, alumno da E. M., pedindo desligamento. — Sim, sujeitando-se ás prescrições regulamentares.

Romeu Firmiano da Silva, 2º sargento, pedindo averbação de expressões contidas num officio do chefe da 8ª C. R., ao commandante da 4ª R. M. em seus

assentamentos. — Publiquem-se os conceitos constantes do officio para os devidos fins.

Vicente dos Santos, coronel, pedindo autorização para que seu filho Aramis Mendosça dos Santos, alumno do C. M. R. J., seja submettido a exame oral de physica do 6º anno. — Indeferido.

Virgilio Vianna Castello Branco, capitão contador, pedindo nova inspecção de saúde para seu filho Abimael da Silva Castello Branco, candidato á matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1929

Officios expedidos:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 811 — Em referencia ao officio numero 221, de 17 de abril ultimo, transmite copia da autorização nos termos do art. 51, lettra a, doCodigo de Contabilidade Publica, para a accettazione da proposta apresentada a essa estrada, pela Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, para a reparação, pelo preço total de réis 450:000\$000, dos 50 carros a que se refere o alludido officio.

Requerimentos despachados

Celso Amancio Ramalho, thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo equiparação de vencimentos aos do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido.

Antonio Guilherme Hartmann, conductor de segunda classe da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, pedindo melhoria de vencimentos. — De accordo com as informações, indeferido.

Malaquias Pereira da Silva, agente comprador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando augmento de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente, 1ª secção, Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929 — Circular n. 24 E/1ª.

Tendo em vista a pratica adoptada pela maioria dos paizes que fazem parte da União Postal Universal, com relação aos coupons-resposta carimbados pelos correios de emissão fóra do logar devido ao cujo carimbo não esteja legivel, recommendo providencias no sentido de serem acceitos os coupons apresentados em taes condições, desde que não haja duvida sobre a authenticidade dos mesmos.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1929

José Ignacio, pedindo certidão. — Averbe-se na fé de officio do requerente o tempo de serviço que prestou na 5ª Divisão, tendo em vista as informações.

Joaquim Justino de Almeida, pedindo dispensa de armazenagem. — Entre-gue-se a mercadoria mediante pagamento dos fretes e taxas devidos, dispensada a armazenagem em que incorreu por força maior.

Antonio Emilio Soares, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista a inclusa justificação e o parecer da secretaria.

Elpidio Raymundo de Oliveira e Joanna Luiza de Moura, pedindo pagamento. — Deferido.

José Alves da Silva, pedindo pagamento. — Indeferido.

João Baptista Augusto Pereira, pedindo passe. — Indeferido.

José Mercadante & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Limitada e Dias Garcia & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Pedreira America Limitada, pedindo fornecimento do despacho n. 15. — Restitua-se, mediante recibo.

Aristides da Silva Gomes, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Quiteria Josephina, Francisco Rodrigues dos Santos, Hygino Ribeiro, Gregorio Pedro de Alcantara, Florença da Silva e Anna Roque de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

Loureiro, Costa & Comp., pedindo restituição da importância. — Restitua-se a quantia de 33\$300, conforme parecer da Contadoria.

Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento, pedindo restituição da importância de 52\$300. — Restitua-se a quantia de 52\$300, conforme parecer da contadoria.

Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento, pedindo restituição da importância de 116\$500. — Restitua-se a quantia de 113\$900, conforme parecer da contadoria.

J. Navarri & Filho, reclamando a importância de 547\$100. — Restitua-se a quantia de 536\$300, conforme parecer da Contadoria.

Eduardo Haerdy Comp. Ltda., reclamando a importância de 13\$100. — Restitua-se a importância de 130\$200, conforme parecer da Contadoria.

Malvina José de Oliveira. — Compareça á secretaria.

Inspeção Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o projecto e respectivo orçamento, apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para a construção de um desvio morto, na estação de S. Felix, da Estrada de Ferro Central da Bahia, e, que a despeza orçada, na importância de 5:223\$763, seja levada á conta de custeio, e marcar, para execução da obra projectada, o prazo de seis meses, contados da data da aprovação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929. — *Alípio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Agricultura****Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 18 de maio de 1929

N. 154 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de, accusando o recebimento do recado P/114, de 26 de abril ultimo, que acompanhou o officio da Legação do Brasil em Berna sobre a viagem do professor Fritz Fischli, comunicar que não ha vantagem na vinda do alludido professor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1929

Officios:

Sr. Virgilio de Almeida, chefe da Estação de Araguay, Goyaz:

N. 924 — Em referencia ao officio de 7 do corrente mez, no qual pedis providencias para serem as estradas de ferro São Paulo Railway, Paulista e Mogyana autorizadas a attenderem ás requisições de passagens feitas por Alencarliense Fernandes da Costa, encarregado do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado, communico-vos que essas providencias foram tomadas no devido tempo pelos officios ns. 365, 366 e 367, de 15 de janeiro do corrente anno, respectivamente, ás estradas de ferro Mogyana, Paulista e São Paulo Railway, devendo, portanto, ser attendidas as requisições que, em objecto de serviço publico, forem feitas pelo alludido funcionario.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 925 — Reportando-me ao vosso officio n. 361, de 30 de abril proximo findo, transmittio-vos, pelas inclusas cópias, os avisos ns. 138 e 146, respectivamente de 11 e 15, ambos do corrente mez, pedindo providencias que se prendem á exportação de 200 caixas de batatas, por parte da firma Henrique Barbosa & Comp., de Lisboa, destinadas ao porto desta Capital, concessão essa feita de accordo com os termos de vosso referido officio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 926 — Em referencia ao memorandum de 30 de abril ultimo, em que consultaes si o inspector agricola do Acre, Liberalino Gadelha, na qualidade de socio do Banco do Acre, está impossibilitado de exercer as funções de fiscalização desse instituto, communico-vos que o Sr. ministro, de accordo com a informação, julgou incompativel o exercicio da função fiscalizadora e a de socio do estabelecimento a fiscalizar.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 926 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 3.865, de 23 de abril proximo pasado

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção****ACTOS DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado**

Dia 17 de maio de 1929

Ernesto Macario dos Santos, contramestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, pedindo sua nomeação para o cargo de mestre de officina da Secção de Trabalhos de Metal da mesma escola. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1929

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Officio n. 571 — Em referencia ao vosso officio n. 1.048, de 4 do mez corrente, com o qual encaminhastes o requerimento em que a auxiliar apuradora dessa repartição Maria José Tupinambá Dart solicita seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 11 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: «Indeferido, á vista das informações. Havendo a requerente interrompido por duas vezes, no gozo de licença, o prazo de 10 annos estabelecido em lei, não lhe cabe direito á licença especial do art. 17».

Segunda secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 18 de maio de 1929

Recados:

N. 33 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. E C/117, de 29 de abril ultimo, da informação do Addido Commercial do Brasil em Paris, acerca dos direitos aduaneiros sobre os productos procedentes de Madagascar.

N. 34 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/120, de 30 de abril ultimo, da cópia do relatório do Consulado do Brasil em Guayaramerin, correspondente ao anno de 1928.

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1929

Sociedade Anonyma Restaurant Club dos Bandeirantes, com sede nesta Capital, solicitando autorização para funcionar na Republica. — Archive-se. A sociedade de que se trata não carece de autorização para funcionar na Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 195 — Agradeço, de ordem do senhor ministro, a communicação constan-

te do vosso officio n. 293, de 4 do corrente mez, de que assumistes no dia 2 do referido mez o exercicio do cargo de director daquella escola, por ter tomado assento no Senado Federal, o Sr. doutor Paulo de Frontin, illustre director effectivo desse Instituto de Ensino.

— Sr. Dr. J. G. Pereira Lima, M.M. director-presidente do Instituto Mineiro da Defesa do Café:

N. 197 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação constante do vosso officio, de 30 do mez findo, de haverdes assumido naquella data o cargo de director-presidente do Instituto Mineiro da Defesa do Café, para o qual fostes nomeado pelo Governo de Minas Geraes, por acto de 25 do referido mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Karl Loyd, Antonio Coelho de Magalhães, capitão Domingos Henrique Figueira e Brazillino Baptista Saroldi, Da-Lite Screen & Scenic Co., Lonza Elektrizitätswerke und Chemische Fabriken Aktiengesellschaft, Smith and Wesson, Inc. e The Firestone Tire & Rubber Company. — Lavre-se o termo.

José Ignacio de Avellar Werneck e Octavio Mascarenhas Werneck, Georges Minidré e Peixoto Serra & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Cervejaria Brahma (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 14.194 por Bitto & Vianna), Dizioli & Filhos e Productos Beko Limitada. — Junte-se ao processo.

Minor Fairfax Heiskell Gouverneur. — Apresente nova petição devidamente rectificada.

Brazil Patentes, Incorporada, Parente, Rodrigues & Comp. e M. C. Pitombo. — Dê-se certidão.

Minor Fairfax Heiskell Gouverneur. — Rectifique o pedido.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e J. Rademaker. — Dê-se vista.

The Norwich Pharmaceutical Company. — Annote-se a transferência.

Anna Messina. — Preliminarmente legalize o documento.

Augusto Brunow. — Aguarde expedição do certificado de registro.

Antonio Faulhaber (dous requerimentos). — Apresente novas descrições da marca excluída a expressão «variety de tipos».

José da Costa Soares. — Declare quaes os artigos que a marca se destina a proteger.

Paulo Augusto Ribeiro. — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Julian An e Villarreal. — Declare se aceita o deferimento do pedido como modelo de utilidade.

Pedro Decato de Moraes. — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico Dr. Martins Costa, na ultima parte do seu parecer.

São convidadas a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51, letra a e 53 letra b do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção: Hermes da Silva Peçanha, João Teixeira de Carvalho e David do Cotto Pinto da Motta; Casa Arens S. A.,

Carlos Mayer, A. Acro A. G., Carlo Traversp, Frederico Magalhães Haferes, Gesellschaft für Industrieasverwertung mit, Companhia Brasileira de Electricidade S. Universle Cigarettenmaschinen Fabrik J. C. Muller & Co., The Hump Hairpin Manufacturing Company; Cesar Parolini. Consolidated Steel Company, Zouri Drawn Metals Company, Ruberceeds Produce Company Limited, Marcel Denlau, Manuel Lsring, Societe Sigam, Ez o Giachino, Gilbert & Parker Manufacturing Company, Carleton Henry Dunlap, The Westinghouse Air rake Company, Ste Ame, D'Ouree-Marhaye, Ateliers J. Henrez Societe Anonyme e André Modave, Delco Light Company, Schneider & Comp., International General Electric Company (3 pedidos), Marconi's Wireless Telegraph Limited, Imperial Chemical Industries Limited, S. A. Anciens Etablissements Guérault & Lomarinier, Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Antonio Marino Gonzalez, Societe Anonyme S. Dalmine, Dr. Augusto Ferreira Ramos, Aubert & Paul Frères, Schmidt & Melmer, Ernest Feuerhead, Franklin Thorpe e Charles H. Carder, Franklin Thorpe e Edward Cutterworth, Montecatini Societa Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola, Etablissement Edouard Belini e Fred J. Kline.

Pedidos de garantia de prioridade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Paulo Dietrich; para «um aparelho aperfeiçoado para a desinfecção de plantações». — Deferido.

Gurercindo Saraiva de Mello, para «uma bomba para vaporizar liquidos». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

International Standard Electric Corporation, para «Aperfeiçoamentos em antenas para radio-comunicações». — Deferido.

Antonio resot Gibbs, para «Aperfeiçoamentos em letreiros iluminados pela luz natural, por transparencias». — Deferido.

Landucci Alfredo e Nocchi Jorge, para «um novo processo de fechar sapatos denominada elastic». — Indeferido.

Leonardo Cerini, para «um processo de depuração das soluções de soda caustica impuras e similares, baseado no principio osmotico». — Rejeitado por estar irregular o pedido (art. 43 do regulamento).

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Maria Monteiro & Carvalho, da marca «A Saude Enzarrafada Douro Clarete» para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 4.863, de Portugal.

Aditamento aos despachos de 24 de novembro de 1928

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Miguel Guerra, da marca «Casa das Novidades», para distinguir artigos das classes 29 e 36. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.64, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de pulverizador automatico, hygienico», para que pediram privilegio capitão Domingos Henrique Figueira e Brasilino

Baptista Saroldi (deposito d. 6.750, de 17 de maio de 1928):

Um novo tipo de pulverizador automatico, hygienico constituido por um aparelho de metal ou de outro qualquer formato, funcionando sobre pressão de ar, por meio de uma bomba interna, aspirante premente, com valvula automatica, projectando o liquido por meio de diferentes vasos adaptados na parte superior de um tubo.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para ser adaptado ás calhas, afim de evitar a entrada de mosquitos», para que pediu privilegio Antonio Coelho de Magalhães (deposito n. 6.751, de 17 de maio de 1929):

Um dispositivo para ser adaptado ás calhas, afim de evitar a entrada de mosquitos, caracterizado pelo facto de ser provida de uma tampa de rede metalica disposta ao longo das calhas dos telhados

Pontos característicos da invenção de «um processo para a fabricação de formiato de calcio solido», para que pede privilegio Lonza Elektrizitätswerke und Chemische Fabriken Aktiengesellschaft (deposito n. 6.752, de 17 de maio de 1929):

1. processo de fabricação de formiato de calcio solido pela accção de oxido de calcio e oxido de carbono sob pressão e a temperatura elevada caracterizado pelo facto que se faz agir os productos de reacção um sobre o outro, misturando-os bem dentro de uma solução de formiato de calcio saturada a frio, separando-se depois o sal solido após a terminação da reacção e utilizando-se de novo as aguas-mães como liquido de reparação.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 35 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.164, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 17 de dezembro de 1928, sob o n. 267.146.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nas telas cinematographicas», para que pede privilegio Da-Lite Screen & Scenic (deposito n. 6.753 de 17 de maio de 1929):

1, uma tela cinematographica para empregar com apparehos fallantes ou reproductores de sons, que comprehende: uma folha ou lençol de material revestido na superficie, da frente, em que se faz a projecção da pellicula; e em que esta folha ou lençol é crivado de furos destinados a transmissão ou passagem das ondas sonoras vindas do aparelho que reproduz os sons;

2, uma tela cinematographica para empregar com apparehos fallantes, comprehendendo: a folha ou lençol revestido na superficie que recebe as projecções; e em que este lençol é crivado de furos, sendo estes furos equidistantes entre si e destinando-se á transmissão das ondas sonoras vindas do aparelho reproductor dos sons;

3, uma tela cinematographica, substancialmente como se descreve e com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamento em valvula de descarga, para que pede privilegio Smith and Wesson, Inc. (deposito n. 6.754 de 17 de maio de 1929).

1, uma valvula de descarga comprehendendo uma calxa ou estojo tendo uma sede

1. e válvula em uma extremidade, uma guia montada na caixa entre suas extremidades, um cylindro sobre a dita guia tendo uma extremidade aberta fronteira á sede da válvula, uma estrutura movel tendo o hastes deslisantes na dita guia e travessa ligando entre si as hastes nos lados oppostos da dita guia, um pistão montado sobre uma travessa para trabalhar conjuntamente com o dito cylindro e uma válvula sobre a outra travessa para trabalhar conjuntamente com a dita sede, sendo com isto, quando a estrutura movel se desloca afastando-se da sede da válvula, abre a válvula e o pistão rruad no cylindro, e sendo retardado o movimento de fechamento da válvula pelo movimento de avanço para frente do pistão no cylindro;

2. uma válvula de descarga conforme o ponto 1 caracterizada além disto por uma haste apoiada no lado da caixa, com um cabo do lado externo e um canno no lado de dentro para afastar a estrutura movel da sede da válvula;

3. uma válvula de descarga conforme o ponto 1 caracterizada além disto por isso que a válvula é montada com um jogo sobre sua travessa de forma tal que ella se pode accommodar á sede.

4. uma válvula de descarga conforme o ponto 1 caracterizada além disto por isto que o pistão é montado permitindo o seu ajustamento a travessa afim de variar a distancia de que avança no cylindro quando a válvula está sobre a sua sede;

5. uma válvula de descarga conforme o 4 caracterizada além disto por meios salientes externamente da caixa para o ajustamento do pistão sem se ter de abrir a caixa.

Pontos característicos da invenção de «Aparelho motor hydro-pneumatico, para que pede privilegio G. Minderé, (deposito n. 6.755 de 17 de maio de 1929):

1. aparelho motor hydro-pneumatico baseado sobre a utilização da pressão atmospherica caracterizado por uma accumulação de vacuo sobre columnas liquidas, de maneira á permitir que se provoque por pulsações pneumáticas de fraco poder a ascensão de uma massa de agua utilizada em queda livre para fornecer a potencia util, sendo esta massa de agua re-aspirada automaticamente sob o effeito das pulsações de commando;

2. aparelho motor hydro-pneumatico de accordo com o ponto 1, caracterizado pela combinação de uma columna motriz, encerrando um liquido sobre o qual são produzidas pulsações pneumáticas, com uma columna de circulação ou elevatoria separada da precedente por um espaço de vacuo parcial, e communicando-se de outro lado com um reservatorio de agua por meio de uma válvula que automaticamente deixa subir o liquido para a dita columna elevatoria no momento da segunda phase da pulsação, isto é, no momento da volta ás pressões iniciaes;

3. aparelho de accordo com os pontos 1 e 2 caracterizado pelo facto de ser a columna motriz uma columna dupla, da qual uma das ramificações recebe as pulsações, ao passo que por cima da outra está situado um espaço de vacuo parcial de communicação com a columna de circulação ou elevatoria;

4. aparelho de accordo com os pontos 1, 2 e 3 caracterizado pelo facto da columna de circulação ou elevatoria comportar duas ramificações que se communicam nas suas partes inferiores e que são munidas da válvula de alimentação, havendo sobre a parte superior de uma das ramificações um espaço vazio ou vacuo que se communica com a columna motriz, ao passo que a outra ramificação termina em um reservatorio superior por cima do nivel do qual reina um vacuo parcial;

5. aparelho de accordo com os pontos 1 e 2 caracterizado pela combinação da columna e elevatoria com um reservatorio auxiliar no qual são produzidas as pressões de frequencia igual á das pulsações, de modo a permitir o escoamento do liquido sem que o vacuo no topo da columna varie.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo do regulamento a que se refere o decreto numero 16.743, de 19 de dezembro de 1929, a prioridade do correspondente pedido depositado na Rep. ticação de Patentes na França, em 18 de maio de 1928.

Pontos característicos da invenção de «um instrumento destinado a fins de viação, denominado — «Georector Lloyd», para que pede privilegio Harl Lloyd (deposito numero 6.756, de 17 de maio de 1928):

Instrumento Georector Lloyd, (iluminado ou não) destinada a determinar, rapidamente, a verdadeira posição do avião em vôo entre as nuvens compostas, quando a claridade completa e em noites completamente escuras sem sensibilidade alguma. São os principios característicos: 1º, um pequeno aeroplano com mostrador; 2º, um movimento de transmissão de pendula ao avião mostrador, que aliás pode variar de forma, mas não de sentido.

Pontos característicos da invenção de «uma nova calha — Ideal — de formatos variaveis, adaptavel ás beiras dos telhados», para que pede privilegio José J. de Avellar Werneck e Octavio Mascarenhas Werneck (deposito n. 6.757, de 17 de maio de 1929):

Uma nova calha — Ideal — e adaptavel aos beirões dos telhados, feitas de latão, ferro ou qualquer outro material adequado, e provida de uma tela especial ou aberturas teladas de modo a tornar impossivel a formação de poças d'agua com a consequente produção de larvas de mosquitos ou outros insectos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Peixoto Serra & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 14.278, de 17 de maio de 1922):

Consiste nas palavras: «Sabão Especial», escriptas em arco sobre a figura de um peixe em cujo corpo se lê a palavra: Peixoto, tendo ao lado da cauda e da cabeça as palavras: Registr., e na parte inferior em sentido horizontal a firma: Peixoto Serra & Comp., sobre as palavras: Rio de Janeiro escriptas em arco; para ser registrada na classe 46, para distinguir sabão da sua industria e commercio.

A marca será usada gravada no producto, em rotulos, facturas, reclames, etiquetas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Firestone Tire & Rubber Company, destinada a artigos da

classe 39 (deposito n. 14.273, de 17 de maio de 1929):

Consiste na palavra «Firestone».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de borracha de qualquer especie, incluindo aros de borracha, pneumaticos e massicos, chumaços para ferraduras, remendos para aros, rebordos para rodas de vehiculos e peças para rodas, incluídos na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Usina Nacional de Anilina S. A. destinada a artigos das classes 1, 2, 4 (deposito n. 14.025, de 16 de abril de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Polythanol» entre aspas e gryphada por um traço recto.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 1, 2 e 4, de fabricação e commercio da depositante.

(**) Descrição da marca para que pediram registro Lion & Comp., destinada a artigos da classe 7 (deposito n. 13.811, de 20 de março de 1929):

Consiste essencialmente no nome «Sy-racuse», seguido da letra D e no numero 1.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aros e machinas de agricultura e horticultura e parte dessas machinas, na classe 7 da importação e commercio dos depositantes.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1929

Offícios:

N. 1.742 — Ao Tribunal de Contas, remetendo contas das estradas de ferro São Paulo Railway, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogiana.

N. 1.743 — Idem, da firma Schilling, Hillier & Comp. Ltda., na importancia de 26:830\$.

N. 1.745 — Idem, do Sr. Lafayette Cunha na importancia de 19:950\$000.

N. 1.746 — Remettendo folha de diarias do veterinario Eduardo Maria de Moraes Mello, referente ao mez de março proximo passado.

N. 1.755 — A' Contabilidade, remetendo requerimento de Cicero Dantas Martins, solicitando pagamento de premio de banheiro carrapaticida.

Dia 11

N. 1.769 — Ao Tribunal de Contas, remetendo contas da firma Paul G. Christoph & Comp. na importancia de 450\$000.

N. 1.770 — Idem da Superintendencia na Limpeza Publica e Particular na importancia de 60\$000.

N. 1.771 — Idem do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro na importancia de 450\$000.

N. 1.772 — Idem da Leopoldina Railway Co. Ltda. na importancia de 295\$100.

N. 1.773 — Idem da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 1:237\$600.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 16 de maio de 1929.

(**) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscriptos no mez de fevereiro de 1928

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Antonio Carlos de Quadros Ferreira.....	Rio Grande do Sul.....	Rio Pardo.....	Plo Pardo.....	362	430
2	Antonio Gonçalves dos Santos.....	Rio Grande do Sul.....	S. Sepé.....	S. Sepé.....	359	1.500
3	Antonio Guimarães Vianna.....	Rio de Janeiro.....	C'mpos.....	Mussarepe.....	360	70
4	Antonio de Rezende Villela.....	Minas Geraes.....	Varginha.....	Varginha.....	361	800
5	Felix Guisard Filho (Dr.).....	S. Paulo.....	Taubaté.....	Caixa Postal 59, Taubaté.....	171	310
6	Pelisberto José dos Reis.....	Matto Grosso.....	Aquidauana.....	Aquidauana.....	173	1.700
7	Francisco Albano Fernandes.....	Minas Geraes.....	Palmyra.....	Palmyra.....	270	940
8	Francisco Dantas de Araújo.....	Rio Grande do Norte.....	Pão dos Ferros.....	Pão dos Ferros.....	271	750
9	Francisco Rodrigues Fernandes.....	Rio Grande do Norte.....	Pão dos Ferros.....	Pão dos Ferros.....	272	100
10	Frederico Franklin da Silva (Dr.).....	S. Paulo.....	Pindamonhangaba.....	Pindamonhangaba.....	172	350
11	Ferreira & Comp.....	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.....	Alegrete.....	170	26.632
12	Geraldino José de Vargas.....	Rio Grande do Sul.....	Cachoeira.....	S. Sepé.....	99	400
13	Jasson E. dos Santos.....	Santa Catharina.....	Itajaí.....	Rua Tiiticas, 77 — Itajaí.....	160	22
14	Jayme Jenner de Aquino.....	Rio Grande do Norte.....	Pão dos Ferros.....	Pão dos Ferros.....	157	1.100
15	Jeronymo de Azambuja Franco.....	Rio Grande do Sul.....	Baré, 3º Distrito.....	Sete de Setembro, 235 — Bagé.....	158	2.520
16	Jeronymo Romualdo da Costa.....	São Paulo.....	Olympia.....	Guataty.....	156	70
17	Joaquim Antonio da Silveira.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Alegrete.....	216	3.500
18	Joaquim Antonio da Silveira.....	Rio Grande do Sul.....	Alegrete.....	Idem.....	217	3.500
19	Joaquim Bonifacio de Moura.....	S. Paulo.....	Taubaté.....	Rua Visconde do Rio Branco, 92 — Taubaté.....	220	215
20	Joaquim Mendes Castilho.....	S. Paulo.....	Taubaté.....	Quiririni.....	219	300
21	Joaquim Pinto Bezerra.....	Pernambuco.....	Pesqueira.....	Rio Branco.....	218	200
22	Josino Dias.....	Minas Geraes.....	Itajubá.....	Itajubá.....	159	20
23	Lourenço Gurgel do Amaral.....	Rio Grande do Norte.....	Carauabas.....	Carauabas.....	122	690
24	Luiz D. a Rosa.....	Pará.....	Souré.....	Souré.....	89	139
25	Lucas Rodrigues Blanco.....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	Bagé.....	121	16.000
26	Manoel Justino de Lima Branco.....	Bahia.....	Monte Alegre.....	Monte Alegre.....	343	40
27	Manoel Moreira de Figueiredo.....	São Paulo.....	Guaratinguetá.....	Guaratinguetá.....	342	210
28	Manoel Pereira do Nascimento.....	Alagoas.....	Viçosa.....	Viçosa.....	244	70
29	Marcolino da Costa Chaves.....	Rio Grande do Sul.....	S. José do Norte.....	Monte das.....	225	603
30	Mario Araújo.....	Rio Grande do Sul.....	Bom Jesus.....	Bom Jesus.....	223	100
31	Maria Cecilia Ferreira de Quadros (D).....	Rio Grande do Sul.....	Rio Pardo e Encruzilhada.....	Rio Pardo.....	224	915
32	Maria Isabel Ribeiro Carneiro (D).....	Rio Grande do Sul.....	Santa Rita do Sap. c. hy.....	Santa Rita do Sapucahy.....	226	95
33	Octavio Augusto Ribeiro.....	Minas Geraes.....	Santa Rita do Sapucahy.....	San a Rita do Sapucahy.....	127	228
34	Octavio Bezerra do Rego Barros.....	Minas Geraes.....	Pesqueira.....	Pesqueira.....	124	228
35	Octavio Mareco.....	Pernambuco.....	It quí, 1º Distrito.....	Itaquí.....	125	464
36	Olympio Pinto Reis.....	Rio Grande do Sul.....	Mathias Barbosa.....	Luiz de Fôra.....	126	100
37	Pablo Manoel Fernandez.....	Minas Geraes.....	Uruguayana.....	B. rra do Quaranh.....	175	2.850
38	Paulo Stevano.....	Rio Grande do Sul.....	Tietê.....	Tietê.....	176	520
39	Paulino Pereira Dias.....	São Paulo.....	Pindamonhangaba.....	M. reira Cesar.....	179	162
40	Pedro Ferreira de Almeida e Alcides Ferreira de Almeida.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Es ação de Conselheiro Josino.....	178	109
41	Pedro José da Silveira.....	Rio Grande do Norte.....	Mosoró.....	Mosoró, São Sebastião.....	177	668
42	Pulcherio José Flores.....	Rio Grande do Sul.....	Livramento.....	Livramento.....	174	1.200
43	Renato Junqueira Neto.....	São Paulo.....	Orandá.....	Orandá.....	112	2.660
44	Serafim de Moura Amado.....	Rio Grande do Sul.....	Palmeira.....	Cruz Alta.....	210	2.000
45	Seaphim da Silva Saldanha.....	Rio de Janeiro.....	Campos.....	Santo Amaro.....	208	420
46	Servio Duarte Sallenav (Dr.).....	Rio Grande do Sul.....	D. Pedrito.....	D. Pedrito.....	209	40
47	Silvino Ferreira de Vargas.....	Rio Grande do Sul.....	Uruguayana.....	Uruguayana.....	211	360
48	Silvio Lopes Barreira.....	Ceará.....	Cachoeira.....	Cachoeira.....	212	1.350
49	Symphício Ferreira Borges.....	Rio Grande do Sul.....	Vaccaria 6º Distrito.....	Vaccaria.....	207	350

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de maio de 1929

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 808 — Para ser informado, remette-se-lhe em cópia, um requerimento de Peter Charles Amory pondo a disposição desta Superintendencia 3 384 hectares para a cultura do algodão.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 809 — Comunicando-lhe que o delegado deste Serviço, n. 805, agrônomo João Bapista Zolner, encaminhou os documentos comprobatórios das despesas realizadas por conta do adiantamento de 10.000\$ a elle concedido, os quaes, depois de examinados, mereceram approvação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

Declarando approvada a prestação de contas relativa ao levantamento de 10.000\$, recebido para occorrer ás despesas da Estação Experimental de Sete Lagoas, no 1º trimestre do corrente exercício.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 813 — Enviando a segunda via do empenho (pedido) n. 5, da importância de 99\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta Superintendencia pela Companhia de Oleos e Productos Chimicos, de 18 caixas de sulfureto de carbono.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 814 — Enviando a terceira via do conhecimento da empenho (pedido) n. 5, da importância de 99\$, proveinte do fornecimento a ser feito a esta Superintendencia pela Companhia de Oleos e Productos Chimicos, de 18 caixas de sulfureto de carbono.

Dia 17

Offícios:

Ao secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 815 — Comunicando-lhe que foram embarcados no porto de Jaraguá, pelas firmas Borstelman Company e Sr. Antonio Torres, daquela praça, nos vapores «Belém» e «Therézina», respectivamente, 2.000 e 900 sacos de carcos de algodão, consignados aos Grand's Moinhos Gamba e Industrias Reunidas F. Mattaraz o, de São Paulo, por via Santos e destinados a fins industriaes.

— Ao agente da estação D. Pedro II da E. F. C. do Brasil:

N. 816 — Pedindo para serem entregues sete caixotes contendo tres mil mudas de amoreira de accordo com o conhecimento n. 9.396/136.

— Ao agente da estação de praia Formosa, da Leopoldina Railway Co.:

N. 817 — Idem, idem, de 13 fardos de algodão em rama, vindos de Itacára, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao director da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 818 — Pedindo para serem desembarcados, livres de quaesquer direitos, 153 fardos de algodão, vindos de Itacára.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 819 — Autorizando a venda imediata do algodão existente na Fazenda de Sementes de Uberabinha.

N. 824 — Accusando recebimento dos dados estatísticos das fabricas de tecidos de algodão existentes no Centro, Norte e Triangulo Mineiro.

— Ao Sr. William Wilson Coelho de Souza:

N. 820 — Pedindo a remessa de um exemplar do seu trabalho intitulado «A Cultura do Algodão».

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 821 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 764\$900 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito deste serviço, no corrente anno.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Uberabinha:

N. 822 — Comunicando a ida do 2º escriptuario Justo da Oliveira, para examinar o processo de doação de terras feita pelo Governo do Estado de Minas Geraes ao Governo Federal.

— Ao Sr. ministro:

N. 823 — Prestando informações sobre as occurencias provocadas pelo classificador Landulpho Pacheco no Estado do Maranhão.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordios:

Processo n. 2.695 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro pede esclarecimentos sobre calculos para a desconto das contribuições mensaes e das quotas de joas dos empregados jornalheiros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, embora reconhecendo a necessidade de uma consulta e sobre ella não se manifestar, e n. indicar á Caixa que o caso está previsto no art. 20 regulamento 17.941.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Processo n. 21.331 — Vistos e relatados os autos do orçamento do Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré para 1928:

Considerando que a Caixa da Madeira Mamoré, de que trata o presente processo, vai ser inspeciona a, por determinações deste Conselho Nacional do Trabalho e não, obsta o orçamento de fls. estar em condições de ser aprovado.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aguardar o resultado da inspecção para em occasião opportuna deliberar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 60 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Great Western Company e recorreida The Great Western of Brasil Railway Company Limited:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de aguardar resposta satisfactoria á deliberação anterior deste Instituto.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Publicado de novo por ter saído com incorrecções.

Processo n. 21.735 — Visto e relatado o processo em que Francisco Elias e outros, funcionarios, operarios e trabalhadores da Estrada de Ferro de Sobral, pedem isenção do pagamento da joia com que são obrigados a entrar para a Caixa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar não ser legal o pedido.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.495 — Visto e relatado o processo em que a Associação Beneficente e Protectora dos Empregados Brasileiros da The Western Telegraph Company Limited pede a regulamentação da lei n. 5.485, de 30 de junho de 1923 que estendeu os beneficios da lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões do pessoal não contratado das empresas telegraphicas e radiotelegraphicas:

Considerando que o Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio encaminhou a este Instituto a solicitação dos interessados para ser tomada na consideração que merecer;

Considerando que cabe ao Conselho, nos termos do art. 10 n. 2 do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1923, organizar os projectos de regulamentos e instrucções que o governo tiver de expedir sobre medidas de interesse do trabalho e da previdencia social;

Accorda o Conselho Nacional do Trabalho em que uma comissão composta dos seus membros *Dulpho Pinheiro Machado*, *Francisco Antonio Coelho* e *Carlos Gomes de Almeida* se encarregue de organizar o projecto de regulamento da citada lei.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.963 — Visto e relatado o processo em que Jayme Augusto Calheiros apresenta queixa contra irregularidades verificadas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança:

Considerando que o supple em exercício denuncia graves irregularidades na referida caixa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar proceder á fiscalisação da mesma.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.133 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas comunica que a estrada não tem entrado com as contribuições devidas:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de que a caixa informe se já foram pagas as referidas contribuições.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Marlo de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 264 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos solicita os creditos de 691\$828 e 433\$785, respectivamente, para aumento das verbas — quotas de fiscalisação e Pensões de herdeiros — no exercício de 1928:

Accordam os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho em conceder os créditos pedidos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.417 — Vistos e relatados os autos de orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o processo, visto estar o orçamento aprovado pelo decurso do tempo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 58 — Vistos e relatados os autos em que o Dr. Gaston Sarahyba de Atayde, membro do Conselho da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, recorre do acto do mesmo conselho que approvou o art. 59 do regimento interno da caixa;

Considerando que o dito regimento está legalmente em execução;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.439 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul Mineira remette cópia da acta de eleição para preenchimento de vaga no respectivo Conselho de Administração, havendo sido eleito Alexandre Belfort de Mattos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em homologar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.921 — Vistos e relatados os autos do processo em que Firmino Cardoso da Cunha, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western, requer revisão de aposentadoria;

Considerando que se trata de recurso interposto directamente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso, por impropriedade do meio empregado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.959 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Rodrigues Beck, ex-funcionario da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, requer reintegração no cargo de auxiliar armazenista;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo, por não ter o requerente provado o tempo de serviço.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 229 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro consulta sobre a prestação de soccorros medicos;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho só é órgão consultivo dos poderes publicos e não das Caixas (art. 10 § 1º do regulamento n. 18.074 de 19 de Janeiro de 1928);

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.331 — Vistos e relatados os autos do orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway Company para o exercício de 1929;

Considerando que são aceitaveis as explicações da justificativa apresentada pela Caixa em sua resposta ao officio que encaminhou cópia do acordam de 31 de dezembro ultimo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito orçamento.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.345 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro pede esclarecimentos sobre a supressão determinada pelo Sr. ministro da Viação da taxa adicional de 2%, cobrada para a formação dos fundos das Caixas, quanto ás importancias feitas pelo Governo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do processo, por se tratar de consulta, declarando-se, porém, á Caixa interessada que, nos termos da indicação approvada em sessão de 15 de dezembro ultimo, os Estados e os Municipios não estão isentados da contribuição acima referida, como também não está o poder publico federal, salvo nos casos em que isto fôr expressamente determinado em lei ou contracto.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.830 — Vistos e relatados os autos relativos á inspecção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo Govaz pelos fiscaes Henrique Eboli e Mauricio Henschel, 24 de novembro ultimo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o respectivo relatorio.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.900 — Vistos e relatados os autos do processo em que Octavio Lisboa, ex-empregado da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande pede providencias para a sua reintegração.

O recorrente allega ter sido demittido sem motivo justificado.

Considerando que essa allegação só não prova o facto;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a estrada em quesão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.023 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara remette documentos para a inscripção de Edmundo, filho do contribuinte Manoel Costa;

Considerando que os documentos apresentados se acham nos termos da lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o pedido, autorizando a inscripção.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.049 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Luiz Rodrigues, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, pede permissão para ausentar-se do Brasil;

Considerando que nada ha a oppor ao presente pedido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a licença pedida nos termos do despacho da caixa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 97 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Augusto de Andrade Figueira e recorrida a Estrada de Ferro Central do Brasil;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a estrada.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 241 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina pede supprimento na verba do orçamento deste anno destinada a enfermeiros visto ser necessaria a admissão de mais um desses empregados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder o augmento pedido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.128 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança remette orçamento para o exercício de 1928;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente processo visto ter a Caixa cumprido a exigencia do accordão anterior.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.229 — Vistos e relatados os autos do processo em que os funcionarios da Estrada de Ferro Therezopolis pedem a intervenção deste Conselho Nacional do Trabalho para que o descnto da contribuição relativa ao augmento de vencimentos seja feito em 24 prestações;

Considerando que é da essencia do decreto 5.109 de 20 de dezembro de 1926, art. 3º letra e, e de seu regulamento 17.941 de 11 de outubro de 1927, art. 4º letra e, o desconto, para formação do fundo das caixas, da importância paga de uma só vez pelos ferroviarios, quando promovidos ou augmentados de vencimentos, correspondente á diferença entre a remuneração antiga e a nova;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente pedido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.465 — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro Lubrani, as-

sociado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, remette documentos de inscrição de seu filho José Renato;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em autorizar a inscrição requerida.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.159 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro remette o pedido de José Pereirão, contribuinte aposentado, para residir no estrangeiro;

Considerando que a referida caixa, neste processo, não observou como lhe cumpria, o § 1º do art. 22 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1920, pelo qual devia decidir primeiramente sobre o pedido do associado e, em seguida, *ex-officio*, appellar para o Conselho Nacional do Trabalho, afim deste deliberar em uma instancia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim da caixa cumprir as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.170 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro São Luiz-Therézina consuta, pedindo inst-ucções sobre a applicação do § 2º do art. 68 do regulamento n. 17.941 de 11 de outubro de 1927;

Considerando que é doutrina firmada por este Conselho Nacional do Trabalho não attender a consultas sinão as que lhe sejam dirigidas pelos poderes publicos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do processo por se tratar exactamente de uma consulta.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.952 — Vistos e relatados os autos em que Tiburcio Paulo Trianni, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company de novo embarga a decisão proferida no accordam de 5 de novembro de 1927 pela qual este instituto declarou que a caixa deve rest beler o calculo de 750\$ primitivamente approved para a aposentadoria do embargnte, accordam mantido pelo de 10 de abril de 1928 que desprezou os primeiros embargos;

Considerando que o embargante, vindo pela segunda vez a este conselho para obter modificação de decisão anterior, não apresentou novos documentos como exige o art. 7 do decreto u. 18.074 de 9 de janeiro de 1923;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 51 — Vistos e relatados estes autos do recurso em que é recorrente Americo Cezar e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited;

O recorrente funcionario da Leopoldina Railway Company Limited, com menos de 50 annos de idade e mais de 30 de serviços áquella Estrada, foi aposentado pela Caixa dos ferroviários da referida Companhia. No

calculo feito, ao lhe serem contados os honorarios de que deve gozar, se procedeu de modo a se julgar elle prejudicado com a decisão, e recorrer a este Egrejo Conselho Nacional do Trabalho em grau de recurso, pedindo o melhor exame e alteração n'quelle julgamento, em relação á sua aposentadoria. Assim, a aposentadoria foi concedida de conformidade com os termos do § 1º do art. 16 no decreto n. 5.199, mant do o desconto de 25 %/, conforme o art. 12 do decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923, o que importa em prejuizo para o recorrente. Allega a Caixa não ter o recorrente idade legal para a completa aposentadoria e assim em vez de 402\$343, o recorrente apenas perceba mensalmente 237\$986, soffrendo por conseguinte uma differença de 10\$357, contra o qual reclama;

Já este Egrejo Conselho Nacional do Trabalho, no recurso n. 1, em que foi recorrente João Baptista Camara e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Campineira de Tracção, caso identico, aceitar sobre esta mesma doutrina, segundo o parecer brilhante e juridico do Sr. Dr. Adjuncto Procurador, que não é acto de retroactividade da lei quando, como no caso, se manda applicar o dispositivo relativo a tabella.

Reconhece assim este Egrejo Conselho Nacional do Trabalho que o Regulamento n. 17.941, nada mais faz do que organizar uma tabella para Aposentadoria e Pensões, diversa da que vigorava ex-vi do decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923 e mandou applicar a todos os casos, excepto áquelle que previra.

Tornando o Egrejo Conselho Nacional do Trabalho esta doutrina;

Considerando que o caso presente é identico ao recurso n. 1, julga'o em 19 de abril de 1928, recorrente João Baptista Camara, em que se decidiu mandar applicar a tabella do Regulamento n. 17.491, sem desconto;

Considerando que a applicação da tabella para Aposentadoria e Pensões, constando do Regulamento n. 17.971, não incide, como pode parecer, em retroactividade;

Considerando que aquelle Regulamento nada mais fez do que organizar uma tabella diversa da que vigorava ex-vi do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, determinando que fosse applicado a todos os casos excepto os que previra;

Considerando o que o caso em questão não se incue naquelle Regulamento, e, portanto, está comprehendido no caso geral;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em determinar que no calculo da aposentadoria, do funcionario Americo Cezar, não se descontam os 25 %/, cons antes do art. 11 do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, como tem sido feito.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 57 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Salustino Muniz de Medeiros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western of Brasil Railway Company Limited;

Considerando que a recorrente funda a sua pretensão no art. 12 paragraho unico da lei n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923, mandado acrescentar pelo art. 24 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924;

Considerando que os documentos apresentados não provam ter a recorrente mais de 35 annos de serviço, como a caixa rigorosamente os apurou, o que a levou a indeferir-lhe a petição;

Considerando que foi o proprio recorrente quem, em 19 de janeiro deste anno, requereu

reu ao Conselho da Caixa sua aposentadoria pelos 34 annos de serviços prestados áquella empresa;

Considerando que, sob esta base reconhecida pela caixa, como justo e de direito, foi que se lhe deferiu o pedido, para receber como aposentadoria a quantia de 452\$300 mensaes, conforme o calculo estabelecido por lei;

Considerando que, nos autos, o recorrente não provou o tempo de serviço como praticante remunerado a contar de 15 de fevereiro de 1889, porquanto é inaceitavel a justificação procedida, por injuridica, visto não ser observada nella a circumstancia de notificação da parte interessada, no caso, da Great Western ou o Conselho da Caixa, tal como cumpria;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, confirmando assim a decisão do Conselho da Caixa, que manteve a aposentadoria do recorrente na importância de 452\$300 mensaes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 95 — Vistos e relatados os autos do recurso em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Port of Pará recorre *ex-officio* da aposentadoria ordinaria concedida a João de Deus e Silva;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para ser contado todo o tempo de serviço de exploração de portos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.303 — Vistos e relatados os autos do processo em que Julio Francisco Nebel pede pagamento de ordenados vencidos e reintegração na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do feito, por ter o interessado menos de 10 annos de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.101 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte pede autorização para organizar uma comissão que se encarregue de apurar o tempo de serviço dos seus associados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em reformar a sua decisão de 2 de maio de 1928 para autorisar a caixa a tazer a sindicancia alvitrada, resalvando este instituto o direito de conhecer opportunamente de todas as hypotheses referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.205 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil renova pedido de estorno de verba orçamentaria;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em autorisar o referido estorno.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

asseguram aos seus membros, internados em hospitais ou sanatórios, mensalidades especiais que excedem aquellas previstas pela lei federal sobre o seguro em casos de doença ou de accidentes. Os sanatórios que entram actualmente em linha de conta para os membros das caixas de soccorros de doenças são ainda deficientes. Muitas vezes os doentes devem esperar alguns mezes antes de poderem ser admittidos em tratamento.

Ha sobretudo caixas de soccorros contra doenças que fornecem mensalidades aos seus membros não sómente em casos de incapacidade de trabalho mas ainda no de qualquer doença constatada pelos medicos. Afim de que as caixas de seguro contra doenças possam prestar serviços na luta contra a tuberculose a lei prevê que até a revisão da lei que regulava a materia anteriormente, a Confederação dispensaria subvenções especiais ás referidas caixas sob a condição de que os seus estatutos assegurem para o tratamento e assistencia dos tuberculosos mensalidades que por sua natureza ou duração excedem aquellas que a lei do seguro impõe.

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1929

Eurico Teixeira da Fonseca. — Aguarda oportunidade.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

CONTRACTO N. 72

Livro n. 12, fls. 184

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma França de Almeida & Companhia, para o fornecimento do Grupo n. seis "Materia prima para as officinas" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 23.892, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte nove:

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia numero quarenta e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados no grupo n. seis (6) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official*, paginas numero vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous, a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos noventa um e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove de 1929, de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta apresentada a concorrência publica, numero dous, do grupo n. seis (6), pelos preços nella estipula-

dos, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento fór excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser re-lavadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e dous réis, conforme provaram com o documento numero novecentos e setenta e tres e mil e trinta e um, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, cor-respondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro contos trescentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cincoenta réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei nu-

mero 6.610, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material:

13. Materia prima para as officinas 4:385\$450

Somma.... 4:385\$450

Nona -- Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia do dez mil réis (10\$000).

Decima -- A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contracto do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel; Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, e por mim, segundo-tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 10\$ (dez mil réis). (15-5-929.)

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. -- O commandante, coronel Maximino Barreto. -- Os contractantes, França de Almeida & Comp. -- Testemunhas: Tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos. -- Tenente secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma França de Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem -- Artigos e unidade -- Preço por unidade

3. Arame de ferro qualquer grossura, kilo, setecentos e vinte e nove réis	\$729
5. Arame de aço para mola, qualquer grossura, kilo, cinco mil duzentos e noventa réis.	5\$290
7. Alluminio fundido e torneado, de accordo com o modelo, tendo 40 %, no maximo, de cobre e podendo conter, no maximo, 3 % de impurezas, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
8. Aço para mola de carro, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1\$690
13. Bronze fundido e torneado, de accordo com o modelo, tendo de cobre 83 a 95 %; estanho, e 6 a 15 % phosphoroso, 0,3 no minimo; impurezas 0,5 no maximo, kilo, quatro mil duzentos e quarenta e quatro réis	4\$244
17. Cobre para forrar embarcações, kilo, cinco mil duzentos e noventa réis	5\$290
19. Cera em massa qualquer cor, kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis	4\$240
20. Estanho carneiro legitimo, kilo, onze mil novecentos e oitenta réis	11\$980
23. Ferro em cantoneira, kilo, setecentos e vinte réis	\$720
25. Fio de algodão torcido, kilo, seis mil oitocentos e oitenta réis	6\$880
26. Fio de algodão destorcido, kilo, cinco mil seiscentos e quarenta réis	5\$640
31. Solda estanho em barra, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis	4\$890
33. Solda forte, kilo, tres mil setecentos e noventa réis	3\$790
34. Zinco em chapa, qualquer dimensão, kilo, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis...	2\$895

CONTRACTO N. 73

Livro n. 12 -- Fls. 195

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Villas Boas & Comp., para o fornecimento do grupo numero sete, "Expediente e artigos escolares", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Offtial*, á pagina 23.692, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numeros 219 a 225, e decla-

raram que, para o fornecimentos doa artigos abaixo citados do grupo numero sete (7), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Offtial*, paginas numeros vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Offtial* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um, e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura a encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira -- Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis), quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda -- Os senhores Villas Boas & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo numero sete, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem na condições estabelecidas.

Terceira -- Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta -- Não sendo a entrega dos artigos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada á sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta -- As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contratos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escrito, para tal fim expedida, só podendo as multas ser re-lavadas mediante assentimento do Tribunal da Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços o com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta réis, conforme provaram com o documento numero oitocentos e setenta e dous e novecentos e vinte e dous de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta, do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro conlos quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

12 — Objectos de expediente.....	3:235\$200
14 — Artigos escolares eapparehos para as escolas, etc.	1:200\$000
Somma	4:435\$200

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de dez mil réis (10\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel, e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de Rs. 10\$000 (dez mil réis). (15-5-929). — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, Villas Bôas & Comp. — Testemunhas: José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma Villas Bôas & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

4. Barbante grosso pardo, novello, mil e seiscentos réis	1\$600
5. Borracha para machina de escrever com escova, n. 1.087, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
9. Buvards de madeira grandes, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
14. Cadernos escolares paulados em 1/4", com 16 folhas, cento, seis mil réis.....	6\$000
16. Enveloppes de linho superior, para cartas, com papel, em caixas com 24, uma, quatro mil réis	4\$000
18. Enveloppes memoranduns, cento, seis mil réis	6\$000
27. Folhas impressas para pagamento das praças, modelo grande, cento, duzentos e vinte mil réis	220\$000

33. Giz em bastões de côres, superior, em caixas de 100, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
35. Lapis graphite "Appolon", qualquer lettra, duzia, doze mil réis.....	12\$000
36. Lapis "Faber", para louzas, coberto de madeira, mil e duzentos réis.....	1\$200
45. Livro com 200 folhas pauladas para assentamentos de praça, um, vinte e sete mil réis	27\$000
53. Livro para indice de fichas com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
54. Dito para registro de fichas com 100 folhas, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
63. Massa "Velox", para rolo, kilo, oito mil e duzentos réis	8\$200
65. Negativo impresso pelo modelo, um, quatorze mil réis	14\$000
72. Papel almasso de 33 linhas, 7 kilos, resma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
78. Papel matta-borrão, 120 libras, folha, quinhentos réis	\$500
82. Dito assetinado BB, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
83. Dito de impressão apergaminhado BB, kilo, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
90. Dito "Onix", folha, mil réis.....	1\$000
100. Pasta de marroquin com lombo de aço, tamanho almasso, igual ao modelo, uma, sete mil réis	7\$000
102. Pegador de metal para papeis, formato mão, um, dous mil réis.....	2\$000
104. Pennas imitação "Mallat", ns. 10 e 12, caixas com 100, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
109. Percevejos de aço, caixa com 100, uma, dous mil réis	2\$000
117. Tinta para escrever "Velox", azul, litro, mil e oitocentos réis.....	7\$800
118. Tinta para escrever "Velox", carmin, litro, mil e novecentos réis.....	7\$900
126. Tinta "Sardinha" para carimbos, vidro, mil e trescentos réis.....	1\$300
133. Tinteiro de vidro, um, tres mil réis.....	3\$000

CONTRACTO N. 74

Termo n. 12 — Fls. 213

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma J. Pires de Mello, para o fornecimento do grupo n. sete "Expediente e artigos escolares" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* a pag. 23.892 de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove compareceu na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, o senhor J. Pires de Mello, estabelecido á rua de São José numero cincuenta e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero sete (7), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* paginas numeros vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e cinco mil cento e noventa e sete, do sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo o contractante na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentar as contas fora do prazo.

Segunda — O senhor J. Pires de Mello, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo numero sete, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo a sua custa postas nas dependencias que lhe forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante, toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeito á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo o contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sera que ao contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer o contractante e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo o contractante obrigado a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta do "contractante".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, o "contractante" será obrigado a integralizar-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o "contractante", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e quinze mil e sessenta e quatro réis, conforme provou com o documento numero mil e um e mil e sessenta e um, de mil novecentos e vinte nove que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabeleceu a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída ao contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos trescentos e um mil duzentos e noventa réis, serão empenhadas parcelada-

mente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610 de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material:

12. Objectos de expediente	2:000\$000
14. Artigos escolares e apparatus para as escolas	301\$290

Somma 2:301\$290

Nona — O contractante pagou o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de seis mil réis (6\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. 12 que tem os requisitos do artigo 783 doCodigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelo contractante já mencionado, pelas testemunhas José Antonio do Patrocinio Pinheiro tenente-coronel e Manoel Gonçalves dos Santos tenente-coronel graduado e por mim segundo tenente secretario que o escrevi. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 6\$000 (seis mil réis). (15-5-929). O commandante, coronel Maximino Barreto. — O contractante, J. Pires de Mello. — Testemunhas. — José Antonio do Patrocinio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario. — João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma J. Pires de Mello, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

1. Almofada para carimbos, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
2. Almofada para carimbos grandes, uma, dous mil réis	2\$000
5. Barbante para encadernação, novello, mil réis.	1\$000
10. Buvard de madeira grande, um, mil e setecentos réis	1\$700
11. Canetas communs para escolares, duzia, dous mil e trescentos réis	2\$300
12. Canetas de madeira superior "Faber", uma, quatrocentos e vinte réis	\$420
13. Cesta de vime para papeis, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
17. Enveloppes commerciaes de cores, cento, mil e quatrocentos réis	1\$400
20. Escrivaninha de ferro para duas tintas, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
28. Folhas impressas para pagamento das praças, modelo pequeno, cento, cento e trinta e nove mil e novecentos réis	139\$900
30. Gomma arabica liquida nacional, vidro grande, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
31. Grampos de metal para papeis, qualquer marca e tamanho, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
32. Giz em bastões branco superior, caixa de 100, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
37. Lapis para carpinteiro, duzia, tres mil e oitocentos réis	3\$800
40. Lapis tinta "Venus" da Companhia American Pencil New York Company n. 165, duzia, dez mil e duzentos réis	10\$200
41. Lapis graphite Castello qualquer letra, duzia, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
42. Lapis graphite HH, HHH, HHHH, duzia, nove mil réis	9\$000
43. Lacre em bastões, marca Sardinha, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
44. Livro pautado com 100 folhas, para registro de formulas do Hospital, um, vinte mil réis	20\$000
46. Livro com 100 folhas, pautados para registro de memoranduns, um, trinta e dous mil réis	32\$000
47. Dito, idem, idem para registro de pedidos internos, um, trinta mil réis	30\$000
48. Dito "Diario" com 100 folhas formato almanas, um, quatorze mil réis	14\$000

49. Livro "Razão" com 100 folhas, idem, idem, um, quatorze mil réis	14\$000
50. Livro "Conta corrente pessoal" com 100 folhas formato almasso, um, quinze mil réis..	15\$000
51. Dito "Conta corrente material", um, quinze mil réis	15\$000
57. Livro com 200 folhas pautadas para registro de notas de entrada da pharmacia, um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
58. Livro com 400 folhas para registro de formulas medicas da pharmacia, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
60. Livro com 100 folhas para registro de compras a dinheiro da pharmacia, um, vinte e oito mil réis	28\$000
61. Dito para receituário do Hospital com 200 folhas, um, quarenta e cinco mil réis..	45\$000
62. Marroquim para encadernação de 1ª qualidade, pelle, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
68. Papel hygienico, rolo, mil e duzentos réis..	1\$200
70. Papel carbonado de um só lado, tamanho duplo, caixa, oito mil réis.....	8\$000
71. Papel almasso, 33 linhas, 6 kilos, resma, dezoito mil réis	18\$000
74. Papel de linho para impressão, resma, vinte e oito mil réis	28\$000
84. Papel ferro prussiano "Velox" de 1,00 x 10,00, rolo, quarenta mil réis	40\$000
94. Papel de cores formato B, 6 kilos, resma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
95. Papel, idem, idem, idem 9 kilos, resma, vinte mil réis	20\$000
104. Papelão superior de ns. 12 a 30, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
103. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa com 100, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
106. Pennas "Perry" n. 420, caixa com 100, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
110. Percevejos de metal, caixa com 100, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
111. Pinceis para aquarella qualquer numero, um, dous mil réis	2\$000
111. Raspadeira canivete, cabo de osso Rodger, superior, uma, sete mil réis.....	7\$000
115. Regua de borracha de 60 cm. superior, uma, tres mil réis	3\$000
119. Tinta para escrever "J. Sardinha", azul, litro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
125. Tinta nankim qualquer marca, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
130. Tinta aquarella em tubos, diversas cores, um, mil e quinhentos réis	1\$500
131. Tinta aquarella em tabletes, idem, idem, idem, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500

CONTRACTO N. 15

Livro n. 12 — Fls. 224

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Soares Lavrador & Comp., para o fornecimento do grupo n. oito, "Forragem, ferragens, arromamentos e etc.", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official*, pagina n. 23.892, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores Soares Lavrador & Comp., estabelecidos á avenida Men de Sá ns. 66 e 68, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero oito (8) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, paginas numeros vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um

e seguintes, justamente com o termo de inscrição dos candidatos idoneos e com a acção de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fora do prazo.

Segunda — Os Srs. Soares Lavrador & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo numero oito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo raz avel que for marcado no pedido, a contar do recebimento dest, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effecividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e quinze mil trescentos e noventa e cinco réis, conforme provaram com o documento numero oitocentos e cincoenta e cinco e novecentos e tres, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme esta-

belece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para os contractantes levantarem o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos trescentos e sete mil e novecentos réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

5. Ferragens, forragem, correamento, etc..... 2:307\$900

Somma..... 2:307\$900

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de seis mil réis (6\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente coronel e Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 6\$ (seis mil réis) — 15-5-929.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, Soares Lavrador & Comp. Testemunhas — José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma Soares Lavrador & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

N. de ordem — Artigo se unidade — Preço por unidade

15. Alfafa, kilo, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
46. Farelo, kilo, trescentos e quinze reis.....	\$315
47. Fubá, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis.....	\$495
48. Milho, kilo, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
49. Sal grosso, kilo, trescentos e sessenta réis....	\$360

CONTRACTO N.º

Livro n. 12, folhas 229

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma A. Barros & Companhia, Limitada, para o fornecimento do grupo n. oito "Forragem, ferragens, arreamento, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, pagina 23.832, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

"Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores A. Barros & Comp., Limitada, estabelecidos á rua Uruguayana numero duzentos e dous e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo n. oito (8), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, paginas numeros vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco e vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de 7, 14, 15, 21, 24 e 27 de novem-

bro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um e seguintes, justamente com o termo de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fora do prazo.

Segunda — Os Srs. A. Barros & Comp., Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo n. oito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes", serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effctividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de dezasete mil trescentos e doze réis, conforme provaram com os documentos numeros oitocentos e sessenta e nove e novecentos e dezoito, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor

Total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tresentos e quarenta e seis mil duzentos e cincoenta réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

5 — Forragens, ferragens, arreiamento, etc....	346\$250
Somma	346\$250

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional, em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de dous mil réis (2\$000.).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze, que tem os requisitos do artigo 783, do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel, e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, e por mim segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$000 (dous mil réis) 15-5-929.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, por procuração, Claudio dos Santos Barros. — Testemunhas: José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, João Martins Vieira

Relação dos artigos contractados com a firma A. Barros & Comp., Limitada, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

7 Bicos de suvella, um, duzentos e cincoenta réis	\$250
28. Ilhões grandes de metal amarello, duzia, mil e oitocentos réis	1\$890
42. Sola franceza, kilo, vinte mil réis	20\$000

CONTRACTO N. 77

Livro n. 12, fls. 234

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma João Santos & Comp. Ltd., para o fornecimento do grupo n. 8 "Forragem, ferragem, arreiamento, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* a pag. 23.892 de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores João Santos & Comp., Ltd., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. cento e sessenta e dous e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo n. oito (oito) á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos "Diario Official" paginas numero vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trezentos e sessenta, vinte quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte quatro mil setecentos e trinta e

dous, vinte quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vinte cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorze, quinze, vinte um, vinte quatro e vinte sete de novembro de mil novecentos e vinte oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no "Diario Official" de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte oito, a folhas vinte cinco mil quatrocentos e noventa e um e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove (de 1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo;

Segunda — Srs. João Santos & Comp" Ltd., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo oito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo registrados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer, no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for precedente de quinze dias, ou ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. senhor ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effcividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e trinta e dous mil quatrocentos e noventa e quatro réis (1328494), conforme provaram com o documento numero oitocentos e sessenta e tres e novecentos e doze de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na contaduria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco pr cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpõ de Bombeiros por indemnisação alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco réis serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte oito e sub-consignação seguinte do material:

5. Forragem, ferragem, arreiaamentos etc.	2:649\$895
Somma.	2:649:895

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de seis mil réis (6\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. cento e dez de doze de janeiro de mil novecentos e vinte nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze que tem os requisitos do artigo 783 doCodigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente coronel, e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente coronel graduado, e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de (6\$000) seis mil réis. (15-5-929).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — O commandante, Coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, João Santos & Comp., Limitada. — Testemunhas: Tenente coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Tenente coronel, graduado, Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, 2º tenente João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma João Santos & Comp., Ltda., em successão a Rodrigues de Carvalho, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

N. de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

3. Agulhas "Singer" qualquer numero, duzia, dous mil oitocentos e cincoenta réis...	2\$850
5. Anigam de 1 metro de largura, metro, mil oitocentos e setenta réis.	1\$870
6. Argollas de metal amarello para rabiadeira, duzia, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
9. Brim listado qualquer côr, metro, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950
11. Carneira branca lisa n. 00, uma, dezeseis mil e setecentos réis.	16\$700
12. Corda de linho em novellos, kilo, treze mil quatrocentos e cincoenta réis.	13\$450
15. Ferraduras para muares, duzia, oito mil setecentos e sessenta réis.	8\$760
17. Fivellas amarellas c/ 3 c/m x 4 c/m., groza, trinta e oito mil e quinhentos réis.	38\$500

22. Fio de côres n. 20, maços de 40 novellos, um, setecentos e cincoenta réis.	\$750
24. Ilhoses pretos de 1 a 3 m/m, duzia, oitocentos réis.	\$800
27. Linha de linho qualquer côr e numero, carretel, tres mil cento e oitenta réis.	3\$180
32. Pomada preta para couros, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
38. Sola branca, engraxada e lisa, preparada em Pernambuco, kilo, nove mil setecentos e trinta e tres réis.	9\$733
40. Sola lustrada c/ 3 m/m, marron, kilo, vinte e seis mil e quinhentos e trinta e tres réis	26\$533

CONTRACTO N. 78

Livro n. 12 — Fls. 239

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Salgado Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 8, "forragem, ferragens, arreiaamento, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official*, pagina n. 23.892, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero (oito) 8, á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* paginas numeros vinte tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorzé, quinze, vinte um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte cinco mil quatrocentos e noventa e um e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Salgado Guimarães & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo numero oito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de

preço para mais, ficando, a cada sujeito a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser reovadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de doze mil quatrocentos e quarenta e tres réis (19\$443), conforme provaram com os documentos numeros oitocentos e sessenta e dois e novecentos e dez, de mil novecentos e vinte e nove que ficam registrados, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecido a condição sexta, do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de trescentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material:

5. Forragem, ferragem, arreiaimento, etc.....	388\$875
Somma.....	388\$875

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importância de dous mil réis (2\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do art. 783 doCodigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas o devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$000 (dous mil réis) (15-5-929).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.* — Testemunhas: Tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Tenente-coronel graduado, Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente-secretario, 2º tenente, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma Salgado Guimarães & Comp. Ltda., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade —	Preço por unidade
8. Bolas de cêra preta, uma, noventa e cinco réis	\$095
20. Fio branco patente 2 B, maço de 24 novellos, um, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
21. Fio patente H, 1 B, maço de 24 novellos, um, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
25. Ilhoses pretos de 3 a 5 m/m, duzia, setecentos réis	\$700
30. Pingalim de junco para dous animaes, um, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
31. Pingalim de junco para quatro animaes, um, vinte e cinco mil e novecentos réis.....	25\$900
33. Panno de linho forte, qualquer côr, metro quadrado, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900

CONTRACTO N. 79

Livro n. 12, fls. 244

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma J. Teixeira & Comp., para o fornecimento do grupo numero oito, "Forragem, ferragens, arreiaimentos, etc.", a que se refere o edital do concurrencia publica, publicado no *Diário Official*, a pagina 23.892, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores J. Teixeira & Comp., estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182 e 184, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero oito (8), á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, paginas numeros vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco e vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um, e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. J. Teixeira & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica: numero dous, do grupo numero oito, pelos preços nella estipulados; todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occa-

sião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e tres mil quatrocentos e trinta e quatro réis, conforme provaram com o documento numero oitocentos e sessenta e cinco e novecentos e quatorze, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das conta processadas e correrão por

conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material:

5. Forragem, ferragens, arreiamento, etc..... 2:068\$685

Somma..... 2:068\$685

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de quatro mil réis (4\$000).

Décima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze, que tem os requisitos do artigo 783. do Código de Contabilidade Publica da União, de "Contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel; e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel graduado, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 4\$000 (quatro mil réis) (5-5-929).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — O commandante, coronel *Maximino Barreto*. — Por procuração dos contractantes, *Raul de Castro*. — Testemunhas: *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*. — *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma J. Teixeira & Comp, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

1. Agulhas sem ponía para corrieiro, papel de 25, uma, mil réis.....	1\$000
4. Atanado de 1ª qualidade, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400
10. Cravos paulistas para muares, milheiro, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
16. Fio branco para machina Barboss, qualquer numero, pacote, quatorze mil réis.....	14\$000
35. Sola do Rio Grande, kilo, nove mil seiscentos e cincoenta réis	9\$650
36. Sola cylindrada, kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9\$850
41. Sola preta lustrosa, pé quadrado, tres mil duzentos e noventa réis.....	3\$290
43. Tinta amarella ingleza, garrafa, oito mil oitocentos e noventa e cinco réis.....	8\$895

CONTRACTO N. 80

Livro n. 12, fls. 249

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Brenno & Comp., para o fornecimento do grupo numero oito, "Forragem, ferragens, arreiamentos, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, a pagina 23.892, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores Brenno & Comp. estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cento e sete, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero oito (8), á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, paginas numeros vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco e vinte e cinco mil cento e noventa e sete, de sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de primeiro de dezembro de mil

novecientos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um, e seguintes, juntamente com o termo de inscrição dos candidatos idôneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Brenno & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dois, do grupo numero oito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes, e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de trinta e nove mil e setecentos réis, conforme provaram com os documentos numero oitocentos e setenta e cinco e noventa e vinte e cinco,

de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabeleço a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de setecentos e noventa e quatro mil réis, serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignação seguinte do material:

5. Forragem, ferragens, arreiamento, etc..... 794\$000

Somma..... 794\$000

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de dous mil réis (2\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade Publica da União, de "Contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel graduado, Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim segundo tenente, secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2\$000 (dous mil réis) (15-5-929).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Por procuração dos contractantes, Antonio Vieira. — Testemunhas: Tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Tenente-coronel graduado, Manoel Gonçalves dos Santos. — 2º tenente, secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma Brenno & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo do contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

- | | |
|--|---------|
| 23. Grampos "Clippem", completos, para emendas de correia, qualquer tamanho, caixa, quinze mil réis..... | 15\$000 |
| 28. Lona enfiada branca com 1,80 de largura, nacional, metro, dezeseite mil réis..... | 17\$000 |
| 29. Lona enfiada branca, com 1,80 de largura, ingleza, metro, vinte e oito mil réis.... | 28\$000 |

CONTRACTO N. 81

Livro n. 12 — Fls. 254

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma França de Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo numero oito, "Forragens, ferragens, arreiamento, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* a pag. 23.892, de sete de novembro de 1928, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia numero quarenta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero oito (8º), á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na

conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* paginas numero vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous a vinte e tres mil oitocentos e noventa e cinco, vinte e quatro mil trescentos e sessenta, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um, vinte e quatro mil setecentos e trinta e dous, vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco, vinte e cinco mil cento e noventa e sete de sete, quatorze, quinze, vinte e um, vinte e quatro e vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as cntas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis), quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero dous, do grupo numero oito, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazerem no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para contar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquent por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effektividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e tres mil setecentos e quarenta e dous réis, conforme provaram com o documento numero novecentos e setenta e quatro e mil e trinta e dous de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão na importancia total de quatro contos setenta e quatro mil oitocentos e cincoenta réis serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

5. Forragens, ferragens, arreiamento, etc. 4:074\$850.
Somma 4:074\$850

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de dez mil réis (10\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze que tem os requisitos do artigo 783 doCodigo de Contabilidade da União, de "Contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente coronel José Antonio do Patrocinio Pinheiro e tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim segundo tenente secretario que o escrevi. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 10\$000 (dez mil réis). (15-5-929). — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, França de Almenda & Comp. — Testemunhas: tenente coronel José Antonio do Patrocinio Pinheiro. — Tenente coronel graduado, Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, 2º tenente João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma França de Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidades — Preços por unidade

2. Agulhas para machina koke, qualquer numero, uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
13. Couro tres côroas, qualquer côr, pé quadrado, quatro mil duzentos e noventa réis	2\$490
14. Couro Hamburguez, kilo, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800
18. Fio amarello para machina, pacote, oitenta mil e novecentos réis	80\$900
19. Fio preto para machina, pacote, setenta e nove mil e novecentos réis	79\$900
34. Preparado preto para couros, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
37. Sola de Santos, marca A, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis	9\$880
39. Sola preta, engraxada e lisa preparada em Pernambuco, kilo, nove mil novecentos e quarenta réis	9\$940
44. Tinta preta nacional, garrafa, dous mil e oitocentos réis	2\$800

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e M. S. Lino, desta praça, para a execução de obras na lancha "Doutor Vellez", da directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em serviço no porto do Rio de Janeiro, pela quantia de 22:450\$000

Aos dezeseis (16) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceu nesta Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende n. 128, 1.º andar, o senhor M. S. Lino, constructor naval, estabelecido e com escriptorio á rua Sacadura Cabral numero cento e cincoenta e quatro (154), nesta Capital, tendo carreira e officinas de construcções navaes no Toque-Toque, Armação, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e declarou ao senhor sub-secretario do citado departamento, doutor Rogerio Coelho, na presença de Armando de Oliveira Flores e Alberto Alves Ribeiro, que se achava prompto a assignar o contracto, autorizado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 10 de maio deste anno, para obras na lancha "Doutor Vellez", pela quantia total, maxima de "vinte e dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis (22:450\$), de accordo com a proposta que apresentara e sob as condições seguintes:

Primeira — Toma o compromisso de manter, "in totum", o constante da sua proposta apresentada ao Departamento Nacional de Saude Publica em concorrência realizada a 24 de maio de 1929 e publicada no "Diario Official" n. 99 (noventa e nove), de vinte e oito (28) do citado mez, referente ás obras a serem feitas na lancha "Dr. Vellez", mencionadas nos editaes publicados no "Diario Official" de 21 e 24 de março ultimo, 6 de abril e seguintes do corrente anno, submettendo-se a todas as exigências do caderno de encargos, tudo executando pela quantia supra mencionada, de vinte e dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis, correndo a despesa em questão por conta da sub-consignação n. 162 "Material de Custeio", conservação e reparos nos transportes maritimos, da verba 21.º artigo segundo (2º) da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, da qual, por empenho prévio, foi deduzida.

Segunda — O pagamento, na importância total citada, será effectuado no Thesouro Nacional de uma só vez, sendo ordenado depois de cumpridas as determinações constantes da condição vigesima primeira do edital publicado no "Diario Official" de seis (6) de abril proximo passado.

Terceira — O contractante M. S. Lino fica obrigado a sellar sua conta e este termo de contracto na conformidade do disposto na vigente lei do sello, e, bem assim, a empregar nos concertos, obras e reparos a serem feitos na lancha "Dr. Vellez" material de primeira qualidade.

Quarta — O contractante M. S. Lino entregará á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial a lancha "Doutor Vellez", dentro do prazo de cincoenta

(50) dias, depois de virtualmente executadas as obras descritas no caderno de encargos publicado no "Diario Official" de 6 de abril ultimo, sob pena de multa de vinte e cinco mil réis (25\$000) por dia de excesso do prazo estabelecido na sua proposta publicada no "Diario Official" de vinte e oito do referido mez de abril a fls. 9.772 e seguinte.

Quinta — Si o excesso de prazo fôr devido aos casos de força maior, taes como incendio no estaleiro, greve geral do operariado ou inundação, provados ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o contractante não soffrerá a imposição de multas.

Sexta — O contractante M. S. Lino aceita a imposição da multa de um conto de réis (1:000\$) e do dobro nas reincidências, si empregar material de má qualidade ou defeituoso na obra de que se trata, caso o não substitua no prazo que lhe fôr determinado pelo funcionario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, designado para a competente fiscalização da obra.

Setima — Para garantir a fiel execução deste contracto o contractante (proponente M. S. Lino) depositou no Thesouro Nacional a quantia de "um conto cento e vinte e dous mil e quinhentos réis (1:122\$500), conforme prova com o conhecimento, que exhibiu n. 1.081 - 1.017 - 9.892, de 9 de maio de 1929, deposito este que reverterá a favor da União si a empreitada a que se allude neste termo de contracto fôr abandonada pelo contractante ou rescindido o contracto pelo Sr. ministro da Justiça, ante irregularidades ou verificadas, emprego de má material ou incompetencia do pessoal operario do contractante.

Oitava — A caução supra mencionada só poderá ser restituída ao contractante depois da entrega da lancha "Dr. Vellez", completamente concertada e reparada, offerecendo todas as garantias de segurança e navegabilidade, assim como perfeito funcionamento.

Nona — A conta, a ser apresentada pelo contractante, só será submettida a processo de pagamento depois de attestado, por quem de direito, sua entrega e perfeito acabamento.

Decima — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — Si a lancha, quando entregue, apresentar máo acabamento ou defeitos de qualquer natureza, os reparos de que necessitar correrão por conta exclusiva do contractante M. S. Lino, que não terá direito a accrescimos ou indemnização alguma.

Decima segunda — Os defeitos de que trata a condição "decima primeira" serão corrigidos dentro de oito (8) dias, sob pena de multa de "um conto de réis" (1:000\$000).

Decima terceira — As multas impostas ao contractante serão descontadas da caução prestada para garantir a fiel execução deste contracto, ficando M. S. Lino obrigado a integralizal-a no prazo maximo de oito dias, sob pena de rescisão do termo que assigna na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente termo de contracto, que é assignado pelo doutor Rogerio Coelho,

sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica pelo contractante M. S. Lino e pelas testemunhas Armando Oliveira Flores e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente utilizadas estampilhas federaes no valor total de "quarenta e seis mil réis (46\$). Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — Dr. Rogerio Coelho. — Por procuração de M. S. Lino, Antonio Pereira da Costa. — Testemunhas: Armando Oliveira Flores — Alberto Alves Ribeiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero cento e sessenta e seis, da rua Pires da Motta, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, destinado á installação da estação telegraphica, succursal da Liberdade, que entre si fazem a respectiva proprietaria, senhora dona Judith O. Algodoal e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e dezanove "A", de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria de Contabilidade, e a senhora dona Judith O. Algodoal, proprietaria do predio numero cento e sessenta e seis, situado á rua Pires da Motta, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, pelo prazo de um anno, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis (500\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria que, por sua vez, não ficará

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois do approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Judith O. Algodoal perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Theodoro Telles Esberard, telegraphista de terceira classe, com exercicio na thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: S. Paulo, (sobre o papel) 15 de M (sobre as estampilhas) aio de 1929 — Arna (sobre o papel) ldo C. (sobre as estampilhas) de Azevedo, Eng. chefe (sobre o papel) 16-5-1929 — 15-5-1929 (sobre cada estampilha), e mais abaixo as assignaturas: Judith O. Algodoal, contractante, e como testemunhas: Braz Balthazar da Silveira e Jonas Ribeiro Persicano. Extrahi a presente cópia autentica do original, lavrado a folhas sessenta e ses-

enta verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 15 de maio de 1929. Elias Colla, telegraphista de quinta classe.

Confere, Frederico Wanderley, telegraphista de segunda classe. Visto, em 15 de maio de 1929. — Arnaldo de Azevedo, engenheiro chefe.

Contracto de arrendamento do predio numero cento e dous, da rua do Commercio, destinado á instalação da agencia do Correio de Tieté, que entre si fazem o respectivo proprietario Narciso Belli, e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador, senhor Francisco Emydio Pereira, e Narciso Belli, italiano, viuvo, com setenta annos de idade, negociante, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Narciso Belli, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito na cidade de Tieté, de Commercio, numero cento e dous, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous.

Segunda — O outorgante se obriga a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante se obriga mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de S. Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis (20\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidão negativa do Registro Geral de Hypothecas e recibos comprobatorios dos pagamentos de impostos estaduais e municipaes a que está sujeito o predio no corrente anno, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Tieté, neste Estado, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractuaes de accôrdo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense, da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo, aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, em livro especial destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada, uma estampilha federal no valor de vinte mil réis (20\$000), datada e assignada da seguinte forma: São Paulo, 7 de maio de 1929. — F. E. Pereira; e mais abaixo, Narciso Belli, e as testemunhas, Ant. Cabral Medeiros

Junior e Ballarmino Arruda. Extrahe a presente cópia do original lavrado de folhas 67 e 67 verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento do Código de Contabilidade. Está conforme o original. Contadoria dos Correios de São Paulo, 8 de maio de 1929. — Pela cópia, *Agnello da Silva*, amanuense. — Confere com o original, (assinatura ilegível), auxiliar. Visto, o contador, (assinatura ilegível).

INDUSTRIA E COMMERCIO MINISTERIO DA AGRICULTURA,

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Orlando Pereira da Silva, para servir na qualidade de contramestre da secção de trabalhos de madeira da Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz", do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria da Escola "Wenceslau Braz" o respectivo director doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Orlando Pereira da Silva, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro e autorização constante do aviso n. 863, de 7 de maio de 1929, accordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 24 — Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz", consignação — Pessoal — III — Pessoal contratado, sub-consignação 3 — Gratificação aos mestres, etc., artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, Orlando Pereira da Silva, que em seguida será denominado o contractante, para servir na qualidade de contramestre da secção de trabalhos de madeira da mesma escola.

Segunda — O contractante que terá sede na Escola Normal de Artes e Offícios "Wenceslau Braz", elege para seu domicilio legal o Districto Federal e fica sujeito a todas as disposições do regulamento da dita escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juízo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsável, na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de seus deveres, indemnizando o Estado pelo que se estraviar ou inutilizar por sua culpa.

Quarta — O contractante obriga-se a ensinar aos alumnos da escola todos os trabalhos de sua especialidade e a executar os serviços concernentes a mesma, que lhe forem ordenados pelo director da escola, ao qual fica immediatamente subordinado.

Quinta — O contractante deverá permanecer na escola, durante o horario previamente fixado pelo director.

Sexta — Como remuneração dos seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$) a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Setima — O presente contracto terá a duração de dous annos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituido denegar registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Nona — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todos as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Decima — A despesa decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola, e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima primeira — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer função remunerada pelos cofres federaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima segunda — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José da Silva Leite e Alfredo Harberts Madureira e por mim, Augusto Caetano Avila, secretario da Escola Normal "Wenceslau Braz", que o lavrei. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929. — *Drr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — 14-5-929 — 14-5-929 — 14-5-929 — 14-5-919. — *Orlando Pereira da Silva*. Como testemunhas: José da Silva Leite. — *Alfredo Harberts Madureira*. — *Augusto Caetano Avila*, secretario. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e sete mil e seiscentos réis. (27\$600), devidamente inutilizadas. Secretaria da Escola Normal de Artes e

Offícios "Wenceslau Braz", em 14 de maio de 1929. Confere com o original. — *Alfredo Harberts Madureira*, escripturario, interino. — Visto. *Augusto C. Avila*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria á margem das folhas quarenta e seis a quarenta e sete, consta o seguinte: Termo de additamento:

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento á ordem verbal do excellentissimo senhor ministro da Marinha, e de accordo com as firmas Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz, Rosa, Sá & Comp., Amoroso, Costa & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda, e Ferreira Passarello & Comp. Ltda., mandou lavrar o presente termo de additamento ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas acima citadas, publicado no *Diario Official* do dia dezeses de maio de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas onze mil duzentos e setenta e tres a onze mil duzentos e setenta e seis, para o fornecimento do grupo cincoenta e cinco, Fardamento, para tornar sem effecto as clausulas terceira e setima do referido contracto e para prevalecer em substituição ás mesmas o seguinte:

Clausula terceira — As contractantes se obrigam a entregar os artigos nos prazos e quantidades abaixo discriminados, prazos esses contados da data da entrega dos pedidos ás contractantes, trinta por cento do total dos artigos (55 A 1) algodão cru (55 B 45) do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes setenta por cento, dentro do prazo de cento e oitenta dias; quarenta por cento do total dos artigos (55 B 46) brim kaki de algodão (55 P 4) panno fino preto, dentro do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes sessenta por cento dentro do prazo de cento e oitenta dias; cinco por cento do total dos artigos (55 F 4) flanela azul marinho; (55 G 3) ganga panamá dentro do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes noventa e cinco por cento dentro do prazo de cento e oitenta dias; cincoenta por cento do total do artigo (55 P 5) panno garance dentro do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes cincoenta por cento, dentro do prazo de cento e oitenta dias; dez por cento do total do artigo (55 E 1), entretela, dentro do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes noventa por cento dentro do prazo de cento e oitenta dias, de accordo com o total do fornecimento determinado na clausula primeira do contracto. O prazo acima em qualquer hypothese não poderá exceder o corrente anno.

Clausula selima — Para garantia da fiel execução do contracto, as contractantes farão, na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento que lhe cabe e assim discriminado: A Companhia Fiação e Tecelagem San-

la Cruz, a importancia de dous contos novecentos e noventa e dous mil e quinhentos réis; Rosa, Sá & Comp., quarenta e oito contos e trescentos mil réis Amoro, Costa & Comp., dez contos seiscentos e setenta e cinco mil réis; Luiz Mendonça & Comp., vinte e sete contos quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos réis; Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., oitocentos e noventa e cinco mil réis, e Ferreira Passarello & Comp. Ltda., um conto setecentos e dez mil réis; essas cauções responderão pelas multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e serão immediatamente completadas quando desfalcaas. Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto dezesete mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, cada uma das contractantes, dez mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavar o presente termo de additamento ao contracto já citado, de accôrdo com o decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous

e seu regulamento que assigna com as contractantes que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vas assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezoito de maio de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, contra-almirante, director geral. — Por procuração da Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz, *Thales da Costa*. — Por procuração de Rosa, Sá & Comp., *Otto da Rocha e Silva*. — *Amoroso, Costa & Comp.* — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Dick*. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.* — Por procuração de Ferreira Passarello & Comp. Ltda., *Norman Tross*. Como testemunhas: *Alvaro Bastos e Ormindo Miranda*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis.) Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de maio de 1929...	8.443:260\$519
Arrecadada em 18 de maio de 1929.....	444:929\$399
	8.888:189\$918
Em igual periodo de 1928	9.374:992\$778
Diferença para menos em 1929	486:802\$860
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de maio de 1929	81.582:569\$641
Em igual periodo de 1928	81.962:659\$061
Diferença para menos em 1929	380:089\$420

NOTICIARIO

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas segunda-feira, 20, as seguintes folhas do decimo quinto dia útil: Diversas pensões da Guerra, do J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos 8º, 16º e 22º dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itagiba, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Lipari, para Dakar, Casablanca e Marne recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Andes, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 3 horas, cartas para o interior da Republica até as 3 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 4 horas e cartas para o exterior da Republica até as 4 horas.

Amanhã:

Sierra Cordoba, para Madeira, Lisboa e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Socrates, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 7 1/2 horas.

Nota:

Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 18 de maio de 1929...	267:690\$072	236:996\$461	444:686\$534
De 18 de maio de 1928...	281:972\$872	460:559\$073	742:531\$945

Diferença para mais em 1928.....	74:282\$799	223:562\$612	297:845\$411
----------------------------------	-------------	--------------	--------------

Mensal:			
De 2 a 18 de maio de 1929	3.401:684\$088	4.499:961\$911	7.901:645\$999
De 2 a 18 de maio de 1928	3.440:364\$014	4.059:932\$945	7.500:296\$959

Diferença para mais em 1929.....	+ 38:679\$926	— 440:028\$966	— 401:349\$040
----------------------------------	---------------	----------------	----------------

Annual:			
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1929.....	32.456:296\$151	41.162:708\$024	73.619:004\$175
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1928.....	27.529:018\$373	35.444:093\$206	62.973:111\$579

Diferença para mais em 1929.....	4.927:277\$778	5.718:614\$818	10.645:892\$596
----------------------------------	----------------	----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 2 a 18 de maio de 1929:			
Em ouro.....	15.535:491\$229		
Em papel.....	4.499:961\$911	20.035:453\$140	

De 2 a 18 de maio de 1928:

Em ouro.....	15.712:142\$451		
Em papel.....	4.059:932\$945	19.772:075\$396	

Diferença para mais em 1929.....		263:377\$744	
----------------------------------	--	--------------	--

Annual:

De 2 de janeiro a 18 de maio de 1929:			
Em ouro.....	148.227:904\$521		
Em papel.....	41.162:708\$024	189.390:612\$545	

De 2 de janeiro a 18 de maio de 1928:

Em ouro.....	125.725:026\$90		
Em papel.....	35.444:093\$206	161.169:120\$115	

Diferença para mais em 1929.....		28.221:492\$430	
----------------------------------	--	-----------------	--

Previsões para o período de 18 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18 de maio de 1929

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador com chuvas. Temperatura ligeiro declínio.

Nota — Onda de frio, a onde de frio hontem mencionada attingiu, como foi previsto, os Estados de Santa Catharina e Paraná' tendo provocado declinio de temperatura em São Paulo, onde a temperatura deverá ainda declinar. As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 16 ás 15 horas do dia 17

O tempo decorreu bom á tarde, tornando-se progressivamente ameaçador com chuvas prolongadas. A temperatura declinou. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 20.7 e minima 16.3, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.5 e minima 18.5, respectivamente á 0.0 horas e 14 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste com rajadas fortes, verificando-se a maior velocidade ás 5 horas e 45 minutos de suests com 21.0 metros.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) — Do dia 17 de maio de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	761.0	0.2	27.0	1.0	C	0	3b	—	I	28.0	25.0	0.0	B	B	B
São Luiz															
Barra do Corda (X)....															
Grajalú (X)															
Therezina (X).....															
Fortaleza.....	59.2	—	27.0	—	SE	2	10	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X)....															
Sobral.....	58.3	-0.7	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I	33.0	23.0	0.0	I	I	I
Iguatú.....	58.7	0.2	26.0	-1.0	C	0	6a	—	B	31.0	22.0	3.0	B	B	lo
Nata (X).....															
Parahyba.....	60.9	0.0	20.0	-3.0	C	0	9b	—	B	20.0	20.0	1.0	I	lo	lo
Campina Grande.....	59.7	—	24.0	—	SE	2	3a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Recife.....	60.3	0.1	25.0	-2.0	S	2	6a	Chão.	B	29.0	21.0	0.0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	—	—	23.0	0.0	NE	2	9b	—	I	20.0	21.0	13.0	I	lo	lo
Garanhuns.....	61.9	-0.5	23.0	1.0	S	2	6a	—	I	23.0	16.0	1.0	A	I	I
Fernando Noronha.....	58.0	0.3	27.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B	28.0	25.0	9.0	lo	lo	lo
Maceió.....	60.9	—	27.0	—	C	0	3b	Chão.	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X)....															
Collegio.....	—	—	26.0	0.0	SW	2	3b	—	B	29.0	21.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.1	—	27.0	—	SE	2	6a	—	B	28.0	21.0	2.0	B	I	lo
Propriá.....	61.4	—	27.0	—	C	0	6b	—	I	30.0	18.0	0.0	I	I	I
Ondina.....	61.7	—	25.0	—	SW	2	9b	—	I	27.0	21.0	4.0	I	I	lo
Barra.....	60.6	-0.4	24.0	0.0	C	0	9a	—	B	29.0	16.0	0.0	I	I	B
Caetés.....	63.2	-1.4	21.0	3.0	SE	5	3b	—	B	28.0	17.0	—	I	B	B
Ilhéos.....	61.7	—	25.0	—	E	2	6a	P. vagas.	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	61.3	-0.4	23.0	0.0	W	2	3b	—	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte (X)...															
Januária (X).....															
Theophilo Otoni (X)..															
Caxambú, (Fechada)...															
São Lourenço.....	62.9	0.0	20.0	5.0	SW	2	6b	—	I	28.0	16.0	0.0	B	I	I
Cambuquira.....	65.1	4.6	18.0	-2.0	E	2	9b	—	I	26.0	16.0	2.0	B	B	lo
Passa Quatro.....	63.3	0.0	16.0	0.0	S	2	9a	—	B	25.0	15.0	9.0	B	B	lo
Poços de Caldas (X)..															
Juiz de Fôra (X).....															
Goyaz.....	759.2	—	22.0	—	—	—	3b	—	I	23.0	13.0	0.0	I	I	B
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá(X).....															
Aquidauana.....	61.8	—	15.0	—	S	2	9a	—	B	—	8.0	2.0	lo	A	B
Matto Grosso.....	58.4	—	25.0	—	C	0	0	—	B	31.0	21.0	2.0	A	B	B
Victoria.....		0.8	24.0	0.0	W	2	6a	Chão.	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Car.....			22.0	2.0	C	0	9b	—	I	30.0	10.0	0.0	B	B	A

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)
Do dia 17 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.7	3.4	20.0	0.0	S	8	9b	P. vagas	Mo	29.0	20.0	1.0	B	B	Mo
Campos	63.0	2.0	23.0	2.0	S	2	9e	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	I
Parahyba do Sul	64.2	0.3	17.0	5.0	C	0	3e	—	A	25.0	15.0	2.0	B	B	B
Friburgo	64.8	2.6	16.0	-2.0	S	2	10e	—	vo	23.0	16.0	43.0	B	I	Mo 2
Petropolis.....	64.0	2.1	20.0	5.0	SW	2	9b	—	I	29.0	13.0	14.0	I	I	lo
Rezende	64.3	0.3	17.0	5.0	SW	2	9b	—	Mo	24.0	16.0	35.0	B	B	Mo
Therezopolis.....	64.3	2.7	21.0	-2.0	SE	2	9b	P. vagas	lo	27.0	21.0	4.0	B	B	lo
Cabo Frio.....	65.6	4.9	20.0	-2.0	S	2	9b	Chão	Mo	25.0	19.0	33.0	I	I	Mo 2
Angra dos Reis.....	64.9	4.2	15.0	-7.0	SE	2	9b	—	I	25.0	13.0	—	Mo	I	I
São Paulo.....	66.4	5.4	18.0	10.0	C	0	9b	—	Mo	28.0	17.0	54.0	Mo	Mo	Mo
Santos	60.9	—	21.0	—	E	2	9a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	62.1	1.1	16.0	-5.0	SE	8	9b	—	I	27.0	14.0	0.0	I	I	I
S. Carlos do Pinhal....	66.8	3.4	14.0	-5.0	SE	2	9b	—	vo	25.0	11.0	7.0	A	Ao	vo
Pinópolis	64.2	2.1	17.0	-4.0	SE	2	9b	—	A	27.0	15.0	2.0	B	lo	I
Campinas	66.9	4.5	10.0	-7.0	E	2	9b	—	I	18.0	9.0	5.0	Mo	Mo	Mo
Curitiba.....	67.2	—	10.0	—	E	0	9b	—	A	20.0	9.0	2.0	I	I	Mo
Paranaguá (X).....	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Guarapuava	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Palmas (X).....	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Florianópolis.....	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Lages (X).....	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Herval (X).....	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
São Francisco (X).....	67.9	3.7	13.0	3.0	SW	2	9a	Chão	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre.....	69.5	0.7	17.0	-2.0	C	0	3b	—	B	17.0	6.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	69.8	-2.0	9.0	2.0	S	2	0	—	B	16.0	4.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	69.8	-2.0	9.0	2.0	S	2	0	—	B	16.0	4.0	0.0	B	B	B
S. Victoria do Palmar...	69.8	-2.0	9.0	2.0	S	2	0	—	B	16.0	4.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	69.1	0.6	8.0	2.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	68.8	-1.1	7.0	3.0	W	5	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre	68.8	-1.1	7.0	3.0	W	5	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral 33°0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Uruguayana com 4°0.
Nota—Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Observações—Estado do céu, em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; vo, chuviscos; (X) nevoa secca; — nevoeiro, (Δ) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (<) relampagos (III) ventania; (Q) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas, apresentando-se ainda instavel às 9 horas de hoje, sendo que com chuvas em Turyassá (Maranhão) e (Parahyba). A temperatura declinou nos Estados de Amazonas e Pará, mantendo-se estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, tendo reinado calma em alguns pontos. De Piauí não foram recebidos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel, sendo que com chuvas no Espírito Santo, D. Federal e E. do Rio; as precipitações foram fortes e copiosas na região serrana deste ultimo Estado. A's 9 horas de hoje o tempo foi incerto com chuvas esparsas nos Estados. A temperatura manteve-se estável no E. Santo, tendo soffrido declínio no E. do Rio. Os ventos foram variaveis e fracos. Nota—Adevido a falta quasi absoluta dos despachos telegraphicos, não foi feita a synopse dos E. de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em S. Paulo. Bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom no Rio Grande e incerto no resto. A temperatura declinou, sendo que fortemente no Estado de S. Paulo. Os ventos sopraram do sul a leste frescos, salvo em Guarapuava e S. Carlos do Pinhal, onde tivemos rajadas fortes.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	24.4	24.0	23.4	22.8	22.5	—	26.8	—	23.4	21.6	—
Minima.....	—	—	18.6	19.2	14.6	14.9	18.8	—	19.3	—	19.2	18.7	—
Chuva.....	—	—	56.0	6.5	5.0	4.2	5.5	—	22.8	—	6.6	4.5	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 17):			Rio São Francisco (Dia 17):		
Guararema	0.82	-0.08	Pirapóra (X).....		
Jacarehy	0.60	-0.07	São Francisco (X).....		
Caçapava	1.22		Januaria (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende	0.72	-0.00	Barra do Rio Grande	3.48	-0.04
Barra do Pirahy (X).....			Remanso	2.74	-0.02
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó	2.36	0.04
São Fidelis	1.42	-0.05	Piranhas	5.62	-0.07
Campos.....	7.79	-0.09	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 17):			Bacia Amazonica (Dia 16):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco	6.30	-0.28
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara	7.78	0.08
Indayal (X).....			Parintins.....	7.30	0.04
Timbó (X).....			Obidos	6.49	0.03
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....	5.90	0.00
Ilhota (X).....			Altamira	26.81	—
			Manáos.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Estacionario em Caçapava e Rezende; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 17 — Baixando em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Deixa de ser feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Baixando em Rio Branco, estacionario em Máues e Altamira e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió	9.30	SSE	3	SSE	5	SE	4	SE	9	SSE	9	WNW	4	S	4	—	—	4.240 ms.
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	7.30																	
Porto Seguro	9.30	W	1	N	2	SSa	2	SE	—	SE	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Victoria	9.30	SSW	9	SS	10	S	8	SE	5	SE	13	—	—	—	—	—	—	2.800 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Mendes (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	14.h.																	
Santos (XX).....	9.30																	
Corityba (X).....	9.30																	
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	S	3	SSE	4	S	5	NNE	6	SW	2	WSW	8	—	—	—	—	3.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAFÉ

Dia 18 de maio de 1929

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$444
Sobre Alemanha	—	2\$012
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$236
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$175
Sobre Hespanha	—	1\$226
Sobre Suissa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$264
Sobre Noruega	—	2\$260
Sobre Dinamarca	—	2\$259
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova-York	—	8\$448
Sobre Montevideo	—	8\$377
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$582
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$402
Sobre Japão (yen)	—	3\$820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$195

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	1\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	11\$200
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	916\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	771\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão)	965\$000
Obrigações rodovias de 1:000\$, 5 %, nom.	758\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	178\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 8 %, port.	480\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	108\$000
Banco do Brasil	452\$000
Banco Boavista	600\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	311\$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série	160\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	190\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:003\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	
Maio	S/V. 27\$000	—	—
Junho	27\$100	26\$850	—
Julho	26\$800	26\$600	—
Agosto	26\$700	26\$400	—
Setembro	26\$350	26\$175	—
Outubro	26\$200	26\$000	—
Vendas	3.000 saccas	—	3.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, não funciona aos sabados.

Disponivel base tipo 7, 39\$500.

Mercado firme.

Vendas até 10 1/2, 2.552 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 16 e 17

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	200
Sahidas	15.455
Existencia	153.457

Mercado paralyzado.

Preços

Branco crystal	70\$000 a 72\$000
Crystal amarello	58\$000 a 61\$000
Mascavinho	54\$000 a 56\$000
Mascavo	43\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas de Maranhão	285
Sahidas	2.819
Existencia	15.889

Mercado frouxo.

Preços

Sertões tipo 4, classe 2ª	44\$000 a 45\$000
Primeiras Sortes tipo 1, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianos tipos 6 e 7	38\$000 a 39\$000
Paulista tipo 5, primeira	Nominal
Norte tipo 5	40\$000 a 41\$000

Café

	Saccas
Entradas	16.942
Sahidas	44.415
Consumo local dias 16 e 17	1.000
Existencia	333.369

Mercado estavel.

Preços

Typo 3	42\$300
Typo 4	41\$600
Typo 5	40\$900
Typo 6	40\$200
Typo 7	39\$500
Typo 8	38\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DIVERSAS A SEREM REALIZADAS NO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 1.219, de 3 de abril de 1929, faço publico que no dia 6 de junho de 1929, ás 14 horas, serão recebidas propostas neste Escriptorio de Obras, para diversas obras a serem realizadas no Externato do Collegio Pedro II, de accordo com as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 5 de junho, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000, que garantirá a apresentação de sua proposta.

2ª condição — As propostas em quatro vias sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolvero contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados documentos de idoneidade, quitação de impostos federaes e municipais e recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o depósito.

3ª condição — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, e preço e prazo que o proponente offerce para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos por algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será aceita áquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5ª condição — O proponente no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional provando ter feito depósito de 1:500\$000 em dinheiro.

6ª condição — O contractante obrigase a cumprir fielmente a todas as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9ª condição — Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 10\$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa atingir a 1:500\$000, correpondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante por motivo della, além da caução de que trata a condição 5ª do edital, a multa e tudo o mais que lhe for devido.

10ª condição — Ao engenheiro chefe, caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso do presente contracto, podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, todas as reclamações sobre qualquer decisão proferida as quaes serão encaminhadas ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, para resolver.

11ª condição — Todas as penalidades serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial não tendo o contractante por motivo dellas direito a indemnização de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despeza, etc.

12ª condição — O serviço será realizado com todo o esmero e o material a ser empregado será de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização.

13ª condição — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a condição 5ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalecida pelas multas acima prescriptas.

14ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 20:000\$000.

15ª condição — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados todos os trabalhos, desde que não haja menor impugnação por parte da fiscalização.

16ª condição — O proponente que não comparecer a este Escriptorio de Obras para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, perderá a caução de que trata a condição 1ª do edital sendo aberta nova concorrência.

17ª condição — Todos os materiaes a serem empregados na obra serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado todo aquelle material que a juizo da fiscalização não satisfizer aquellas condições, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$000 por cada dia que exceder do prazo; si a fiscalização achar conveniente fará a remoção por conta do contractante, independentemente da multa acima prescripta.

18ª condição — Todas as despesas inherentes ou necessarias á obra, serão por conta do contractante, seja qual for a sua natureza, como sejam: levantamento de andaimes, demolições, remoção de entulho, desvio de canalizações, postes de iluminação, etc.

19ª condição — O contractante obrigase a demolir, concertar e refazer todo e qualquer trabalho que soffra impugnação por parte da fiscalização.

20ª condição — O proponente obrigase a respeitar todas as leis federaes e municipais que dizem respeito ao objecto dessa concorrência.

21ª condição — No caso de qualquer reclamação não ser atendida dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que achar convenientes, correndo por conta do proponente as despesas com essas providencias.

22ª condição — Da importancia da proposta aceita serão deduzidas as despesas referidas na condição anterior, recebendo o contractante o saldo si o houver.

23ª condição — Serão fornecidas plantas aos proponentes, neste escriptorio desde que para tal fim seja fornecido o respectivo papel.

Especificações

Sala de aulas praticas:

Substituir o pizo em tacos por cerâmica nacional em hexagonos ou octogonos.

Aplicar azulejos bisautés nas paredes na altura dos revestimentos, dos corredores e demais salas. Construir mesa com paredes de tijolo ao baixo, tampo de cimento armado, portas lateraes de correr e revestida de azulejos com meias cannas e cantos. Construir um massiço todo revestido de azulejos. Fornecer e assentar uma pia, cujo typo já existe no collegio, sobre paredes de tijolos revestidas de azulejos, de modo a formar um armario com portas de correr. Instalar uma banca de madeira com 3" de espessura. Os esgotos indicados na planta serão executados em tubos de chumbo de 2" e manilhas de barro até 3", até á rede ou caixa da City. A sala será provida de ralo com grelha de metal. Instalações de agua em tubos de ferro galvanizado de 1/2" e 1", a juizo da fiscalização.

Vacuo e gaz em tubos de ferro galvanizado, de 3/4" e 1/2". Instalações electricas para corrente continua e alternativa triphasica. Bicas, pipetas e tomadas, serão installadas nos extremos das installações.

Passagem e camara escura:

Dous vãos de porta serão abertos e guarnecidos com esquadrias idénticas ás que existem no edificio. Fechar a parte inferior do patamar da escada com paredes de lajotas de escuria, de modo a formar camara escura provida de uma porta de 0,80 de largura: pia, agua, esgoto e corrente electrica. A parte superior deste patamar, do lado que dá para a passagem, deverá ser fechada com caixilho fixo, de ferro e vidros opacos.

Laboratorio:

Reparar os pizos e revestimentos. Instalar duas pias, agua, gaz, esgoto e electricidade, como acima, nos pontos indicados no desenho. Construir dous massiços iguaes aos das salas de aulas praticas. Fornecer e instalar um estrado elevado com balaustrada e escada de accesso.

Sala de professores:

Levantar duas paredes com dous vãos de portas, esquadrias de segurança e uma porta de vac-veim. Reparar revestimentos e pizos.

Corredor:

Levantar no lugar designado na planta uma parede com vão de esquadrias e porta de segurança.

Escada:

Remover a escada. Fechar o vão da porta externa em janella, em tudo idéntica ás existentes; demolir a parede que dá para a sala de aulas. Aterrar, nivelar e igualar o pizo com o da sala de aulas. Remates nas paredes, tectos, em tudo o mais que for necessario ao acabamento da sala de aulas assim augmentada.

Passadiço e marquiza:

Fornecer e assentar uma marquiza, em tudo idéntica á que cobre o passadiço existente. Esta marquiza deverá em projecção cobrir a parte representada no desenho.

Sala de aulas do 2º andar:

Demolir as paredes indicadas na planta. Fechar o pizo, forros e tudo o mais

que fôr necessário ao acabamento da sala de aulas assim creada. Uma porta que existe na parede dos fundos será removida e o respectivo vão tapado. Uma parede no corredor que dá para a casa do porteiro deverá ser erguido com um vão de porta e respectiva esquadria.

Escada da casa do porteiro:

Prolongar o patamar da escada existente com a respectiva muralha até o lugar indicado na planta. Reparar toda a escada e substituir as janellas que dão para o patamar, por portas e fazer todos os remates indispensáveis ao acabamento dessa obra.

Pinturas:

Todas as salas, corredores, marquiza, esquadrias, etc., indicados serão totalmente pintados de novo a óleo, gesso e colla, cal ou verniz, a juízo da fiscalização, e de mãos necessárias a um bom acabamento.

As esquadrias novas deverão ser em tudo idénticas ás existentes no prédio.

A madeira a empregar em qualquer parte da obra, será a peroba do Campos ou cedro. As argamassas para alvenarias de tijolo, lajota e emboços, obedecerão ao traço 1.1.8 — cimento, cal e saibro. Os rebocos a cal pura. Concreto 1.2.4.

Todo o trabalho de ligação de agua, gaz, electricidade e esgoto correrão por conta do empreiteiro, que se obrigará a entregar tudo em perfeito estado de funcionamento e se responsabilizará pelos estragos que causar ao edificio.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 17 de maio de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

No dia 27 de maio corrente, ás 13 horas, na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, á rua do Rezende n. 126, serão chamados os Srs. Armando Laurindo Leão, José Valladares, Ilê Corrêa, Manoel Ferreira da Silva, Ernani da Fonseca Ramos e Odilino

candidatos inscriptos a prestarem exame de habilitação para pratico de pharmacacia.

Capital Federal, 18 de maio de 1929. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DE ACCORDO COM O ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 17 do corrente, paginas 11373, para o fornecimento de artigos de consumo habitual.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional, 17 de maio de 1929. — O thesoureiro *Adolpho Camara da Motta*.

Casa de Correção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE DROGAS E PRODUTOS QUIMICOS. A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. Director, e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta directoria receberá, até o dia 22 do corrente, ás quatorze horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimen-

to dos artigos abaixo discriminados, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento do referido código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua nacionalidade e qualidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes, será examinada previamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais, a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — O concorrente considerado idoneo, receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantia do fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entretelhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceites aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução acima, conforme determina o referido código, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 23 de maio corrente, quando serão abertas.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do respectivo fornecedor todas as despesas de transporte.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762 do Regulamento de Contabilidade Publica.

7ª — Só serão tomadas em consideração, as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

8ª — A presente concorrência é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

9ª — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer especie.

10ª — Os artigos a que se refere o presente edital, são:

1. Agaro, vidro.
2. Agua de Alibour, litro.
3. Alcool a 40 grãos, litro.
4. Alcoolatura de cascas de limão, litro.
5. Alcoolatura de raiz de acorito, 100 grammas.
6. Aloina, 25 grammas.
7. Anidol interno, vidro.
8. Axol, vidro.
9. Casareno, vidro.
10. Comprimidos de compral Bayer, vidro.
11. Comprimidos de uretramina, vidro.
12. Empólas de biotoxil, caixa.
13. Empólas de lipogemina, caixa.
14. Empólas de scurocaina, caixa com 25, uma.
15. Extracto fluido de caroba, litro.
16. Extracto fluido de ipeca, 100 grammas.
17. Extracto fluido peitoral Inglez, litro.

18. Extracto molle do cascara sagrada, 25 grammas.

19. Ferro Guevene, vidro.

20. Formiato de sodio, 100 grammas.

21. Iodolaxina, vidro.

22. Kraemina, vidro grande, um.

23. Metavanadato de sodio, 4 grammas.

24. Nucleinato de sodio, 25 grammas.

25. Panvermina, vidro.

26. Phenolphthaleina, 25 grammas.

27. Simulval de Giffoni, vidro.

28. Xarope de polyala composto, Silva Araujo, vidro.

Secretaria da Casa de Correção, 17 de maio de 1929. — Visto, *J. Pequeno*, director. — *Hugo de S. Aguiar*, escripturario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado á pagina n. 10.545 do *Diário Official* de 7 de maio corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de maio de 1929. — Pelo thesoureiro, *Florianio Vianna*, amanuense.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE SEIS INSTALAÇÕES COM DETONENA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS

De accordo com a legislação em vigor, chama-se a attenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diário Official* de 7 do corrente (fls. 10.545/10.546), rectificado no mesmo *Diário Official* de 19 deste mez (fls. 10.950).

Assistencia Hospitalar do Brasil, 11 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e para os devidos effectos, faço publico que o Sr. Dr. director concedeu uma ultima prorrogação de prazo, por sessenta dias (60), a contar da data deste edital, para que os aconguos desta capital sejam apparelhados de conformidade com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 16 de maio de 1929. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber ás Companhias Swift do Brasil, do Rio Grande do Sul, Armour e Continental, de São Paulo, e Anglo, do Estado do Rio de Janeiro, bem como a todos aquelles que negociam com substancias alimenticias buliferas, que apresentem o aspecto da manteiga ou sejam consideradas seus succedaneos, que, findo o prazo de sessenta dias, a contar da data deste edital, será exigido por esta directoria rigoroso cumprimento do artigo 898, e seus paragraphos, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1928.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 9 de maio de 1929. — *Oscar de Araujo*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Patronato "Wenceslau Braz"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO A ESTE PATRONATO DE COLCHÕES, TRAVESEIROS, UTENSÍLIOS DE DORMITÓRIOS E ENFERMIARIAS, UTENSÍLIOS DE COPA E COSINHA, MATERIAL DE HIGIENE DOS EDUCANDOS, DO EDIFÍCIO, ETC., VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPÉUS, ROUPAS PARA DORMITÓRIOS, ENFERMIARIAS, ETC., MATERIAL PARA OFFICINAS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEMENTES, ADUBOS, INSECTICIDAS, FORRAGENS, FERRAGENS PARA ANIMAES, FERRAGENS DIVERSAS, SOBRESALENTES PARA AUTO-CAMINHÕES, ETC., ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, PHOTOGRAPHIAS, LIVROS ESCOLARES, ETC., ETC.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, se acha aberta neste patronato, em Caxambú, Estado de Minas Geraes, a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas, e em seguida, em grupos, relacionadas, ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, no Estado de Minas, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

I — Os interessados, até o dia e hora determinados neste edital, apresentarão a esta directoria o seu pedido de inscrição, em requerimento dirigido ao director deste patronato e todos os documentos que possam constituir provas de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, aos quaes estiverem sujeitos.

II — Verificada a idoneidade da firma requerente, ser-lhe-ha entregue uma guia para recolher ao Thesouro Nacional, Delegacia Fiscal ou Collectoria Federal competente, a importância de 1:000\$000, em moeda corrente ou titulo da divida publica federal, ao portador, para garantia de sua proposta, de accôrdo com este edital. Os interessados nos fornecimentos de material comprehendido em mais de um grupo farão o deposito da caução de tantas vezes 1:000\$000 quantos forem esses grupos. Os documentos acima referidos, com excepção do conhecimento da caução, poderão ser apresentados em publicas-fôrmas, com firma reconhecida por tabellião local. Serão então restituídos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados ao director deste patronato, até o dia e hora determinados neste edital, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas a machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades, constantes da relação.

IV — No dia e hora determinados neste edital serão abertas pelo director deste patronato, todas as propostas recebidas pelo patronato. A abertura se fará em presença dos interessados ou de seus representantes, sendo, então rubricadas pelo presidente da concorrência e mais pessoas presentes, as que forem aceitas, por se acharem organizadas de accôrdo com este edital.

V — Aceitas as propostas pelo director do patronato, será pelo mesmo ordenada a inscrição do requerente, e dos preços constantes das respectivas propostas.

VI — Aos proponentes cujas propostas não forem tomadas em consideração pela directoria deste patronato será facultado o conhecimento dos motivos que originaram a recusa, podendo os mesmos se utilizar, dentro de 48 horas, de recurso para autoridade superior, por intermedio da mesma directoria.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata. Também não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VIII — Os pedidos de fornecimentos serão feitos de accôrdo com os preços mais vantajosos, das propostas, por minima que seja a diferença. Essa diferença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediatamente, si assim concordarem

os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IX — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria, observados os credits distribuídos ou em ser e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, e nos prazos que forem concedidos pelo director do patronato, quando se tratar de mercadorias a confeccionar, prazo esse que não excederá de 30 dias. Os fornecimentos que se destinarem a este patronato serão entregues na sede do estabelecimento, correndo por conta do fornecedor as despesas de emballagens, carretos, fretes e outras correlativas, até á sede do estabelecimento, e ficando sob a sua responsabilidade até o recebimento, pela comissão competente, das mercadorias fornecidas.

X — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem aceitas por estarem deterioradas ou por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituídas pelo fornecedor. As mercadorias comprehendidas nos grupos II e parte do grupo I, serão rigorosamente de accôrdo com as amostras existentes na 3ª secção da Directoria Geral do Serviço de Povoamento e neste patronato.

XI — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital, ficará sujeito ao pagamento de multas impostas por esta directoria, até o maximo da importancia da caução ou ao cancelamento de sua inscrição, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de quarenta e oito horas, sob pena de cancelamento de sua inscrição e de ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancelamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIII — Esta directoria poderá autorizar, si lhe convier, a aquisição da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma firma cuja inscrição foi cancellada.

XIV — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicada mercadoria alguma, serão restituídas as respectivas cauções ficando elles, no entanto, obrigados a nova caução, no caso previsto na clausula XIII, sob pena de perderem a idoneidade para fornecimentos futuros.

XV — As contas de fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos, ou pedidos e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta directoria o respectivo pagamento, que será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despesas.

XVI — A esta directoria é reservado o direito de annular a presente concorrência e de só autorizar a aquisição das mercadorias relacionadas, quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades.

XVII — A inscrição para os fornecimentos a este patronato estará aberta até o dia 3 de junho proximo vindouro, ás quatorze horas. Nesse dia e hora serão abertas as propostas, encerrando-se a inscrição por quatro mezes.

Gabinete do director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, Caxambú, 17 de maio de 1929. — Agenor Correia, director.

relação do material a que se refere o edital de concorrência administrativa permanente, precedente.

GRUPO I

Colchões, travesseiros, utensílios de dormitórios e enfermarias, utensílios de copa e cosinha, material de hygiene dos educandos, do edificio, etc., etc.:

1. Anil "Blue Colman's Azure", pacote.
2. Baldes de ferro batido, zincados, um.
3. Baldes grandes, esmaltados, um.
4. Baldes pequenos, esmaltados, um.
5. Bacias de ferro batido, grandes, uma.
6. Bacias de ferro batido, pequenas, uma.
7. Bacias de ferro estanhado, de 20" de diametro, uma.
8. Bules de aluminio, para dous litros, um.
9. Creolina nacional, lata.
10. Creolina "Pearson", lata.
11. Creolina "Cruzwaldina", lata.
12. Cera "Royal", vermelha ou amarela, para lustrar chão, lata.

13. Colchões de capim de 1^a, com capa de riscado, para solteiro, um.
14. Caneças de alumínio, uma.
15. Caneças de alumínio, para feijão, uma.
16. Caneças de ferro estanhado, para cosinha, uma.
17. Colheres de metal, para arroz, uma.
18. Colheres de alumínio, para arroz, uma.
19. Caldeirões de alumínio, com 0,35 de boca, reforçados, um.
- 19-A. Escovas para limpar unhas, duzia.
20. Escovas de dentes, duzia.
21. Escovões de piassava, para lavar chão, um.
22. Escovões para lustrar chão, com peso de cinco kilos.
23. Espumadeiras de ferro estanhado, n. 24, uma.
24. "Flit", galão.
25. "Flyosan", com bomba, galão.
26. Farinheiras de madeira, uma.
27. Facas "Rodger", para cosinha, uma.
28. Facões "Rodger", para cosinha, um.
29. Garfos de mesa, com cabo inteiriço, um.
30. Machina n. 1, para cortar cabelo, marca "Jewel", uma.
31. Machina n. 00, para cortar cabelo, marca "Jewel", uma.
32. Machina para moer carne, uma.
33. Passador de alumínio, para caldos, um.
34. Peneira de arame, grande, uma.
35. Peneira com tela, de arame fino, uma.
36. Panelas de alumínio, com 0,50 de diametro, uma.
37. Pratos de alumínio, um.
38. Pentes grossos, de chifre, para cabelo, um.
39. Pentes finos, de chifre, para cabelo, um.
40. Palha de aço, para chão, pacote.
41. Solé, pequeno, de ferro, um.
42. Solé, grande, de ferro, um.
43. Sapolio, um.
44. Sabão grosso, para lavar casa, roupa, etc., kilo.
45. Sabonetes "Água da Colonia", de coco, barra.
46. Soda caustica "Caustic Soda", lata.
47. Tijolos para arcar, um.
48. Travessas fundas, de alumínio, para arroz, uma.
49. Terrinas de alumínio, fundas, para feijão, com 0,28 e tampa, uma.
50. Tachos de cobre, com 0,50 de diametro, um.
51. Travessões de paina de flexa, para solteiro, um.
52. Travessões de capim, de 1^a, para solteiro, um.
53. Tesouras "Solingen", para cortar pannos, uma.
54. Tesouras "Solingen", para cortar cabelo, uma.
55. Tesouras curva ou recta, "Vitry", para cortar unhas, uma.
56. Vassouras de piassava, especies, uma.
57. Vassourinhas de piassava, uma.
58. Vassouras de palha, de cinco fios, uma.
59. Vassouras leves, de cabelo, uma.
60. Espanadores de pennas, grandes, um.
61. Enxugador de borracha, para chão, um.
62. Kaol "Rupy", para limpar instrumentos, litro.
63. Kerozene, para instrumentos de musica, litro.
64. Zaz-traz, para limpeza de instrumentos musicas, litro.
26. Calçado de atados, para serviços de campo, ns. 34 a 38, par.
27. Calçado de atados, para serviços de campo, ns. 39 a 43, par.
28. Colchetes de pressão, brancos, de metal, duzia.
29. Colchetes de garcho, pretos, duzia.
30. Distinctivos para escoteiro dos Patronatos Agricolas, duzia.
31. Distinctivos para corneiros, duzia.
32. Distinctivos para tomboeiros, duzia.
33. Distinctivos para musicos (Lyra), duzia.
34. Distinctivos de escoteiros (flor de lys), duzia.
35. Fiadores de lã, para corneas (verde e amarello), um.
36. Fios verde e amarello, para apitos de escoteiros, metro.
37. Fronhas de cretone, para solteiro, uma.
38. Japonas de flanela, azul marinho, uma.
39. Lençãos de algodão alveado, para solteiro, um.
40. Lenços brancos, de algodão, duzia.
41. Lenços de ganga, encarnada, para escoteiros, um.
42. Linha preta, branca ou kaki, de ns. 40 e 50, carretil.
43. Meias pretas, tipo escoteiro, par.
44. Meias de algodão, brancas, par.
45. Mochillas de brim kaki, para escoteiros, uma.
- 45-A. Panno de riscado, para colchões, metro.
46. Toalhas felpudas, para rosto, duzia.
47. Toalhas felpudas, para banho, uma.
48. Uniformes de brim mescla "Fluminense" (calça, blusa e gorro), sob medida, um.
49. Uniforme de brim kaki, para escoteiro (calção e blusa), sob medida, um.

GRUPO III

Material de officinas, combustiveis, lubrificantes, materiaes de construção, sementes, adubos, insecticidas, forragens, ferragens para animais, ferragens diversas, sobresalentes para auto-caminhões, etc., etc.:

1. Aço em barra quadrada, para estampas, barra
- 1-A. Agua raz, de 1^a, kilo.
2. Argolas nickeladas, numeros sortidos, duzia.
- 2-A. Alvaide, kilo.
3. Atanado de cor marron, para cinturões de escoteiros, pé.
4. Atacadores sortidos, n. 90, grossa.
5. Arestas de latão, amarellas, ns. 10, 12, 14 e 16, kilo.
6. Agulhas sem pontas, para selleiro, duzia.
7. Alcool a 42°, para officinas, litro.
8. Anelina preta, para alcool, pacote.
9. Acido chlorhydrico (muriatico), garrafa.
10. Arame de aço, para ferreiro, kilo.
11. Arrebites de ferro, sortidos, maço.
12. Arrebites de aço, sortidos, maço.
13. Arrebites de metal, sortidos, maço.
14. Arame farpado, rolo.
15. Arame liso, para gyrão de madeira, kilo.
16. Areia, metro cubico.
17. Arsenico bruto, kilo.
18. Brim para forro de botinas, metro.
- 18-A. Brochas grandes, para cal, uma.
19. Botões rapidos de celluloides, caixa.
- 19-A. Brochas pequenas, para tinta a oleo, uma.
20. Botões rapidos de metal, caixa.
21. Botões de pressão, grandes e pequenos, caixa.
- 21-A. Bujões de 1/2 a 3", um.
22. Brocas americanas de 1/4, 1/6, 1/8, 1/2, 5/8 e 5/16, colleção.
23. Barra de ferro de 1 1/2 x 3/6, barra.
24. Barra de ferro de 1 1/4 x 1/4, barra.
25. Barra de ferro de 1 1/8 x 3/16, barra.
26. Barra de aço, sortidas, barra.
- 26-A. Chapas de ferro, preta, n. 24, kilo.
27. Chlorureto de potassio 80 %, kilo.
- 27-A. Chapas de aço, sortidas, kilo.
28. Cal virgem, kilo.
29. Cimento branco "Excelsior", barrica de 150 kilos.
30. Cimento, qualquer marca, barrica de 150 kilos.
31. Camaras de ar. para pneu de 30 x 5, uma.
32. Cabos para machados, um.
33. Cravos para ferrar, um.
34. Carneiras de cores sortidas, pelle.
35. Courinhos de porco, cores sortidas, pelle.
36. Cerdas, onça.
37. Cera virgem, kilo.
38. Ceról, duzia.
39. Cera em rodinhas, de cores sortidas, duzia.
40. Courinhos de bezerro, cores sortidas, pé.
41. Cola cimento "Independencia", lata de litro.
42. Carvão de nogueira, tonelada.
43. Carvão de cardiff, tonelada.
44. Caibros de peroba de 0,08 x 0,05, um.
45. Caibros de pinho de 0,08 x 0,05, um.

GRUPO II

Vestuario, calçado, chapéus, roupas para dormitórios, enfermarias, etc.:

1. Algodão branco, para camisas, metro.
2. Algodão cru, para ceroulas, metro.
3. Apitos de metal nickelado, para escoteiros, um.
4. Brim mescla, "Fluminense", metro.
5. Brim kaki, "Caçador", metro.
6. Brim kaki, nacional, metro.
7. Bornas de brim kaki, um.
8. Bastões de madeira, com ponta de ferro, um.
9. Bandeirinhas nacionaes, para bastões, uma.
10. Bandeirinhas de filele, para bastões, uma.
11. Barracas de lona, para duas pessoas, uma.
12. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma.
13. Botões de osso, brancos, duzia.
14. Botões de osso, pretos, duzia.
15. Botões de massa, kaki, duzia.
16. Botões de madrepérola, para camisas, duzia.
- 16-A. Camisas de meta, uma.
17. Cohetores de lã, encarnados, para solteiro, um.
- 17-A. Calção preto, de meia, para banho, um.
18. Colchas brancas, de algodão, para solteiro, uma.
19. Cantis de alumínio, com capa de flanela, um.
20. Cintos de couro, para escoteiros, um.
21. Chapéus de feltro, kaki, para escoteiros, um.
22. Calçado de borzeguins de couro, pretos, ns. 30 a 33, par.
23. Calçado de borzeguins de couro, preto, ns. 34 a 38, par.
24. Calçado de borzeguins de couro, pretos, ns. 39 a 43, par.
25. Calçado de atados, para serviços de campo, ns. 30 a 33, par.

46. Cola da Bahia, kilo.
47. Dobradiças, par.
48. Escórias de Thomaz, kilo.
49. Esterco de curral, metro cubico.
50. Estanho puro, para soldar, kilo.
51. Enfeites de latão amarelos, sortidos, caixa.
52. Enfeites nickelados, sortidos, caixa.
53. Enfeites para peitoraes, arceios, etc., caixa.
54. Farello de algodão, kilo.
55. Ferraduras para burros, uma.
56. Ferraduras para cavallos, uma.
57. Fechaduras inferiores, com duas chaves, para portas, uma.
58. Fechaduras inferiores, com duas chaves, para armarios, etc., uma.
59. Fechaduras "Gorges", superiores, com duas chaves, e trinco, uma.
60. Facas para sapateiro, uma.
61. Fios de aço, para molas, kilo.
62. Feltro para selleiro (camada), metro.
63. Ferros galvanizados, sortidos, folha.
64. Fivellas para cinturões de escoteiros, com emblema, etc., duzia.
65. Fios brancos, marca "Patent", maço com 24 novellos.
66. Fios marca "Patent", cores sortidas, maço com 24 novellos.
67. Fivellas estanhadas, para lóros, números sortidos, duzia.
68. Fivellas nickeladas, sortidas, duzia.
- 68-A. Graxa preta, para carroça, "Rio Grande", kilo.
69. Gazolina, litro.
- 69-A. Gesso, kilo.
70. Grampos para cerca, kilo.
71. Gommalaca, kilo.
- 71-A. Gommalaca branca, kilo.
72. Ilhozes de gancho, cores sortidas, caixa.
73. Ilhozes grandes, redondos, cores sortidas, caixa.
74. Ilhozes pequenos, redondos, cores sortidas, caixa.
- 74-A. Joelhos ed 1/2 a 3", para cannos, um.
75. Lixas para madeira, ns. 00 a 1 1/2, duzia.
- 75-A. Luvax de 1/2 a 3", para cannos, uma.
76. Lixas para ferro ou esmeril, ns. 00 a 1 1/2, duzia.
77. Linha para machina, marca "Corrente", números e cores sortidas, em carreteis grandes, carretel.
- 77-A. Manilhas de barro, de 3", uma.
- 77-B. Manilhas de barro, de 4", uma.
78. Pneumaticos para auto-caminhão, de 30 x 5 (balão), um.
79. Nitrato de sodio, kilo.
- 79-A. Oleo de linhaça, kilo.
80. Oleo "Mobiloi" ARC, CC ou C, galão.
- 80-A. Pincel n. 18, um.
81. Parafusos de 1/2 x 1, 1/2 x 2, 1/2 x 3, 5/8 x 3, 3/4 x 5, 3/4 x 6, 3/4 x 7, 1 x 5, 1 x 6 e 1 x 7, maço.
82. Pregos de 10 x 10, 12 x 12, 14 x 15, 16 x 18, 18 x 30, 19 x 30 e 19 x 36, maço.
83. Polvilho para cola, kilo.
84. Pedras "Turcas", para afiar, uma.
85. Pedras comuns, para afiar, uma.
86. Pedras para afiar alfanges, uma.
87. Pedras para rebolo de esmeril (esmeril), uma.
88. Protectores com ganchos, para selleiro, caixa.
89. Protectores pretos, ns. 1 a 4, caixa.
90. Prezilhas, peça.
91. Papelão para modelos, folha.
92. Pomada para calçado, marca "Dragon", qualquer cor, grossa.
93. Ponta Paris, de 10 x 10, kilo.
94. Ponta Paris, de 6 x 6, kilo.
- 94-A. Rôxo Rei, kilo.
- 94-B. Registros para agua, de 1/2 a 3", um.
- 94-C. Reduções para agua, de 1/2 a 3", uma.
95. Sulfato de potassio 90 %, kilo.
96. Sulfato de ammoniaco, kilo.
97. Salitre do Chile, kilo.
- 97-A. Seccanta, pacote.
98. Superphosphatos 18 %, kilo.
99. Sulfato de cobre, kilo.
100. Sulfato de ferro, kilo.
- 100-A. Sandalo, kilo.
101. Sementes de alfaca repolhuda, kilo.
102. Sementes de chicorea lisa, kilo.
103. Sementes de repolho quintal, kilo.
104. Sementes de cenoura, kilo.
105. Sementes de cebola de tempéro, kilo.
106. Sementes de escarola, kilo.
107. Sementes de cebolinha, kilo.
108. Sementes de couve manteiga, kilo.
109. Sementes de couve-flor, (couve-flor), kilo.
110. Sementes de beterraba, kilo.
111. Sementes de acelga, kilo.
112. Sementes de tomate "Rei Umberto", kilo.
113. Sementes de pimentão doce "Tromba de elephante", kilo.
114. Sementes de pimenta "Malagueta", kilo.
115. Sementes de aboborá d'agua, kilo.
116. Sementes de rabanete, kilo.
117. Sementes de ervilha, kilo.
118. Sementes de papoula crespa, kilo.
119. Sementes de gyra-sol, kilo.
120. Sementes de bocca de leão, kilo.
121. Sementes de saudades, kilo.
122. Sementes de amor perfeito, kilo.
123. Sementes de violeta, kilo.
124. Sementes de Margarida, kilo.
125. Sementes de cravinas diversas, kilo.
126. Sementes de cravos de cores diversas, kilo.
127. Sementes de lyrio, qualquer cor, kilo.
128. Sementes de sempre-viva, qualquer cor, kilo.
129. Sementes de myosotis, kilo.
130. Sementes de magnolia, kilo.
131. Sementes de hortencias, kilo.
132. Sementes de crysantheme, kilo.
133. Sementes de dhalia, kilo.
134. Sementes de perpetua, kilo.
135. Sementes de jasmin do cabo, kilo.
136. Sementes de agrião do Pará, kilo.
137. Sementes de cuento, kilo.
138. Sementes de salsa, kilo.
139. Sola para sapateiro, de 1", kilo.
140. Sola para selleiro, engraxada, kilo.
141. Serras para ferro de 12", duzia.
142. Suvellas tortas, para sapateiro, duzia.
143. Suvellas direitas, para selleiro, duzia.
- 143-A. T, para canno, de 1/2 a 3", um.
144. Tijolos queimados, milheiro.
- 144-A. Tubo de ferro galvanizado de 1/2 a 3", kilo.
145. Tecido "Duplex", metro.
- 145-A. Tubo de ferro galvanizado, de 4", kilo.
146. Tella "Pagé", metro.
- 146-A. Tinta oca, para cal, kilo.
147. Teulheu para selleiro (camadas), metro.
- 147-A. Torneira de pressão de 1/2 a 3", uma.
148. Tincol para solda forte, kilo.
149. Tinta "Astra", cores sortidas, lata.
150. Tinta "Germany", preta, pacote de 12 macinhos.
151. Trincos de ferro (pedrezes), um.
152. Trincos comuns, um.
153. Trincos pequenos, de metal amarello, para armarios, um.
154. Targetes com parafusos, par.
155. Tachas ns. 9 e 10, para selleiro, kilo.
156. Tintas preparadas, de cores sortidas, lata.
157. Tachas de chulear, ns. 00 a 2, caixa.
158. Taboas de cedro, de 3,50 x 0,40 x 0,03, uma.
159. Taboas de cedro, de 3,50 x 0,30 x 0,1 1/2, uma.
160. Taboas de peroba, de 3,50 x 0,40 x 0,03, uma.
161. Taboas de peroba, de 3,50 x 0,30 x 0,1 1/2, uma.
162. Taboas de pinho do Paraná, de 3,50 x 0,30 x 0,03, uma.
163. Taboas de pinho do Paraná, de 3,50 x 0,30 x 0,1 1/2, uma.
164. Taboas de guarabú, de 3,50 x 0,30 x 0,03, uma.
- 164-A. União, para cannos, de 1/2 a 3", uma.
165. Vergalhões de 5/8 a 7/8 (aço), kilo.
166. Vergalhões de aço de 1 1/2, kilo.
167. Vergalhões de ferro de 5/16 a 7/8, kilo.
168. Vaquetas estampadas para selleiro, pé.
169. Vaquetas chromo, cores sortidas, pé.
170. Vaquetas cor natural, pé.
- 170-A. Verde Londres, kilo.
171. Vaquetas abufaladas, cores sortidas, pé.
- 171-A. Verde Pariz, kilo.
172. Zinco em barra, barra.
173. Zinco em folha, folha.
174. Zarcão, kilo.

GRUPO IV

Artigos de expediente, desenho, photographias, livros escolares, etc.

1. Anthologia Brasileira, de E. Wernetk, exemplar.
2. Antologia Nacional, de Fausto Barreto e Carlos de Laet, exemplar.
3. Arithmetica de Buckler, 2ª, exemplar.
4. Arithmetica de Buckler, 3ª, exemplar.
5. Arithmetica de Buckler, 4ª, exemplar.
6. Alfinetes ingleses, sortidos, em caixa de 100 grammas, caixa.
7. Batiste (solfejo), exemplar.
8. Barbante grosso de linho, novello.
9. Bandeira de arame, para papeis, de 0,33 x 0,22, uma.
10. Bandeira de madeira de lei para papeis, de 0,33 x 0,22, uma.

11. Barbante grosso de algodão branco, novello.
12. Barbante de linho pardo, de 2 ou 4 fios, novello.
13. Bloco de papel "Super Royal Vellum", pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
14. Borrachas "Ruby" para tinta e lapis, duzia.
15. Borrachas "Venus", para tinta e lapis, duzia.
16. Cadernos escolares, ns. 1 a 4, um.
17. Cadernos para calligraphia, ns. 1 a 7, um.
18. Cadernos para desenho, um.
19. Cadernos escolares, de pauta dupla, um.
20. Canetas "Dixon", n. 3006, duzia.
21. Canetas "Eagle Pencil Co.", ns. 1 a 4, duzia.
22. Canetas "Fabrill Limitada" n. 510, sortidas, duzia.
23. Cartilha das mões, de Arnaldo Barreto, exemplar.
24. Cartilha analytica, de Arnaldo Barreto, exemplar.
25. Cadernos para exercicios musicas, cento.
26. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, caixa.
27. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, caixa.
28. Colchetes "O. K.", ns. 1 a 3, caixa.
29. Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.
30. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.
31. Cartão para correspondencia, timbrados, cento.
32. Cesta de vime, para papeis, uma.
33. Cartão de cartolina de linho superior, de cor, de 0,16 x 0,115, com dizeres nas duas faces (Carteira de Identidade do Escoteiro), môd. 65, da Directoria G. S. Povoamento, cento.
34. Cartão de cartolina de linho superior, de 0,105 x 0,15, riscado, com dizeres: "Ficha de educando", modelo n. 66, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, cento.
35. Enveloppe de papel Original Turkey Mill ou equivalente, de 0,18 x 0,12, timbrado, cento.
36. Enveloppe de papel azul, timbrado, de 0,16 x 0,12, para carta, cento.
37. Enveloppes forrados, timbrados, de 0,12 x 0,08, cento.
38. Enveloppes de papel Hollanda, em branco, de 30 kilos, sacco, de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
39. Enveloppes de papel Hollanda, em branco, de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, timbrados, cento.
40. Enveloppes de papel Hollanda, de 30 kilos, de 28 x 0,15, impressos com endereços diversos, cento.
41. Esponjas para quadro negro, superiores, uma.
42. Fita "Pelican", para machina de escrever, qualquer cor, uma.
43. Fita "Rentico", para machina de escrever "Remington" ou "Underwood", uma.
44. Fita de duas cores, para machina de escrever "Remington", uma.
45. Fita de qualquer cor e marca, para machina "Underwood", uma.
46. Folhas impressas, para pagamento de pessoal, de 0,46 x 0,66, cento.
47. Folhas impressas, para relação das despesas empenhadas no mez, por verbas e sub-consignações, de accordo com o modelo da Contadoria Central da Republica, de 0,59 x 0,33, cento.
48. Gomma arabica, liquida, "Sardinha", em frasco de 1/4 de litro, frasco.
49. Gomma arabica, em grão, kilo.
50. Giz branco "Brasileiro", caixa.
51. Giz de cores diversas, "Brasileiro", caixa.
52. Grampos "Champion", n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim de produçao, cento.
54. Impressos avulsos modelo XIX, para boletim mensal de renda arrecadada mensal, cento.
55. Impressos avulsos para boletim de produçao diaria do estabelecimento (boletim diario), conforme modelo existente no Patronato, cento.
56. Impressos avulsos, modelo n. 18-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim diario do consultorio medico e enfermaria, cento.
57. Impressos avulsos, modelo n. 17-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para receitauario medico, cento.
58. Impressos avulsos, modelo n. 14-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim do serviço de vigilancia diurna e nocturna, cento.
59. Impressos avulsos, modelo n. 15-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim de notas do curso, cento.
60. Impressos avulsos modelo n. 2-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim de exame de habilitação, cento.
61. Impressos avulsos, modelo n. 16-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para boletim diario do aula, trabalho profissional, gymnastica, exercicios militares, serviços agricolas e administrativos, cento.
62. Impressos avulsos, modelo n. 1-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para carteira de saude, cento.
63. Impressos avulsos, modelo n. 48-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para relação dos generos sahidos diariamente do economato para o rancho dos menores, cento.
64. Impressos avulsos, modelo existente no Patronato, para boletim quinzenal do movimento de enfermaria, cento.
65. Impressos avulsos, modelo existente no Patronato, para boletim mensal do movimento de educandos, cento.
66. Impressos avulsos, modelo n. 49-P, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para mappa demonstrativo das entradas e sahidas de generos do economato, no mez, cento.
67. Impressos avulsos, modelo n. 75, Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para carta-convite, timbrado, de papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,21 x 0,26, cento.
68. Impressos avulsos, modelo n. 74, de linho (papel) bom, de 5 kilos, de 0,26 x 0,33, riscado, para boletim mensal do movimento do gabinete dentario, cento.
69. Impressos avulsos, de papel de linho superior, modelo n. 73, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,21 x 0,26, para carta de educando, timbrado e pautado, cento.
70. Impressos avulsos, para ordem de trabalho, modelo n. 78, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado e pautado, cento.
71. Impressos avulsos de papel de linho superior, de 5 kilos, modelo n. 84, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, para pedido de dietas, cento.
72. Impressos avulsos, modelo n. 85, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, riscado, para boletim de medicamentos consumidos, cento.
73. Impressos avulsos, modelo n. 86, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, riscado, com dizeres: "Registro de obito", cento.
74. Impressos avulsos, modelo n. 87, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, riscado, para attestado de obito, cento.
75. Impressos avulsos, modelo n. 88, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,28 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa do movimento do consultorio medico e enfermaria, cento.
76. Impressos avulsos, modelo n. 83, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa do movimento de pharmacia, cento.
77. Impressos avulsos, modelo n. 90, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,33 x 0,22, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para estatistica annual dos doentes tratados, cento.
78. Impressos avulsos, modelo n. 91, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,33 x 0,22, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para estatistica annual dos doentes tratados, por nacionalidade, cento.
79. Impressos avulsos, modelo n. 93, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, para boletim de trabalho executado nas officinas, cento.
80. Impressos avulsos, modelo n. 94, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,35 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa discriminativo da matricula, cento.
81. Impressos avulsos, modelo n. 95, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,30 x 0,33, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para mappa discriminativo do desligamento, cento.
82. Impressos avulsos, modelo n. 96, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,33 x 0,235, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, para boletim dos serviços de agricultura, cento.
83. Impressos avulsos, modelo n. 99, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, para indicador, em papel de linho superior, de 5 kilos, cento.

81. Impressos avulsos, modelo n. 101, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para mappa demonstrativo das idades, cento.
82. Impressos avulsos, modelo n. 102, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, de papel de linho superior, para telegramma, de 0,22 x 0,33, papel de linho superior, de 5 kilos, cento.
86. Impressos avulsos, modelo n. 103, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, de 0,22 x 0,33, de papel de linho superior, de 5 kilos, para boletim de escotismo e gymnastica, cento.
87. Impressos avulsos, modelo n. 104, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, de 0,22 x 0,33, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, para questionario dos patronatos, cento.
88. Impressos avulsos, modelo n. 105, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, para balancetes, cento.
89. Impressos avulsos, modelo n. 106, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0,28, para balancete B, cento.
90. Impressos avulsos, modelo n. 107, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para movimento de secretaria, cento.
91. Impressos avulsos, modelo n. 108, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,365 x 0,28, riscado, para relação dos proprios occupados, cento.
92. Impressos avulsos, modelo n. 109, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, para movimento da enfermaria, cento.
93. Impressos avulsos, modelo n. 110, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, para boletim dos trabalhos executados nas officinas, cento.
94. Impressos avulsos, modelo n. 111, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,33, para orçamento para obras, cento.
95. Impressos avulsos, modelo n. 112, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, para movimento do consultorio medico, cento.
96. Impressos avulsos, modelo n. 114, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para quadro de experiencias, cento.
97. Impressos avulsos, modelo n. 115, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para orçamento de officina, cento.
98. Impressos avulsos, modelo n. 116, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,33, para movimento do gabinete dentario, cento.
99. Impressos avulsos, modelo n. 117, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de superior linho, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para movimento economico, cento.
100. Impressos avulsos, modelo n. 118, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,17 x 0,33, para guia de roupa, cento.
101. Impressos avulsos, modelo n. 119, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para mappa geral dos generos adquiridos, cento.
102. Impressos avulsos, modelo n. 120, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, para silhueta de educando, cento.
103. Impressos avulsos, modelo n. 121, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para synopse do ensino primario, cento.
104. Impressos avulsos, modelo n. 122, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,47 x 0,33, para paqueta da enfermaria, cento.
105. Impressos avulsos, modelo n. 123, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para boletim de notas de sabatina, cento.
106. Impressos avulsos, modelo n. 124, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,44, para mappa geral dos exames de insinuação primaria, cento.
107. Impressos avulsos, modelo n. 125, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,45 x 0,33, para boletim do serviço de agricultura, 2ª p., cento.
108. Impressos avulsos, modelo n. 126, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, riscado, em papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, para desenvolvimento physico, cento.
109. Impressos avulsos, timbrados, com cabecalho, em papel "Super Royal Vellum", de 0,22 x 0,33, para assumptos diversos, cento.
110. Impressos para boletins semanais de notas de educandos, cento.
111. Impressos avulsos, para mappa das médias geraes semanais, dos educandos (modelo existente no Patronato), cento.
112. Impressos avulsos, para boletim diario de notas de educandos, de 0,11 x 0,33, modelo existente no Patronato, cento.
113. Impressos avulsos para ordem de serviço diaria, de 0,22 x 0,33, em papel Super Royal Vellum, modelo existente no Patronato, cento.
114. Lapis "A. W. Castell" (Faber), n. 9.101, duzia.
115. Lapis "John Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
116. Lapis bicolor "A. W. Faber", n. 2.389, duzia.
117. Lapis cobertos, para lousas, duzia.
118. Livro "Os segredos da harmonia", exemplar.
119. Livro de leitura de Erasmo Braga (série Braga), I, exemplar.
120. Livro de leitura de Erasmo Braga (série Braga) II, exemplar.
121. Livro de leitura de Erasmo Braga (série Braga), III, exemplar.
122. Livro de leitura de João Kopke (série Rangel Pestana), I, exemplar.
123. Livro de leitura de João Kopke (série Rangel Pestana), II, exemplar.
124. Livro de leitura de João Kopke (série Rangel Pestana), III, exemplar.
125. Livros em branco, de papel Fiume, de 7 kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
126. Livros em branco de papel Fiume, de 7 kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
127. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,33 x 0,44, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para matricula de menores, modelo n. 67, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
128. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,385 x 0,275, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para registro da enfermaria, modelo n. 68, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
129. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,47 x 0,33, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para distribuição da rouparia, modelo n. 69, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
130. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, com 200 folhas, de 0,54 x 0,435, encadernado em panno cinzento, para protocollo de entrada de papéis, modelo n. 70, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
131. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, com 200 folhas, de 0,33 x 0,44, encadernado em panno cinzento, para protocollo de sahida de papéis, modelo n. 71, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
132. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, com 150 folhas, para diario de classe, modelo numero 72, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, um.
133. Livro em branco, modelo XIII, para empenho de despesa, de 0,22 x 0,44, com 100 folhas, um.
134. Livro em branco, modelo III, para carga de material permanente, com 25 folhas, um.
135. Livro modelo VIII, para registro geral de material, com 50 folhas, um.

136. Livro modelo VIII, para registro geral de material, com 100 folhas, um.
137. Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
138. Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
139. Livro modelo XVI, para escripturação da renda arrecadada, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.
140. Livro modelo XXIV, para conta corrente de generos alimenticios, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
141. Livro modelo XXIV, para conta corrente de generos alimenticios, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
142. Livro modelo XXV, para produção do estabelecimento, com 100 folhas, de 0,38 x 0,27, um.
143. Livro modelo XXI, para registro de inventarios, com 200 folhas, de 0,38 x 0,27, um.
144. Livro modelo XXXI, para produção de officinas, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
145. Livro modelo XXXIII, para produção de officinas, de 0,38 x 0,27 com 100 folhas, um.
146. Livro para registro geral de notas de educandos, com 125 folhas, de 0,44 x 0,33, impresso, pautado e riscado, conforme modelo existente no Patronato, um.
147. Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da Secção de Expediente, encadernado em capa de panno cinzento, com 50 folhas, um.
148. Livro para protocollo de remessa de papeis, com 100 folhas, em papel de 6 kilos; encadernado em capa de panno cinzento e com rotulo, um.
149. Lousas escolares, pautadas, uma.
150. Lousas escolares, sem pauta, uma.
151. Mata-borrão, em folha, superior, folha.
152. Mata-borrão, em tiras de 0,08 x 0,28, cento.
153. Machina para numerar "Bates Automatic Numbering", uma.
154. Machina de aparar lapis "Jupiter", n. 1, uma.
155. Oleo "Three in one" (tres em um), para machina de escrever, vidro.
156. Oleo "Derby", n. 900 e 901, em frasco de 1/10 de litro, frasco.
157. Papel liso "Royal Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, em resma de 400 folhas ou equivalente, resma.
158. Papel liso "Royal Line", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33 em resma de 400 folhas ou equivalente, resma.
159. Papel almasso, pautado, "Royal Vellum", em folhas de 0,22 x 0,33, resma.
160. Papel "Super Royal Vellum", em meias folhas, de 0,22 x 0,33 em resma de 400 folhas ou equivalente, resma.
161. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, em meias folhas, resma.
162. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, em folhas inteiras de 0,22 x 0,33, resma.
163. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, timbrados conforme modelo n. 35-P, para officio, em folhas inteiras, resma.
164. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica em aguas, em meias folhas, timbrados conforme modelo n. 35-P, para officio, resma.
165. Papel almasso, pautado, qualquer marca, em folhas de 0,22 x 0,33, inteiras, resma.
166. Papel para cartas, timbrados, original "Turky Mill", de 0,175 x 0,225, ou equivalente, resma.
167. Papel de musica, cento.
168. Palhetas para saxophone alto mi-bemol, duzia.
169. Palhetas para saxophone tenor si-bemol, duzia.
170. Palhetas para clarinete, duzia.
171. Palhetas para requinta, duzia.
172. Papel para bombo (pelles), par.
173. Pelles para tarol, duzia.
174. Pelles para caixa-surda, duzia.
175. Pelles para pandeiro, duzia.
176. Pelles para tambor (caixa de guerra), duzia.
177. Pennas "Malat", n. 12 (J. B. Malat), caixa.
178. Pennas "D. Leonardt", n. 516, caixa.
179. Pennas "J", n. 1.351, caixa.
180. Pennas "Telephone", n. 278, douradas, caixa.
181. Percevejos nickelados, ns. 2 e 4, cento.
182. Percevejos de latão Vidura, n. 3, caixa.
183. Percevejos "American", de metal, n. 3, caixa.
184. Peso de vidros para papeis, de 0,065 x 0,065, um.
185. Peso de vidro para papeis, de 0,11 x 0,75, um.
186. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, um.
187. Regua de borracha "Faber", de 0,40, uma.
188. Regua flexivel, de 0,50, uma.
189. Regua de madeira, de 0,40 e 0,50, uma.
190. Regua de madeira, graduada, Faber, de 0,50, uma.
191. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,24 com 100 folhas, modelo VI, para guia de recolhimento de dinheiro, um.
192. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,24, com 100 folhas, modelo VII, para guia de suprimento de material, um.
193. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,24, com 100 folhas, modelo XIV, para requisição de transporte, um.
194. Talão de papel de linho, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, modelo XXI, para requisição de passagens, um.
195. Talão de papel Royal Vellum, de 3 kilos, de 0,44 x 0,33, com 100 folhas, modelo da Contadoria Central da Republica, para conhecimento de serviços prestados, um.
196. Talão de papel Roayl Vellum, de 3 kilos, de 0,44 x 0,33, com 100 folhas, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, para pedido de material e empenho de despeza, um.
197. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, com 100 folhas, para telegrammas, com cabeçalho do Patronato, um.
198. Talão de papel de linho superior, farpado, de 0,44 0,27, com 100 folhas, com cabeçalho do Patronato, para memorandum, um.
199. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, modelo XXXII, para guia de descarga das officinas, um.
200. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, modelo II, para quitação de arrecadação, um.
201. Tinta para carimbo, A. Maurin, cor roxa, vidro.
202. Tinta para carimbo de metal, A. Maurin, qualquer cor, vidro.
203. Tinta para carimbo de borracha, Carter, qualquer cor, vidro.
204. Tinta carmin "Sardinha", litro.
205. Tinta azul-preta "Sardinha", litro.
206. Tinta carmin "Atlas", litro.
207. Tinta azul-preta "Atlas", litro.
208. Tinta nankin "American Indian", liquida, frasco.
209. Tira-linha "Kern", em estojo, com 3 pontas, um.
210. Tinteiros de vidro, para carteiras escolares, duzia.
211. Tinteiros de vidro, com dous depositos e suporte de ferro, um.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, ás paginas numeros 11.500 a 11.502.

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1929. — Professor J. Cesar D'Algo, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS PARA DESENHO, MOVEIS E MOSTRUARIOS NECESSARIOS AO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

Tendo o Sr. ministro indeferido o requerimento em que Adolpho Botelho recorre do acto da commissão que o considerou inidoneo para apresentação de

proposta para os fornecimentos supra mencionados, faço publico que, de accordo com a condição IX do edital de concorrência, no dia 24 (vinte e quatro), ás treze horas, serão abertas as propostas dos demais concurrentes.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de maio de 1929. — Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

Junta dos Corretores**BOLSA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Paulo Douat, fallecido a 6 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 14 de maio de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****SUB-DIRECTORIA TECHNICA**

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DO PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1929

De accôrdo com o artigo 8º, das instruções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, é publicada a proposta apresentada na concorrência permanente para compra do papel inservivel durante o anno de 1929, realizada a 3 de abril do anno corrente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *A. Couto Fernandes*, presidente do conselho de Compras.

Proposta:

José da Silva Araujo, industrial, estabelecido com fabrica de papel para embrulho á Estrada das Furnas n. 675, e com escriptorio á rua General Camara n. 170, nesta cidade, vem propôr a V. S. de conformidade com o edital de Concorrência Permanente, de 19 de março deste anno, para comprar o papel inservivel dessa repartição, pagando a razão de cento e cincoenta e dous réis (\$152), por cada kilo, e declara estar inteiramente de accôrdo com as clausulas e condições da presente concorrência, ás quaes se submete.

Rio, 3 de abril de 1929. — Por procuração de José da Silva Araujo. — *Alberto da Silva Oliveira*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**RECTIFICAÇÃO**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m,00 DE TUBULAÇÃO FLUTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ", E ACCESSORIOS RESPECTIVOS

Faço publico, para os devidos fins, que no edital publicado no *Diario Official* de 1º do corrente, em sua primeira parte, onde se lê: no dia 15 de maio do corrente anno" leia-se" no dia 23 de maio do corrente anno.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m,0 DE TUBULAÇÃO FLUTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ" E NECESSARIOS RESPECTIVOS

Faço publico que, no dia 23 de maio de 1929, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas, para fornecimento do material acima referido, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 1 de maio corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido Dona Zulmira Monteiro de Oliveira a retirar da estação de D. Clara, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, o mostruario com todos os seus pertences, ali collocado por effeito da concessão de que foi objecto o termo n. 102, de 5 de dezembro de 1925, cassado por despacho da directoria, de 17 de setembro de 1928, sob pena de, findo aquelle prazo, serem taes objectos enviados á Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão. (P. 126-163-29).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de maio de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis**AVISO****CONCURRENCIAS NUMEROS XII E XIII**

De ordem do Sr. director, chamo attenção dos senhores interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 10 de maio do corrente anno e referentes ás concorrências publicas numeros XII e XIII, sobre aquisição de manipuladores e de uma bomba para ar comprimido e, bem assim, sobre reparação em quatro eixos de locomotiva de cremalheira, cujas realizações são, respectivamente, a 25 e 28 do andante, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 11 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EDITAL**

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concorrência publica destinada á aquisição de material metallico, a realizar-se no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, fica transferida, devendo ser em breve publicado novo edital com modificação das clausulas 14ª e 16ª.

Secção de Expediente, 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 870 a 895 (serie B), 384 a 425 (serie D), 55 e 56 (serie E), 3 a 45 (sq-

rie G) e 12 a 33 (serie H), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souza Barros n. 23 A, Iracema de Souza Lessa.

Rua Souza Barros n. 21, Julio Pinto Soares de Moura.

Rua Souza Barros n. 3, Albino Ferreira Leão.

Rua Dous de Maio n. 70, Sociedade Anonyma A Propriedade.

Rua Dous de Maio n. 102, Jeronymo Ferreira Romariz.

Rua Dous de Maio n. 116, Henrique Coelho Barbosa.

Rua Dous de Maio n. 118, Manoel A. da Costa e Antonio M. Carvalho.

Rua Dous de Maio n. 124, Carlos Garcia e Francisco Garcia.

Rua Dous de Maio n. 191, Silverio de Carvalho.

Rua Dous de Maio n. 217, Miguel Angelo.

Rua Ramiro Magalhães n. 154, Maria Fructuoso Ferreira.

Rua Ramiro Magalhães n. 63, José Coelho.

Rua Ramiro Magalhães n. 206 C, Manoel José Nogueira.

Rua Ramiro Magalhães n. 5, Laudelina Felisberto da Fonseca.

Rua Ramiro Magalhães n. 19, Daniel Teixeira.

Rua Ramiro Magalhães n. 35, Maria José de Carvalho Braga e Leda.

Rua Ramiro Magalhães n. 55, Felizardo Villela R. Morgado.

Rua Ramiro Magalhães n. 59, José Coelho.

Rua Araujo Leitão n. 74, Manoel Estevão Santos.

Rua Araujo Leitão n. 82, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 84, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 84 A, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 132, Domingos Esteves Carmo.

Rua Araujo Leitão n. 136, Gustavo Frederico Dezmyoto.

Rua Morro do Vintem n. 1, Elias de Abreu.

Rua Sá n. 181, Augusto Alfredo Ottoni.

Rua D. Zulmira n. 17 A, Manoel Fernandes Nogueira.

Rua D. Zulmira n. 19, Alberto Lima da Fonseca.

Rua D. Zulmira n. 21, terreo, Cecília R. de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 21, sobrado, Cecília R. de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 29, Antonio Silva Passaro.

Rua D. Zulmira n. 31, Francisco Ferreira Moutinho.

Rua D. Zulmira n. 41, José Augusto de Figueiredo.

Rua D. Zulmira n. 45, Constantino Ribeiro.

Rua D. Zulmira n. 43, José Augusto de Figueiredo.

Rua D. Zulmira n. 47, sobrado, Antonio José de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 53, Manoel José Pinto.

Rua D. Zulmira n. 61, Maria e Maria de Lourdes.

Rua D. Zulmira n. 65, Sylvia Maria Sampaio.

Rua D. Zulmira n. 75, José Farinha.

Rua D. Zulmira n. 77, Fernando Custodio Nunes.
 Rua D. Zulmira n. 87 Annibal Ferreira de Sá.
 Rua D. Zulmira n. 103, Duarte Fernandes.
 Rua D. Zulmira n. 105, Vicente Januzzi.
 Rua D. Zulmira n. 107, Manoel Alves Nobrega.
 Rua D. Zulmira n. 109, Joaquim Rodrigues.
 Rua Santa Luiza n. 8, Albino Sampaio Pacheco.
 Rua Santa Luiza n. 22, Antonio José da Silva Barbosa.
 Rua Santa Luiza n. 24, Antonio Ribeiro da Silva.
 Rua Santa Luiza n. 26, Antonio Ribeiro da Silva.
 Rua Santa Luiza n. 30, Eva Almeida Santos.
 Rua Santa Luiza n. 38, Francisco José Lopes.
 Rua Santa Luiza n. 38 A, Francisco José Lopes.
 Rua Santa Luiza:
 N. 40, Francisco José Lopes.
 N. 42, João Rodrigues Nogueira.
 N. 54, Olympio Lopes Machado.
 N. 54, sobrado, Olympio Lopes Machado.
 N. 56, Francisco Custodio Nunes.
 N. 58, Precilia dos Santos Queiroz.
 N. 62, José Souza Carvalho.
 N. 74, Manoel Alves Corrêa.
 N. 78, Manoel Alves Corrêa.
 N. 80, casa 3, Manoel Alves Correa.
 N. 75, casa I, Alberico Dias de Moraes.
 N. 75, casa II, Alberico Dias de Moraes.
 N. 75, casa III, Alberico Dias de Moraes.
 N. 65, casa II, José Antonio Souza.
 N. 65, casa IV, José Antonio Souza.
 Rua Haddock Lobo:
 N. 90, Miguel Monteiro Leal e outro.
 Rua Nery Pinheiro:
 N. 107, Manoel Fernandes Joaquim Pereira.
 Rua Pinheiro Machado:
 N. 25, Ignacio Alves de Freitas.
 N. 47, Bernardino Bastos Dias.
 N. 49, Dr. Antonio Geremario Telles Dantas.
 Rua Ypiranga:
 N. 34, Camilla Mesquita Bastos Pinheiro.
 N. 36, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 13, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 14, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 16, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 18, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 19, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 24, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 26, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 27, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 28, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 29, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 30, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 36, casa 35, Albino Teixeira Mesquita Bastos.
 N. 44, casa 2, Julieta Ortiga da Rocha Vianna.
 N. 44, casa 10, Regina Casella Galea.
 Rua Pinheiro Machado:
 N. 57, casa 5, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 57, casa 6, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 57, casa 8, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 57, casa 10, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 59, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 63, Filenilla Valle Accioly de Vasconcellos.
 N. 171, Guilhermina Coutinho Guinle concellos e Almira Valle Accioly de Vasconcellos.
 Rua Ypiranga:
 N. 44, casa 15, Rita Pereira Almeida.
 N. 44, casa 16, Rita Pereira Almeida.
 N. 44, casa 17, Rita Pereira Almeida.
 N. 44, casa 25, José Francisco Corrêa.
 N. 44, casa 27, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 7, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 8, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 9, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 10, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 11, José Francisco Corrêa.
 Rua Pinheiro Machado:
 N. 92, Leiripe Barbosa Porto.
 N. 32, Manoel Gonçalves Guinard.
 Rua Moura Brasil:
 N. 14, Benedicta Brazilina Pinheiro Machado.
 N. 50, Annelia A. Cunha Graça.
 N. 54, Anna Fausta C. Cerqueira.
 N. 56, Guilhermina Izilda Garcia de Menezes.
 Rua Ypiranga:
 N. 96, casa 21, Luiz Pereira de Almeida.
 Rua Senador Vergueiro:
 N. 69, Fidelis Botelho Junqueira.
 N. 81, Pedro Telles da Rocha Faria.
 N. 135, Brazilia Ferreira Moraes Grey.
 N. 137, Amelia Mello.
 N. 197, Rodolpho Fernandes Chagas.
 Rua Payssandú:
 N. Lavinia Leitão Costa Pinto.
 N. 106, Ernesto Isnard.
 N. 108, Ernesto Isnard.
 N. 134, Nestor Ascolio.
 N. 136, Anna Guimarães Macedo Costa.
 N. 138, Anna Guimarães Macedo Costa.
 N. 148, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.
 N. 150, casa 1, Adelaide R. W. Simmotti.
 N. 154, casa 15, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 162, casa 1, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 162, casa 3, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 162, casa 9, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 164, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 182, Jorge Affonso Franco.
 Rua Farani:
 N. 12, Irmandade Santa Cruz dos Milares.

N. 36, Dr. Hyginio Bastos Mello.
 N. 50, Estephania Martins Carvalho, Secção de Expediente, em 15 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Administração dos Correios de São Paulo

De conformidade com o artigo 161 do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que na correspondência abaixo arrolada, foram encontrados pela comissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo, nesta administração, durante o segundo trimestre de 1928, valores e documentos.

Outrosim, convido os senhores remetentes a comparecer na thesauraria desta administração, dentro dos prazos de cinco annos e um anno, respectivamente, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondência, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Administração dos Correios de São Paulo, em 5 de abril de 1929. — O administrador, *Francisco Emygdio Pereira*.

Registrados contendo valores em dinheiro:

N. 1.243, de procedencia e remetente ignorados, endereçado a Fotini Christum Gian, em Alexandria; numero 592.331, de procedencia e remetentes ignorados, endereçado a Antonio de Souza, no Rio; n. 37.284, procedente da agencia da Luz (Capital), remetente ignorado, endereçado a Honoria Maria de Jesus, em Taquaritinga; n. 27.070, procedente da agencia do Braz (Capital), remetente ignorado, endereçado a João Fernandes Gomes, em Palmyra (Estado de Minas); n. 452.214, procedente de Mogy das Cruzes (São Paulo), remetente ignorado, endereçado a Alfonsina Albelina de Jesus, em São Paulo; numero 11.351, de procedencia e remetente ignorados, endereçado a José, em São Paulo; n. 1.603, de procedencia e remetentes ignorados, endereçado a Antonio Julio da Silva; n. 23.538, de procedencia e remetente ignorados, endereçado a The World Trading Society, em São Paulo.

Cartas ordinarias contendo valores em dinheiro:

Carta de procedencia e remetente ignorados, endereçada a Maria das Dores de Camargo, em São Paulo; idem, idem, idem, endereçada a A. Otto Uhle, em São Paulo; idem, idem, idem, endereçada a Sabino Pereira de Souza, em Conde do Pinhal, idem, idem, idem, endereçada a Hepert Otto, em São Paulo; idem, idem, idem, endereçada a João Silva, em São Paulo; idem, procedente do Rio de Janeiro, remetida por Josephina Canton; idem, de procedencia e remetente ignorados, endereçada a Benedicta Villela Santos, em Taubaté; idem, idem, idem, endereçada a Maria Francisca Nogueira da Silva, em Aparecida do Norte; idem, idem, idem, endereçada a Antonio Victorino da Silva, no Rio de Janeiro, idem, idem, procedente de São Paulo, endereçada a Caetano Cangi, em Piracicaba.

Registrados contendo documentos:
 N. 248.951, procedente de São Paulo, remetente ignorado, endereçado a Francisco Felix d'Oliveira; n. 79.580, de procedencia e remetente ignorados, endereçado a Manoel Felipe Marinheiro.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros e o Sr. Rodrigo Nery da Costa, fiador do ex-agente do Correio de "Imbituva", no Estado do Paraná, Juvenal Manoel do Nascimento, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 945\$240, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 14 de abril a 15 de outubro de 1919, e a cujo pagamento foi o mesmo condenado por accordão de 14 de dezembro de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

O alcance provém de:

100\$000, de sellos ordinarios não encontrados na agencia;

36\$000, de sellos officiaes não encontrados na agencia;

809\$240, de renda não recolhida.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. João Eugenio do Prado e Augusto Colombo Gomes, fiadores da ex-agente do Correio de Alfenas, no Estado de Minas Geraes, D. Herminia de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem os cofres publicos a quantia de 984\$515, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao período de 20 de fevereiro de 1917 a 14 de dezembro de 1919, e cujo pagamento foi a mesma agente condemnada por accórdão de 9 de novembro de 1927, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

O alcance provém de:

300\$000, de saldo a menos recolhido em 1919;

248\$700, de responsabilidade imposta pela portaria n. 212, de 29 de dezembro de 1919, relativa ao vale postal n. 121;

202\$300, de responsabilidade imposta pela portaria n. 79, de 5 de maio de 1920, relativa ao vale postal n. 80 e taras;

150\$000, de responsabilidade imposta pela portaria n. 663, de 9 de junho de 1920;

100\$000, de responsabilidade imposta pela portaria n. 215, de 15 de novembro de 1920, relativa ao vale postal n. 788.

4:001\$000

A deduzir:

16\$485, de saldo a favor da responsável.

984\$515 Total.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada D. Adalgiza Pereira dos Santos, ex-agente do Correio de Paqueta, no Estado do Rio de Janeiro, a, no prazo de

30 dias, sob as penas da lei, fazer declarações a bem de seus direitos ou recolher aos cofres publicos, a quantia de 32\$400, (trinta e dois mil e quatrocentos réis), debito apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1922, e proveniente de imposto de sello de nomeação, não pago pela mesma agente.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — *Alcindo Caldas Vianna*, chefe da delegação.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro a fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1.743 metros aproximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro a propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oeste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Património Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (3.878)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

8.043, A. J. Gonçalves, rua Emilia Borges n. 48.

8.132, Actis — Carolina, rua do Ouvidor n. 92.

8.161, Aguibene — Roberto, rua Grão Magriço n. 32.

8.208, Alferd — Eduardo, rua Anna Telles n. 116.

8.210, Alfredo — Speranza, rua Coronel Agostinho n. 117/A, Campo Grande.

8.218, Almada — Rubem, estrada da Freguezia n. 894, Jacarépaguá.

739, Antonio da Cunha Macedo & Armindo Rodrigues, rua Clarimundo de Mello n. 594.

8.479, Araujo — Amilcar de, rua da Boa Vista n. 51, casa XVIII, Tijuca.

8.483, Araujo — Antonio José de, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

8.523, Araujo — José Rodrigues de, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

8.546, Argollo, José Xavier, Campo de São Christovão n. 98.

8.568, Asensi — Ricardo, rua S. Luiz Gonzaga n. 487.

8.674, Azeredo — Sylvio de, avenida Rio Branco n. 46, sobrado.

642, Barros — Antonio de, rua VI numero 91.

900, Bandeira — Carlos dos Santos, rua S. Francisco Xavier n. 169, antiga Alzira Brandão n. 105.

1.145, Benevenuto — Elisa de Araujo, rua das Pedrinhas n. 5, Freguezia, Ilha do Governador.

1.156, Bento & Valle, rua da Quitanda n. 81.

9.007, Bigal — Arthur, rua Philomena Nunes n. 302, Olaria.

1.206, Branco — Juan Ignacio Caldeas, rua do Cattete n. 178.

1.224, Borges & Fernandes, rua do Cattete ns. 49/71.

1.257, Bouzada & Comp., rua Pedra do Sal n. 39.

9.177, Brandão Junior — Benedicto Teixeira, rua Gago Coutinho n. 33.

1.328, Brito Junior & Comp., rua Imperial n. 218.

1.447, Calixto — Ismael, estrada do Rio da Prata do Cabuçú, Campo Grande.

1.585, Carneira — Horacio, estrada Nova da Tijuca n. 16.

1.621, Carvalho — Custodio, rua do Cattete n. 313.

1.793, Chame — José Nicolau, rua Senhor dos Passos n. 190.

2.034, Costa — José, rua Domingos Lopes n. 308.

9.970, Costa — José da, rua Senador Euzebio n. 330.

10.124, Cunha — Lucio Vieira da, Ministerio da Marinha.

10.403, E. W. Appleby, rua da Alfandega n. 50.

2.528, F. Freitas & Pinto, rua Visconde de Santa Isabel n. 218.

2.573, Facio — Raphael, rua Bezerra de Menezes n. 57.

10.654, Farrulla — Antonio Felippone, rua Marechal Bittencourt n. 123.

1.861, Fernandes — Francisco da Costa, rua Coronel Pedro Alves n. 227.

2.719, Ferreira — Adelino, rua das Laranjeiras n. 1.

10.765, Ferreira — Alexandre Pedro de Queiroz, rua Muniz Barreto n. 32.

10.793, Ferreira — Israel Alves, rua D. Isabel n. 224 — Ramos.

11.123, Ferreira Junior — Antonio Augusto, rua da Constituição n. 52.

2.909, Fonseca — Antonio Nunes da, rua 24 de Maio n. 615.

3.086, Gabriel — José Augusto, rua Voluntarios da Patria n. 148.

3.142, Genaro — Rosa de, rua do Cattete n. 257.

11.202, Gonçalves — Felipe, rua Maria de Almeida n. 10 — Realengo.

3.518, Hereda — Candido Carredo, rua Joaquim Silva n. 55.

3.911, João — Antonio, rua João Vicente n. 28.

3.917, João — Elias, rua Virginia Vidal n. 22 — Jacarépaguá.

4.021, Jorge — Said, rua Bella de S. João n. 113.

4.182, Largo — Rodrigo da Fonseca Santos, Largo da Penha.

4.299, Lima — Carlos de, rua dos Romeiros n. 26.

4.438, Louzada — José Augusto Fernandes, rua Aurea n. 24.

4.643, M. S. Pinto, rua Senhor dos Passos n. 163.

4.797, Malfitano — Salvador, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 185.

5.002, Martins — João, rua André Pinto n. 215, antigo n. 163.

5.163, Mello — Daniel de, rua Barão n. 147 — Jacarépaguá.

65, Mendes — Albano, rua do Cattete n. 61.

5.407, Moreira — José Placido Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 152.

5.410, Moreira & Lopes, rua General Pedra n. 66.

5.411, Moreira — Manoel Dias, rua Theophilo Ottoni n. 178.
 5.414, Moreira — Maria de Abreu, rua Itapirú n. 76.
 398/Q, Moysés Hoinoff & Filhos, rua Visconde de Itauna n. 103.
 5.532, Netto — Antonio André, rua Goyaz n. 382.
 5.558, Nicolau — Bronzio, rua São Januario n. 125.
 5.617, Nunes — João Ferreira, Estrada do Retiro sem numero.
 5.678, Oliveira — Antonio dos Santos, rua do Rezende n. 101.
 2.572, Palricas — João Dias, rua Frei Bento n. 51.
 5.872, Parada — Izidro Barbeito, rua Coronel Figueira de Mello n. 137.
 5.944, Pelluce — Thereza, rua do Senado n. 39.
 5.976, Pereira — Augusto José, Praia de São Christovão n. 21.
 6.008, Pereira — José Francisco, Estrada do Juary sem numero.
 6.027, Pereira — Maria Christina Paes, rua XVI n. 4 (Mercado Municipal).
 6.064, Perez — Victorino, rua do Senado n. 222.
 6.075, Perrota — Giovanni, avenida Rio Branco n. 155, loja.
 6.101, Pimentel — Bernardo Ferreira, rua do Riachuelo n. 194.
 6.154, Pinto — Alvaro Alexandre, travessa Chiquita n. 18.
 6.234, Pires — Olinda de Mesquita, rua Lins de Vasconcellos n. 13.
 6.254, Porto — João Oliveira, rua Dr. Bulhões n. 276.
 5.095, Rocha — Eduardo de Souza Coelho da, rua São Luiz Gonzaga n. 18.
 6.680, Rosas & Filho, rua dos Andradas n. 110.
 6.721, S. Cosenza & Comp., largo da Carioca n. 6.
 6.770, Sadde — Jacob Antonio, Estrada Nazareth n. 734.
 6.787, Salgueiro — Alizra Vieira, rua dos Invalidos n. 23.
 6.924, Santos — Joaquim Pereira dos, rua XVI n. 10 (Mercado Municipal).
 7.094, Silva — Albino Martins da, rua Senhor dos Mattosinhos n. 37, casa 2.
 7.136, Silva — Augusto Duarte da, rua Marechal Floriano n. 59.
 7.140, Silva — Augusto Pereira da, rua Maria Passos n. 84.
 7.179, Silva — Francisco da, rua São Christovão n. 92.
 7.213, Silva — Joaquim P. da, rua Visconde de Itauna n. 211.
 7.420, Soares — Maximino, rua General Polydoro n. 27.
 10.382, E. Gieseler Ragusin, rua do Bispo n. 17.
 298, Almeida — Luiz Catanhede de Carvalho, Escola Polytechnica.
 Y 1.082 e 991, Bastan — Gastão, rua Arnaldo Quintella n. 63.
 Y 587 e 547, Ohlson — Emil, rua David Campista n. 29.
 S 907, Camargo — João Drumond, rua Haddock Lobo n. 44.
 N 9.027, Cunha — José Augusto Corrêa da, rua da Quitanda n. 163.
 M 3.636, Cunha — Raul Leitão da, rua das Palmeiras n. 52.
 Q 685, Fernandes — João José, rua General Camara n. 58.
 39 A. G. Coimbra, rua Corrêa Dutra n. 52.
 66 A. H. Lins, rua General Camara n. 33, 4º andar.
 Y 280/309 Alderete — Antonio, rua Sanatorio n. 25.

248 — Almeida — Arthur de, avenida Rio Branco, 112.
 301 — Almeida — Luiz Gomes de, Dispensario Nacional de Saude Publica.
 367 — Alves — José, rua Ribeiro de Almeida n. 16.
 681 — Athayde — Antonio Arthur, Estrada de F. Central do Brasil (Telegraphista).
 719 — Azevedo — Alvaro da Costa, Regimento de Cavallaria.
 Y 213 — Bickart — René, rua São José n. 67.
 9.243 — Chouzal — José Maria Pereira, rua Vaz Toledo n. 118.
 Y 1.309/2.227 — Costa — Leonardo Henrique Taylor (Dr.), rua Conde de Bomfim, 429.
 Y 616/641 — Dias — Aracy Borges, rua Albano n. 71, Jacarépaguá.
 2.605 — Dorlinger — Frederico Carlos von, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Y 172/193 — Dutra — Paulino de Mello (Dr.), rua 20 de Fevereiro n. 388.
 Y 1.384/2.722 — Eskenazi — Isaac, rua da Quitanda, 54.
 Y 2.287 — Guimarães Filho — Alfredo Machado, rua das Laranjeiras numero 347.
 Y 1.591/4.059 — Jatobá — Breno, London Bank of South America.
 Y 241/248 — Keller — Lucius, rua General Camara n. 62.
 Ser. A 1.553 e 1.188 — Lessa — Gustavo Soares Vasconcellos de, rua Souza Lima, 75, Copacabana.
 Y 308/329 — Lopes — Chuceri, rua Oriente n. 68.
 4.789 — Machado — Francisco Vieira, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Y 1.605/4.802 — Machado — José Nery, rua Silveira Martins, 64.
 Y 223/1.923 — Moreiara — Christovam, rua Alice n. 820.
 5.579 — Moreira — Manoel F., travessa do Passo, 17/9.
 S 1.321 — Fafreé — Fernando, rua S. Clemente n. 279/A.
 S 1.402/3.872 — Hensohel — Gustavo, rua General Canabarro n. 280.
 S 1.324/5.315 — Mendes — Serzedello Eugenio Benites, avenida Rio Branco, 147.
 S 1.375/5.486 — Montenegro — José, rua Conde de Bomfim n. 255.
 S 385/738 — Neder — Salim, rua Gustavo Sampaio n. 165.
 S 1.369/5.776 — Netto — Manoel Ferreira, rua Dr. Leal n. 112.
 X 2-63 — Okeod — Phylis Irene, Bank of London & South America Ltd., rua da Alfandega, 29/35.
 X 948/155 — Sampaio — Joaquim Maria da Silva, praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 86.
 5.120, A. Julio Teixeira (suc. de Antonio José de Medeiros), rua Cel. Agostinho, 58 (Campo Grande).
 9.070, Borges — Eduardo, rua Dr. Maia Lacerda, 159.
 9.962, Costa — João, rua D. Anna Nery n. 393.
 9.979, Costa — Luiz Paulo de Azevedo, Quarta Seção do Trafego, Directoria Geral dos Correios.
 10.076, Cruz — Isaac da Silva, rua das Laranjeiras n. 471, casa 27.
 11.175, Filgueiras — Mario Antunes, rua do Ouvidor, 123/5.
 11.375, Fonseca — Ismenia Rodrigues da, rua Curvello, 37.
 10.721, Gomes — Francisco A., rua Joaquim Freire n. 101.
 10.068, Gruls — Gusmão Luiz, rua Pereira da Silva, 34 (Laranjeiras).

S. Cor. 351, Gusmão — Saul de (Dr.), rua da Universidade n. 80.
 11.016, Hammes — João Pedro, rua Fonseca n. 129 (Bangu).
 11.494, Leal — Euclides M., rua Garcia d'Avila n. 51.
 2.958, Moraes — Octavio Pinto de, rua Feira S/N.
 8.976, Ribeiro — Ismael Bernardo, rua Vidal Negreiros, 41 (Santo Christo).
 10.163, D. Murray, rua General Camara, 20.
 10.373, E. B. Linton, avenida Atlantica n. 458.
 449, Abdalla — Gabriel, rua Senador Euzebio, 274.
 552, Alaminio — João, Est. do Porto de Irajá, 398 (Braz de Pinna).
 653, Albanex — Ricardo, rua Marquez de Olinda n. 106.
 823, Araujo — Manoel de Souza, rua S. Pedro n. 388.
 8.748, Barbosa — Walfrido, avenida Rodrigues Alves n. 261.
 1.114, Bastos — Teixeira, rua S. Pedro n. 114.
 8.915, Baumgart — Rudolf, rua Conde de Irajá, 169.
 8.926, Beday — Alberto, rua 7 de Setembro n. 61/3.
 8.750, Branco — Clemente Castello, A/C. Banco de Londres e America do Sul, rua Alfandega, 29/35.
 1.414, Caballero — Manoel V., largo de Bomsucesso, 2.
 9.324, Cabral — Theotonio Paula, rua Moreira n. 26.
 1.709, Castro & Comp., rua Boa Vista n. 105.
 9.709, Cervo — José, rua Lapa n. 58.
 2.010, Costa — Firmino, rua Baidino de Aguiar n. 16.
 2.042, Costa — José Moreira da, rua Clápp n. 11.
 5.483, D'Aloia & Comp., avenida Rio Branco, 29/A.
 10.241, Dias — Manoel, rua Joaquim Meyer n. 13.
 Cor. 398, Empresa de Aguas Gaseosas, rua do Riachuelo n. 92.
 10.303, Faria — Olympia de, rua da Quitanda n. 54.
 10.511, Faria — Romualdo de, Light and Power.
 2.657, Fernandes — Antonio. Nunes, rua Antonio Badajóz n. 73.
 1.826, Fernandes — Florencio Luiz, rua João Vicente n. 28.
 2.812, Ferreira — José dos Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 34.
 2.997, Freire — Anna Dias Sá, rua Santissimo n. 12.
 3.022, Frères — David, avenida Rio Branco, 114, 1º andar.
 A 1.167, Gama — Salvador R. da, avenida Rio Branco, 117, sala n. 5, primeiro andar.
 10.579, Garcia — Maria Candida Rocha, rua Paula Freitas n. 26.
 3.345, Graça — Anna de Jesus, rua Itamaraty, 30.
 11.366, Graça — Mario (1º tenente), Policia Militar.
 3.378, Guedes — Guilherme, estrada Marechal Rangel, 486.
 3.395, Guerra — Victorino Nunes, rua Prainha, 14.
 3.555, Ingber — Adolpho, rua dos Ourives n. 54.
 4.000, Jordão — Josepha, rua da Passagem n. 33.
 4.073 — Kappann & Comp., rua Jardim Botânico n. 518.
 4.113 — L. Bourdon & Chavés, rua Umbé n. 96 — Honorio Gurgel.

11.440 — Lages — Onofre, rua Bangú n. 11 — Bangú.

Prof. 1.714 — Lindgren — Bolivar, rua Buarque de Macedo n. 20.

4.371 — Lopes — Elisa Augusta Ramos, Avenida Suburbana n. 553.

4.386 — Lopes Liberato & Comp., rua dos Ourives n. 49.

4.468 — Luiz S. Gomes & Comp., rua General Pedra n. 207.

4.537 — M. F. Macedo, rua S. Christovão n. 282.

4.738 — Magalhães — Adolpho da Fonseca, rua Lins de Vasconcellos numero 343.

4.843 — Manoel Martinez & Guilhermino, Boulevard 28 de Setembro numero 252.

5.004 — Martins — João, rua S. Luiz Gonzaga n. 39.

5.224 — Merhy & Comp., rua da Alfandega n. 243.

5.305 — Mitidieri — Prospero, rua Uruguayana n. 224.

5.704 — Oliveira — Francisco Ferreira Dias d', rua Hermenegildo de Barros n. 26.

5.836 — Paiva — Joaquim Nunes de, rua Conde de Leopoldina n. 52.

5.943 — Pellizzaro — Ottorino, rua Rezende n. 52.

6.007 — Pereira — José Fernandes, rua Mauá n. 61.

6.211 — Piranda — Annuciata, rua 28 de Agosto n. 117.

5.625 — Rezende — Dionisio (Suc. de Manoel Ferreira Nunes, rua Getulio numero 97.

6.738 — S. Santos, rua Tobias Barreto n. 57.

897 — Schechtman — David, rua do Passeio n. 62.

7.055 — Setta — Vicente, rua 24 de Maio n. 230.

7.132 — Silva — Arlindo Manoel Izidoro, Est. Engenho Novo ns. 57/59 — Anchieta.

7.367 — Simões — Octavio, travessa Carvalho Alvim n. 105.

7.401 — Soares — Antonio Nunes, rua Anna Nery n. 230.

533 — S. A. Cortume Santa Cruz, praça Marechal Floriano ns. 35/37 — 2º andar.

7.648 — Souza — Maliba Nunes de, rua Candido Benício n. 509 — Jacaré-paguá.

7.669 — Souza — Francisco Pereira de, rua Monteiro da Luz n. 286.

7.828 — Teixeira & Monteiro, rua Santa Christina n. 3.

7.852 — Thomaz — Domingos, rua Carolina Machado n. 344.

7.857 — Thomaz — Salim Abdala, Avenida Suburbana n. 3.098.

7.939 — Valentim — José do Patrocínio, rua Padre Miguelino n. 38.

1.057 — Vasconcellos & Santos, rua Panamá n. 48.

A esses contribuintes. expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados das datas de 19 e 20 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral. O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e,

dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929.
— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercício corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda
Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$, durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas

physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, respondo pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e a renda global.

Como deve ser feita a declaração
Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importância dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança

do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer título, excepto os de apólices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salários, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações do seus trabalhos proprios, ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonyms estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonyms, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaisquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega da sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluídos-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido

debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela fórmula indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessárias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessário nesse caso que o beneficiario endosse a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quacs não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem

pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessárias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO
MADUREIRA

Edital publicando as relações de alistados:

Nodar de Queiroz Paim, presidente da junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, na avenida D. Pedro II, S. Christovão, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e na estação de Madureira, da E. F. C. B., e publicar no *Diario Official*, por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 do mez de julho do cor-

rente anno. E eu, 1º tenente Jayme de Lara Ribas, delegado militar, na falta de secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Jayme de Lara Ribas*.

Districto Federal, 11 de maio de 1929. — *Nodar de Queiroz Paim*.

Classe de 1908

1. Abel de Almeida Lima, filho de João Dias de Lima.
2. Adahir da Conceição Dias, filho de Domingos da Conceição Dias.
3. Alberto de Aguiar Maltez, filho de João Ribeiro Maltez.
4. Alcides Borges Leal, filho de Estevão Borges Leal.
5. Almerindo da Silva Faria, filho de Francisco da Silva Faria.
6. Antonio Alexandre, filho de Leonidia de Jesus.
7. Antonio Alves de Queiroz, filho de Antonio José de Queiroz.
8. Antonio Francisco Pereira, filho de Laurentino Francisco Pereira.
9. Arlindo Rodrigues Bastos, filho de Oscar Rodrigues Bastos.
10. Arlindo da Silva Velloso, filho de Francisco José Velloso.

11. Bernardo José Rodrigues, filho de Agostinho José Rodrigues.
12. Boanerges, filho de Zeferino José Soares.
13. Edgard José Corrêa, filho de Vicente José Corrêa.
14. Eduardo Ferreira de Andrade, filiação ignorada.
15. Elias Monassa, filho de Habib Monassa.
16. Felício Miné, filho de José Miné.
17. Felinto Mario de Souza, filho de Dario Alves de Souza.
18. Felix de Oliveira Marques, filho de Joaquim de Oliveira Marques.
19. João Cabral Lemos, filho de Francisco Augusto Lemos.
20. João Dias da Silva, filho de Joaquim da Silva Gonçalves de Faria.
21. João Gomes Sardiinha, filho de Sebastião Gomes Sardiinha.
22. João Taveira de Magalhães, filho de Antonio Taveira de Magalhães.
23. Jorge Evora e Silva, filho de Francisco Evora e Silva.
24. José Alves Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
25. José Angelo dos Santos e Souza, filho de José dos Santos.
26. José Appolinario de Oliveira, filho de Raynundo José de Oliveira.
27. José Dutra, filho de Miguel Dutra.
28. José Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
29. José Joaquim de Araujo, filho de Claralice Maria da Conceição.
30. José Maria dos Santos, filho de Oscar Ribeiro dos Santos.
31. Lauriano Ribeiro Salça, filho de João Ribeiro Salça.
32. Luiz Machado Coelho, filho de Manoel Machado Coelho.
33. Manoel Cotta de Mello, filho de João Cotta de Mello.
34. Manoel Francisco Ferreira, filho de Antonio Francisco.
35. Manoel Gonçalves Maia, filho de Manoel Gonçalves Maia.
36. Manoel da Paixão Ribeiro, filho de Eduardo da Paixão.
37. Manoel dos Santos, filho de Antonio Machado dos Santos.
38. Manoel da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
39. Manoel Teixeira, filho de Alfredo Lima.
40. Manoel Vieira, filho de Manoel Rodrigues Vieira.
41. Martinho Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
42. Martinho Jorge da Cruz, filho de Jorge Eugenio da Cruz.
43. Nelson Luiz da Costa, filho de Antonio Luiz da Costa.
44. Nilo Maletti, filho de Galizis Maletti.
45. Oscar Vi ira Guimarães, filho de João Vieira Guimarães.
46. Paschoal da Silva, filho de Bento Cavalheiro da Silva.
47. Plinio Sá, filho de Alberto de Sá.
48. Sebastião José Barbosa, filho de Helio José Barbosa.
49. Sebastião Paulo dos Santos, filho de João José dos Santos.
50. Sebastião Souza da Costa, filho de Oscar Luiz da Costa.
51. Themistocles Soares, filho de Theophilo Marques Soares.
52. Theodoro José dos Santos, filho de Marcellino José dos Santos.
53. Thomé Alexandrino dos Santos, filho de Manoel Anselmo dos Santos.
54. Thyrsio de Castro Amorim, filho de Alberto de Castro Amorim.
55. Ubirajara Nascimento e Silva, filho de Adolpho do Nascimento e Silva.
56. Waldemar Cursino Ramos, filho de Thiago Maria da Silva Ramos.
57. Waldemar Francisco Dias, filho de Eusebio Francisco Dias.

Nascidos de 1 de maio a 15 de julho, a serem alistados pela Junta de Revisão:

1. Altahir Alves de Araujo, filho de Ernesto Alves de Souza.
2. Alvaro Nogueira da Silva, filho de Lino José Nogueira da Silva.
3. Antonio Francisco Pereira, filho de Antonio Pereira Peixoto.
4. Antonio João Lisboa, filho de João Jorge Vidal.
5. Antonio Joaquim Ramos Filho, filho de Antonio Joaquim Ramos.
6. Antonio Sarnan, filho de Antonio Sarnan Jardim.
7. Atílio de Oliveira Martins, filho de Manoel de Oliveira Martins.
8. Avelino José de Souza, filho de Avelino José de Souza.
9. Carlos Armando Machado, filho de Francisco Armando Machado.
10. Claudionor Rodrigues Coelho, filho de Antonio Rodrigues Coelho.
11. Debluque Pilogonio de Brito, filho de José Soares.
12. Emmanuel Dutra da Silveira, filho de José Dutra da Silveira.

13. Euclides José dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos.
14. Fernando Praga da Silva, filho de Affonso da Silva.
15. Florisbello Elias dos Santos, filho de Manoel Leocadio dos Santos.
16. Henrique Galm, filho de Adolpho Galm.
17. Irineu Andrade dos Santos, filho de Antonio Andrade dos Santos.
18. João Cardoso Pires, filho de Francisco Cardoso Pires.
19. João Gomes Areia, filho de Francisco Gomes Areia.
20. Joaquim de Araujo, filho de Joaquim de Araujo.
21. Joaquim Rangel da Silva, filho de Antonio Rangel da Silva.
22. José Borba, filho de Carlos Borba.
23. José Caetano Paula, filho de Francisca Ferreira Paula.
24. José Velasco, filho de Alfredo de Paula Velasco.
25. José Venancio de Lima, filho de Manoel Venancio de Lima.
26. Laudelino Ferreira Lopes, filho de Arthur Ferreira de Souza Lopes.
27. Manoel Bonilla Garcia, filho de Francisco Bonilla Rodrigues.
28. Manoel Freitas Guimarães, filho de Alberto Freitas Guimarães.
29. Manoel de Sá Alves, filho de Ricardina Alves.
30. Manoel dos Santos, filho de Manoel Florencio dos Santos.
31. Marcellino do Amaral, filho de Adelaide de Alcantara.
32. Martiniano de Souza Fernandes, filho de Feliciano de Souza Fernandes.
33. Milton Caminha de Moura, filiação ignorada.
34. Moacyr de Oliveira Barcellos, filho de Eugenio Lourenço Barcellos.
35. Nelson Maria Eignam, filho de Ricardo Eignam.
36. Octacilio P. Mesquita, filho de Alberto Pinto de Mesquita.
37. Octavio Nunes do Nascimento, filiação ignorada.
38. Osvaldo de Medeiros Galvão, filho de Christiano de Medeiros Galvão.
39. Pedro Augusto Machado, filho de Celestina Gonçalves Machado.
40. Raphael Almenteiro Moreno, filiação ignorada.
41. Simplicio, filho de Avelino Braz de Toledo Black.
42. Thomaz Oliveira Serva, filiação ignorada.
43. Tupynambá Nunes, filho de Germano Joaquim Nunes.
44. Waldemar Ferreira da Cunha, filho de Antonio Francisco da Cunha.
45. Walter Ferreira de Souza, filho de José Ferreira de Souza.

A serem alistados em 1930, por terem nascido após 15 de julho de 1908, e que foram, por equívoco, incluídos na relação deste anno:

1. Antonio da Costa Castanheira, filho de Manoel da Costa Castanheira.
2. Laurindo Barbosa, filho de Rodolpho Luiz Barbosa.
3. Nicanor M. Jucá, filho de Julio C. Silva Jucá.
4. Oswaldo de Almeida, filho de Antonio Maria de Almeida.
5. Paulo Tavares Martins, filho de José da Costa Martins.
6. Placido Corrêa Lopes, filho de Orlando Corrêa Lopes.

Classe de 1907

1. Alberto Lopes de Souza, filho de Luiz Lopes de Souza.
2. Adão Faria do Nascimento, filho de Manoel Faria do Nascimento.
3. Affonso Vianna, filho de Daniel Vianna.
4. Agenor Francisco Simões Junior, filho de Agenor Francisco Simões.
5. Agostinho Lopes, filho de Evaristo Lopes.
6. Alcides Manoel do Nascimento, filho de Manoel José do Nascimento.
7. Alcino Lopes da Silva, filho de Augusto Lopes da Silva.
8. Alfredo Gonçalves, filho de José Gonçalves.
9. Altamiro Bernardo Pinto, filho de Fortunato Rufino Mathias.
10. Alvaro Furtado Quietto, filho de Antonio Furtado Quietto.
11. Alvaro Torres, filho de Franco Torres.
12. Amadeu Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
13. Amazillo José de Souza, filho de Alfredo José de Souza.
14. André Gomes Maia, filho de Francisco Gomes Rodrigues.

15. Antonio de Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.
16. Antonio Cardoso da Fonseca, filho de Alexandre Cardoso da Fonseca.
17. Antonio Domingos, filho de João Domingos.
18. Antonio José da Cunha, filho de Custodio José da Cunha.
19. Antonio Marques de Souza, filho de Anna Marques Faria.
20. Antonio Theodoro da Silva, filho de João Gomes da Silva.
21. Aristolino de Souza Machado, filho de João Manoel Machado Sobrinho.
22. Aristolino de Azevedo Coutinho, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho.
23. Arlindo Guimarães, filho de J. Guimarães.
24. Armando Francisco Borba Cavalcante, filho de Malhilde da Fonseca.
25. Arnaldo Gonçalves Ferreira, filho de José Gonçalves Ferreira.
26. Arthur Egypto Rosa de Carvalho Sobrinho, filho de Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
27. Ary de Almeida Ayrão, filho de Arthur Ayrão.
28. Ary Ramos, filho de João Calixto Ramos.
29. Arq de Souza, filho de Antonio Ludgero de Souza.
30. Asterio José Marins, filho de Manoel José Marins.
31. Avelino de Sant'Anna, filho de João de Sant'Anna.
32. Avelino da Silva Furtado, filho de Theotônio Baldez Furtado.
33. Belmiro Antonio de Freitas, filho de João Antonio de Freitas.
34. Benedicto Luiz Teixeira, filho de Delmira Maria da Conceição.
35. Benjamin de Souza, filho de Olympia Maria das Dôres.
36. Bernardo José Arpon, filho de Vicente José Arpon.
37. Bicanio Adelino, filho de Frederica.
38. Carlos José de Abreu, filho de Augusto José de Abreu.
39. Claudino de Souza Pires, filho de João Pires.
40. Claudio Esteves de Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes.
41. Custodio Costa Ferreira, filho de Manoel Duarte Ferreira.
42. Dyonisio Tinoco da Silva, filho de Felipe Tinoco da Silva.
43. Edgard da Cunha Cidade, filho de Alexandre Cidade.
44. Edgar Pinto do Rosario, filho de Maria Pinto do Rosario.
45. Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira.
46. Edmundo Ignacio Pereira, filho de Ignacio Marinho Pereira.
47. Esmith de Maio, filho de Sebastião de Maio.
48. Eudoxio Pires da Fonseca, filho de Joaquim Pires da Fonseca.
49. Eugenio da Conceição Silva, filho de Attanazio Eugenio da Silva.
50. Euzebio Albino Coelho, filho de José Albino Coelho.
51. Felício da Cunha Malheiros, filho de Felício da Cunha Malheiros.
52. Francisco Chaves, filho de Rodolpho Chaves.
53. Francisco Martins da Silva, filho de Raul Joaquim da Silva.
54. Francisco do Nascimento, filho de Eugenio do Nascimento.
55. Heitor Manoel da Silva, filho de José Manoel da Silva.
56. Heitor Ribeiro, filho de Ovidio Ribeiro Junior.
57. Henock Chagas Sperle, filho de Henrique Sperle.
58. Henrique da Cunha Leal, filho de Julia Azevedo Leal de Souza.
59. Hermenegildo Luiz da Costa, filho de Manoel Luiz da Costa.
60. Hermes Gomes Barbosa, filho de José Gomes Barbosa.
61. João Ferreira de Abreu, filho de Guilherme F. de Abreu.
62. João Lopes da Silva, filho de Estanislau Lopes da Silva.
63. João Mazzotti Filho, filho de João Mazzotti Junior.
64. João de Oliveira, filho de Bernardo de Oliveira.
65. Joaquim Alves Ferreira, filho de Joaquim Alves Ferreira.
66. Joaquim Antonio Bittencourt, filho de Manoel Antonio de Bittencourt.
67. Jorge de Almeida Rocha, filho de José de Almeida Rocha.
68. José Cosentino, filho de Fortunato Berne.
69. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
70. José Marinho da Rocha, filho de Alfredo Marinho da Rocha.
71. José Pereira da Silva, filho de Joaquim Balbino Pereira.
72. José dos Santos Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
73. José da Silva Amaral, filho de Amancio da Silva Amaral.
74. Leopoldo Verissimo de Mattos, filho de Antonio Quirino de Mattos.
75. Liuzo Angelici, filho de Agostinho Angelici.
76. Luiz da Cunha Machado, filho de Leoncio Machado.
77. Luiz Gonçalves Maia, filho de Parisio Gonçalves Maia.
78. Luiz de Jorge, filho de Leonor Thereza.
79. Luiz Madeira da Silva, filho de José Madeira da Silva.
80. Luiz Oliveira Filho, filho de Luiz A. Oliveira.
81. Lydio Mazzei, filho de Clemente Mazzei.
82. Malaquias Antonio de Oliveira, filho de Malaquias Antonio de Oliveira.
83. Manoel Carvalho, filho de Umbelina Machado de Carvalho.
84. Manoel Moreira, filho de Manoel Moreira Maia.
85. Manoel Paixão, filho de Manoel Messias.
86. Manoel Paulo Ferreira, filho de Eduardo Paulo Ferreira.
87. Mario Augusto Rebello, filho de Alfredo Augusto de Oliveira.
88. Mario Machado da Costa, filho de Manoel Machado da Costa.
89. Mario Moreira Monteiro, filho de José Moreira Monteiro.
90. Miguel Artêa Gil, filho de José Artêa Muriel.
91. Militino Borges Leal, filho de Estevão Borges Leal.
92. Moyses das Neves, filho de Carlos José das Neves.
93. Nelson Cardia da Silva, filho de João Baptista da Silva Lisboa.
94. Neoptoleno Maciel Soares, filho de Horacio Maciel Soares.
95. Nerval Nogueira da Silva, filho de Manoel Nogueira da Silva.
96. Nilton Monteiro de Araujo, filho de Antonio Monteiro de Araujo.
97. Norival Maximo, filho de Virgilio Joaquim.
98. Norival de Oliveira Costa, filho de José Maria Pinto da Costa.
99. Octavio Corrêa de Mattos, filho de Antonio Corrêa de Mattos.
100. Olympio de Azeredo Coutinho, filho de Clarimundo de Azeredo Coutinho.
101. Oscar dos Santos, filho de Adão dos Santos.
102. Osmar de Freitas Guimarães, filho de Oscar de Freitas Guimarães.
103. Oswaldo, filho de Hygino Climaco de Aguiar.
104. Oswaldo Gonçalves Dias, filho de José Gonçalves Dias.
105. Oswaldo Lopes, filho de Manoel Lopes.
106. Oswaldo Pereira dos Prazeres, filho de Eliodoro Mendes dos Prazeres.
107. Oswaldo Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
108. Oswaldo da Silva Pereira, filho de Antonio Laurindo Pereira.
109. Ozires O. Cunha, filho de Ormezinda.
110. Pedro Domingos da Silva, filho de Marcolina Henriqueta Maria da Conceição.
111. Pedro Gomes de Oliveira, filho de Guilhermina Gomes de Oliveira.
112. Pedro Telles de Noronha, filho de José Telles de Noronha.
113. Philadelpho Alves de Oliveira, filho de Bernardo Alves de Oliveira Gama.
114. Pichara Bouteri Filho, filho de Pichara Bouteri.
115. Raphael Teixeira Osorio, filho de José Teixeira Osorio.
116. Renaldier Rodrigues Silva, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
117. Romualdo Gandarelli Monteiro, filho de Hortencio Monteiro.
118. Saddock Stalloni, filho de Raul Stalloni.
119. Sebastião de Araujo, filho de Elydio de Araujo.
120. Sebastião de Oliveira Sant'Anna, filho de João Santa Anna.
121. Sebastião da Silva, filho de Constantino Sebastião.
122. Severo Leopoldo dos Santos, filho de Castorino da Silva.
123. Sylvio Dutra da Silveira, filho de Alcides Dutra da Silveira.
124. Theodoro Servo, filho de José Servo.
125. Ubaldino dos Santos, filho de Honório dos Santos.
126. Waldemar de Andrade, filho de Hilda Maria da Conceição.
127. Wanderl de Oliveira Fontes, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.

Classe de 1906

1. Adelio Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
2. Agostinho Sá da Fonseca, filho de Manoel Sá da Fonseca.
3. Alberto Costa, filho de Manoel João Eusebio.
4. Alceu de Carvalho, filho de Amaro de Carvalho.
5. Alfredo da Costa Castanheira, filho de Manoel da Costa Castanheira.

6. Alvaro Teixeira Couto, filho de Anna Teixeira Couto.
7. Angelino Gomes, filho de José S. Gomes.
8. Antenor Geraldo do Nascimento, filiação ignorada.
9. Antonio Bento Galvão, filho de José Bento Galvão.
10. Antonio Fernandes de Oliveira, filho de João Antonio Fernandes.
11. Aristotelino de S. Machado, filho de Angelica P. S. Machado.
12. Ary de Alvarenga Freire, filho de Elyseu de Alvarenga Freire.
13. Bartholomeu Rodrigues Vianna, filho de Pedro Rodrigues Vianna.
14. Benedicto Alves Senna, filho de Benedicto Teixeira de Senna.
15. Carlos Cortez Montenegro, filho de Moysés Cortez Montenegro.
16. Cicero Ignacio da Cunha, filho de Vicente Ignacio da Cunha.
17. Durval Martins Trampolim, filiação ignorada.
18. Eduardo Victorino de Souza, filho de Arthur Victorino de Souza.
19. Emygdio Lima Rosa, filho de Emygdio Lima Rosa.
20. Francisco de Oliveira Reis, filho de João Luiz dos Reis.
21. Geraldo Macedo, filho de Arthur Macedo.
22. Hildebrando Costa Guimarães, filho de José da Costa Guimarães.
23. Hildebrando Pedro do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento.
24. Jeremias Augusto Ribeiro, filho de Alfredo Antonio Ribeiro.
25. João Machado, filho de Joaquim Machado.
26. João Pinto Barbosa, filho de João Barbosa.
27. Joaquim Muniz dos Santos, filho de Turibio Muniz dos Santos.
28. José Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.
29. José Indalecio, filho de Indalecio Antonio Vieira.
30. Josino dos Santos, filho de Antonio da Silva.
31. Lourival Paulo de Moura, filiação ignorada.
32. Manoel Gomes de Novaes Fonseca, filho de Manoel Gomes da Fonseca.
33. Manoel Mendes de Oliveira, filho de Leopoldo Campos de Oliveira.
34. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
35. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
36. Miguel Antonio Rodrigues, filho de Miguel Antonio Rodrigues.
37. Moacyr de Araujo Sampaio, filho de Aristides Ferreira Sampaio.
38. Norberto Marinho da Rocha, filho de Alfredo Marinho da Rocha.
39. Oscarino Rodrigues, filho de Jayme José Rodrigues.
40. Osorio Laurindo, filho de João Laurindo.
41. Portillo Pereira Santos, filho de José Pereira Santos.
42. Raphael Soares Rocha, filho de Arthur Soares da Rocha.
43. Sebastião Teixeira dos Santos, filho de Gabriel Teixeira dos Santos.
44. Sylvio Goulart de Oliveira, filho de Philomena de Araujo Lima.
45. Vicente Tucú, filho de José Tucú.

Classe de 1905

1. Alfredo Silva, filho de Antonio José da Silva.
2. Angelo Raggio, filho de Julio R. Raggio.
3. Angenor B. Dantas, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
4. Antonio Silva Araujo, filho de Francisco N. Araujo.
5. Arlindo do Amaral, filho de Alfredo Augusto do Amaral.
6. Carlos Moreira, filho de Guilherme Moreira.
7. Carlos Vargas, filho de Cornello Arthur Vargas.
8. Domingos Freitas, filho de Domingos Pires dos Freitas.
9. Durval Martins, filho de Manoel Martins Gambolino.
10. Ernesto P. Pinto, filho de Joaquim P. Cruze.
11. Euclides de Mello, filho de José de Mello Junior.
12. Euclides da Rocha, filho de Adelina da Rocha.
13. Francisco Lauriano de Souza, filho de Antonio Lauriano de Souza.
14. Jayme de Araujo Góes, filho de Antonio Saturnino de Araujo Góes.
15. João Damasceno Machado, filho de Izaquiel J. Machado.
16. João Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
17. José Antonio Castriola, filho de Vicente Castriola.

18. José de Paula Bastos.
19. José Pedro da Silva, filho de Antonio José da Silva.
20. José Peruzi de Mello, filho de José Peruzi de Mello.
21. José Soares Fonseca, filho de Jovalino Fonseca.
22. José Valença Oliveira, filho de Manoel Valença Oliveira.
23. Mario de Araujo Silva, filho de Manoel Alves da Silva.
24. Miguel Teixeira Osorio, filho de Joaquim Teixeira Osorio.
25. Moacyr José Eleone de Almeida, filho de João José Eleone de Almeida.
26. Nelson Guedes Muniz, filho de Pedro Duarte Muniz.
27. Nilo Carlos Ribeiro, filho de Joaquim C. Ribeiro.
28. Oscar Ferreira de Andrade, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
29. Oswaldo da Rocha Ferreira, filho de Jacyntho Pedro Ferreira.
30. Reynaldo Pinto Mesquita, filho de Alberto Pinto Mesquita.
31. Sandoval Dias de Toledo, filho de Sebastião Alves da Cunha.
32. Waldemiro Torres Dias, filho de Joaquim Ferreira Dias.

Classe de 1904

1. Alberto Meureu, filho de Guilherme Meureu.
2. Alcides Germano dos Santos, filho de Torquato Germano.
3. Alvaro Borges Silva, filho de Manoel Torquato da Silva.
4. Antonio Luiz Fernandes, filho de Francisco Luiz Fernandes.
5. Antonio Rocha dos Santos, filho de João Rocha dos Santos.
6. Antonio Rodrigues de Anchieta, filho de Manoel Rodrigues Anchieta.
7. Armando da Silva Faria, filho de Francisco da Silva Faria.
8. Ascelino Bernardo Cardoso, filho de Deoclecio Bernardo.
9. Balthazar Xavier de Andrade e Silva, filho de Antonio Xavier de Andrade e Silva.
10. Emilio Escovino, filho de João Escovino.
11. João Baptista Salgado, filho de Manoel Baptista Salgado.
12. João Miné, filho de José Miné.
13. Joaquim Domingos Figueira de Almeida, filho de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Junior.
14. José Barbosa, filho de Accacia Maria da Conceição.
15. José Ferreira de Mattos, filho de José Ferreira de Mattos.
16. Malmino dos Santos, filho de Frederica.
17. Manoel Aguiar Freitas, filho de Sebastião Aguiar Freitas.
18. Nicomedes Souza, filho de Marçal Souza.
19. Octacilio, filho de José Neves Dias da Costa.
20. Octacilio Oliveira, filho de João Oliveira.
21. Octaviano Baptista dos Reis, filho de João Baptista dos Reis.
22. Quintino Galdino de Moraes, filho de Manoel Galdino de Moraes.
23. Theodoro de Souza Bastos, filho de Eduardo de Souza Bastos.
24. Waldemar Braga, filho de Eduardo Belarmino.

Classe de 1903

1. Agrippino Costa, filho de Conrado Costa.
2. Americo Rocha, filho de Joaquim Rocha.
3. Antonio Anastacio, filho de Benta Maria da Conceição.
4. Antonio José Moreira, filho de Adolpho José Moreira.
5. Asdrubal Lobo de Alarcão, filho de Custodio Lobo de Alarcão.
6. Belmiro Moreira da Cunha, filho de Eduardo Moreira da Cunha.
7. Benedicto Alves da Silva, filho de Avelino Alves da Silva.
8. Claudionor da Motta Vianna, filho de Pedro Antonio Vianna.
9. Fernando Souza Gayo, filho de Casemiro Souza Gayo.
10. Francisco Maduro, filho de Braz Maduro.
11. Gaudecio de Oliveira, filiação ignorada.
12. João Gregorio, filho de Gregorio Daniel Pereira.
13. João Manhães Leite, filho de Manoel Manhães Leite.
14. João Moreira, filho de Ernesto Moreira.
15. João Sergio da Silva, filho de Sergio Thomaz Gonçalves.

16. João Simplicio, filho de Simplicio Manoel Araujo.
17. João Thomaz da Silva, filho de Antonio José da Silva.
18. Joaquim Teixeira Rimer, filho de Joaquim Teixeira Rimer.
19. José Pinto, filho de Antonio Pinto.
20. José da Silveira Rosales, filho de José da Silveira
21. José Joaquim Ramos, filiação ignorada.
22. Luiz Rodrigues de Oliveira, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.
23. Manoel Ferreira Monteiro Filho, filho de Manoel Ferreira Monteiro.
25. Mariano da Silva, filho de Josino Mariano da Silva.
26. Maximiliano Martins, filho de Antonio Fernand
27. Orozimbo Sobral, filho de Mauricio Sobral.
28. Pedro Honorio Camara, filho de Honorio Camara.
29. Pedro Lopes de Mello, filho de Antonio Lopes de Mello.
30. Pedro Lourenço da Silva, filho de Salvino Lourenço.
31. Rodrigues Bernardo da Silva, filho de José Bernardo da Silva.
32. Tarcyllo Teixeira Marques, filho de José Teixeira Marques.

Classe de 1902

1. Adhemar Moreira, filho de Ernesto Moreira da Silva.
2. Alberto Alves Ramalho, filho de José Alves Ramalho.
3. Albino Antonio de Oliveira, filho de Juventino Antonio de Oliveira.
4. Altamiro de Lima Gusmão, filho de Oscar de Pinho Gusmão.
5. Antonio Fernandes Peixoto, filho de Antonio Fernandes Peixoto.
6. Antonio Nobre, filho de Manoel Nobre.
7. Ayres Almeida Filho, filho de Ayres Antonio de Almeida.
8. Benedicto Ignacio de Almeida, filho de Manoel Ignacio de Almeida.
9. Bento Antonio de Mendonça, filho de Josino Antonio de Mendonça.
10. Carlos Leocadio Maximo Antunes, filho de Carlos Maximo Antunes.
11. David Abel, filho de Abel Aleixo Teixeira.
12. David de Freitas, filho de Virgilio de Freitas.
13. Homelio José Eleone de Almeida, filho de João José Eleone de Almeida.
14. Ignacio José Alves de Sá, filho de Manoel José de Sá.
15. Joaquim de Azevedo Torres, filho de Manoel Maximiniano Pereira Torres.
16. Jorge de Albuquerque Vasconcellos, filho de Antonio de Albuquerque Vasconcellos.
17. José Duarte, filho de Delphina Duarte.
18. José Leandro da Silva, filho de Custodio Ferreira da Silva.
19. José Martins Barros, filho de Joaquim Martins Barros.
20. José Pedro Ventura, filho de Pedro Ventura.
21. José Severino dos Santos, filho de Aprigio S. Santos.
22. Leonel Mattos, filiação ignorada.
23. Manoel Martins Netto, filho de Bernardino M. Netto.
24. Manoel Pereira Baptista, filho de João Pereira Baptista.
25. Nesan Paula Costa, filho de Bellino Paula Costa.
26. Paulino de Oliveira, filho de Paulino Carlos de Oliveira.
27. Roberval Dias Braga, filho de Manoel Dias Braga.
28. Sebastião do Nascimento, filho de Francisco Olympio do Nascimento.
29. Sebastião de Oliveira, filho de Fernando Zeferino
30. Temistocles do Nascimento, filho de Ernesto José do Nascimento.
31. Waldemar Ribeiro Salça, filho de Antonio Ribeiro Salça.

Classe de 1901

1. Amancio Domingos da Silva Filho, filho de Marcolina Henriqueta Maria da Conceição.
2. Andrelino José Caldas, filho de Andrelino José Caldas.
3. Bruno Rocha, filho de Rodolpho Rocha.
4. Candido Luiz Nogueira, filho de Fernando Luiz Nogueira.
5. Constantino Bezerra de Andrade, filho de Manoel Bezerra de Andrade.
6. Durval Costa Lima, filho de Salvino da Costa Lima.
7. Edgard Machado, filho de Antonio Ezequiel Machado.
8. Francisco Nery Sant'Anna, filho de Candido Nery de Sant'Anna.
9. Geórgio Pinto de Azevedo, filiação ignorada.
10. João Damião dos Santos, filho de João Damião dos Santos.
11. João Oeiras da Silva, filho de Manoel Anizio Oeiras.
12. João Paulo de Oliveira, filho de João Ferreira de Oliveira.
13. José Rosa da Silva, filho de Crespim Rosa da Silva.
14. Jovino Cosmo, filho de José Cosmo.
15. Lucio Braga, filho de Aleina da Costa.

16. Manoel Francisco da Silva, filho de Severino Bispo da Silva.
17. Manoel José Fialho, filho de Manoel Martins Fialho.
18. Marinho Sipriano da Silva, filho de Castito Sipriano da Silva.
19. Miguel de Souza, filho de José Joaquim de Souza.
20. Nelson Teixeira, filho de Lino Teixeira.
21. Octavio Ferreira Bomfim, filho de João Vieira Bomfim.
22. Petronilho Baptista, filiação ignorada.
23. Salviano Pinheiro da Silva, filho de Sebastião Pinheiro da Silva.
24. Sebastião Ferreira de Mello, filho de José Bebianc.
25. Severino Luiz do Espirito Santo, filho de Manoel Luiz do Espirito Santo.

Classe de 1900

1. Alcindo Ferreira Pacheco, filho de Julio Ferreira Pacheco.
2. Americo Alves da Silva, filho de Avelino A. da Silva.
3. Antonio Alves, filho de José Liborio Alves.
4. Antonio Fortunato de Andrade, filho de Fortunato Gomes.
5. Ary Reine Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
6. Avelino José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
7. David Salomão Pereira, filho de José Salomão Pereira.
8. Duvinel Pereira Simas, filho de Julião Pereira Simas.
9. Eurides Fernandes da Motta, filho de Francisco Motta.
10. Genesio da Silva Porto, filho de Manoel da Silva Porto.
11. Graciliano dos S. Mathias, filho de João dos S. Mathias.
12. Irineu José Alves, filho de Pedro José Alves.
13. João Alexandre Amorim, filho de Alexandre Amorim.
14. Jorge Silva, filho de Julia Innocencia.
15. José Dantas Rêgo Barros, filho de João Fructuoso do Rê Barros.
16. José Leonardo, filho de Domingos Leonardo.
17. José Rivetti, filho de Gervasio Rivetti.
18. José dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
19. Julio Domingos de Paula, filho de Isabel Maria da Conceição.
20. Lino Addo de Souza, filho de Addo José Bernardo.
21. Luiz Miranda Vasconcellos, filho de Luiz Vasconcellos Miranda.
22. Manoel A. Nascimento, filho de M. A. Nascimento.
23. Manoel de Azevedo Coutinho, filho de Basilio de Azevedo Coutinho.
24. Manoel Thomaz dos Santos, filho de Thomé Thomaz dos Santos.
25. Octaviano Figueiredo, filho de Maria de Figueiredo.
26. Olavo Belmiro da Conceição, filho de Belmiro Justo Pereira.
27. Ozorio R. Costa, filho de Joaquim Valerio da Costa.
28. Pedro Gonçalves Barbosa, filho de Cypriano Gonçalves Barbosa.
29. Waldemar Pedreira Castro, filho de Alberto Pedreira Castro.
30. Walter Salles Fefreira, filho de Manoel P. Ferreira.

Classe de 1899

1. Americo Ramiro de Freitas, filho de Domingos Pires de Freitas.
2. Antonio Carvalho da Silva, filho de Simpliciano Joaquim da Silva.
3. Carlos Alberto Sarno, filho de Vicente Sarno.
4. Carlos Perez, filho de Manoel Perez Franchere.
5. Durval de Medeiros Cardoso, filho de José Cardoso.
6. Felisbello da Fonseca Doria, filho de Antonio Fonseca.
7. Firmino José de Campos, filho de Lucio José de Campos.
8. Januario Pereira Pinto, filho de Luiz Augusto Pereira Pinto.
9. Jayme Mathias, filho de Felix Joaquim.
10. João Juvenal de Oliveira, filho de Izotico Juvenal de Oliveira.
11. Luiz dos Santos Leonor, filho de João dos Santos Leonor.
12. Manoel Antonio de Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.
13. Manoel Gonçalves Coelho, filho de José Gonçalves Coelho.
14. Octavio Fernandes Ermida, filho de Antonio Fernandes Ermida.
15. Raphael B. Lage, filho de Alexandre Baptista Lage
16. Sanches Braga, filho de Domingos Caetano Braga.
17. Sebastião Silva, filho de Manoel da Silva.
18. Severino Francisco de Albuquerque, filho de Antonio Francisco de Albuquerque.

Classe de 1898

1. Antonio Fernandes, filho de Ramon Fernandes.
2. Antonio Rodrigues da Paula, filho de Antonio Rodrigues de Paula.
3. Avelino Sant'Anna, filho de João Sant'Anna.
4. Francisco Rodrigues de Miranda, filho de Firmino Rodrigues de Miranda.
5. Isaurô Luz, filho de João Monteiro Silva.
6. João Belmiro, filho de Belmiro de Oliveira.
7. João de Carvalho, filho de Albino José de Carvalho.
8. Joaquim Lopes da Silva, filho de Domingos Lopes da Silva.
9. José Soares, filho de Maximiano Soares.
10. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.

Classe de 1897

1. Adalberto Pereira Leal, filho de Mancel da Silva Leal.
2. Albino Ferreira de Moura, filho de Antonio Ferreira de Moura.
3. Alvaro Ferreira de Andrade, filho de José Ferreira de Andrade.
4. Antonio F. Sant'Anna, filho de Manoel F. Sant'Anna.
5. Erico Alves da Cunha, filho de Arthur Alves da Cunha.
6. Euclydes Eulapio, filho de Calimeria Maria da Conceição.
7. João Bpatisa Gomes de Amorim Filho, filho de João Baptista Gomes de Amorim.
8. João Benedicto Rosa, filho de Benedicto Rosa.
9. José Antonio dos Santos, filho de Symphronio Antonio dos Santos.
10. José Cavalcante de Oliveira, filiação ignorada.
11. Lucio Monteiro, filho de Luiz Monteiro.
12. Luiz José Ribeiro, filho de Jarmina Candida Ribeiro.
13. Mancel Barbosa de Oliveira, filho de Moysés Barbosa de Oliveira.
14. Ramiro de Mello, filho de Alfredo de Mello.
15. Rodolpho Pereira da Silva, filho de Luiza Maria da Silva.
16. Waldemar Antonio de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.

Classe de 1896

1. Antonio Pinheiro Filho, filho de Manoel Pinheiro Filho.
2. Diogenes Caetano de Menezes, filho de João Caetano de Menezes.
3. Euclydes Feliciano de Paula, filho de Pedro Feliciano de Paula.
4. Francisco Salêma, filho de Jorge José.
5. Guitheme Fernandes da Silva, filho de João Fernandes da Silva.
6. Isaac, filho de Antonio Francisco Carvalho.
7. João Nogueira, filho de Amelia Nogueira.
8. João Zuma, filho de Victorio Zuma.
9. José Alves Junior, filho de José Alves de Souza.
10. Macario de Oliveira, filho de Jeronymo Oliveira.
11. Orozimbo Rodrigues, filho de Olympio Rodrigues.
12. Paulino Rodrigues da Silva, filho de Jacob Rodrigues da Silva.
13. Renato Pereira Gomes, filho de Manoel Pereira Gomes.
14. Ulbino Pereira Pinto, filho de Luiz Augusto Pereira Pinto.

Classe de 1895

1. Alfredo Alves de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira.
2. Alvaro Silveira Braga, filiação ignorada.
3. Antonio Maria de Oliveira Filho, filho de Antonio Maria de Oliveira.
4. Arthur Silva, filho de Domingos Silva.
5. Christovão Joaquim Rodrigues, filho de Geraldo Joaquim Rodrigues.
6. Euclydes Almeida Pereira, filho de Pedro de Souza Pereira.
7. Henrique Rodrigues Porto, filho de João Rodrigues Porto.
8. Isaias Moreira Drumond, filho de Raymundo Moreira.
9. Jacintho Moragas, filho de Julio Moragas.
10. José Basilio Estevão, filho de Basilio Estevão.
11. Miguel Ferreira das Neves, filho de Xavier S. das Neves.

Classe de 1894

1. Antenor José dos Santos, filho de Clemente José dos Santos.
2. Henrique Raymundo Araujo, filiação ignorada.
3. José Almeida Lima, filho de Antonio Almeida Lima.
4. Manoel Feliciano Nascimento, filho de Rufo Feliciano Nascimento.
5. Oscar do Amaral Souza, filho de José do Amaral Souza.
6. Virgilio de Almeida, filho de Napoleão Antonio de Almeida.

Classe de 1893

1. Agostinho Vieira de Freitas, filho de Anastacio Gouveia de Freitas.
2. Antonio José Vianna, filho de Maria Henriqueta da Conceição.
3. Antonio Ramalho Santos, filho de José dos Santos.
4. Claudionor dos Santos Fonseca, filho de José dos Santos Fonseca.
5. Eugenio Rodrigues de Barros, filho de José Rodrigues de Barros.
6. Fausto José da Hora, filho de Quirino José da Hora.
7. Francisco Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
8. Francisco da Silva Lessa, filho de Damião Francisco da Ceia.
9. Henrique Thiago da Cal, filho de Thiago da Cal.
10. Leandro Antonio Pereira, filho de Manoel Antonio Pereira.
11. Marcos Francisco, filho de Anastacio Francisco de Paula.
12. Noemio Luiz Vasconcellos, filho de João de Vasconcellos.
13. Pedro Gonzaga de Souza, filho de Manoel Luiz Gonzaga.

Classe de 1892

1. Cecilio Magno de Mello, filho de Maximiano Ranulpho da Costa Mello.
2. João Gonçalves Ferreira, filho de José Gonçalves Ferreira.
3. José da Costa, filho de Euzebio da Costa.
4. Luiz Anellis, filho de João Anellis.

Classe de 1891

1. Albertino Monteiro da Silva, filho de Albertino Pedroso da Silva.
2. Antonio M. Cordeiro, filho de Francisco F. Cordeiro.
3. Augusto dos Santos Ferreira, filiação ignorada.
4. Bernardo Murtte da Silva, filho de Marcolino Murtte da Silva.
5. Frederico de Souza, filho de Nicolau de Souza.
6. João Teixeira da Silva, filiação ignorada.
7. Manoel Ricardo de Sá, filho de Ricardo Olindo.
8. Ramiro Ignacio, filho de Pedro Adão.
9. Roberto Pereira da Costa, filho de Roberto Pereira da Costa.
10. Sylvio José Gomes, filho de Antonio José da Silva.

Classe de 1890

1. Aristeu Pereira, filho de Urbano R. Pereira.
2. Edgard Raymundo de Oliveira, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.
3. Francisco Chagas, filho de Francisco Chagas.
4. Jeronymo Rodrigues Lequito, filho de Antonio Rodrigues Lequito.
5. João Rodrigues Neves, filho de Antonio Rodrigues Neves.
6. José Fernandes Pereira, filho de Julio José Pereira.
7. Leonel Antonio Dias, filho de Alfredo Antonio Dias.
8. Rezende Ramos, filho de F. Ramos.

Classe de 1889

1. André de Souza, filiação ignorada.
2. Joaquim Dias, filiação ignorada.
3. José Antonio Duarte da Rocha, filho de Guilhermo Antonio Duarte da Rocha.
4. Wenceslau Ludoff, filiação ignorada.

Classe de 1888

1. Antonio Teixeira da Silva, filho de Eurico F. Silva.
2. Eusebio Rosas, filho de Lino F. Rosas.
3. Francisco Rodrigues Oliveira, filho de Felipe J. Oliveira.
4. Luiz de Azevedo Coutinho, filho de Simão de Azevedo Coutinho.

5. Manoel Alexandre da Silva, filho de Joaquim Alexandre da Silva.
6. Ozoni Athanazio Ferreira, filho de Athanazio Gorego. Classe de 1887

1. Edylio José Marques, filho de Manoel José Marques. Classe de 1886

1. José Antonio Rosa, filho de José Antonio Rosa.
2. José Caetano de Souza, filho de Jacintho Caetano de Souza.

Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito, Capital Federal, 11 de maio de 1929. — 1º tenente, Jayme de Lara, delegado. — Nodar de Queiroz Paím, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO (MEYER)

Edital publicando o alistamento do anno de 1929

O Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, do Distrito Federal, na avenida Pedro II, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Laire, e publicar no *Diário Official* a relação singela por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Marcial Tavares do Canto, secretário da junta, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. Distrito Federal, Meyer, 17 de maio de 1929. — Marcial Tavares do Canto, secretário. — Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente.

Classe de 1908

1. Acendino, filho de Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
2. Affonso de Oliveira Castro.
3. Alcides, filho de José de Almeida.
4. Alcides, filho de Joaquim da Silveira Goulart.
5. Alexandre, filho de Israel Antonio de Souza.
6. Alvaro, filho de Adelino Chaves Ferreira Velho.
7. Americo, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
8. Americo da Gama, filho de Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
9. Antero, filho de Bento Antonio de Azevedo.
10. Antonio, filho de Antonio Borges de Freitas.
11. Antonio, filho de Antonio Francisco de Almeida Junior.
12. Antonio, filho de Pedro Antonio.
13. Antonio, filho de Leonardo Farinelli.
14. Antonio Alves.
15. Arnaldo, filho de Benjamin Kobylinohg.
16. Ary, filho de José Marins Leal Vianna.
17. Ademarido, filho de Manoel de Sá Leite.
18. Augusto, filho de Alberto Pereira de Lima.
19. Augusto, filho de Caetano Cerqueira de Magalhães.
20. Augusto, filho de João Leopoldo Montenegro da Rocha.

21. Augusto, filho de Manoel da Rocha.
22. Augusto, filho de Alberto Nolasco do Carvalho.
23. Augusto, filho de Domingos da Costa Araújo.
24. Augusto, filho de Manoel Araújo Sampaio.
25. Augusto, filho de Antonio Jayme de Alencar Aratype.
26. Augusto, filho de Laudelino Luiz de Lima.
27. Augusto, filho de Silvestre Justiniano de Oliveira.
28. Augusto, filho de João Baptista de Almeida Ferreira.
29. Augusto, filho de Manoel Rodrigues Pestana.
30. Augusto, filho de Manoel Benigno do Nascimento.
31. Augusto, filho de Moreira.
32. Augusto, filho de Antonio Joaquim Gomes.
33. Augusto, filho de Paiva.
34. Augusto, filho de Ernesto Pereira da Rocha.
35. Augusto, filho de Luiz Franco Mendes.
36. Augusto, filho de Eduardo Ferreira Flores.
37. Augusto, filho de Faustino David.
38. Augusto, filho de Armindo Torato.

39. Fernando, filho de José Joaquim de Carvalho.
40. Fernando, filho de Manoel Maximo Serejo da Silva.
41. Flavio, filho de Antonio Tibureio Galdas.
42. Francisco, filho de Manoel Lima Santos.
43. Francisco, filho de Octacilio Novais da Silva.
44. Gastão, filho de Manoel Ferreira da Rosa.
45. Guaracy, filho de Cesarina Maria da Conceição.
46. Heratito, filho de Benedicto Puleberio.
47. Heratito, filho de Leopoldo de Alcantara Pereira.
48. Honorio, filho de José Homem.
49. Ibero, filho de Gilberto da Silva Reis.
50. João, filho de Antonio Leal Pereira.
51. João, filho de Domingos Cavotte.
52. João, filho de Fructuoso Paterno da Cunha.
53. João, filho de Jayme Alves de Sá.
54. João, filho de José Lopes Loureiro.
55. João, filho de Joaquim Assis Vieira.
56. João Paes Soares Junior.
57. Joaquim, filho de Damalina Barbosa Lima.
58. Joaquim, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
59. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
60. Jorge, filho de Diogo Garcia.
61. Jorge, filho de Domingos Ferreira Soares.
62. José, filho de André Bernard.
63. José, filho de Francisco Nunes da Silva.
64. José, filho de José Augusto Corrêa.
65. José Ovidio, filho de José Ovidio Marcondes Romero.
66. José, filho de Malvina Bernardo de Souza.
67. José, filho de Mariano Jordano.
68. José, filho de Severino Machado Fructuoso.
69. José Lopes, filho de Adelino Lopes.
70. José Veridiano Sardinha.
71. Julio, filho de José Ferreira.
72. Lauro, filho de Carlos Cardoso Pinto.
73. Leonardo, filho de José Ferreira Machado.
74. Luiz, filho de Altina Miguez das Neves.
75. Manoel, filho de Felismina Dias.
76. Manoel, filho de João Cotta da Mello.
77. Manoel, filho de João Florencio Filho.
78. Manoel, filho de Manoel Torres Loureiro.
79. Manoel Alves Pinheiro.
80. Manoel Francisco, filho de Lindolpho Francisco de Azevedo.
81. Manoel Rodrigues de Souza.
82. Marcello, filho de Jorge Modesto de Almeida.
83. Mario, filho de Fernando Antunes Baptista Leite.
84. Mario, filho de Guilhermina Adelaide da Silva.
85. Mario, filho de Manoel José Pedro.
86. Miguel, filho de Paulina Gonçalves.
87. Nelson, filho de Antonio Maria Bocchia.
88. Norival, filho de José Pereira Ramos.
89. Octacilio, filho de Iracema Balbina da Silva.
90. Olavo, filho de Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.
91. Orestes, filho de Orestes Franklin Xavier de Britto.
92. Orlando, filho de Estevão Albano Pereira.
93. Orlando, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral.
94. Orlando, filho de Jayme da Costa Silva.
95. Oscar Lessa Martins.
96. Oscar da Silva Lemos.
97. Paulo, filho de Francisco Sabino Coelho Sampaio.
98. Polybio Victor Pery.
99. Raul, filho de José Pereira Loureiro.
100. Salvador Vieira Fernandes.
101. Sebastião, filho de Maria do Carmo.
102. Severo, filho de Leopoldino Barbosa da Silva.
103. Sylvio, filho de Oscar Mendonça Pereira.
104. Sylvio, filho de Francellino Isidoro dos Santos.
105. Sylvio, filho de Julio Coutinho de Assis.
106. Tarcizio Prado de Azambuja.
107. Umberto, filho de Manoel Coelho Lago.
108. Urquison de Souza Neves.
109. Waldemar, filho de Alvaro do Aguiar.
110. Waldemar, filho de Manoel Marins Borges.
111. Waldemar, filho de Maria Savatt.
112. Waldemar, filho de Miguel Bizoungiuri.
113. Waldemar Xavier Sardinha.
114. Waldemiro Cabral, filho de Jayme Cabral.
115. Waldin, filho de Carlos Lourenço da Cunha.
116. Walter, filho de Candido Severo do Carmo.
117. Walter, filho de Manoel Duarte Moreira Junior.
118. Washington Rosario, filho de Adalina do Rosario.
119. Wiggberto, filho de Eduardo Pereira da Costa.

Classe de 1907

1. Abdon, filho de Romão Ermitt.
2. Adalberto Monteiro.
3. Affonso, filho de Margarida Lima.
4. Affonso, filho de Modesto Lima Ouro.

5. Alberto, filho de Maria Tavares da Silva.
6. Alberto Braz de Mello.
7. Alberto Calles King.
8. Alberto Mahfuz.
9. Albino Fontes, filho de Victor Ramalho Fontes.
10. Alfredo Tinoco, filho de Alfredo Nogueira Tinoco.
11. Alfredo, filho de Manoel Figueiredo.
12. Alipio, filho de Joaquim Faustino Ramos.
13. Alinelson, filho de Delphina Lopes Rodrigues.
14. Alladyr, filho de Antonio José Gonçalves.
15. Almyr, filho de Jair Naphtali Machado.
16. Altair Borges, filho de João Manoel Borges Afilhado.
17. Alvaro Alberto Teixeira Coelho.
18. Amadeu, filho e Miguel Gomes da Silva.
19. Amancio, filho de Raul Ferreira.
20. Americo Ferreira, filho de Americo Francisco Ferreira.
21. Angelo, filho de Antonio Dias Ferreira.
22. Antenor, filho de Antenor de Souza.
23. Antenor Soares Filho.
24. Antonio, filho de Adolpho Souza.
25. Antonio, filho de Antonio da Cunha Freire.
26. Antonio, filho de Antonio de Lima Tavares.
27. Antonio, filho de Antonio Silva.
28. Antonio, filho de José Pereira da Silva Castello.
29. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
30. Antonio Alves Coelho.
31. Antonio Joaquim, filho de Manoel Trigo.
32. Antonio Kraumer, filho de Antonio Pereira Nunes.
33. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
34. Antonio da Silva Barbosa.
35. Arsenio Muniz Rezende.
36. Aristides, filho de José Resende Motta.
37. Armando, filho de Germano Oliveira.
38. Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
39. Arsirio, filho de Romeu de Oliveira.
40. Arthur, filho de Olympio da Silva Vieira.
41. Ary, filho de Joaquim José Maggioli Junior.
42. Ary, filho de Octavio Cunha.
43. Arylton Lyrio, filho de José Pereira Lyrio.
44. Ascanero, filho de Antonio Vieira Machado Junior.
45. Augusto, filho de Braz Teixeira de Abreu Peixoto.
46. Avelino, filho de Pedro Augusto Vianna.
47. Bellarmino Moreira Temporal.
48. Benedicto, filho de Arthur Victorino Coelho.
49. Benedicto, filho de Rosaria Maria do Espirito Santo.
50. Benjamin Storino, filho de Octavio Storino.
51. Brasiliano Rocha, filho de Manoel da Rocha.
52. Carlos, filho de Antonio Simões Barata.
53. Carlos, filho de José Lucas de Lima.
54. Carlos Augusto, filho de Pamphilo José Alves de Oliveira.
55. Carlos Machado Faleiro.
56. Clarindo da Gama Almeida.
57. Claudionor, filho de Flavio Amaral Vasconcellos.
58. Cléo, filho de Antonietta Augusta Vieira.
59. Clodomiro, filho de Euclides Malicio Rodrigues.
60. Cyrillo, filho de Felipe Vieira Dias.
61. Cyro, filho do Dr. Olymtho de Carvalho.
62. Dalambert Lage Braga.
63. Daniel, filho de Salvador Ferreira de Carvalho.
64. Deniz da Rocha Neves.
65. Denys Machado Barbosa.
66. Deceleciano, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
67. Diner, filho de Gastão Honorato de Oliveira.
68. Diodetes, filho de Virgilio Rangel de Abreu.
69. Djalma, filho de Antonio da Rocha Machado.
70. Djalma, filho de João Ignacio do Espirito Santo.
71. Domingos, filho de Francisco Ignacio da Rosa.
72. Durval Baptista, filho de João Antonio Baptista.
73. Durval Costa Lima.
74. Edgard Freitas da Rocha.
75. Eduardo, filho de Bernardino de Abreu.
76. Eduardo, filho de Candida Maria da Conceição.
77. Eduardo de Albuquerque Gouvêa.
78. Eduardo Corrêa de Souza.
79. Eleides, filho de Manoel Cardoso Franco.
80. Elpidio Silva, filho de José Raymundo da Silva.
81. Elysio Ragnelli, filho de José Callili.
82. Emilio Cataldo Cattar Kamei.
83. Epimenides, filho de Luiz Pinheiro Paes Leme.
84. Ernesto de Souza, filho de Manoel P. de Souza.
85. Euclides, filho de Ernesto Monteiro Leocadio.
86. Euclides, filho de João Gomes Duque Estrada.
87. Eugenio, filho de José Sabino de Oliveira.
88. Euvaldo Jacy Monteiro.
89. Euzelino, filho de José Albino Coelho.
90. Evilasio, filho de Francisco José Ferreira.
91. Fausto, filho de Frederico Carlos Sobreiro.
92. Felício, filho de Leonia de Souza.
93. Ferdinando, filho de Alfredo Pereira de Barros.
94. Floriano, filho de Francisco Antonio Teixeira Leite.
95. Francisco, filho de Carlos Teixeira Pinheiro.
96. Francisco, filho de Maria Carolina de Araujo.
97. Francisco Ferreira, filho de Hygino Machado Ferreira.
98. Francisco de Paula, filho de Julio Monteiro.
99. Gil Soares Guimarães.
100. Guilherme de Souza, filho de José Henrique.
101. Gumerindo Rodrigues Fragoso.
102. Gustavo Ferreira, filho de Antonio José Ferreira Junior.
103. Guttenberg, filho de Antonio Leopoldino da Silva.
104. Haslocher, filho de Augusto Bellegarde Nunes Pires.
105. Heitor, filho de Quirino de Villa.
106. Henrique, filho de Romualdo do Carmo.
107. Hermes, filho de José Borges Delgado.
108. Hermes do Nascimento Fragoso.
109. Hermogenes, filho de Maria do Carmo Andresa.
110. Humberto Coelho Lage.
111. Hyldeitor Marques Baptista Leão.
112. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.
113. Ireneu, filho de Francisco Caetano da Silva.
114. Iscar, filho de Pedro Pereira da Silva.
115. Jacy Nunes Rodrigues.
116. Jayme, filho de Oldemar Guimarães.
117. Jivah, filho de Antonio Pereira Bello.
118. Joaquim Alves Amaral.
119. Joaquim Ferreira Mendes.
120. Joaquim Gonçalves de Moraes Costa.
121. Joaquim Pacheco Piragibe.
122. Joaquim Ribeiro dos Santos.
123. João, filho de Alvaro Evaristo da Silva.
124. João, filho de Luiz José da Silva.
125. João Baptista de Oliveira.
126. João Fryling, filho de Wittal Fryling.
127. João Machado, filho de Manoel Machado.
128. Jorge, filho de Adalgisa de Barros Lins.
129. Jorge José dos Santos.
130. Jorge Tavares Ferreira.
131. José, filho de Antonia Pereira de Souza.
132. José, filho de Antonio da Silva Maia.
133. José, filho de Eduardo Lopes Rego.
134. José, filho de Joaquim da Silveira.
135. José Augusto de Almeida.
136. José Elias dos Santos.
137. José Ferreira da Costa.
138. José de Souza Freire.
139. José Vieira da Silva.
140. Jovial, filho de José da Silva Santos.
141. Juliano, filho de Ernestina de Almeida Costa.
142. Julio Diogo Santos.
143. Julio Marques Raposo.
144. Jurandyr G. Martins.
145. Leopoldo de Carvalho Ribeiro.
146. Lucas Brasiliano da Costa.
147. Luiz, filho de Americo Mendes de Almeida.
148. Luiz, filho de Salustio Benicio da Silva.
149. Luiz Agostinho de Carvalho Perriraz.
150. Luiz Moreira de Macedo.
151. Luiz Nascimento, filho de Lucidio Nascimento.
152. Luiz Soares de Almeida.
153. Manoel, filho de José Teixeira da Silva.
154. Manoel, filho de Manoel da Silva Lameira.
155. Manoel Braz de Oliveira.
156. Manoel Nunes, filho de Raymundo Nunes.
157. Manoel Sobreiro Dias.
158. Marcilio Barbosa, filho de Maria Isolina Barbosa.
159. Marcellio da Costa Jumbaba.
160. Marilio, filho de Victor N. Monteiro Salgado.
161. Mario Cesar Rodrigues.
162. Mario Martis Leoni.
163. Mauricio, filho de Adriana Moreira da Costa Lima.
164. Miguel, filho de Francisco Verissimo dos Santos.
165. Milton, filho de Antonio Beirão da Rocha.
166. Moacyr, filho de Candido José da Silva.
167. Moacyr, filho de Joaquim Trigueiro de Oliveira.
168. Moacyr, filho de Pedro Martins de Almeida.
169. Moacyr Lopes, filho de Joaquim José Lopes.
170. Moacyr Luiz Pereira.
171. Moacyr Verissimo de Sá.
172. Nathaniel de Carvalho, filho de Oscar de Carvalho.

173. Nelson, filho de Domingos Lourenço Gomes.
174. Nelson, filho de Guilherme França de Moura.
175. Nelson, filho de Luiz Glass.
176. Nelson de Almeida Leitão.
177. Nelson Souza Carvalho.
178. Nezio, filho de Alfredo da Costa Velloso.
179. Newton Monteiro, filho de Carlos Frederico Monteiro.
180. Norberto Hugo Coralli.
181. Nourival Paulino Cruz.
182. Octavio Berrini Filho.
183. Olavo Adriano Firmino.
184. Olympio, filho de Arnaldo Ibrahim.
185. Orlando, filho de Oscar d'Alvarenga Gaudio.
186. Oscar Fonseca, filho de Arthur Pinto Fonseca.
187. Osmar, filho de Alberto Augusto Fernandes.
188. Oswaldo Castro Vianna.
189. Oswaldo Peixoto Dutton.
190. Oswaldo Teixeira dos Santos.
191. Ovidio Francisco de Paula.
192. Paulo, filho de Fenelonde Britto.
193. Paulo Barreto de Valentino.
194. Pedro, filho de João Rodrigues Freire.
195. Pedro Ferreira da Silva.
196. Pedro Penha Borges.
197. Pipio Lysis Delpino.
198. Primitivo de Oliveira, filho de José de Oliveira.
199. Ramiro Jorge, filho de Francisco Jorge Pinheiro.
200. Raul, filho de José Alexandre Affonso.
201. Renato Bittencourt Costa.
202. Renato Villa Verde Moreira.
203. René Bittencourt Costa.
204. Ricardo Thompson da Cunha.
205. Roberto, filho de Isabel Segura Perez.
206. Roberto Carlos Nitzsche.
207. Rodolpho Kantz, filho de Luiz Kantz.
208. Rubem, filho de Armindo Freitas Albuquerque.
209. Rubem, filho de Francisco Freire de Castro.
210. Rubens, filho de Manoel Pacheco dos Santos.
211. Sebastião Carlos de Oliveira.
212. Sebastião Thimoteo dos Santos.
213. Sergio, filho de Octaviano Ferreira das Chagas.
214. Sinney Soares de Souza e Mello.
215. Sizenando Jorge, filho de Antonio Jorge.
216. Sylvio Braga Ramos De Azevedo.
217. Teolino, filho de Tancredo Rodrigues da Silva Campos.
218. Thomaz, filho de Frederico Rabello Leite.
219. Thomaz, filho do Dr. João de Aquino Ribeiro.
220. Togo, filho de Luiza Candida dos Santos.
221. Ubirajara, filho de José da Silva Magalhães.
222. Umberto, filho de Antonio Fernandes.
223. Victorino, filho de Joaquim Pereira da Silva.
224. Venicio, filho de Antonio Vaz de Oliveira.
225. Victorio, filho de Victorio Ferreira de Carvalho.
226. Verissimo, filho de Eduardo Antonio Leal Junior.
227. Waldemar, filho de João Benedicto José Pequeno.
228. Waldemar, filho de João Luiz Gomes.
229. Waldemar, filho de Thomaz Antonio de Aquino.
230. Waldemar Quaresma, filho de Antonio Quaresma.
231. Waldemar da Fonseca e Silva.
232. Walter, filho de Julia Joppert.

Classe de 1906

1. Accindino Ferreira da Silva.
2. Afranio de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
3. Alberto Ferreira da Rosa.
4. Alvaro Antonio Gomes Junior.
5. Alvaro Durvalle e Silva.
6. Alvimar Gomes Leal.
7. Antonio Gonçalves Alho.
8. Antonio de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira.
9. Antonio Rodrigues Pereira.
10. Argemiro José Maria.
11. Aristides Alvaro Gavião Junior.
12. Arlindo Carneiro Pinto.
13. Arlindo Rocha, filho de Arlindo Tito da Rocha.
14. Augusto Jayme de Vasconcellos.
15. Benedicto Ferreira da Silva.
16. Carlos, filho de Ormiro Rodrigues Vidigal.
17. Carlos Brandão, filho de José Jesus Brandão Fernandes.
18. Carmino Marra.
19. Claudionor Soares Pereira.
20. Claudionor Parreira, filho de Francisco Cardoso Parreira.
21. Edgard Pires Mattoso.
22. Edmundo Lopes Ferreira.
23. Emygdio de Mattos, filho de Emygdio Pereira de Mattos.

24. Firmino Jacob Pires.
25. Francisco de Carvalho Filho.
26. Francisco de Oliveira, filho de J. Annibal.
27. Francisco Pinto de Castro.
28. Geraido Frederico de Andrade.
29. Guilherme Pernia Ruben.
30. Heitor Faustino dos Santos.
31. Heitor Ferreira de Abreu.
32. Henrique Indio do Carmo.
33. Herculano de Freitas, filho de Hortencio Guanabara de Freitas.
34. Hildebrando Marques da Silva.
35. Hildo Magalhães, filho de Americo Paes das Neves.
36. Jayme Pereira Ramos.
37. Joaquim José da Silva.
38. João Stramondinoli, filho de Rosário Stramondinoli Junior.
39. João Teixeira Bastos.
40. Jorge Elias, filho de Elias João.
41. Jorge José de Freitas.
42. Jorge Van Nivell.
43. José Alves Arêas.
44. José Amaro de Carvalhaes Pinheiro.
45. José Bonifacio Paulino.
46. José Fernandes Leite.
47. José Gonçalves de Carvalho.
48. José Maria Vieira.
49. José de Souza Miranda.
50. José Victorino Mathias.
51. Julio Martins Munirhas.
52. Lafayette Magalhães, filho de Raphael Magaldi.
53. Lauro Mattos, filho de Emygdio Pereira de Mattos.
54. Luiz Magalhães, filho de Luiz Carlos Magalhães.
55. Maharoff Lage Braga.
56. Manoel Francisco de Souza.
57. Manoel Pinto Reis.
58. Mario Granado da Silva.
59. Mario Venancio de Oliveira.
60. Martiniano Antunes Netto.
61. Moacyr das Dôres, filho de Honorio de Faria.
62. Moacyr Mauricio, filho de Antonio Mauricio.
63. Nelson Nascimento da Costa Freitas.
64. Nelson Pereira Guimarães.
65. Nilo Sant'Anna, filho de Laudelino Sodré.
66. Nourival Alves Ribeiro.
67. Olmario Pereira Reis.
68. Oscar Buch Macario.
69. Oswaldo de Araujo, filho de Nicoláo Joaquim de Araujo.
70. Oswaldo de Souza Corimbaba.
71. Paulo de Assis Ribeiro.
72. Paulo Fernandes Neves.
73. Pedro José Pereira das Neves.
74. Raul de Sá Freire.
75. Reginaldo Neves, filho de Carlos Neves.
76. Reynaldo Pereira da Costa.
77. Roberto de Azevedo Motta.
78. Rubens Henrique Cezar.
79. Ruben Rodrigues de Almeida.
80. Sylvio da Silva Porto.
81. Theodoro Alves, filho de André Alves.
82. Ulysses Basilio de Lima.
83. Waldemar D'Avila Fernandes.
84. Waldemiro de Araujo Ferreira.

Classe de 1905

1. Adelino Rodrigues dos Santos.
2. Adolpho Assumpção Lass.
3. Antonio Ferreira da Cunha.
4. Antonio Moreira da Silva.
5. Arlindo Gomes de Azevedo.
6. Brazil Lins, filho de João Lins.
7. Carlos Alberto de Andrade Dantas.
8. Carlos Lucas de Azevedo.
9. Celso Carlos M. Magalhães.
10. Clarindo da Gama Almeida.
11. Eudeth José de Freitas.
12. Fernando, filho de Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
13. Firmo de Souza Araujo.
14. Francisco de Assis Silva.
15. Francisco Nunes de Oliveira.
16. Gustavo da Costa Carvalho.
17. Henrique Braga, filho de Luiz Lipes da Silva Braga.
18. Henrique Leite Ferreira.

19. Irenio da Silveira Duarte.
20. Israel Cysneiros Ferreira da Silva.
21. Jader da Silva Macedo.
22. João Forno, filho de Luiza Maria da Conceição.
23. João José de Freitas.
24. João Nunes dos Santos.
25. João de Oliveira, filho de Francisco Thomaz de Oliveira.
26. João Ramos de Souza.
27. João Rosauero de Almeida.
28. Joaquim Lourenço da Silva.
29. Jorge Nepomuceno dos Reis.
30. José Clemente, filho de Francisco Clemente.
31. José Coelho de Barros.
32. José Del Giudice.
33. José Guedes de Mello.
34. José Hespanhol, filho de Miguel Hespanhol.
35. José Juracy Peganha.
36. José Mariano, filho de Pedro Mariano.
37. José dos Santos, filho de Laurentino dos Santos.
38. José S. Brandão, filho de Zaico da Silva Brandão.
39. José da Silva Guimarães.
40. José dos Santos Moutinho.
41. José Villanova Meyer.
42. Lindolpho de Azevedo Maia.
43. Manoel G. Miranda.
44. Manoel Rocha Mello.
45. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
46. Mario Pinheiro de Magalhães.
47. Mario Ribeiro Vieira.
48. Micheas Cerqueira Nascimento.
49. Mozart do Carmo Baptista.
50. Narciso José do Valle Portugal.
51. Nelson Militão Corrêa de Sá.
52. Nelson Nevares, filho de Antonio Mdniz Nevares.
53. Octavio Medeiros, filho de Oscar Medeiros.
54. Orlindo Gomes Azevedo.
55. Raymundo Lima de Mattos.
56. Saturnino Hermenegildo da Silva.
57. Sebastião do Nascimento, filho de Manoel Canuto do Nascimento.
58. Sebastião Pires Vieira Junior.
59. Sidney Rodrigues, filho de Julião Rodrigues.
60. Wagner Quintanilha, filho de Manoel José Quintanilha.

Classe de 1904

1. Agenor Itamaraty Leal.
2. Agostinho Gomes de Brito.
3. Alvaro Alfredo Fialho.
4. Alvaro Rodrigues Cavalleiro.
5. Antonio Cactano da Silva.
6. Antonio Lopes Pinheiro Junior.
7. Arthur Hildebrandt, filho de Paulo Guilherme Hildebrandt.
8. Benedicto de Carvalho, filho de José Joaquim Pereira de Carvalho.
9. Chrispiniano Nunes, filho de Geraldo Nunes Pereira da Costa.
10. Deusdedit Barreto Gilahy.
11. Domingos Cunha, filho de Domingos M. da Cunha.
12. Elysio Ribeiro Soares.
13. Euclides Nunes de Oliveira.
14. Francisco Lopes Vieira.
15. Gilberto Jesus do Nascimento.
16. Horacio Ferreira, filho de Virgílio Antonio Ferreira.
17. Jacy Gonçalves Cruz.
18. João de Carvalho Reis.
19. João Eugenio Silva.
20. João Gabriel da Silva.
21. João José Pereira das Neves.
22. José Canario Vasconcellos.
23. José Ferreira de Mattos.
24. Julio Cesar de Paula Barros.
25. Justino Gonçalves, filho de Justino José Gonçalves.
26. Lauro Vieira, filho de Isidoro Vieira.
27. Luiz dos Santos, filho de Oscar Murta Velloso.
28. Manoel Lima, filho de João Rodrigues Lima.
29. Manoel Machado de Araujo.
30. Manoel Telles de Oliveira.
31. Nelson De Albuquerque Costa.
32. Orlando Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
33. Oswaldo Alves dos Santos.
34. Oswaldo Machado Wanderley.
35. Oswaldo Oliveira, filho de João Alves Oliveira.
36. Otto Carlos Bandeira Duarte Filho.
37. Pedro de Oliveira Vianna. (Dr.).

38. Pedro Rosas Alvarenga.
39. Poly Alberto Marinho.
40. Renato Vieira de Araujo Bivar.
41. Silverio Martins de Oliveira.
42. Virgilio Vieira de Rezende.
43. Waldemar Ribeiro da Silva.

Classe de 1903

1. Adhemar Teixeira da Silva.
2. Alberto Schuckebier.
3. Aldo Lisboa, filho de Attila Manoel Lisboa.
4. Annibal de Castro Faria.
5. Anthenor Pereira Guimarães.
6. Antonio Augusto dos Santos.
7. Antonio de Souza Ramos.
8. Carlos Cruz Alves.
9. Carlos Magalhães, filho de Luiz Carlos Magalhães.
10. Carlos Penafiel da Costa.
11. Claudemiro Jeronymo da Silva.
12. Damaso Baner Carneiro.
13. Domiciano José Machado.
14. Euclides Barreto, filho de João Barreto.
15. Felipe Zacharias de Carvalho.
16. Firmino Francisco de Sant'Anna.
17. Francisco de Assis Ribeiro.
18. Francisco Lobato, filho de Camillo Lobato.
19. Guilherme Paulo Pereira.
20. Irineu Alves Corrêa.
21. Irineu Machado de Miranda.
22. João Engelke Filho.
23. João Reis, filho de José Reis.
24. Jorge de Assis Rocha.
25. José Gomes Ribeiro Jaborandy.
26. José de Oliveira Greenhalgh.
27. José de Souza Coimbra.
28. Luiz Jorge Ferreira.
29. Lydio de Paula Araujo.
30. Manoel da Silva Pereira.
31. Mario Saraiva, filho de Albino Saraiva.
32. Mendelssolhu Gonçalves Moreira.
33. Octacilio Teixeira, filho de Eduardo Teixeira.
34. Octavio Lopes da Cruz.
35. Oscar Manzano, filho de José Manzano Ruiz.
36. Oswaldo Iorio, filho de Domingos Iorio.
37. Paulo Eduardo de Souza Guerra.
38. Renato Leão, filho de Miguel José Leão.
39. Roberto Duarte, filho de Arthur Duarte.
40. Sebastião Eurico Costa.
41. Urano Augusto de Azevedo.
42. Waldahyr Arthur de Vargas.

Classe de 1902

1. Almyr de Sá Carvalho.
2. Alcides da Costa Ribeiro.
3. Alexandre Teixeira de Sampaio.
4. Alfredo Denizard da Silva Valente.
5. Alipio de Araujo Rangel.
6. Amandio J. Sobral.
7. Amaury Nascentes Coelho.
8. Antonio Campos de Lima.
9. Aristoteles Gomes de Oliveira.
10. Arlindo Teixeira de Campos.
11. Armando de Souza, filho de Manoel Alexandre Rabellê.
12. Armindo Viôla, filho de Frederico Viôla.
13. Ataliba Gonçalves Portugal.
14. Carlos Pimenta de Medeiros.
15. Casemiro F. de Almeida.
16. Christiano Da Costa Braga.
17. Coaracy Martins, filho de Francisco Antonio Martins.
18. Durvalino Francisco, filho de Sebastião Francisco.
19. Euclides Benedicto da Conceição.
20. Felisberto de Abreu Mello.
21. Francisco Corrêa da Costa.
22. Francisco Eugenio Conrado.
23. Francisco Xavier, filho de Thomé Quirino de Oliveira.
24. Henrique Marques da Silva.
25. Jayme França Camacho.
26. João Antunes de Oliveira Guimarães.
27. João Ferreira de Andrade.
28. João José da Silva.
29. João Machado de Carvalho.
30. João Raeder, filho de Manoel Raeder.
31. João Ribeiro Leite.
32. José Ayres da Silva.
33. José Galhano, filho de Braz Galhano.
34. José Joaquim Araujo.
35. José Tavares da Costa Miranda.
36. José Xavier de Souza.
37. Lauro de Souza Valle.

38. Luiz Silva, filho de José Raymundo da Silva.
39. Manoel Joaquim Francisco.
40. Manoel Pinheiro de Carvalho.
41. Manoel da Silveira Motta.
42. Moacyr Risse.
43. Nathalino Souza de Oliveira.
44. Ormino Fernandes Pereira.
45. Paschoal Galliano, filho de Galliano José.
46. Pedro Paulo de Moura.
47. Raymundo Albino de Oliveira.
48. Valerio Gaspar de Miranda.
49. Vergilio Biserra da Silva.
50. Vicente Candido Laporte.

Classe de 1901

1. Alberto Martins, filho de Manoel Martins.
2. Alcides Barreto Sampaio.
3. Alvaro Oswaldo de Mello.
4. Antonio Ary Teixeira.
5. Antonio Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro Magalhães.
6. Antonio de Souza, filho de Abilio de Souza.
7. Araripe Rodrigues da Silva.
8. Armando da Cunha, filho de Alexandre Antonio da Cunha.
9. David Ribeiro Marques.
10. Elysio Souza Rodrigues.
11. Enéas Altivo de Siqueira Valentine.
12. Francisco da Silva Nunes.
13. Frederico Christino dos Santos Junior.
14. Henrique Mallet Filho.
15. Humberto Teixeira Ferreira.
16. João Baptista da Silva Braga Junior.
17. João Francisco da Silva.
18. Jorcellino Alcantara de Souza.
19. José Antonio Lavor.
20. José de Barros Gibson.
21. José Cabral de Medeiros.
22. José Narciso de Araripe Ramos.
23. Juvenal de Souza Aragão.
24. Lurival Reis Vianna.
25. Mario Duarte de Freitas.
26. Miguel da Moita Simões.
27. Nicoláo Silva, filho de Vicente Estevão.
28. Paulo Ferreira Monteiro.
29. Pedro M. dos Santos, filho de Miguel dos Santos.
30. Rosendo Gamas Machado.
31. Samuel de Oliveira Pimentel.
32. Santos Gonçalves Nunes.
33. Silvino Felicio da Silveira.

Classe de 1900

1. Adalberto Secar de Azevedo.
2. Alcides Marques da Silva.
3. Alcides Moreira Coelho.
4. Annibal Calixto, filho de Calixto Antonio.
5. Anthero Germano, filho de Manoel Germano.
6. Antonio Alves Barbosa.
7. Antonio Alves da Silva.
8. Antonio da Costa Simões.
9. Antonio Gomes de Almeida.
10. Armando Ferreira Lapa.
11. Bernardino Ferreira, filho de Manoel Bernardino.
12. Carlos de Avellar e Silva.
13. Cid Rezende, filho de Alberto Adolpho de Rezende.
14. Domingos Alexandre Dal Molir.
15. Fabio José de Oliveira.
16. Florivaldo Garcez, filho de João Z. da Fonseca.
17. Francisco Alves Soares.
18. Francisco arcia, filho de João Garcia.
19. Francisco Melfi, filho de Paschoal Melfi.
20. Francisco Rosario, filho de Luciano do Rosario.
21. Gentil Martins, filho de Antonio Tiburcio Martins.
22. Heitor de Oliveira Leite.
23. Heito de Souza, filho de Mancel de Souza.
24. Henrique da Silva Malts.
25. Hermbinio Raposo, filho de Manoel João Raposo.
26. João Amaral, filho de Rosaria Maria Thereza.
27. João de Azevedo Marques.
28. José Antonio Gonçalves Novaes.
29. José de Araujo Braga.
30. José Joaquim de Castro.
31. José Machado de Carvalho.
32. José de Mello Moreira.
33. José Moreira, filho de Cesario Moreira.
34. Josino Vianna de Souza.
35. Manoel Eustachio da Silva.
36. Mario Pimentel da Silva.
37. Mario P. de Souza.

38. Nilo Pinheiro, filho de Benedicto Pinheiro.
39. Noé de Paiva.
40. Oswaldo de Carvalho, filho de Joaquim de Carvalho.
41. Oswaldo de Castro Brown.
42. Rubens Mattos Leitão.
43. Sebastião Solisio, filho de Angelio Solisio.
44. Tancredo Campos, filho de Fortunato Campos.
45. Theophilo Ferreira, filho de Nicoláo Ferreira.
46. Togo de Oliveira Franco.
47. Victor da Costa Gama.

Classe de 1899

1. Agenor Teixeira dos Santos.
2. Alberto, filho de Francisco Coelho da Costa.
3. Alberto Bella Rosa.
4. Alberto Pereira Filho.
5. Alexandre Dias Machad.
6. Alexandrino Herculano Alves Coelho.
7. Antonio Joaquim Xavier.
8. Antonio de Oliveira Carreir.
9. Antonio Pedro, filho de Raymundo Pedro.
10. Antonio Pereira da Costa.
11. Arthur da Silva Maia.
12. Avelino R. Almeda.
13. Avelino Tiburcio Guedes.
14. Didimo Rubem de Macedo.
15. Djalma Nolding.
16. Eduardo C. C. Guimarães.
17. Elizeu Paulo de Medeiros.
18. Fausto Nascentes Coelho.
19. Fernando Pagani Junior.
20. Gennarissso Mazzuca.
21. Henrique Gama.
22. Horacio Marinh.
23. Joaquim Villas Boas.
24. João Baptista de Mendonça.
25. João Baptista dos Santos.
26. João de Carvalho Andrade.
27. João Moura Pereira.
28. José Ezequiel de Oliveira.
29. José Martins Pimenta.
30. José M. dos Santos.
31. José Mendes de Lima.
32. José Perrelli.
33. José Romão.
34. José Vieira Martins.
35. Manoel Pedro Anastacio.
36. Mario Martins da Veiga.
37. Mario Müller de Campos.
38. Miguel Habib Manja.
39. Miguel M. Carreira.
40. Ovidio dos Santos.
41. Rubens Saldanha da Gama.
42. Sebastião dos Santos.
43. Thimothéo Francisco Pereira.
44. Virgilio Terra de Nsêda.
45. Waldemar da Rocha Soares.

Classe de 1898

1. Adalberto Aguiar de Souza.
2. Adhemar Carvalho.
3. Agripini de Oliveira Lima.
4. Affonso Costa Lima.
5. Aiaze Mendes Tavares.
6. Albano dos Santos Junior.
7. Annibal Auvray.
8. Antonio Cavalcanti.
9. Antonio Miguel da Silva.
10. Arlindo Vieira Maciel.
11. Braz Vagner.
12. Casemiro Fernandes Braga.
13. Daniel Pinto de Azevedo.
14. Demetrio Cunha.
15. Djalma Antão Nunes.
16. Euclides Gonçalves dos Santos.
17. Evandro Lobão dos Santos.
18. Francisco Jeronymo da Silva.
19. Helio Marques Saraiva.
20. Irineu Teixeira Lopes.
21. Joaquim Arnaldo Sarres.
22. João Floriano da Silva.
23. José Antonio Ferreira Leal.
24. José Christino de Araujo Quintella.
25. José Gonçalves de Moraes.
26. José Sebastião da Rosa.
27. Justiniano Joaquim Ferreira.

28. Leocadio C. da Silva.
29. Leopoldo Antonio Ferreira.
30. Luiz da Rocha e Souza.
31. Luiz de Souza Mendes Junior.
32. Manoel da Silva Velloso.
33. Mario Barbosa.
34. Mario Quadros de Moraes Martins.
35. Mirabeau Basilio do Nascimento.
36. Nelson Coelho de Mello.
37. Nestor Duarte Nunes.
38. Olegario Castro.
39. Plinio Macario de Andrade.
40. Waldimiro Baptista de Almeida.

Classe de 1897

1. Alberto de Oliveira.
2. Anastacio Corrêa Ribeiro.
3. Antonio do Couto.
4. Antonio Ribeiro Espindola.
5. Ary Coelho da Silva.
6. Augusto Fortes de Bustamante Sá Filho.
7. Bonifacio Figueiredo.
8. Cicero Pinheiro de Mattos.
9. Eduardo Teixeira Pinto.
10. Erensto Abreu Cunha.
11. Jara Pedrosa Benigno.
12. Jayme Guimarães.
13. Joaquim José da Costa Pinto.
14. José Baptista Ribeiro.
15. José C. Giesteira.
16. José Felix Pinheiro.
17. José Portes Carneiro.
18. Luiz Anastacio Fabiano.
19. Manoel Doria.
20. Manoel de Freitas Junior.
21. Mario Alberto Sumar.
22. Miguel Soares Cavalcante.
23. Orlando Silva.
24. Pedro Lima dos Santos.
25. Pedro Pereira.
26. Renato de Andrade Meira.
27. Rubem Pereira Fonseca.
28. Saul Baptista Soares.
29. Severino de Lima Motta.

Classe de 1896

1. Antonio Soares Cavalcante.
2. Arthur Herminio Soares.
3. Benevenuto Alves Cavalcante.
4. Carlos Rebello de Mendonça.
5. Djalma Gomes de Souza.
6. Domingos Januario Barbosa.
7. Edgardo Corrêa Gama.
8. Emygdio Pereira da Costa Lima.
9. Francisco Clodoaldo de Faria Calda.
10. Genesio José da Cruz.
11. Guilherme Cooper Almada.
12. Gumercindo Jaulino.
13. Heitor Joaquim Machado.
14. João Francisco da Silva.
15. João de Souza Pereira Guimarães Junior.
16. José Ignacio Filho.
17. José Natalino dos Santos.
18. José Pinto.
19. Justino Pinto da Silva.
20. Lauriano Semmavielle.
21. Lino Freitas.
22. Manoel Corrêa Costa.
23. Manoel da Costa Ramos.
24. Norberto Vargas da Silveira.
25. Oswaldo Moretysolm Conquista.
26. Pedro Gonçalves Ferreira.
27. Rivardo Esch.

Classe de 1895

1. Alberto Joaquim Martins.
2. Alvaro Marques da Rocha.
3. Antonio Augusto Moreira da Costa.
4. Antonio Monteiro Suderman.
5. Antonio Pedro Camalhão Rocha.
6. Aurelio da Silva Rocha.
7. Avelino Casemiro da Silva.
8. Calixthenes Xavier Pinheiro.
9. Camilo Antonio Fernandes.
10. Carlos Alberto da Rocha.
11. Cincinato Cesar Colombo de Gusmão.

12. Elarindo Antonio.
13. Eugenio Carlos Cabral.
14. Francisco Hygino Baptista.
15. Francisco da Silva.
16. Galdino Tavares.
17. Isnard Thomé Cordeiro.
18. José Cardoso Filho.
19. José Figueiredo.
20. Lucio José Ferreira.
21. Manoel Veiga Gonçalves.
22. Maximino Ferreira de Carvalho.
23. Octavio da Gama Moret.
24. Odilon Olympio Vitel.
25. Orozimbo Leão da Silveira.
26. Sebastião Bento de Novaes.
27. Waldimiro Fernandes Maldonado.

Classe de 1894

1. Abilio Pontes.
2. Adolpho Ferreira.
3. Alvaro Cardoso Martins.
4. Antonio Cardoso Junior.
5. Antonio Francisco de Lima.
6. Antonio Martins de Araújo.
7. Antonio Salles Belforte Vieira Filho.
8. Aurino Barbosa Souto.
9. Avelino Pereira Martins.
10. Calixto da Silveira Peiva.
11. Candido Ganga.
12. Domingos José Gonçalves.
13. Eglberto Carvalho de Oliveira.
14. Ernesto de Britto.
15. Eugenio Fernandes.
16. Fabio Furtado da Luz.
17. Firmino José dos Santos.
18. Francellino Reis.
19. Francellino Rodrigues da Silva.
20. Geraldo de Carvalho.
21. Graciliano José da Silva.
22. Guilherme Dias Loureiro.
23. Helio Salvio P. de Mello.
24. Herminio José de Vargas.
25. Humberto da Fonseca Tavares.
26. José Campos.
27. José Gonçalves Guimarães.
28. José Pereira de Abreu.
29. Luiz de Almeida Magalhães Filho.
30. Luiz Silveira.
31. Manoel Alves de Souza.
32. Manoel Augusto.
33. Manoel Fontes.
34. Manoel Luiz de Franca.
35. Paulo Basilio do Valle Portugal.
36. Pedro Pinto de Siqueira.
37. Severino de Lima Motta.
38. Synval de Almeida.
39. Ulysses Avelino Gomes Ribeiro.

Classe de 1893

1. Abrahão Zeitone.
2. Alvaro Gonçalves Barreiros.
3. Antonio Cluffo (Dr.).
4. Belmiro José Gonçalves.
5. Diogenes Lobão.
6. Fidelis Vicente dos Santos.
7. Francisco Manoel Vicente.
8. Joaquim Rodrigues Soares.
9. João Francisco da Rocha.
10. José Narciso Lucas.
11. Lincoln Pinto de Sá.
12. Lindolpho Costa Martins.
13. Norival Campos.
14. Oscar de Souza Pinto.
15. Oscar Vieira.
16. Paulino Antonio da Silva.
17. Salvador Agostinho Pereira.
18. Theodoro Sabino Alves.
19. Waldemar de Miranda.

Classe de 1892

1. Alberto Coutinho de Mello.
2. Alcides de Oliveira.
3. Alfredo de Azevedo Brando.
4. Altivo Teixeira de Freitas.
5. Anthero Hataway Bessa.

Classe de 1888

6. Antonio Francisco Lima.
7. Antonio Ignacio Gomes.
8. Augusto José Dias.
9. Benjamin Moreira Villela.
10. Brasilino Baptista Saroldi.
11. Ernesto Pereira da Cunha.
12. Eustachio Alvares Pereira.
13. Francisco Marinho dos Reis.
14. Gastão Meira de Assis Figueiredo.
15. Hugo Victor de Oliveira.
16. José Barny de Siqueira.
17. José Ovidio Carneiro.
18. José Victor Maria.
19. Luiz Carlos Villa Forte Junior.
20. Luiz Ferreira dos Santos.
21. Luiz Nunes da Cruz.
22. Manoel Salles Bezerra
23. Mariano Motta
24. Miguel Romeu.
25. Sylesio Fausto da Silva.
26. Tancredo Motta de Faria Albuquerque.
27. Tarcilio Motta.
28. Viriato Dias de Souza.

Classe de 1891

1. Alexandrino Ferreira Fernandes.
2. Annibal Cruz.
3. Drydan Alberto Reis.
4. Felipe Alves dos Santos.
5. Gilberto Pires de Oliveira.
6. Gualter de Macedo Soares.
7. Heitor Rodrigues da Silva.
8. Itagibe de Rezende Novaes.
9. João de Deus Sant'Anna.
10. João Vieira Torres.
11. Joaquim da Costa e Silva.
12. Manoel de Andrade Farias.
13. Manoel Salles.
14. Mario Avellar Pinto.
15. Oscar Sampaio.
16. Pedro Teixeira Pinto.

Classe de 1890

1. Adamastor S. Moreira.
2. Adherbal Espindola.
3. Agostinho da Silva Brandão
4. Alberico Marques da Costa.
5. Alberto Nazario Teixeira.
6. Alfredo de Paula Camargo
7. Americo Alves da Silva
8. Annibal Pires Soares.
9. Arnaldo Rodrigues Nunes.
10. Eduardo dos Santos Silva.
11. Epimênides Menezes.
12. Ernesto Proença Filho.
13. José Bottini.
14. José Pereira de Paiva
15. José Serrano Toledo.
16. Juvenal Antonio de Queiroz.
17. Manoel Fernandes Silva.
18. Manoel P. Leite
19. Maurilio Vaz.
20. Miguel Ferreira da Silva.
21. Oswaldo Rodrigues Nunes.
22. Pedro Theodoro
23. Quintino Pinto.
24. Rubem Lobo de Almeida Bella.
25. Sebastião Marra da Silva.
26. Taciano da Rocha Baptista.
27. Werneck Genofr (Dr.)

Classe de 1890

1. Alcides Leitão.
2. Antonio Manoel do Nascimento.
3. Eurico Sebastião de Souza.
4. Jayme Damaso de Carvalho.
5. José Antonio Pires
6. Manoel Alves Ribeiro
7. Octavio de Almeida Soares.
8. Oscar Teixeira Pinto.
9. Oswaldo G. Braga.
10. Otto Gomes de Faria.
11. Salvador Tirre.
12. Sebastião Alves Gomes.

1. Alberico da Costa Pinto.
2. Alberico Frias.
3. Ataliba José Vieira.
4. Eduardo Saldanha da Gama.
5. Gil Ribeiro da Silva.
6. Isidro David Teixeira.
7. Joaquim Magalhães.
8. João Pavão.
9. João de Souza Verissimo.
10. José de Carvalho.
11. José Ribeiro da Silva
12. Leopoldo Mandelstam.
13. Manoel Francisco de Oliveira.
14. Mauricio Ferreira.
15. Nelson de Moura Caminha.
16. Thomaz Alves da Silva.

Classe de 1887

1. Alberto José Pereira.
2. Aristides Teixeira de Carvalho.
3. Arthur José de Azevedo.
4. Ataliba Casemiro da Silva.
5. Aurelio Pinto.
6. Carlos Virgilio Brandão.
7. Ennio Augusto Marques.
8. Euzebio Naylor.
9. Henrique dos Santos.
10. João S. Medeiros.
11. Lafayette Muller Leal.
12. Manoel Felipe da Rocha
13. Manoel Lopes Lima.
14. Nilo Ferreira da Silva.
15. Orlando Vieira da Costa Rocha.
16. Raul Lopes.
17. Salomão Vieira.
18. Vespasiano Coqueiro Mendes
19. Wuthenberg Silva.
20. Zacharias Theodoro da Silva.

Classe de 1886

1. Adelino Gonçalves da Silva.
2. Adolpho Guimarães
3. Antonio Assenço.
4. Arthur Baptista Gonçalves.
5. João Antonio de Oliveira.
6. Joaquim Cavalcante de Moraes.
7. Joaquim da Silva Resende.
8. Mario Duarte Carneiro.
9. Mario José Silva Pinto.
10. Murillo Macedo.
11. Nathalio Monteiro Duarte.

Classe de 1885

1. Adolpho Rodrigues Pereira.
2. Antonio Vieira.
3. Bernardo Fortunato d'Alpoim.
4. Francisco Flausino Côrtes.
5. Francisco Tavares da Silva.
6. Jayme Ferreira dos Santos.
7. João de Almeida Ferreira.
8. Luiz Augusto Gonçalves.
9. Oscar Coelho de Souza.
10. Paterniano Dias Mendes.
11. Pedro José Basilio.

Relação nominal da classe de 1908 que, por terem nascido de 1 de maio a 14 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico, do artigo 89, do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1908

- Adhemar, filho de João da Cruz Oliveira.
 Alberto, filho de Manoel da Silva.
 Albino, filho de Candido da Silva.
 Alcebiades Dutra Silveira.
 Alcebiades de Lima Galvão.
 Alcides, filho de Manoel Domingos das Neves.
 Alfredo, filho de Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
 Angelo Teixeira de Mello.
 Annibal, filho de Agatão Henrique dos Santos.
 Antonio, filho do Dr. José Feliciano de Araujo
 Antonio, filho de Leopoldina de Souza Campos.
 Antonio, filho de Felipe Fautinati Luiz.
 Antonio, filho de João Chrysostomo Pereira.
 Antonio, filho de Hermenegildo Maria da Conceição.
 Antonio Lourenço Bittencourt Filho.
 Archimedes, filho de Alberto Alvim Telles.

Argemiro Souza Lima.
 Argentino, filho de Adolpho Pinto de Lima.
 Aristides Oscar Cavilla.
 Arlindo, filho de José Antonio da Silva.
 Armando, filho de José Luzia de Souza.
 Armando, filho de Olegario José Rangel.
 Armando, filho de Jovelina Pereira.
 Armando, filho de Joaquim Carlos Ferreira de Souza.
 Arminio, filho de José Custodio de Carvalho.
 Ary, filho de Jorge Reis.
 Ary, filho de Eugenio Peixoto.
 Ataliba, filho de Octavio Evangelista de Souza.
 Attilio, filho de Estorari Augusto.
 Augusto, filho de Manoel Antonio de Souza Arantes.
 Aureliano, filho de Aureliano Machado de Azevedo.
 Calixto, filho de Calixto Rosa.
 Candido, filho de Manoel de Mattos Duarte Silva.
 Claudionor, filho de Agostinho de Araujo Reis Vianna.
 Delmiro, filho de Delmiro Freitas Noronha.
 Edgard, filho de Augusto Rodrigues de Figueiredo.
 Edilberto, filho de Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Eneidino, filho de Agostinho Antonio da Silva.
 Epaminondas, filho de Justiniano Chagas.
 Emerico, filho de Augusto Lopes Gabriel.
 Francisco, filho de Manoel Antonio da Silva.
 Francisco Martins Vianna de Lima.
 Gilberto, filho de Baptista José da Silva.
 Gildo, filho de Ernesto Manegalha.
 Glydio Elesias Loya.
 Eleodoro, filho de Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
 Honorio, filho de João da Fonseca Jordão.
 Horanyr, filho de Alfredo Augusto Castro Silva.
 Ignacio, filho de Antonio Joaquim Gastalho.
 João Rosa do Nascimento.
 João, filho de Antonio Garcia da Cruz.
 João, filho de José Fiangillo.
 João, filho de Antonio Gomes Vilhena.
 Joathur, filho do tenente Antonio Pimental Bueno.
 Jorge, filho de Alipio Vidal Rodrigues de Andrade.
 Jorge, filho de José Martinho dos Santos.
 José, filho de José da Silva Amieiro.
 José, filho de José Baptista de Souza.
 José Santos Marinho.
 Julião, filho de Turibio Felix de Almeida.
 Julio Cesar, filho de Affonso Monteiro de Barros.
 Laurini, filho de Francisco Pinto Carvalho.
 Lintz, filho do Dr. Aristides Ferreira Caire.
 Luiz, filho de Jeronymo Duarte Guimarães.
 Luiz, filho de Domingos José Cardin.
 Luiz Backer Lustosa de Araujo Costa.
 Manoel, filho de Anastacio da Silva Mendes.
 Manoel, filho de João Victor Manoel de Oliveira.
 Manoel, filho de Honorato José do Nascimento.
 Milton, filho de Albino da Silva Braga.
 Milton, filho de Augusto Virgilio Ferreira.
 Milton de Souza, filho de Manoel de Souza.
 Nelson, filho de Lina Maria do Nascimento.
 Nelson, filho de José Rodrigues Alves.
 Nelson, filho de Carlos Alberto Moraes Filho.
 Nestor, filho de Maria da Conceição Torres.
 Norival, filho de Marcelino Ferreira da Silva.
 Orlando, filho de Antonio da Fonseca Amaral Monteiro.
 Orlando, filho de Eduardo Violante.
 Orlando, filho de Vicente Magdalena.
 Orlando do Amaral Monteiro.
 Oswaldo, filho de Branca Leonor.
 Paulino, filho de Paschoal Cassano.
 Raul, filho de Raul Romaguera Belfort.
 Ricardo, filho de Ricardo Roschfort.
 Saint'Clair Alves da Silva.
 Sylvio, filho de Guilherme Hoffman Filho.
 Sylvio, filho de Edgard de Gusmão Mello.
 Sylvio Soares, filho de Pulcheria Soares.
 Theodorico Francisco Caldas.
 Telmo, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
 Thadeu, filho de Francisco de Assis Maia de Carvalho.
 Ubirajara, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
 Ulysses, filho de Eugenio Duarte dos Santos.
 Waldemar, filho de Manoel Freitas da Silva Rego.
 Waldemar, filho de João Alves da Silva.
 Waldemar, filho de Elisa Josepha Pereira.
 Waldemiro Ramos Cavalcante.
 Waldomiro, filho de Antonio Carlos Evaristo.
 Walter, filho de Antonio Vieira Granja.
 Wilson, filho de Silvino Eynard.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO DISTRICTO (IRAJÁ).

Edital de publicação das relações de alistados

O Dr. Augusto da Cruz, presidente da Junta de alistamento Militar do 20º Districto, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio que funciona na 1ª Circumscrição de Recrutamento na avenida Pedro II, em São Christovão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio da administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona esta Junta e publicar no *Diario Official* por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentar-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho de 1929. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Mario Pires, secretario. Junta de Alistamento Militar do 20º districto do Irajá. Villa Proletaria Marechal Hermes, 14 de maio de 1929. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Relação geral de todo alistamento procedido por este districto, no corrente anno:

Numero do alistamento nomes, filiações e residencias

Classe de 1908

1. Alberto Alves Badajoz, filho de Antonio Pedro Alves, rua Joaquim Teixeira n. 2.
3. Albino Martins, filho de Mario Martins, rua João Romariz n. 22.
6. Francisco Pinto, filho de Julieta Pinto, logar Agua Grande.
7. Altamiro, filho de Ludgero Alves Monteiro, Porto de Inhaúma sem numero.
8. Alvaro, filho de Quintina Torquato, Estrada Villa da Pavuna.
11. Antonio, filho de Antonio da Silva Reis, rua D. Isabel n. 46.
12. Antonio, filho de José Manoel, estação de Olaria.
13. Antonio Cano Alamiro, filho de Antonio Cano Ramiro, logar Cordovil.
16. Antonio Rosa, filho de Affonso J. Rosa, estrada Barro Vermelho sem numero.
17. Antonio dos Santos, filho de Antonio Ventura, Braz de Pinna.
18. Antonio Teixeira Lamy, filho de Antonio Joaquim Teixeira, rua do Cajá n. 133.
20. Arcedino Vieira, filho de Avelino Antonio Vieira, estação da Penha.
21. Armando, filho de Francisco Caetano Barbosa, estrada do Engenho da Pedra n. 26.
22. Arthur, filho de Daniel Francisco de Souza, rua dos Coqueiros n. 19.
26. Benedicto, filho de Casemiro José de Souza, rua Elisa n. 1.
27. Carlos, filho de Carlos Grube, porto de Maria Angú sem numero.
29. Clodoaldo, filho de Francisco Braz Augusto, porto de Maria Angú sem numero.
30. Damião Duarte, filho de José Duarte, rua Firmino Galeiro n. 28.
34. Eduardo Teixeira, filho de Manoel João Teixeira, estação da Penha.
36. Ernesto, filho de Domingos José Ramos, rua D. Isabel n. 2.
44. Firmiano, filho de Ludgero Alves Monteiro, porto de Inhaúma sem numero.
46. Francisco, filho de Francisco Fernandes de Carvalho, rua 24 de Fevereiro n. 2 B.
47. Francisco, filho de Francisco de Pedro Tosta, estrada da Penha sem numero.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, estação de Bombeiros do Meyer, em 17 de maio de 1929. — Marcial Tavares do Canto, secretario. — Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente.

48. Frederico, filho de Domingos Pereira de Souza Botafogo, estrada Velha da Pavuna n. 22.
49. Gumerindo José Alves, filho de Verissimo José Alves, estação da Penha.
52. Henrique G. Quiterio, filho de José Coelho Quiterio, rua Teixeira Ribeiro n. 32.
54. Izaltino, filho de Manoel José Pinto, rua Araguari numero 23.
55. Jacintho, filho de Augusto Duarte Costa, estrada da Penha n. 118.
56. João Alves de Carvalho, filho de Manoel Martins Moreira, estação da Penha.
59. João Dias da Silva, filho de Joaquim Dias da Silva Gonçalves, em Irajá.
61. João Lopes, filho de Salvador Lopes, estação da Penha.
63. João Paes de Andrade, filho de Elizabeth Paes de Andrade, estação da Penha.
64. Joaquim, filho de Joaquim Oliveira Martins, rua do Engenho da Pedra.
65. Joaquim, filho de Olivia Maria Maia, estrada da Penha n. 14.
67. Jorge, filho de João Calheiros da Costa, rua Nova n. 18, Bomsucesso.
69. José Adão, filho de Adão José, rua dos Coqueiros D.
70. José Nunes de Oliveira, filiação não declarada, rua João Romariz n. 65.
71. José Vilhena de Vasconcellos, filho de Antonio Vilhena de Vasconcellos, estação da Penha.
73. Laudirio de Castro, filho de Deolinda Ferreira de Castro, largo da Matriz.
74. Lauro Antonio de Góes, filho de Octavio Orlando de Góes, estação da Penha.
75. Lourenço Vieira Filho, filho de Lourenço da Rocha Vieira, rua da Regeneração n. 2.
76. Lourival Gomes, filho de Manoel Gomes, rua do Cajá sem numero.
78. Lucio, filho de Domingos Vieira da Silva, estrada de Maria Angú.
79. Lucio Antonio da Silva, filho de José Manoel Cordeiro, rua Lobo Junior n. 26.
80. Manoel, filho de Rosa Maria Corrêa, rua do Engenho da Pedra.
86. José Barros, filho de José da Costa Barros, rua José Torquato n. 5.
88. Moacyr Cardoso, filho de Ismael da Silva Cardoso, rua Leopoldina Rego n. 35.
89. Mozart, filho de Antonio Rodrigues Gama, porto de Inhaúma sem numero.
90. Nilo, filho de Luiz Antonio Victorino, porto de Inhaúma n. 23.
91. Norberto de Souza Pinheiro, filho de Antonio Bernardes Pinheiro, estação da Penha.
92. Octacilio Lafayette Paes de Andrade, filho de Gustavo Lafayette Paes de Andrade, logar Portinho.
93. Octavio Joaquim de Oliveira, filho de Antonio Joaquim d'Oliveira, rua Honorio Bicalho n. 56.
94. Ondino, filho de Alzira Mauricia, estrada da Penha n. 79.
96. Osorio, filho de Geminiano Ribeiro França, rua 19 de Outubro n. 16.
98. Pedro, filho de Pedro Gomes, rua Miguel Ferreira n. 4.
100. Rogerio, filho de Appolinario Ferreira Barbosa, porto de Inhaúma n. 8.
101. Rogerio, filho de José Peres Nunes, rua Borsucesso numero 22.
103. Sebastião, filho de Leonel Corrêa da Silva, estrada da Penha n. 91.
107. Sebastião Moreira, filho de Rodrigo Moreira, estrada Braz de Pina n. 128.
108. Silirio de Souza, filho de João de Souza, rua dos Romeiros n. 6.
111. Sylvio, filho de Antonio José Thomaz, estrada Velha da Pavuna.
112. Thimothe de Rezende, filho de Francisco Antonio de Rezende, estrada da Penha.
5. Alcebiades do Nascimento, filho de Francisco Antonio Nascimento, logar Collegio.
6. Alcides, filho de Maria do Carmo Damasio, estrada da Penha n. 111.
7. Alfredo Gonzalez Anão, filho de Emilio Gonzalez Rodriguez, rua Cardoso de Castro.
8. Altamiro Bernardo Pinto, filho de Fortunata Rufina Mathias, logar Octaviano.
9. Alzir, filho de Breno Mendes Rodrigues Lima, rua Silva n. 2, Ramos.
10. Amaro, filho de José Maria de Araújo Junior, estrada Velha da Pavuna n. 10.
11. André Garcia, filho de José Aranha Garcia, rua André Pinto n. 149.
12. Anizio, filho de Faustino Vieira de Assis, travessa D. Leonor n. 1, Bomsucesso.
13. Antonio José Costa, filho de Leopoldo José Costa, rua Oliveira Mello n. 104.
14. Antonio Olivette, filho de Nazareno Olivette, rua Lobo Junior n. 32.
15. Antonio Pereira Rottas, filho de Leonor Pereira Rottas, rua Paraná n. 126.
16. Antonio Pinto Cabeço, filho de João Pinto Cabeço, logar Cordovil.
17. Antonio Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo, Agua Grande.
18. Antonio Santos Cunha, filho de João Gregorio Cunha, estrada Braz de Pina n. 183.
19. Aristeu Costa, filho de Alexandre Costa, rua Lobo Junior n. 131.
20. Aristotelino Valladares, filho de Theophilo Valladares, rua Viuva Garcia n. 44.
21. Armand Petra Padilha, filho de Olegario Petra Padilha, rua André n. 1.
22. Ary, filho de João Martins dos Santos, rua Nova São n. 9.
23. Athayde José Maria, filho de Belmiro José Maria, avenida Democraticos n. 1.928.
24. Augusto Ferreira Machado, filho de Adelaide Candida Ferreira, rua Padre Januario n. 113.
25. Augusto Viegas de São João, filho de Albino de São João, estrada V. de Carvalho.
113. Ubirajára, filho de Luiz Bernardino da Costa, estrada Velha da Pavuna.
114. Valentin, filho de Manoel Sabino Alves de Barros, porto de Maria Angú.
115. Waldemar, filho de Maria da Conceição, rua do Engenho da Pedra n. 70.
116. Waldemar da Silva, filiação não declarada, rua Fernandes da Cunha.
118. Waldemiro, filho de Maria das Dôres, estrada Velha da Pavuna.
26. Austregesilo, filho de Attila da Costa, Porto de Inhaúma sem numero.
27. Azuil Rocha, filho de Raul Ferreira Rocha, rua Philomena Nunes n. 151.
28. Bartholomeu Ferreira da Gama, filho de José Cupertino Dias da Gama, rua Nabor Rego n. 29.
29. Benjamin de Araujo Silva, filho de Francisco Isidro da Silva, travessa Augusto Cesar n. 20.
30. Bibiano Alvim, filho de Bento Alvim, rua Cardoso de Castro n. 30.
31. Brigido Alves Machado, filho de Sebastião Alves Machado, rua Philomena Nunes n. 80.
32. Caetano, filho de Francisco Gonçalves Fernandes, rua Vieira Ferreira n. 10.
33. Casemiro de Andrade, filho de Felix de Andrade, rua Suruhy n. 45.
34. Cicero Moraes, filho de Antonio Moraes, estrada do Octaviano n. 5.
35. Claudionor da Silva Jordão, filho de Antonio Netto, rua Philomena Nunes n. 155.
36. Durval, filho de José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, estrada da Penha n. 162.
37. Edgar, filho de Sergio Luiz Surcin, rua D. Isabel n. 28.
38. Ernani Maia, filho de Rodolpho Maia, rua Montevideo n. 16.
39. Ernane Silva, filho de Manoel Silva, rua Sargento Ferreira n. 37.
40. Euclides, filho de Rufino Luccas Pinto, rua da Praia sem numero.
41. Eudoxio Pires da Fonseca, filho de Joaquim Pires da Fonseca, logar Vicente do Carvalho.

Classe de 1907

1. Adesio da Costa, filho de Emilia Leite da Costa, estação da Penha.
2. Adhemar Antas Fernandes, filho de Gastão da Costa Fernandes, rua Intendente Magalhães n. 5.
3. Adriano Madeira, filho de Joaquim G. Madeira, rua André Pinto n. 57.
4. Albino Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Simões, estrada Velha da Pavuna sem numero.

42. Eugenio Antonio de Castro, filho de Joaquim de Carvalho, rua Julio Ribeiro sem numero.
43. Feliciano Rodrigues Menezes, filho de Joaquim Rodrigues Menezes, estrada Braz de Pinna n. 348.
44. Floriano, filho de Manoel do Nascimento, rua Saldanha da Gama n. 4.
45. Florencio José Frade, filho de José Manoel Frade, lugar Agua Grande.
46. Francisco Nogueira, filho de Francisco Ernesto Pereira da Conceição, rua Augusto Sanoni n. 16.
47. Francisco Rocha, filho de Francisco Valente, estrada do Norte n. 202.
48. Franklin José de Scena, filho de Francisco José da Scena, rua Noemia Nunes n. 235.
49. Gaslão Dias de Oliveira, filho de Faustino Dias de Oliveira, rua Bezerra de Menezes n. 99.
50. Geraldo Gomes Saraiva, filho de Thomé Gomes Saraiva, rua Conselheiro Machado n. 450.
51. Hald da Silva, filho de Manoel da Silva, rua Vieira n. 6.
52. Helio Fernandes, filho de Arthur Fernandes Garcia, rua Firmino Gameleira.
53. Heitor, filho de Alzira Luiza de Lages, estrada do Aptid sem numero.
54. Henrique, filho de José de Almeida Marques, estrada da Penha n. 87.
55. Ica Vicente Manoel, filho de José Garcia Laudlo, rua do Camboatá n. 264.
56. Irineu Pacheco d'Avila, filho de Aristoteles P. d'Avila, rua Drummond n. 90.
57. Izidro, filho de Basilia Maria da Conceição, Penha.
58. Jayme Fernandes das Neves, filho de Jovita Brazilia Barbosa, estação da Penha.
59. João, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha, rua D. Francisca n. 10.
60. João, filho de João Coelho da Cunha, rua Clementino Rego n. 1.
61. João, filho de Manoel Francisco Ribeiro, lugar Cova da Onça sem numero.
62. João Baptista Martins, filho de Manoel do Nascimento Martins, rua Uranos n. 96.
63. João Innocencio, filho de Raymundo Innocencio, rua Nabor Rego n. 37.
64. João José da Silva e Souza, filho de Muciano Eleodoro da Silva e Souza, estrada da Penha n. 15.
65. João Marques Antunes, filho de Manoel Marques Antunes, rua Roberto Silva n. 82.
66. João Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira, lugar Vicente de Carvalho.
67. Jorge, filho de Jorge Elias Chaiben, estrada da Penha n. 58.
68. José, filho de Fernanda Elisa da Conceição, estrada Velha da Pavuna.
69. José, filho de Fructuoso Gandra, estrada do Porto de Inhauma.
70. José, filho de João Pereira, rua Victorina n. 6.
71. José, filho de José Maria Borges, rua do Engenho da Pedra n. 64.
72. José, filho de Manoel Neves de Castro, estrada da Penha n. 156.
73. José Barcellos de Oliveira, filho de José Barcellos de Oliveira, estrada do Porto de Inhauma.
74. José da Cunha Bastos, filho de José da Cunha Bastos, rua Nabor Rego n. 70.
75. José Gonçalves, filho de Juvenal Lourenço da Mello, rua Conselheiro Paulino n. 79.
76. José Luiz Masseput, filho de Vicente Masseput, rua Ibiapina n. 55.
77. José Maria de Oliveira, filho de José Augusto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 154.
78. José de Moraes, filho de Faustino de Moraes, estrada do Quitungo sem numero.
79. José Oliveira, filho de Ayres Oliveira, rua Taubaté sem numero.
80. José Pereira da Costa, filho de Frederico Pereira da Costa, rua Leopoldina Rego n. 27.
81. José Pinheiro Firmino, filho de Joaquim Cervalheiro, estação da Penha.
82. José Pombo da Paz, filho de Manoel Pombo da Paz, estação da Penha sem numero.
83. José da Silva, filho de Gregorio Manoel da Silva, estrada do Norte n. 135.
84. José Valverde, filho de José Valverde, lugar Cordovil.
85. Laurindo Francisco Santos, filho de Furtado M. Santos, rua Belisario Penna n. 22.
86. Laurindo Lopes Correia, filho de Antonio Lopes Correia, rua das Missões n. 318.
87. Leonardo de Paula Dias, filho de Leonardo de P. Dias, Estrada da Penha.
88. Luiz, filho de Antonio Pinto, Caminho do Itararé sem numero.
89. Luiz, filho de Benedicto Caetano Soares, Porto de Maria Angú sem numero.
90. Luiz, filho de Luiz Gonçalves Serra, Estrada da Penha n. 103.
91. Luiz da Cunha Machado, filho de Leoncio Machado, rua Monsenhor Felix n. 7.
92. Luiz Gonzaga do Valle, filho de Luiz Gonzaga, rua Conselheiro Galvão n. 170.
93. Manoel, filho de Amalia Julieta da Conceição, estrada Velha da Pavuna n. 5.
94. Manoel, filho de Eleuterio Berodia Sanches, rua Uranos n. 2.
95. Manoel, filho de Luiza Amorim, Estrada da Penha n. 59.
96. Manoel, filho de Manoel Fernandes Dias Filho, rua Costa Mendes n. 6.
97. Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho, Porto de Maria Angú.
98. Manoel Agostinho Soares, filho de Joaquina Candida de Oliveira, travessa Major Cordovil sem numero.
99. Manoel D. Padrão, filho de Manoel D. Padrão, rua Montevideo n. 141.
100. Manoel Ferreira Mendes, filho de Luiz Ferreira Mendes, Irajá.
101. Manoel Paixão, filho de Manoel Messias, lugar Areal.
102. Manoel Pedro Carneiro, filho de Joaquim Pedro Carneiro, Estação da Penha.
103. Manoel Pereira Bastos, filho de Francisco P. Bastos, rua Saldanha da Gama n. 24.
104. Manoel Pereira da Silva, filho de Godofredo Pereira da Silva, rua Uranos n. 258.
105. Marcos, filho de Theodere José Anastacio, Porto de Maria Angú sem numero.
106. Marinho Valverde, filho de Marinho Valverde, lugar Cordovil.
107. Mario Gallo, filho de José Mario Gallo, Estação da Penha.
108. Miguel, filho de Pedro Pozo, rua Clotilde n. 7.
109. Moacyr, filho de Custodio Ornellas de Araujo, Estrada da Penha sem numero.
110. Moacyr Ferreira Coelho, filho de Joaquim Coelho, rua Aymoré n. 181.
111. Moysés Carvalho de Oliveira, filho de João Carvalho de Oliveira, Estrada da Pavuna sem numero.
112. Nelson, filho de Antonio Duarte de Souza, Irajá.
113. Nipasio Domingos, filho de Luiza Domingos de Rezende, rua André Pinto n. 122.
114. Oswaldo, filho de Manoel Ventura, rua Costa Mendes n. 16.
115. Oswaldo Castro Barbosa, filho de Faustino Thomaz Barbosa, rua Tangará n. 127.
116. Oswaldo Porto, filho de Joaquim Porto, rua Joana Nascimento n. 41.
117. Paulo Vieira Silverio, filho de Emilio Euzebio Silverio, rua Plinio de Oliveira n. 27.
118. Pedro Joaquim Filho, filho de Pedro Joaquim, rua Itararé n. 365.
119. Pedro José Ferreira e Benedicto José Ferreira, Estação da Penha.
120. Pedro do Nascimento, filho de Bento Soares do Nascimento, rua Santiago n. 129.
121. Pedro de Oliveira Mascarenhas, filho de Affonso Pinheiro da Silva, lugar Rica.
122. Pedro da Silva, filho de Manoel Bernardo da Silva, lugar Rica.
123. Pedro de Souza, filho de Arthur de Souza, rua Carlos Xavier n. 9.
124. Raul Alvarez Deglio, filho de Maifredo Deglio, rua Firmino Franco n. 102.
125. Raul Villas Boas, filho de Raul Diniz Villas Boas, rua Conde Abreu n. 65.
126. Roque, filho de José Espirito, rua Silva n. 48, Ramos.
127. Ruben, filho de Augusto Carlos Laçé, estrada Velha da Pavuna n. 46.
128. Rubio, filho de Albano Guimarães, rua D. Izabel n. 23.
129. Salvador, filho de André Curcino de Souza, Porto de Maria Angú sem numero.
130. Sebastião, filho de Theotonio José Ferreira, Porto de Maria Angú n. 2.
131. Vicente Guerra, filho de Vicente Guerra, rua Fernando Pinheiro n. 60.

132. Waldemar, filho de Adelina Rosa de Oliveira, Estrada da Penha n. 100.
133. Waldemar, filho de Agripino Sá Rodrigues, Porto de Inhauma sem numero.
134. Waldemar, filho de Vicente José de Souza, rua João Rego n. 6.
135. Waldemar Alcantara, filho de Paula Alcantara, Avenida dos Democraticos.
136. Waldemar Gonçalves Reis, filho de Narciso da Motta Reis, rua Antonio Rego n. 130.
137. Waldemar Peixoto Penha, filho de Thomaz Antonio Penha, rua da Regeneração n. 174.
138. Waldemar Pinheiro da Silva, filho de Affonso Pinheiro da Silva, logar denominado Bica.
139. Wilson Fanz Netto, filho de Acrisio Marques Netto, rua Nabor Rego n. 29.
140. Zeferino, filho de Elpidio de Souza Cunha, Estrada da Penha n. 65.

Classe de 1906

1. Adalberto Garcia Pereira, filho de Euzebio Gonçalves Pereira, Estrada da Pavuna sem numero.
2. Adarico Pereira Lemos, filho de Luiza Tavares, Caminho do Sacco n. 133 B.
3. Albino Pinto Ribeiro, filho de Candido Pinto Ribeiro, rua Julio Ribeiro n. 103.
4. Alfredo Ferreira de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida, rua D. Izabel n. 80.
5. Alfredo Rodrigues Vasques, filiação não declarada, rua Araguay n. 26.
6. Alvaro Pereira, filho de Diogenes Pereira, rua André Pinto n. 172.
7. Antonio Pereira Rottas, filho de João Miguel Rottas, rua Panamá n. 126.
8. Antonio Serpa Caldas, filho de Manoel Narciso Caldas, rua do Cajá n. 56.
9. Astenio Vieira, filho de João Vieira, Estrada Velha da Pavuna n. 94.
10. Antonio Virginio, filho de Virginio Oliveira, rua Ennes Filho n. 204.
11. Armando Pinto Guedes, filho de João Alves Pinto Guedes, Estrada de Maria Angú n. 395.
12. Augusto Pedro da Motta, filho de Jorge Maria da Motta, Estrada do Engenho Novo n. 143.
13. Bartholomeu Rodrigues Vianna, filho de Pedro Rodrigues Vianna, rua Conselheiro Galvão n. 170.
14. Bellarmino José Conceição, filho de Manoel José Conceição, rua Guatemala n. 106.
15. Bernardino Teixeira Barroso, filho de Bernardino da Silva Barroso, rua Drummond n. 19.
16. Candido Cardoso Filho, filho de Candido Dias Cardoso, rua Irene n. 6, Ramos.
17. Carlos Borges, filho de Pedro Marcello da Costa Borges, rua Philomena Nunes n. 302.
18. Dario Oliveira Moysés, filho de Manoel Alves Moysés, rua do Portinho n. 209.
19. Durval Fernandes da Silva, filho de Francisco Fernandes Silva, rua Pereira Landin n. 142.
20. Eduardo Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues, rua Pereira Landin n. 34.
21. Francisco Molisane, filho de Angelo Molisane, travessa Barreiros n. 140.
22. Francisco Pereira Bastos Junior, filho de Francisco Pereira Bastos, rua Saldanha da Gama n. 24.
23. Hildebrando José Ribeiro, filho de Gregorio José Ribeiro, rua Philomena Nunes n. 13.
24. Honorio José da Silva, filho de Alfredo José da Silva, Estrada Braz de Pinna sem numero.
25. Jacintho da Rocha Ferreira, filho de Jacintho P. Ferreira, rua Conselheiro Galvão n. 6.
26. Jonas de Mello, filho de Julio Cesar de Oliveira Mello, rua João Rego n. 52.
27. José de Barros Mello, filho de Antonio de Barros Mello, rua Roberto Silva n. 68.
28. José da Silva Nogueira, filho de José da Silva Nogueira, rua José n. 97, Penha.
29. José de Souza Borges, filho de Manoel de Souza Borges, rua Aynoré n. 23.
30. Manoel Cardoso Pimentel, filho de Joaquim Cardoso Pimentel, rua Maria Rodrigues n. 58.
31. Manoel Fluminense da Silva, filho de José Fluminense da Silva, rua Dr. Nunes n. 119.
32. Manoel Oliveira Netto, filho de José Prado Netto, rua Lobo Junior n. 26.
33. Manoel de Souza Faria, filho de Manoel de Souza Faria, rua Leopoldina n. 86.
34. Marcial Vieira Araujo, filho de Domingos Araujo, rua D. Izabel n. 96.

35. Marcos Paula Aguiar, filho de Alexandre Paula Aguiar, rua Major Cordovil n. 211.
36. Miguel da Costa, filho de Miguel da Costa, rua Argu n. 4.
37. Norival Donato Alves, filho de João Antonio Mendes, rua André Pinto 54.
38. Norival Fescher Gamboa, filho de Manoel Joaquina Gamboa, Avenida dos Democraticos 1.032.
39. Orlando Gonçalves 2º, filho de Francisco Gonçalves, rua K n. 17, Penha.
40. Oziel Ramos Rosario, filho de Ernani Celestino Rosario, rua Angelica Motta 18.
41. Paulo de Souza, filho de Paulo da Conceição Souza, Avenida dos Democraticos 723.
42. Pedro Francisco Corrêa, filho de Augusto Francisco Corrêa, rua Philomena Nunes.
43. Pedro Pereira da Cunha, filho de Fortunato Pereira da Cunha, Bias Fortes 19.
44. Reynaldo José de Souza, filho de Januario José de Souza, rua André Pinto 169.
45. Valentim Garcia Pinto, filho de Antonio Martins Pinto, rua Lobo Junior 272.
46. Waldemar Pereira Andrade, filho de Domingos Pereira Andrade, Irajá.
47. Zamyro de Souza Ramos, filho de José de Souza Ramos, Avenida dos Democraticos 1.542.

Classe de 1905

1. Adhemar A. de Araujo, filho de Manoel C. de Araujo, rua Itaquy 227, Ramos.
2. Alcides Ribeiro, filho de Aristides Ribeiro, rua Nicaragua 100.
3. Antonio Cunha, filho de Joaquim Gonçalves Machado, rua André Pinto 30.
4. Antonio Teixeira Barroso, filho de Bernardino da Silva Barroso, rua Dramond 19.
5. Augusto Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva, rua Costa Mendes 190.
6. Augusto Souza Valle, filho de Benjamin S. Valle, rua Lobo Junior 209.
7. Avelino de Souza, filho de Joaquim Pinto de Souza, Estrada de Itararé 263.
8. Brigido Alves Machado, filho de Sebastião Alves Machado, rua Philomena Nunes 80.
9. Candido da Silva Freitas, filho de Eduardo Bulhões Freitas, rua Thomaz Ribeiro 17.
10. Domingos Ferreira da Costa, filho de Antonio Ferreira da Costa, rua André Pinto 118.
11. Elias, filho de Pedro Monteiro, rua Major Rego n. 41.
12. Francisco, filho de José Nicolau Mendes, rua Aurora n. 51.
13. Humberto Chamarelli, filho de Salvador Chamarelli, rua das Andorinhas n. 4.
14. Humberto Faillace, filho de Domingos Faillace, rua Nova São 29.
15. José Ferreira de Mattos, filho de José Ferreira de Mattos, rua Angelica n. 2.
16. Julio Martins Terra, filho de Leonel Teixeira Martins Terra, rua Nabor Rego 37.
17. Luiz Alves Pereira Lisboa, filho de Luiz Alves Pereira Lisboa, Estrada da Pavuna 177.
18. Manoel Machado, filho de Francisco Machado, Estação de Merity.
19. Newton Meirelles, filho de José Meirelles Alves, rua Correia 20, Ramos.
20. Octacilio Saraiva, filho de Satirio Saraiva, rua Itararé sem numero.
21. Octavio Santa Cruz, filho de Afranio Santa Cruz, Travessa Viuva Mendonça 12.
22. Odilon Baracho, filho de Zacharias Baracho, Avenida Itatiaya s/n.
23. Olympio F. Leite, filho de Agostinho Fonseca Leite, rua Pereira Landin 82.
24. Philomeno José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos, rua California n. 59.
25. Rogerio Pelazza, filho de Gentile Pelazza, rua Segunda 44, Penha.
26. Ruy Alves Campello, filho do Dr. José Assis de Aguiar, Campello, rua Leopoldina Rego 428.
27. Salvador Escorino, filho de Francisco Escorino, rua Nicaragua n. 2.
28. Sandoval Gomes, filho de João Gomes, rua Leopoldina Rego 417.
29. Sylvio de Mendonça, filho de Francisco Constancio Mendonça, rua Luiz Ferreira 55.

30. Valentim da Cruz, filiação não declarada, rua Carlina 157.
31. Waldemar de Freitas Rocha, filho de Joaquim de Freitas Rocha, rua Dyonisio 24.
2. Waldemar Izidro Oliveira, filho de Manoel Miranda Oliveira, rua Angelica Motta 86

Classe de 1904

1. Adelino Gonçalves, filho de Abel de Almeida, rua Conselheiro Paulino 79.
2. Agehor de Macedo Pimentel, filho de Rosalina de Oliveira, rua Philomena Nunes 208.
3. Alexandre Augusto da Matta, filho de Alvaro Augusto da Matta, em Irajá.
4. Alfredo Alves Tinoco, filho de Adolpho Alves Tinoco, rua Ibiapina n. 21.
5. Alvaro Augusto Simões, filho de João Augusto Simões, rua Lima Drumond 7.
6. Arthur Nunes, filho de Sebastião José Nunes, rua Nair 182.
7. Carlos Sineiro, filho de Alfredo Sineiro, rua Drumond 40.
8. Casemiro de Almeida Possinhas, filho de Antonio Almeida Possinhas, rua João Romariz 21.
9. Delphin Fontoura, filho de Ubaldino da Costa Fontoura, rua Xavier Pinheiro 211.
10. Euclydes do Couto Garcia, filho de José do Couto Garcia, rua Tenente Pimentel 64.
11. Gil de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, rua Nicaragua 108.
12. Henrique José Martins, filiação não declarada, rua Nabor Rego 21.
13. Hildebrando Genesio Teixeira, filho de Oscar Genesio Teixeira, rua Nova São 33.
14. Jacundino Marques Barboza, filho de Domingos Marques Barboza, rua das Missões 268.
15. Jesuino Pereira Mont'Mor, filho de José Mont'Mor, rua Gomensoro 107.
16. João Baptista dos Santos, filho de João Luiz dos Santos, rua L 59, Irajá.
17. João Pereira de Souza, filho de Ludovino Souza Lima, rua Teixeira Souza 406.
18. Jorge Loreto Bahia, filho de Henrique Loreto Bahia, rua André Pinto 124.
19. José Fernandes Duarte, filho de Antonio Duarte, rua Roberto Silva 84.
20. José do Nascimento Cunha, filho de Domingos José da Cunha, rua Porto de Inhauma.
21. Jurandy Rodrigues Vieira, filiação não declarada, rua André Pinto 164.
22. Luiz Elias Peixoto Filho, filho de Luiz Elias Peixoto, rua Philomena Nunes 300.
23. Manoel Machado, filho de Procopio Machado, rua Dr. Alberto Torres n. 40.
24. Manoel Pedro de Castro, filho de João Antonio Pedro de Castro, rua Bernard oFigueiredo.
25. Manoel da Silva, filho de Marianno da Silva, Estrada do Engenho da Pedra.
26. Mario Menezes, filho de Manoel Menezes, rua Paranhos 36, Ramos.
27. Orozimbo Manoel dos Santos, filiação não declarada, rua Coronel Camisão 63.
28. Orozimbo da Silva Reis, filho de Euphrasino Reis, rua Belisario Penna 371.
29. Rubens Gama, filho de Manoel Gama, rua André Pinto 20.
30. Sylvio Pedro de Alcantara, filho de Gregorio Pedro de Alcantara, Estrada da Pavuna 404.
31. Theodorico dos Santos, filho de Benedicto dos Santos, rua 7 de Março n. 19.
32. Virgilio Alpha, filho de Sebastião Alpha, rua das Missões 236.

Classe de 1903

1. Altair Ferreira Arantes, filho de Domingos Ferreira Arantes, rua Commandante Coimbra 93.
2. Americo Ruffino, filho de Manoel Ruffino, Estação de Merity.
3. Antonio Pereira Lima, filho de Felismino Pereira Lima, rua Saldanha da Gama 24.
4. Antonio dos Santos Pereira, filho de Alfredo dos Santos Pereira, Estrada Braz de Pina.
5. Arthur Marques Pinheiro, filho de Arthur Marques Pinheiro, Avenida dos Democraticos 746.
6. Augusto Pontes, filho de João Pontes, rua Paranap-nema 85.

7. Cesar Perruso, filho de Baptista Perruso, Avenida Roma 127.
8. Eduardo L. Brandão, filho de José A. L. Brandão, rua Augusto Sanoni 20.
9. Eneas Moreira, filho de Manoel Moreira, rua Bom-suc-cesso 47.
10. Ercilio Corrêa, filho de Bonifacio Carolina de Souza, Estrada Marechal Rangel n. 2.
11. Eurico Henrique Campos, filho de Vicente Henrique Campos, Estrada de Manguinhos s/n.
12. Flavio Soledade, filho de Augusto Soledade, E. Matto 125.
13. Gabriel Pina, filho de José Pinna, rua Três, Irajá.
14. Herminio Capone, filho de Antonio Capone, Avenida dos Democraticos 1.470.
15. João de Deus Azevedo, filiação não declarada, travessa Vieira n. 37.
16. João França Dragão, filho de Mathias França Dragão, Estrada da Penha n. 1.008.
17. João Lima Vieira, filho de Augusto Lima Vieira, rua dos Aimorés n. 203.
18. Joaquim Moras, filho de Francisco R. Moraes, rua da Proclamação n. 77.
19. José Antonio de Sant'Anna, filho de J. F. Oliveira, rua João Torquato n. 25 A.
20. José Gonçalves Vianna, filho de Julião Gonçalves Vianna, rua Angelica Motta n. 109.
21. Juvenal Soares do Nascimento, filho de Bento Soares do Nascimento, rua Santiago n. 129.
22. Luiz Silva, filho de José Antonio Silva, rua João Ramariz n. 154.
23. Manoel Alexandre de Andrade, filho de Manoel Alexandre de Andrade, rua Itaqui n. 100.
24. Manoel Baptista de Andrade, filho de Manoel Baptista Andrade, rua Ennes Filho n. 173.
25. Manoel Pimenta Filho, filho de Manoel Pimenta, rua Bezerra de Menezes n. 13.
26. Manoel Sanches Santos, filho de Antonio S. Santos, rua Maria do Carmo n. 32.
27. Marshall Castanheira, filho de Marshal Castanheira, rua Antonio Carlos n. 41.
28. Otto Santos Vasconcellos, filiação não declarada, rua João Ramariz n. 22.
29. Paulo Antonio da Silva, filho de Antonio Franklin da Silva, rua Fernandes Pinheiro n. 49.
30. Pedro Advineula de Moura, filho de Amelio José de Moura, avenida Democraticos n. 8.
31. Pedro Leão dos Santos, filho de Antonio de Abreu, rua Antonio de Abreu n. 13.
32. Raphael Castilho de Aguiar, filho de Antonio Castilho Aguiar, rua Fernandes Pinheiro n. 49.
33. Rozindo Ferreira, filho de J. Massa, Estrada do Norte n. 695.
34. Thieres Rocha, filho de Manoel dos Snatos Rocha, rua dos Romeiros n. 6.
35. Waldo de Carvalho, filho de Luiz de Carvalho, rua Philomena Nunes n. 225.

Classe de 1902

1. Adhemar dos Santos Pinto, filho de Lafayette dos Santos Pinto, rua Viuva Garcia n. 21.
2. Aniceto Lourenço, filho de Eduardo Lourenço, rua 29 n. 3, Irajá.
3. Antonio Macedo, filho de Miguel O. Macedo, rua das Missões n. 60.
4. Antonio Nogueira, filho de José Nogueira, rua Jacy n. 97.
5. Antonio Pereira de Araujo, filho de Pedro Pereira Leite, rua da Pavuna n. 139.
6. Benedicto Manoel de Almeida, filho de Antonio Laurindo de Almeida, Estação de Irajá.
7. Carlos de Carvalho, filho de José Maria de Carvalho, rua João Ramariz n. 100.
8. Francisco Gonçalves, filho de Raymundo Gonçalves, rua Jacuhy n. 112.
9. Gil Francisco Corrêa, filho de Gil Francisco Corrêa, Estrada da Penha n. 1.669.
10. Honorio Miguel da Silva, filho de Norberto Miguel Silva, rua Nova Syão n. 124.
11. João Alves da Rocha, filho de Francisco Joaquim da Rocha, Estrada da Pavuna n. 266.
12. João Baptista Lima, filho de Belmiro Martins Lima, rua Uranos n. 28.
13. Joaquim Marques de Carvalho, filho de Joaquim Marques de Carvalho, rua do Cajá n. 70, Penha.
14. José Balbino Pinheiro, filho de Anna Ignacio da Silva, rua Guahyba n. 32, Irajá.
15. José Ferreira, filho de Seraphim Ferreira, rua José Lourenço n. 22.

16. José Martins Peres, filho de Raphael Luiz Peres, rua do Portinho n. 96.
17. José Salles, filho de Francisco Salles, rua Nicaragua n. 104.
18. Manoel Joaquim Cardoso, filho de José Cardoso, rua Canadá n. 122.
19. Mario dos Santos, filho de Antonio Carlos dos Santos, rua André Pinto n. 123.
20. Nicacio Castilho, filho de Waldemiro Castilho, rua Tupynambá n. 25.
21. Oscar Oliveira Ramos, filho de José de Oliveira Ramos, rua João Rego n. 41.
22. Paschoal Vancellotte, filho de P. Vancellotte, rua João Rego n. 113.
23. Pedro Alves Chaves, filho de Antonio Herculano, rua Vieira Ferreira n. 116.
24. Rodolpho Santos, filho de Rodolpho Santos, rua Uranos n. 128.
25. Sebastião Albino, filho Josephina M. Conceição, rua Teixeira n. 20, Penha.
26. Sylvio Loretto Bahia, filho de Henriqueta Liberata Martins Bahia, rua André Pinto n. 124.
3. Alexandre José Marques de Oliveira, filho de José Marques de Oliveira, rua Uranos n. 316.
4. Antonio C. Vianna, filho de Balthazar M. Vianna, rua Eleuterio Motta n. 29.
5. Antonio Felipe da Silva, filho de José Felipe da Silva, rua Major Conrado n. 118.
6. Antonio José da Silva, filho de Antonio José da Silva, rua Joaquim Rego n. 2.
7. Arthur Marques Pinheiro, filho de Arthur Marques Pinheiro, rua Dr. Nunes n. 225.
8. Arydio de Vasconcellos, filho de Julio Cesar de Almeida Vasconcellos, rua Aurora n. 49 — Penha.
9. Bellarmino Epiphany dos Santos, filho de Zacharias Epiphany dos Santos, rua das Missões n. 155.
10. Claudemiro Raymundo, filiação não declarada, avenida Democraticos n. 1.542.
11. Durval Ribeiro de Barros, filho de José R. de Barros, rua José Maria n. 9.
12. Elpidio Gomes da Silva, filiação não declarada, rua André Pinto n. 163.
13. Fernando Xavier, filho de Armando Xavier, rua Itararé sem numero.
14. Francisco Domingos Ramos, filho de Joaquim Domingos Ramos, rua Pereira Landin n. 85.
15. Francisco Rezende Nunes Barcellos, filho de Julio Nunes Barcellos, rua Firmino Gameleiro n. 77.
16. Heitor de Oliveira Rodrigues, filho de Arthur Raymundo Rodrigues, rua Guaratinguetá n. 5.
17. Hervanio de Almeida Pinto, filho de João B. de Almeida Pinto, rua Commandante Coimbra sem numero.
18. João Gaspar, filho de Antonio Gaspar, travessa Octaviano n. 16.
19. João Leite Soares, filho de Abilio Leite Soares, rua Aimoré n. 27.
20. João de Oliveira, filho de Antonio Oliveira Francisco do Rosario, rua Pereira Landin, sem numero.
21. José Altivo Vasconcellos, filho de José Bento de Vasconcellos, rua Philomena Nunes.
22. José Furtado Morgado, filho de João F. Morgado, rua Surubhy n. 173.
23. José Pinto Capella, filho de Joaquim Pinto Capella, rua Itaquy n. 10.
24. Ladislau Pereira Barradas, filho de Manoel Pereira Barradas, rua João Romariz n. 42.
25. Manoel Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves, rua Itaquy n. 21.
26. Manoel Medeiros da Silva, filho de Manoel Medeiros da Silva, rua Honorio Bicalho n. 30.
27. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Anthero Rodrigues Aguiar, rua Viçosa n. 120.
28. Manoel de Souza Carneiro, filho de Guilhermina Ferreira, rua João Rego n. 47.
29. Nourival Pereira da Costa, filho de Manoel José da Costa, rua Philomena Nunes.
30. Oliverios Gonçalves Silva Alves, filho de Christovão Gonçalves Silva Alves, caminho do Sacco n. 11.
31. Oscar Figueiredo Barros, filho de Luiz Figueiredo Barros, rua Dr. Nunes n. 212.
32. Oscar Figueiredo Santos, filho de Luiz Figueiredo Santos, rua Dr. Nunes n. 212.
33. Roberto Antonio Ladislau, filho de Antonio Ladislau, rua André Pinto n. 188.
34. Sidronio Peres, filho de Maximiano Peres dos Santos, rua Philomena Nunes.
35. Theodoro Ferreira, filho de João R. Ferreira, rua Major Conrado n. 51.
36. Vicenzo Antonio Telecio Consenza, filho de Carlos Consenza, rua Philomena Nunes n. 126.

Classe de 1901

1. Agenor Augusto dos Santos, filho de José Augusto André, rua André Pinto n. 105.
2. Alfredo de Oliveira, filho de José de Oliveira, rua Dionysio n. 62.
3. Antonio Ferreira Anjos, filho de Francelino Ferreira Anjos, Estrada Velha da Pavuna n. 816.
4. Antonio Firmino Santos, filho de Cypriano Firmino Santos, travessa Cecilia n. 32.
5. Arnaldo Gomes Nobrega, filho de Henrique Augusto Nobrega, rua Uranos n. 292.
6. Carlos Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues, rua Pereira Landin n. 34.
7. Celso de Souza, filho de Manoel de Oliveira Souza, rua Montevideo n. 367.
8. Constantino Judianelli, filho de Noé Judianelli, Estrada de Irajá sem numero.
9. Eduardo de Oliveira, filho de Francisco Flauzino, rua Oliveira Mello n. 79.
90. Germano Affonso Martins Pinheiro, filho de Prothazes Affonso Martins Pinheiro, rua Aymoré n. 46.
11. Haroldo dos Santos, filho de Rubens Gonçalves, rua Lobo Junior, 26.
12. João Domingues Gomes, filho de João Domingos Gomes, rua Nicaragua, 130.
13. João Telles de Menezes Junior, filho de João Telles de Menezes, rua Drumond, 50.
14. José Corrêa de Oliveira, filho de Manoel Corrêa de Oliveira, rua do Portinho, 522.
15. José Pereira Ribeiro Filho, filho de José Pereira Ribeiro, rua Aurora, 24 — Penha.
16. José do Pinho, filho de João do Pinho, rua Lobo Junior, 32.
17. José Vieira, filho de João Manoel Vieira, rua Projectada 13 n. 77.
18. Jovino Severino, filho de Pedro Severino Nunes, rua Olga 47, casa V.
19. Lourenço A. Carrancho, filho de Manoel A. Carrancho, rua Philomena Nunes, 288.
20. Lourival Silva, filho de Oscar Marques da Silva, rua Philomena Nunes, 72.
21. Manoel Theodoro Soares, filho de Pedro Theodo Soares, rua Jacintho, 31.
22. Marianno de Souza, filho de Paulo da Conceição Souza, avenida Democraticos, 723.
23. Mario Ferreira, filho de Manoel Candido Ferreira, rua Dr. Nunes, 16.
24. Miguel Miranda, filho de Manoel H. dos Santos, rua Vieira Ferreira, 61.
25. Miguel Santos, filho de Francisco Santos Sobrinho, Circular da Penha, 77.
26. Salvador Silva Tavares, filho de Manoel da Silva Tavares, rua Jahú n. 8 — Irajá.
27. Sebastião Almeida, filiação ignorada, estrada da Pavuna sem numero.
28. Telasco A. Fernandes, filho de Joaquim A. Fernandes, rua Parapanema, 168.
29. Waldemar de Medeiros, filho de Francisco de Medeiros, rua Amorim n. 40.

Classe de 1900

1. Affonso Menezes de Figueiredo, filho de Jesuino Augusto Marques, rua Burity n. 32.
2. Alcides dos Santos Rodrigues, filho de Guilherme A. Rodrigues, rua Taubaté n. 50.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, em 8 de maio de 1929. — José Mario Pires, secretario.

Relação dos cidadãos que vão ser alistados no corrente anno, pela Junta de Revisão e sorteio, por pertencerem á classe de 1908 e terem nascidos de 1 de maio a 15 de julho do citado anno:

Numero de ordem — Nomes — Filiações e residencias
Classe de 1908

1. Agenor Gomes da Silva, filho de Faustina Maria da Conceição, logar, Bica.
2. Albino Pinto Borges, filho de João Pinto Borges, rua Francisco Ennes n. 89.
3. Alfredo, filho de Manoel Ferreira da Rocha, estrada Velha da Pavuna.
4. Alvaro Ribeiro Filho, filho de Alvaro Ribeiro, rua Dr. Wenick n. 29.

5. Amaury dos Santos, filho de Bauduino dos Santos, rua Flora Lobo n. 42.
6. Antonio Gonçalves Boaventura, filho de Antonio Gonçalves Boaventura, Penha.
7. Antonio José Soares Junior, filho de Antonio José Soares, Porto de Irajá.
8. Antonio Vieira, filho de Benyindo Vieira, rua Philomena Nunes n. 293.
9. Arthur, filho de José Durval Moreira, Porto de Inhaúma.
10. Ary, filho de Amancia Felicia da Conceição, estrada da Penha sem numero.
11. Austregesilo, filho de Conrado Mariano Pereira das Neves, Porto de Inhaúma n. 30.
12. Carmino de Luccas, filho de Salvador de Luccas, rua L n. 32.
13. Darcy Jorge Lopes, filho de Manoel José Lopes, rua Penedo n. 15.
14. Djalma José Luiz, filho de Hyppolito José Luiz, avenida dos Democraticos n. 785.
15. Edson J. Moraes, filho de Custodio J. Moraes, rua Barros n. 104.
16. Ernani Silva, filho de Manoel Silva, rua Sargento Ferreira n. 77.
17. Ernesto, filho de Maria Candida da Conceição, estrada Velha da Pavuna sem numero.
18. Esdras, filho de Manoel Hermes Granado, estrada da Penha n. 57.
19. Euclides, filho de Isaura Maria da Costa, estrada da Penha n. 26.
20. Euclides, filho de Joaquim Monteiro da Silva, estrada do Engenho da Pedra.
21. Euclides de Freitas, filho de João Freitas de Souza, Agua Grande.
22. Eugenio Seize Filho, filho de Eugenio Seize, rua Nicaragua n. 112.
23. Fernando de Souza, filho de Sampaio Daniel de Souza, Porto de Irajá.
24. Floriano, filho de Antonio José de Araujo, estrada da Penha n. 88.
25. Heitor, filho de José Ricardo Conrado da Silva, rua Guilherme Frota sem numero.
26. Henrique Alves, filho de Felizardo Alves, Braz de Pinna.
29. Honorio Garibaldi de Souza, filho de Garibaldi Souza Pinto, rua Philomena Nunes n. 12.
30. João Amil, filho de Antonio Amil, rua Miguel Ferreira sem numero.
31. João Baptista Valença, filho de Maria Luiza, estrada de Mangueiros n. 5.
32. João Franco Mattoso, filho de Elpidio Bernardino de Souza, estação da Penha.
33. João Martins, filho de José Martins, estação da Penha.
34. Jones Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello, logar Cordovil.
35. José, filho de José Duarte, rua do Porto de Inhaúma.
36. Julio Fernandes, filho de Manoel Fernandes, logar São Bernardo.
37. Lourival Gomes, filho de Manoel Gomes, rua do Cajú sem numero — Penha.
38. Lourival Meirelles, filho de Eduardo Meirelles, rua Pereira Landim n. 16 A.
39. Manoel, filho de José Gomes Ferreira, estrada de Penha n. 42.
40. Manoel, filho de Manoel Martins-Ribeiro, estrada da Penha n. 124 A.
41. Manoel de Sá Alves, filho de Ricardina Alves, Vicente de Carvalho.
42. Marcelino de Alcantara, filho de Adelaide Luiza de Alcantara, rua Floriano n. 4.
43. Marcilio, filho de Manoel Victor de Souza, estrada Velha da Pavuna.
44. Miguel Alves de Araujo, filho de Alfredo Alves de Araujo, logar S. Bernardo.
45. Oswaldo, filho de José Gonçalves, estrada do Porto de Inhaúma.
41. Paulino, filho de Vicente Ferreira Lustoza, estrada da Penha n. 62.
42. Pedro Campos de Carvalho, filho de Joaquim Arlindo Ferreira de Carvalho, rua Patagonia n. 121.
43. Rogerio Corrêa de Pinho, filho de Mario Corrêa de Pinho, avenida Villarinho n. 9.
44. Ruben Izabel Folco, filho de João Baptista Folco, rua Nova de Bomsuccesso n. 20.
45. Sebastião, filho de Margarida Pacheco de Medeiros, estrada da Penha n. 104.
46. Sebastião José Bonifacio, filho de José Bonifacio, rua Aymoré n. 284, Penha.

47. Seraphim Gaspar, filho de Antonio Gaspar, rua Frei Octaviano n. 16.
 48. Stelio Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo, rua André Pinto n. 163.
 49. Waldemar Thadeu Tesi, filho de Ambrosina Tesi, rua Olga n. 7.
- Junta de Alistamento Militar, do 20° Distrito de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 9 de maio de 1929. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente. — José Mario Pires, secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22° DISTRITO

Relação nominal dos cidadãos relacionados neste Distrito, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1929 e que deverão ser futuramente alistados:

Classe de 1908

11. Antonio, filho de Benedicto Rodrigues e Anna de Jesus.
12. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva e Carlinda Maria da Conceição.
14. Arcenio, filho de Mathilde Sabina Leite.
17. Ary, filho de Pedro Alexandrino e Faustina Mathilde da Conceição.
22. Benedicto, filho de José Antonio Duarte e Maria Angelica da Conceição.
23. Benedicto, filho de Emilia Felix de Oliveira.
24. Benedicto, filho de Julieta Maria da Conceição.
25. Benedicto, filho de Rodrigo Soares Vieira e Jolina Paula e Silva.
30. Corinto, filho de Benedicto José da Silva e Anna Soares.
35. Elviro, filho de Candido Paulo da Silva Barreto e Maria Isabel de Freitas.
39. Felipe, filho de Felipe José Rodrigues e Ricardina Maria da Silva.
42. Gildassio, filho de Alfredo Guimarães da Rosa e Anna Carvalho da Rosa.
46. Horacio, filho de Constantino Ignacio da Silva e Isabel da Silva Lisboa.
47. Hylario, filho de Candida Maria da Conceição.
49. Jeovah, filho de Jacyntho Claro de Miranda e Maria Theodora de Miranda.
53. João, filho de Maria de Moura Brito.
54. João, filho de Francisco José Brandão e Maria Luiza da Conceição.
55. João, filho de Pedro de Santa Rita Vieira e Maria dos Anjos Guimarães Vieira.
56. João, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elizabeth Rosa da Conceição.
57. João, filho de Joaquim Pereira e Albertino Rosa Pereira.
58. João Paulino Bonze, filho de João Bonze e Francisca Maria da Conceição.
59. João da Silva, filho de Francisco da Silva e Ignez Alves de Oliveira.
64. José, filho de Honoria Baptista de Oliveira.
65. José, filho de Custodio Antonio de Souza e Antonia dos Santos Souza.
66. José, filho de Pedro Gomes de Oliveira e Clotilde Sreder de Oliveira.
67. José, filho de Manoel José dos Santos e Antonietta Cardoso dos Santos.
76. Laurentino, filho de Fabricio José Barbosa e Rita Maria Rosa.
78. Manoel, filho de Alcibiades da Cunha Dias e Maria José.
79. Manoel, filho de Antonio Branducci e Lucrecia Branducci.
84. Marcos, filho de Salvador José Barbosa e Maria Francisca do Amor Divino.
87. Modesto Rodrigues Farias, filho de Vicente Rodrigues Fernandes e Guilhermina Esteves Farias.
88. Naçib, filho de Asad Melim e Maria Melim.
89. Nelson, filho de Aleandrino José de Almeida e Maria Daploz Ayala.
91. Norivaldo, filho de Francisca Maria da Conceição.
95. Orlando, filho de Benjamin Franklin de Freitas e Alcinda Nogueira de Freitas.
96. Oscar, filho de Maria Francisca da Conceição.
99. Paschoal, filho de Auta Monica da Conceição.
100. Pedro, filho de Josino Pereira de Castro e Luiza Ferreira Barbosa.
101. Petronilio, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elisaria Rosa da Conceição.
106. Silverio, filho de Albina Maria da Conceição.
108. Victório, filho de Clara Maria Thereza.

Campo Grande, 30 de abril de 1929. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — Tenente Gastão José de Miranda, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO. MEYER

De accôrdo com o § 4º do artigo 149 do Regulamento do Serviço Militar, são chamados a renovar as provas dos motivos de suas isenções os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, devendo os interessados entregar ás Juntas de Alistamento por onde foram alistados seus requerimentos devidamente instruídos até 10 de maio proximo, ou directamente á partir desta data, á Junta de Revisão e Sorteio, á qual, em todos os casos, deverão ser os mesmos endereçados, até 30 de junho proximo, impreterivelmente.

Os que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas no parágrafo citado, ficarão sujeitos ás penalidades do parágrafo 5º do mesmo artigo.

Classe de 1900

Candido da Cruz Miranda — Alistado em 1921.
 Celio Corrêa de Castro — Alistado em 1921.
 Edgard Bernsan Cerqueira — Alistado em 1921.
 Euclides, filho de Antonio Joaquim Marques Peixoto — Alistado em 1921.
 Genesio Pinto de Vasconcellos — Alistado em 1921.
 José Maria — Alistado em 1921.
 José Pedro Fernandes — Alistado em 1921.
 Lincoln Lyrio Corrêa Netto — Alistado em 1921.
 Pedro Teixeira Passamoni — Alistado em 1921.
 Waldemar Francisco Moreira — Alistado em 1921.

Classe de 1901

Edgard Vieira Cardoso — Alistado em 1923.
 Manoel Machado Coelho Filho — Alistado em 1923.

Classe de 1902

Feliciano dos Santos Paixão — Alistado em 1924.
 Roberto Borges da Silva Santos — Alistado em 1924.

Classe de 1903

Adolpho de Miranda Malheiros — Alistado em 1924.
 Alvaro Simões — Alistado em 1924.
 Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira — Alistado em 1924.
 Dermeval da Fonseca Netto — Alistado em 1924.
 Ernani Teixeira Dantas — Alistado em 1925.
 Jurandy José Rodrigues — Alistado em 1925.

Classe de 1904

Adalberto de Sousa Braga — Alistado em 1925.
 Affonso Anglada — Alistado em 1925.
 Domingos da Natividade Cunha — Alistado em 1926.
 Jarbas do Nascimento Silva — Alistado em 1926.
 Miguel Palhares Malafaia — Alistado em 1926.

Classe de 1905

Antonio Neves Pereira — Alistado em 1926.
 Antonio de Siqueira — Alistado em 1926.
 Carlos Pullen — Alistado em 1927.
 Manoel Gonçalves Miranda — Alistado em 1926.
 Valentim Lopes da Silva — Alistado em 1926.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Estação dos Bombeiros do Meyer, 16 de maio de 1929. — Carlos A. H. Cavalcanti, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO
 Relação geral e nominal dos cidadãos alistados nesse districto, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1929:

Classe de 1903

1. Agostinho, filho de Ermelinda Ignacia de Sant'Anna.
2. Altamiro, filho de Elvira Maria da Conceição.
3. Alvaro Marques Pinto, filho de José Marques Pinto e Lucinda Candida Marques.
4. Anselmo, filho de Francisco José de Souza e Leocadia Cardoso de Souza.
5. Antonio, filho de Antonio José Teixeira e Isaura de Souza Teixeira.
6. Antonio, filho de Antonio Gama e Rosa de Jesus.
7. Antonio, filho de Manoel José de Oliveira e Salvina Maria Leal.
8. Antonio, filho de Jacintho Jesus de Abreu e Carlota Maria da Conceição.
9. Antonio, filho de Antonio José Guimarães e Isabel Candida de Oliveira.
10. Antonio, filho de Regina Nunes de Salles.
13. Antonio Martins, filho de José Martins e Maria de Jesus.

15. Arlindo, filho de João Vieira de Souza Braga e Ponciana José de Souza.
16. Ary, filho de Manoel de Almeida Costa e Francisca Caldeira de Alvarenga Costa.
18. Augusto, filho de Augusto Manoel da Cruz e Firmina Benedicta da Conceição.
19. Augusto, filho de Pedro José Bernardo e Gertrudes de Jesus.
20. Ayres, filho de Firmino José e Maria Gomes de Oliveira.
21. Benedicto, filho de Pedro Cardoso dos Santos e Francisca Rosa de Assumpção.
26. Carlos, filho de Joaquim Monteiro de Andrade Junior e Maria Joaquina de Souza.
27. Carlos, filho de Carlos Benasio e Isolina Benasio.
28. Carlos, filho de José Tinoco de Carvalho e Maria de Albuquerque Tinoco.
29. Cesino, filho de Esperidiana Cardoso.
31. Damião, filho de Antonia Barbosa Lima.
32. Delphino, filho de Antonio Marques da Silva e Jovita Maria da Conceição.
33. Delphino, filho de Antonio José Teixeira e Henriqueta Maria de Paiva.
34. Eleuterio, filho de Jeronymo Rodrigues da Costa e Olympia Rodrigues de Jesus.
36. Ernando, filho de Faustina Antonia da Silva.
37. Ernesto, filho de Isolina Maria da Conceição.
38. Esmeraldo, filho de Joaquina Maria da Conceição.
40. Fernando, filho do Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto e Julia Nogueira Pinto.
41. Francisco, filho de Manoel Francisco Mane e Laurinda de Jesus.
43. Guionar, filho de Pedro Diogo Bub e Maria Rosa da Silva.
44. Heitor, filho de Justiniano dos Santos Teixeira e Maria da Bella Cruz.
45. Hermes, filho de Firmino Fausto Suzano e Presciliana Vieira da Costa.
48. Isterio, filho de Geraldina Barreto de Senna.
50. João, filho de Antonio Vicente de Oliveira e Maria Barcellos.
51. João, filho de Carlota Maria da Conceição.
52. João, filho de Romão da Costa e Margarida Joaquina da Conceição.
60. João Baptista, filho de João Baptista Pires e Sylvana Maria da Conceição.
61. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Alves e Alzira Alves de Oliveira.
62. Jorge, filho de Antonio José Victor e Elydia Vieira de Andrade.
63. Jorge, filho de Laureno Rodrigues da Paixão e Francisca Maria da Paixão.
68. José, filho de Domingos Figueira de Souza e Maria Fructuosa.
69. José, filho de José Figueiredo e Maria José Xavier.
70. José, filho de Octaviano Rodrigues da Paixão e Perciliana Velloso de S. José.
71. José, filho de Severiana Garcia do Amaral.
72. José, filho de Antonio José de Mello e Benedicta da Silva Neves.
73. José, filho de Eugenio Bazilio da Motta e Amalia Azevedo da Motta.
74. José, filho de Joaquim Francisco do Nascimento e Adeline Rosa Baptista.
75. José da Silva Baptista, filho de João Baptista e Maria da Silva Baptista.
77. Luiz, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho e Ottelina da Silva Coelho.
80. Manoel, filho de Antonio de Almeida e Joaquina Paes.
81. Manoel, filho de Salustiano Nunes de Oliveira e Monica Barreto de Oliveira.
82. Manoel Carvalho, filho de João Gonçalves de Oliveira e Bernardina Rosa de Oliveira.
83. Manoel Gabriel dos Santos, filho de José Gabriel dos Santos e Maria das Candeias.
85. Maximo Peixoto, filho de Maria Pereira do Amor Divino.
86. Milton, filho de João Tinoco de Carvalho e Angelina Ferreira Garcia.
90. Nestor, filho de Lauduceno Nunes Barata e Luduvina Fragozo Nunes.
92. Octacilio, filho de Victor Alves da Motta e Porcina Gomes da Motta.
93. Onofre, filho de Laura Maria da Conceição.
94. Onofre, filho de Alcina Maria de Jesus.

97. Oswaldo, filho de Firmino José Cardoso e Marietta Maria de Jesus.
98. Oswaldo Vasconcellos, filho de Alfredo Ramos Vasconcellos e Anna de Oliveira Vasconcellos.
102. Ricardo, filho de Alfredo Gomes de Aguiar e Anatolia America da Silva.
103. Romualdo, filho de Hilario José do Nascimento e Julia Maria da Conceição.
104. Satyro, filho de Marcolino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
105. Sebastião, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna e Leopoldina Maria de Sant'Anna.
107. Tharcillo, filho de Augusto Cesar da Silva e Emilia Laurinda da Silva.
109. Valdemiro, filho de Maria Francisca.
110. Wilburge, filho de Guilhermina Rosa de Campos.

Classe de 1907

1. Albertino de Souza Castro, filho de João de Souza Castro.
2. Adelermo, filho de Albino Antunes de Oliveira e Francisca Cardoso de Oliveira.
3. Adalberto, filho de Damasio Vieira de Sá e Ignez Damasio da Conceição.
4. Agenor, filho de Maria Pereira do Nascimento.
5. Agenor, filho de Sephra Antonia Machado.
6. Agripino, filho de Leonardo Antonio Leite e Maria Nunes Leite.
7. Alceu, filho de Jorge Gonçalves de Pinho e Augusta Olympia da Costa Pinho.
8. Americo, filho de José dos Reis Dantas e Amelia dos Reis Dantas.
9. Antonio, filho de Anacleto Maria Joaquina.
10. Antonio, filho de Carolina Maria da Conceição.
11. Antonio, filho de Esmeralda Carolina de Aguiar.
12. Antonio, filho de José Serio de Sant'Anna e Maria Cardoso de Oliveira.
13. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ferreira e Getrudes Maria de Moraes.
14. Antonio, filho de Manoel dos Reis e Margarida de Jesus.
15. Antonio, filho de Pedro José Rodrigues e Ludgera Feliciano dos Santos.
16. Antonio Ferreira de Abreu, filho de Euclides da Rosa Abreu.
17. Antonio José Gouveia, filho de Abel Gouveia e Maria Carolina de Araujo.
18. Appolonio, filho de Isabel Victoria da Conceição.
19. Argemiro, filho de Maria Marcolina dos Santos.
20. Aristides, filho de Pedro José Bezerra e Francisca Maria Bezerra.
21. Arthur, filho de Maria Francisca da Cruz.
22. Benedicto, filho de Benedicto de Oliveira Maia e Zulmira de Oliveira Maia.
23. Benedicto, filho de Benedicto Rita do Espirito Santo.
24. Benedicto, filho de Juvenal José da Silva e Alzira de Oliveira.
25. Benedicto, filho de Olympio Antunes Suzano e Jovina Rita da Conceição.
26. Benicio Reis da Paixão, filho de Eliza Rosa da Silva.
27. Bernardino, filho de Frederico Francisco de Oliveira e Jovina Rosa da Conceição.
28. Bismark, filho de Conrado da Silva Marcos e Thereza da Silva Campos.
29. Candido, filho de Manoel José de Sant'Anna e Maria Jesus do Nascimento.
30. Candido, filho de Perciliano José de Oliveira e Maria Rosa Ferreira de Oliveira.
31. Claudionor, filho de Sebastiana Neiva da Silva.
32. Claudomiro, filho de João Duarte e Isabel Duarte.
33. Danil, filho de Jacyntho Urbano Correia Braga e Iracema Torres Braga.
34. Delio, filho de Leovigildo Antonio Damasio e Luiza Damasio de Brito.
35. Delphino Martins, filho de Augusto Martins.
36. Djalma Correia de Mello, filho de Ursula Josephina de Magalhães.
37. Edgard, filho de Bernardes Augusto Cabral e Eugenia de Souza Dias.
38. Eduardo, filho de José Cesar Machado e Celestina Gonçalves Machado.
39. Ennio Pizzari, filho de Ezio Pizzari e Bertha Pizzari.
40. Ercilio, filho de Evaristo José Barbosa e Maria Angelica de Paula.

41. Estevam, filho de Manoel José Pinheiro e Anna Oliveira Guimarães Pinheiro.
42. Euclides, filho de Firmina Maria de Jesus.
43. Eugenio, filho de Luminato Francisco Suzano e Georgina Luiza da Silva.
44. Eugenio, filho de Manoel Teixeira da Silva e Rosa Maria da Silva.
45. Fabio, filho de Alfredo Bonção Alves e Constança Gonzaga de Campos.
46. Felecino, filho de José de Oliveira e Perciliana Pinto de Oliveira.
47. Felipe, filho de Francisco Emilio Hottum e Maria Corrêa Hottum.
48. Flavio, filho de Adeodato José Ferreira e Francisca Maria Ferreira.
49. Francisco, filho de Hyppolito Ludgero dos Santos e Cecilia Rosalina dos Santos.
50. Francisco Augusto, filho de Antonio Augusto Martins e Leonor Garcia de Freitas.
51. Gilberto, filho de Genesio da Costa.
52. Honorio, filho de Ludovina Mathilde de Paiva.
53. Hotarahi, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna e Maria Rodrigues Vianna.
54. Hygino, filho de Manoel Francisco Borges e Antonio Narcisa de Jesus.
55. Indelecio, filho de Crescencio Rodrigues Xavier e Maria Luiza da Bella Cruz.
56. Jacy, filho de Mario Gonçalves e Carmen de Oliveira Gonçalves.
57. João, filho de Marciano Cardoso de Paiva e Margarida Maria da Gloria.
58. João, filho de Marcos da Silva Amarantes e Clara Maria da Conceição.
59. João, filho de João Joaquim do Nascimento e Dorothea Maria da Conceição.
60. João, filho de Horacio Teixeira de Castro e Alda Emilia da Silveira Castro.
61. João, filho de Sebastiana de Jesus.
62. João, filho de José Antunes Suzano e Francisca de Jesus Barreto.
63. João Miguel dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
64. João José Luiz, filho de Luiz Custodio e Anna Maria Luiz.
65. João José da Silva, filho de Anacleto José da Silva.
66. João Guaglianoni, filho de Espiridiana Eugenia de Aguias e de Vicente Guaglianoni.
67. Joaquim, filho de Maria Machado.
68. Joaquim, filho de Anna Maria da Conceição.
69. Jorge, filho de Adão Teixeira e Maria Rosa de Aguiar.
70. José, filho de Manoel Nunes da Fonseca e Olina Maria da Fonseca.
71. José, filho de Marcelina Maria da Conceição.
72. José, filho de José Fernandes da Silva e Claudina Ribeiro da Silva.
73. José, filho de Regina Maria da Conceição.
74. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
75. José, filho de Marcellino José Barbosa e Leonidia da Silva Amaral.
76. José, filho de Maria Teixeira da Costa.
77. José, filho de Albino José da Silva e Maria Clara do Desterro.
78. José, filho de Alexandrina Mesquita da Silva.
79. José, filho de Antonio Marques de Rachel e Maria Lopes do Nascimento.
80. José, filho de Lino Eselino da Silva e Eugenia Ferreira Guadany da Silva.
81. Julio, filho de José Zamith e Maria Isaura Zamith.
82. Lauro, filho de Virginia Adelina dos Santos.
83. Leocadio, filho de Eugenia Maria da Conceição.
84. Luiz, filho de Manoel Moreira da Silva e Manoela da Silva.
85. Luiz Melarine, filho de Sylvestre Melarine e Rosa Figueira de Mello.
86. Manoel, filho de Iza Thereza de Jesus.
87. Manoel, filho de José Caetano da Fonte e Antonia Maria de Oliveira.
88. Manoel, filho de Bento Manoel da Silva e Irene Rosa de Campos.
89. Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
90. Manoel, filho de Sebastião da Cruz Martins e Florentina de Jesus.
91. Manoel, filho de Bernardina Rosa de Oliveira.
92. Manoel, filho de Evaristo Teixeira da Cunha e Valeriana Ursula da Cunha.
93. Manoel, filho de José dos Santos Rodrigues e Antonia de Jesus Carvalho.

94. Manoel, filho de Manoel Frederico de Oliveira e Martha de Assis Costa.
95. Manoel, filho de Francisco Rodrigues Teixeira e Angelina Rosa.
96. Manoel, filho de Olympio Mario Rosa.
97. Marcos, filho de Delphina Maria da Conceição.
98. Norberto, filho de Antonio José Duarte e Ernestina Maria da Conceição.
99. Octavio, filho de Firmo Barreto de Campos e Marcolina Rosa de Jesus.
100. Paladio, filho de Olympio Luiz de Azevedo e Preciliana Maria de Aguiar.
101. Primo, filho de Maria Cardoso dos Santos.
102. Renaldo, filho de Quirino Ferreira da Silva e Firmina
102. Mario da Conceição.
103. Sebastião, filho de Manoel Galcer e Leonor da Conceição.
104. Sylvandino, filho de Anna Joaquina Ferreira.
105. Ubaldino, filho de Adalgiza Alves Peres.
106. Valeriano, filho de João Cassio Pereira Suzano e Ignez Alves Suzano.
107. Venicio, filho de Valerio Dodda Guerra e Agustina Dodds Guerra.
108. Waldomiro, filho de Amalia de Oliveira Roza.
109. Waldemar, filho de Alfredo José do Couto e Emilia Cardoso dos Santos Couto.
110. Waldemar, filho de Rodgero Vicente de Souza e Liberalia Marianna da Conceição.

Classe de 1906

1. Antunes Nunes de Castro, filho de Henrique Alves do Castro.
2. Antonio de Oliveira, filho de Sepipliciana Carolina de Oliveira.
3. Esmeraldino Antunes Suzano, filho de Irineu Antunes Suzano e Joaquina da Conceição.
4. Euclides Rodrigues Martins, filho de Albino Rodrigues Martins e Maria Thereza Martins.
5. Euclides Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Luiza da Conceição.
6. Fernando Dias Ferreira, filho de José Nunes Paes Ferreira e Noemia Dias Ferreira.
7. Jayme da Costa e Silva, filho de José da Costa e Silva.
8. José Francisco Barbosa, filho de Francisco João Barboza.
9. Nestor José da Silva, filho de Joanna Maria da Conceição

Classe de 1905

1. Adelino Francisco de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
2. Benedicto Correia, filho de José Correia.
3. Enoc Ramalho, filho de Alcebiades de Freitas Ramalho.
4. Guilherme Barbosa, filho de José Barbosa.
5. João Alves de Campos, filho de Alfredo Bonção Alves.
6. José Durvalino de Faria, filho de Olympia Joanna da Conceição.
7. José Paulo Teixeira, filho de João Paulo.
8. Josephino de Oliveira, filho de Arcelino Cardoso.
9. Manoel Cardoso dos Santos, filho de Pedro Cardoso dos Santos.
10. Nelson Nascimento, filho de Maria Deolinda do Nascimento.
11. Satyro Almeida Costa, filho de Marcellino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
12. Sebastião de Paiva Alves, filho de Christiam Vieira Alves.

Classe de 1904

1. Abdon Santiago da Silva, filho de Philippe Santiago Silva e Carolina Ferreira Santiago Silva.
2. Affonso Francisco, filho de Ventura Francisco Ovidio Junior.
3. Eugenio Correia, filho de Benicio Correia.
4. Francisco Luiz de Oliveira, filho de Flausina Maria da Conceição.
5. Jacy Buêno, filho de Modesto Buêno.
6. José Lucas Monteiro, filho de Raymundo Lucas Monteiro.
7. José Anacleto de Oliveira, filho de Joaquim Ignacio da Silva.
8. Laurindo Barbosa, filho de Albino José Barbosa.
9. Luiz Bastos Guimarães Filho, filho de Luiz Bastos Guimarães.

10. Osorio Adão de Oliveira, filho de Adão Fernandes Maria.
11. Veridiano Alves Assumpção Salvaterra, filho de Plinio Alves de Assumpção Salvaterra.
12. Waldemar Machado, filho de Hilario Marciano.

Classe de 1903

1. Agenor Alves de Oliveira, filho de Antonio Ribeiro Telles.
2. Benjamin Francisco da Silva, filho de Benedicto Antonio da Silva.
3. Heitor Bastos dos Santos, filho de Evaristo José dos Santos.
- Heracito Dias Proença, filho de Firmo Dias Proença e Julia Euzebia Proença
5. João Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
6. Joaquim de Campos Bueno, filho de Francisco Campos de Oliveira Bueno.

Classe de 1902

1. Antonio Barcellos, filho de Nilo Antonio Barcellos e Augusta Maria Barcellos.
2. Bernardino Cardoso, filho de Helena Maria da Conceição.
3. Claudionor Baptista Suzano, filho de Luiz Baptista Suzano.
4. Firmino da Silva, filho de Manoel Silva.
5. Joaquim Monteiro Varandas, filho de Antonio Monteiro Varandas.
6. Manoel Soares, filho de Manoel Soares e Mariana da Conceição.
7. Martinho José Pereira, filho de Fernando José Pereira.

Classe de 1901

1. Antonio Campos, filho de Joaquim Campos de Souza.
2. Antonio Raymundo de Oliveira, filho de Adelina Maria da Conceição.
3. Antonio Lobo Frazão, filho de Luzia Hartins de Souza.
4. João Tinoco de Carvalho, filho de João Tinoco de Carvalho.

Classe de 1900

1. Santos Ferreira Monteiro, filho de Maria Cera e Ferreira Monteiro.

Reserva de 2ª linha

Classe de 1899

1. Alvino Santos, filho de Theonillo Pereira da Silva.
2. Benedicto José da Silva Ramos, filho de José Diogo Paraguay Ramos e Crescencia Maria da Conceição da Silva

Classe de 1896

1. Antonio Elyseu Ribeiro, filho de Francisco Elyseu Ribeiro e Adelina Maria da Conceição.
2. Roberto Santos Paranhos, filho de Pedro dos Santos Paranhos e Adelina Costa Velho Paranhos

Classe de 1895

1. Edmundo M. Braga, filho de Arsenio T. Braga.

Classe de 1894

1. Joaquim Calisto de Carvalho, filho de Antonio do Carvalho e Henriqueta Maria da Conceição.

Classe de 1893

1. Octavio Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos e Requilina Maria dos Santos.

Classe de 1892

1. Agenor Moreira, filho de Manoel Moreira.

Classe de 1891

1. Antonio José Rodrigues, filho de Primo José Rodrigues e Florishella Rosa de Campos.
2. Jacyntho de Mendonça Filho, filho de Jacyntho José de Mendonça.

Classe de 1890

1. Arsenio T. Braga, filho de Arsenio Teixeira Braga e Jacyntho Medeiros Braga.

Classe de 1889

1. Antonio Mattos.

Classe de 1886

1. Antonio Britto, filho de Francisco Britto.
Campô Grande, 30 de abril de 1929. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — Tenente Gastão José de Miranda, delegado do serviço de recrutamento.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de costuras a manufaturar as senhoras costureiras matriculadas sob os ns. 301 a 600, nos dias 21 e 23, das 11 às 14 horas, e no dia 25, das 9 às 12 horas.

Officina de Alfaiates, 18 de maio de 1929. — *Octaviano S. Masson*, capitão encarregado.

Quarta Regtão Militar e Quarta Divisão de Infantaria

10º BATALHÃO DE CAÇADORES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* número 105, de 5 do corrente, às páginas 10.411 e 10.412.

Quartel em Ouro Preto, 8 de maio de 1929. — *Jayme Araujo dos Santos*, primeiro tenente contador, thesoureiro, secretário do C. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 11 de maio corrente, página n. 11.022, referente à concorrência pública a se realizar nesta directoria no dia 28 do andante, para fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Comissão de concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

A. P. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 9 do corrente, páginas 10.845 e 10.846 e rectificado nos dias 10 e 15 do mesmo mez, páginas 10.930 e 11.244, referentes à concorrência pública a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 11 de maio corrente, página n. 11.024, referente à concorrência administrativa permanente a se realizar no dia 28 do corrente, às 13 horas, para fornecimento a este ministerio, durante um quadrimestre de 1929, de diversos artigos ns. 12.

Comissão de Concurrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 16 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

(D. S. 3)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio corrente, páginas números 10.929 e 10.930, referente à concorrência administrativa permanente para o fornecimento de medicamentos, drogas, appósitos e utensilios de pharmacia ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante um quadrimestre de 1929.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 16 de maio de 1929. — *Heronides dos Santos Silva*, 1º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO EVOLUCIONISTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 20 dias de abril de 1929, á 1 hora da tarde, reunidos 12 senhores accionistas com 8.897 acções e 889 votos, o senhor John R. Alben, presidente do banco, abriu a sessão e convidou os senhores Leite de Vasconcellos e E. Seliés Canto como secretarios.

Ficou deliberada a aprovação do parecer do conselho fiscal contra 10 votos. Foram eleitos directores os Srs. John R. Alben, Joaquim Ferreira Maia de Almeida e C. N. Allee e do conselho fiscal, J. M. Barrenne, J. N. Costa e B. A. Bifano, e supplementes os mesmos, reeleitos. E eu, A. L. de Vasconcellos, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que vai por mim assignada e pelos presentes. — A. L. Vasconcellos. — J. R. Alben. — E. S. Canto. — D. D. Keay. — J. N. Costa. — C. Lloyd. — C. N. Allee. — A. B. de Lacerda. — P. da Cunha e Silva. — J. F. M. de Almeida. — J. S. de Vasconcellos. — J. V. Ferro (sob protesto). (4.291)

EMPRESA NEPTUNO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1929

No dia 12 de abril de 1929, ás 12 horas, na sede da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, nesta cidade, onde se achavam reunidos os accionistas abaixo assignados, foi a sessão aberta pelo Sr. Alfredo Quaresma Pimentel, que convidou para secretarios os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. Este ultimo fez a chamada dos Srs. accionistas que haviam assignado o livro de presença e que apresentaram os seus titulos ao 1º secretario, o qual verificou estarem presentes 10 accionistas, representando 1.676 acções. Havendo numero legal, o presidente leu os annuncios de convocação e annunciou a primeira parte da ordem do dia. O 2º secretario leu o relatorio da directoria e o parecer

do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1928. De accordo com este parecer, a assemblea approvou unanimemente as contas do mesmo exercicio e o balanço, do qual já tinham conhecimento os Srs. accionistas, por ter sido publicado em devido tempo. O accionista David Haguener Filho propoz que se insersisse na acta um voto de louvor e agradecimento aos directores cujo mandato terminou pelo facto que fizeram em bem da sociedade. Esta moção foi approvada por aclamação, tendo-se de manifestar-se sobre ella os directores homenageados, os quaes, assim como os membros do conselho fiscal, se tinham absteido de tomar parte na votação relativa ás contas do exercicio findo. Passando á segunda parte da ordem do dia, o presidente convidou os Srs. accionistas a elegerem os novos directores e fiscaes, reparando as respectivas cédulas. Recolhidas estas pelo 2º secretario, o 1º as leu em voz alta, passando-as em seguida ao presidente, que proclamou o seguinte resultado: Para presidente, Alfredo Quaresma Pimentel, com 1.256 votos e outros menos votados; para secretario, Edgar Gulden, com 1.346 votos e outros menos votados; para gerente, Arthur Padovani, com 1.276 votos e outros menos votados; para fiscaes, Abilio Rodrigues Lisboa, com 1.486 votos; Jorge Pinto Lisboa, com 1.616 votos e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, com 1.636 votos e outros menos votados; para supplementes: Carlos de Saboia Bandeira de Mello, com 1.574 votos; Gregorio Egydio Coelho, com 1.626 votos, e David Haguener Filho, com 1.576 votos e outros menos votados. O Sr. Quaresma passou a presidencia ao 1º secretario e, em seu nome e no demais directores, agradeceu a sua reeleição. O 1º secretario, na presidencia da assemblea, deu posse dos cargos da directoria aos directores que tinham sido eleitos pela mesma assemblea. Reassumindo a presidencia, o Sr. Alfredo Quaresma Pimentel encerrou a sessão. Do que eu, Carlos de Saboia Bandeira de Mello, primeiro secretario da mesa, fiz esta acta que li em voz alta e foi unanimemente approvada, pelo que vac datada e subscripta por mim e assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Alfredo Quaresma Pimentel. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Arthur Padovani. — Edgar Gulden. — Gregorio Egydio Coelho. — Abilio Rodrigues Lisboa. — Jorge Pinto Lisboa. — Abilio da Silva. — David Haguener. (4.299)

COMPANHIA CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAP

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1929

Às treze horas do dia 19 de abril de 1929, reunidos doze accionistas, representando 1.210 acções desta companhia, em sua sede, á avenida Pasteur n. 520, praia Vermelha, e sendo em numero sufficiente para a constituição da assemblea geral ordinaria, conforme os annuncios de convocação, publicados no *Jornal do Commercio* e *Diário Oficial*, foi aclamado presidente o Sr. commendador Cicero Bastos, que convidou para secretario o Dr. Mario Rangel. Não ha acta para ser lida, por ter sido approvada a da ultima assemblea extraordinaria. Submetido á discussão o re-

latorio da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, cuja leitura foi feita pelo Sr. secretario e cujo teor é o seguinte: Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Caminho Aereo Pão de Assucar, de accordo com a lei e os estatutos da companhia, havendo examinado a escripta balanço e contas referentes ao anno encerrado em 31 de dezembro findo, congratula-se com os Srs. accionistas, pela prosperidade da companhia, e é de parecer que sejam approvadas as contas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Manoel Pedro Couto Santos, Cicero Bastos e Jeronymo Monteiro.

Sem discussão foram approvados o parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria. Passou-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suppleentes, sendo recolhidas as cedulas e devidamente apuradas, deram o seguinte resultado: membros do conselho fiscal: commendador Cicero Basos Manoel Pedro Couto Santos e Jeronymo Monteiro; e suppleentes: Dr. Pedro Nolasco P. da Cunha, João Teixeira Soares Junior e Dr. Jorge Street. Determinando os estatutos que os honorarios da directoria sejam marcados pela assemblea geral ordinaria, foi apresentada a seguinte moção pelo commendador Cicero Bastos:

"Sejam elevados os honorarios da directoria no exercicio de 1929, para réis 36:000\$000, sendo 2/3 attribuidos ao director presidente".

Sem discussão, é esta determinação approvada pelos presentes, excepto pelo director presidente. Em seguida, o director presidente pediu para ler um relatório, que é do teor seguinte, para constar a todo tempo: "Srs. accionistas. — A directoria que iniciou a sua administração em meados de 1925, entendeu fazer um retrospecto dos melhoramentos introduzidos nos diferentes serviços, para justificar com caracter interno, os acrescimos, que teve a conta de custeio do trafego, a cujo computo foram sempre levadas as respectivas despesas, embora tratando-se, em alguns casos de obras novas, conveniencias de ordem moral, no periodo de tres annos, em que esteve pleiteando a prorogação da concessão. Naquelle época (maio de 1925), estavam por pagar os juros de debentures, a partir do 1º semestre de 1922 e como este pagamento ficou regularizado em fins do anno passado, com reserva apenas de 1/5 contos; conclue-se que foram pagos 13 1/2 semestres de juros e mais os juros de mora. Neste particular, pois, a administração pagou de juros a somma de 227:500\$000, isto é, mais de 21 % da arrecadação feita. Deve-se tambem assignalar, era habito a cada semestre de juros entrar para o Thesouro com o imposto de 5 %, no valor de 735\$000, por se tratar de imposto de juros atrasados. A nova administração fez cessar esta pratica, porque não tinha mais razão de ser. Regularizou o systema de arrecadação das passagens, para tornar mais facil a fiscalização da receita, discriminando-a de modo a ser constatada em qualquer occasião. Estendeu o serviço de trafego até certas horas da noite e com maior amplitude, em dous dias da semana, mas cumprindo com exactidão o que fosse determinado, para attrahir uma certa frequencia, que se acha plenamente justificada.

Neste particular, entendeu auxiliar o serviço do Restaurant, cujo fornecimento acompanha com particular interesse, concorrendo com certos auxilios para a

música, o que dá certa animação á frequencia dos domingos. Estabeleceu installações escriptas, para o serviço do trafego nas tres modalidades principais, agentes, conductores e machinistas e methodizou as férias de cada um.

Na estação da praia Vermelha, remodelou-se a frente da estação, construiu-se muro nessa frente, em uma extensão de 50 metros; fez-se a calçada com a extensão de 80m,20 e com 3 metros de largura; uma rampa cimentada, para facilitar o accesso dos caminhões de carga e outra para permittir aos automoveis desembarcarem os passageiros no pateo da estação; completou-se a calçada em roda do edificio da estação e na respectiva frente, até á escada de accesso; construiu-se um alpendre para o bar, que foi alargado com o commodo antigamente occupado com um deposito de artigos. Levantou-se novo edificio para o serviço de cargas; modificou-se a installação dos cabos; reconstruiu-se inteiramente o mecanismo que acciona o movimento, de maneira a tornar visivel facilmente qualquer falha; creou-se ao lado um commodo especial, para a movimentação das mercadorias para subida, a cargo dos proprietarios do restaurant; creou-se mais um terceiro compartimento, o deposito para o almoxarifado, erigindo-se no fundo muro de sustentação do terreno onde estava collocada a antiga dependencia do bagageiro. Na parte interna da estação, fizeram-se modificações ligeiras, para aproveitamento da parte inferior das escadas de accesso, creou-se um alpendre e ampliou-se o local do bar. Modificou-se a illuminação da frente da estação, em arco, para mais realce á noite. Aquisição de terreno para dar passagem ao cabo conductor de energia á Urca, com collocação de 20 postes de subida, novos, e remodelação completa das cruzetas na montanha. Nesta tomada de energia, foi feita pela Lght, a nosso pedido mudança completa, aliás, assecuratoria; no manejo das chaves automaticas, funcionando regularmente e sem dispendio para a empresa. Retirada e recolhimento em bobinas, e devidamente engraxados, de cerca de 8.000 metros de cabos de 7/8, que se achavam suspensos e deteriorando-se, e do qual, uma parte foi vendida em condições regulares. Tal serviço foi consequencia immediata da construção de um aparelho novo, com motor electrico de 10 cavallos, que se installa, quando preciso, em frente á estação, no refugio da rua e que servirá para collocação de cabos novos ou retirada de velhos. Este machinismo, de cerca de oito contos de réis de custo, permittirá a manobra, em algumas horas, com 5 homens, em vez de oito dias, com o triplo do pessoal. Foi preparada a base de concreto no refugio e mais a construção de duas arceragens, em frente ao quartel do 3º Regimento, para facilidade das manobras. Creou-se tambem, um pequeno aparelho para pequenos enrolamentos, á mão, em vez do systema anterior, mais custoso e exigindo maior pessoal. Creou-se a linha telephonica com dous aparelhos, entre o morro da Urca e Praia Vermelha, para serviço exclusivo do restaurant.

No morro da Urca, na estação-B, modificou-se, no ponto de chegada, a disposição existente, para permittir facil accesso aos pontos altos, para manobra dos cabos, creando-se uma especie de galeria onde ficam abrigados os passageiros, nas occasões de chuva, com fortes ventos. Modificou-se completamente a disposição dos fios conductores de electricidade; creou-se um quadro

na frente dos machinistas, para maneo facil e economico das respectivas chaves; abriu-se, no fundo, da estação, uma porta de sahida, para movimentação de qualquer peça, além de permittir maior illuminação e arejamento. Na parte lateral, installou-se um pão de carga, para facilitar o levantamento de quaesquer peças por esse lado. Em roda da estação, modificou-se a rampa de descida para os passageiros e preparou-se a calçada de accesso do lado da entrada dos passageiros e que receberá, futuramente, uma cobertura. Creou-se um caminho, com rampa uniforme, para facilitar o movimento das peças pesadas do mecanismo. Reformou-se a ferraria, dando-lhe nova cobertura e melhor aspecto ás suas disposições internas. Reformou-se totalmente o quarto de alojamento dos machinistas, novo assoalho, nova pintura e novas camas, com limpeza completa. Na estação C, estabeleceu-se estanque o poço, para armazenar 42.000 litros de agua da chuva, com filtro conveniente e bomba para levar á caixa distribuidora no restaurant, que fornece agua para o seu serviço, para as privadas e para banho do pessoal, aproveitando-se um aparelho velho que é accionado durante os movimentos de subida ou descida do carro ao Pão de Assucar; já se adquiriu uma outra bomba de reserva. Foi completamente reformada a parte superior da estação, que era de madeira e se achava pódre, por tijolo de topo, pintada e caiada, interna e externamente. Installou-se o motor de 6 cavallos á gazolina, que estava guardado no deposito do Pão de Assucar e que servirá na construção nessa estação como motor de socorro, no caso de falta absoluta de energia electrica. Modificação completa nas 24 rodas que manobram os contra-pesos, adaptando-as para receber couro, e assim, impedir o corte rapido de todos os estropos, já applicada na metade dellas. Necessidade de imprimir maior segurança e facilitar a manobra determinou reforma na alta tensão. Alteração completa no schema de toda a rede de interruptores e aparelhos automaticos com lampadas de signal e reunido em quadro, para facil consulta. Fez-se uma resistencia nova para os motores de 7 HP., para ficar como sobre alentes. Modificação completa nos eixos e bronzes dos jogos dos trucks dos carros e fabricação de um novo, para reserva. Creou-se um dispositivo para funcionar nos cabos e permittir o transporte de grandes pesos, sem prejuizo do movimento do trafego. alteração no dispositivo dos cabos que conduzem energia para a luz dos carros e protegendo o do Pão de Assucar, por meio de pára-raio. Perto da ferraria, se acha installado um posto meteorologico e um pulviometro. Modificou-se completamente a illuminação do restaurant, internamente e, sobretudo, externamente, para attrahir a attenção dos visitantes da cidade. Com as animações concedidas aos arrendatarios do restaurant, conseguiu-se que estes promovessem o assoalho de 2/3 do pavilhão proprio do restaurant e forrando-se na mesma extensão, o tecto, com fechamento envidraçado das paredes. Obteve-se tambem a criação de gabinetes reservados mobilados.

No Pão de Assucar, modificou-se a escada que dá accesso ao pavilhão, fazendo-se uma nova, directa e alliviando-se a parte da velha, que se apoiava no arcabouço das rodas movimentadoras do cabo, pondo-as, a descoberto completamente, para tornar visivel facilmente quaesquer defeitos que se apre-

sentem. Retirou-se a escada de caracól, de ferro, sem serventia e deu-se-lhe serventia nos fundos da estação A. da Praia Vermelha. Cimentou-se o alto do pico, para colher a agua da chuva e estabelecer um deposito de cerca de 5 metros cubicos de agua, para as serventias locais. Installou-se um posto meteorologico, com aparelhos medidores da temperatura e da humidade, e uma meridiana, para o calculo da hora. Installou-se novo para-raio, com as prescripções legais, para garantir o conducto das descargas normaes da atmosphera. Fez-se uma pesquisa completa no arcabouço do pavilhão, afim de pôr a nú as falhas porventura existentes pela acção do tempo. Rio de Janeiro, 24 de março de 1929. — *Carlos Jordão*.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo lavrada a presente acta. — *Cícero Bastos*, presidente. — *Mario Rangel*, secretario. (4.298)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAHIDO EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Empréstimos em contas correntes	677:337\$205
Valores caucionados	15:000\$000
Caixa em moeda corrente	13:157\$798
Caixa em outros bancos ..	2:683\$000
Moveis e utensilios	22:833\$909
Obrigações a receber	40:900\$000
Deposito	15\$000
Titulos descontados	9:200\$000
Impostos	4:040\$000
Diversas contas	36:805\$661
Titulos de renda "carteira de penhores"	9:112\$500
Caução "carteira de penhores"	15:000\$000
Caixa "carteira de penhores"	9:359\$200
Penhores	59:021\$500
Impostos "carteira de penhores"	7:532\$700
Diversas contas "carteira de penhores"	18:860\$700
	840:868\$164

Passivo

Capital	100:000\$000
Capital "carteira de penhores"	100:000\$000
Titulos em caução em deposito	15:000\$000
Fundo para regularização de dividendos	2:517\$692
Honorario, conselho fiscal	1:800\$000
Fundo de reserva	4:004\$528
Fundo garantia especial ..	16:030\$639
Obrigações a pagar	26:000\$000
Contas correntes "geral" ..	166:908\$334
Imposto de renda	61\$624
Diversas contas	82:552\$290
Titulos caucionados "carteira de penhores" ..	15:000\$000
Diversas contas "carteira de penhores" ..	10:942\$900
	840:868\$164

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — *Luiz Vernet*, director-presidente. — *Napolitano Guimarães*, guarda-livros. (4.302)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Mutuarios	4.832:721\$000
Empréstimos sob caução	137:290\$000
Letras descontadas	1.245:411\$380
Devedores diversos	71:261\$470
Hypothecas	110:000\$000
Sede social	324:630\$000
Moveis e utensilios	58:966\$250
Adjudicações	81:012\$000
Juros a receber	72:502\$120
Titulos publicos c/propria	38:675\$500
Valores depositados	324:200\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa: em moeda corrente	84:498\$850
Caixa: em bancos	183:502\$090
Diversas contas	137:033\$870
	7.751:704\$530

Passivo

Capital:	
Secção bancaria ..	500:000\$000
Secção penhores ..	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	1.205:684\$800
Titulos em garantia e deposito	374:200\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	4.887:143\$000
A ordem	86:988\$320
Diversas contas	197:688\$410
	7.751:704\$530

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador.

RAILWAY EQUIPMENT COMPANY OF BRAZIL

(Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil)

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE MAIO DE 1929

Senhores accionistas:

Em obediencia ao disposto em lei e em nossos estatutos, vem esta directoria trazer ao vosso conhecimento informações relativas ao andamento dos negocios sociais durante o exercicio que decorreu da data de installação da companhia até 31 de dezembro de 1928.

Como era natural, foi grande parte de nossa attenção e actividade exigida para a organização dos serviços da companhia, podendo com satisfação informar-vos se acharem elles em perfeita ordem actualmente. Temos cuidado com o maximo devotamento dos interesses das companhias que representamos e podemos certamente augurar um proximo futuro de prosperidade para nossa companhia.

Pelo balanço anexo a este relatório podem os Srs. accionistas se inteirar da situação financeira da companhia.

Do accordo com os estatutos devem os Srs. accionistas proceder á eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

A directoria está ás ordens dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil) no desempenho de suas funções legais e estatutarias examinou attentamente os actos e contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos actos e contas sejam approvados pela assembleia geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Dr. Victor de Menezes Pontes*. — *João Buarque de Macedo*. — *J. Stoll Gonçalves*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Bancos	22:641\$680
Contas correntes a receber	5:353\$900
Moveis e utensilios	1:337\$800
American Car & Foundry Export Company, conta especial	1.000:000\$000
American Locomotive Sales Corporation, conta especial	1.000:000\$000
Lucros e perdas	83:130\$220
	2.112:463\$600

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Credores diversos	112:463\$600
	2.112:463\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *S. Seymour Follwell*, gerente. — *J. Buarque de Hollanda*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Despezas de organização ..	13:651\$200
Ordenados	28:350\$000
Honorarios de advogado e conselho fiscal	5:000\$000
Impostos e licenças	7:901\$100
Propaganda	7:777\$800
Aluguel	8:680\$000
Despezas de viagem	3:311\$100
Papelaria	3:512\$200
Telegrammas e telephone ..	1:021\$200
Sellos e estampilhas	481\$500
Taxis, omnibus, etc	334\$300
Limpeza	723\$200
Despezas geraes	2:610\$800
	83:354\$400

Credito

Juros	224\$180
Lucros e perdas	
Prejuizo verificada em 31 de dezembro de 1928	83:130\$220
	83:354\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *S. Seymour Follwell*, gerente. — *J. Buarque de Hollanda*, contador.

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen. 105.500.000,00

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	472:621\$320	
Letras do interior	109:436\$420	382:057\$740
Empréstimos em conta corrente	218:886\$940	
Valores caucionados	10.040:757\$935	
Hypothecas	1.426:330\$677	
Caixa matriz	60:240:734	
Agências e filiais	9.401:480\$516	
Correspondentes no Brasil	1:434\$514	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	39:000\$000	
Diversas contas	253:686\$664	
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil e em outros Bancos	973:517\$252	
Em moeda corrente	102:606\$080	
Em outras especies	14:078\$550	1.090:201\$882
Deposito para cobrança	537:557\$135	
		23.651:634\$837

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros	1.068:225\$691
A prazo fixo	1.063:524\$310
	2.131:750\$001
Titulos em caução e em deposito	484:257\$935
Caixa matriz	1.669:036\$320
Agências e filiais	4.655:312\$439
Valores hypothecarios	9.556:500\$000
Letras a pagar	1.420:016\$940
Diversas contas	2.196:604\$067
Deposito em conta de cobrança	537:557\$135
	23.651:634\$837

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1929. — M. Hioki, gerente.
— E. Hirose, contador. (4.297)

LAR BRASILEIRO

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ, NO RIO DE JANEIRO, E DAS FILIAES EM SÃO PAULO E SANTOS, EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Valores caucionados	161:000\$000
Valores depositados	352:920\$000
Caixa, em moeda corrente neste Banco	444:099\$050
Caixa, em outras especies	6:112\$900
Caixa, no Banco do Brasil	28:180\$000
Caixa, em outros bancos	7.290:110\$081
	7.768:802\$031
Diversas contas	2.867:333\$502
Devedores diversos	783:492\$962
Despesas geraes	2.377:489\$303
Empréstimos hypothecarios	80.425:155\$000
Moveis e utensilios	237:318\$450
Edifício para a sede	3.164:829\$710
Total do activo	100.141:341\$161

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	393:238\$634
Depositos em conta corrente com juros	9.039:400\$547
Depositos em conta corrente com aviso prévio	26.622:504\$519
Depositos em conta corrente sem juros	20:891\$532
Depositos a prazo fixo	28.260:623\$640
Depositos em contas correntes limitadas	7.451:484\$097
	71.394:901\$335
Titulos em caução e em deposito	516:920\$000
Diversas contas	152:325\$516
Commissões e taxas	4.614:011\$945
Amortizações de empréstimos hypothecarios	2.875:145\$252
Juros	5.220:157\$620
Empréstimos hypothecarios a pagar	6.922:180\$000
Credores diversos	17:674\$862
Terceiro dividendo (não reclamado)	4:750\$000
Total do passivo	100.141:341\$161

J. Picanço da Costa, director. — A. de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — F. Diniz, contador. (4.290)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Letras descontadas	3.181:485\$094
C/C garantidas	167:891\$270
Empréstimos em C/C	138:289\$870
	3.487:666\$234
Titulos em cobrança	242:299\$530
Titulos e valores em caução	409:452\$890
Letras caucionadas	340:291\$690
Hypothecas	1.561:000\$000
Correspondentes	39:706\$230
	2.592:750\$340
Caixa:	
Dinheiro em cofre	158:263\$030
Em outros bancos	71:689\$920
	229:952\$950
Ações caucionadas	30:000\$000
Valores em custodia	63:100\$000
Moveis e utensilios	57:318\$140
Instalações	15:000\$000
Immoveis	66:722\$870
Diversas contas	142:308\$710
	6.684:819\$244

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	415:414\$100
	2.415:414\$100
C/C movimento	305:210\$241
C/C prazo fixo	491:066\$380
C/C limitada	14:636\$330
C/C especial	349:722\$460
C/C sem juros	56:513\$070
Letras a premio	94:127\$000
	1.311:275\$481
Credores por titulos	242:299\$530
Empréstimos garantidos	409:452\$890
Caução	340:291\$690
Garantias hypothecarias	1.561:000\$000
Cobrança no interior	39:706\$230
	2.592:750\$340
Caução da directoria	30:000\$000
Depositantes de valores	63:100\$000
Dividendos a pagar	63:019\$960
Correspondentes	2:893\$800
Diversas contas	206:365\$570
	6.684:819\$244

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — Lindolpho Xavier, director-presidente. — José Feijó, contador. (4.291)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.(Casa Bancaria á rua do Carmo n. 71
sobrado)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1929

Activo

Titulos descontados	1.589:252\$042
Caixa:	
Em moeda corrente	35:717\$349
Em outros Bancos	13:323\$140
Hypotheca	66:478\$000
Titulos de nossa pro- priedade	3:226\$000
Móveis e utensilios	9:471\$000
Diversas contas	96:069\$310
Total do activo	1.813:336\$841

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	80:000\$000
Letras a pagar	215:000\$000
C/correntes a prazo fixo	1.054:534\$630
Redescontos	31:00\$000
Diversas contas	132:602\$211
Total do passivo	1.813:336\$841

Siqueira Cavalcanti & Comp. (4.301)

**COMPANHIA DE MADEIRAS NACIO-
NAES RIO DOCE**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, na sede da companhia, á avenida Venezue-
la numero noventa e dous, reunidos os accionistas representando mais de dous terços das accções, conforme o livro de presença, o accionista Dr. Raul de Moraes Veiga, director-presidente, de ac-
côrdo com o artigo 14 dos estatutos, as-
sumiu a presidencia da assemblea e con-
vidou, successivamente, para primeiro e
segundo secretarios, os senhores Dr.
Antonio H. de Souza Bandeira e Mario
Kuntz. Constituida destarte a mesa, o
presidente declarou installada a assem-
bléa geral ordinaria, cuja convocação
foi feita de accôrdo com os estatutos,
tendo sido publicada por aviso no "Jor-
nal do Commercio", de doze, dezoito e
vinte e cinco do corrente. Reportando-
se o presidente ao annuncio da convo-
cação da assemblea, declarou que esta
tinha por fim o exame, discussão e de-
liberação sobre o balanço e contas dos
administradores, do periodo findo em 31
de dezembro de mil novecentos e vinte e
oito, acompanhado do relatorio da dire-
toria e parecer do conselho fiscal, do-
cumentos esses que se achavam sobre
a mesa, bem como a eleição para mem-
bros do conselho fiscal e seus supplen-
tes no exercicio de mil novecentos e
vinte e nove. Em seguida convidou o
primeiro secretario a proceder á leitu-
ra do relatorio. Pedindo a palavra o ac-
cionista Dr. Francisco de Oliveira Pas-
sos, propoz que fosse dispensada essa
leitura, visto já terem os senhores ac-
cionistas inteiramente della tomado co-
nhecimento. Posta em discussão essa
proposta, foi a mesma approvada una-
nimemente. Logo após, o Sr. presiden-
te convidou o relator do conselho fiscal,
Sr. Miguel Flexa para ler o parecer do
conselho fiscal, que é do seguinte teor:
Parecer do conselho fiscal. O conselho
fiscal da Companhia de Madeiras Na-
cionaes Rio Doce, tendo constatado a

perfeita regularidade das contas do
exercicio encerrado em trinta e um de
dezembro de mil novecentos e vinte e
oito e bem assim os actos da directo-
ria até esta data, é de parecer que se-
jam as mesmas approvadas. Rio de Ja-
neiro, 18 de março de 1929. Antonio H.
Souza Bandeira. — Miguel Flexa. —
José Martins Pereira Junior. Posto em
discussão o parecer do conselho fiscal,
e não havendo quem pedisse a palavra,
foi submettido a votação, tendo sido o
mesmo approvado unanimemente. Em
seguida o Sr. presidente declarou que
restando ainda tratar do ultimo objecti-
vo da assemblea, que consistia na elei-
ção dos membros effectivos e supplen-
tes do conselho fiscal, levantava a ses-
são por dez minutos, afim dos senhores
accionistas se munirem das suas cedu-
las. Reaberta a sessão e procedida a
eleição, dá o seguinte resultado: Mem-
bros effectivos, reeleitos, os senhores Dr.
Antonio H. de Souza Bandeira, Miguel
Flexa e José Martins Pereira Junior, e
supplentes: Srs. Dr. Silvio Betim Paes
Leme e Mario Kuntz. O Sr. presidente
declarou que proclamava esses accionis-
tas eleitos para os cargos de membros
effectivos e supplentes do conselho fis-
cal, de accôrdo com o resultado da apu-
ração e mais que, achando-se presentes
os mesmos, os dava, desde já, por em-
possados. Em seguida pede a palavra o
accionista Dr. Silvio Betim Paes Leme
e propoz que ficasse a mesa autorizada a
assignar a acta desta assemblea, o que é
approvado. Nada mais havendo a tratar,
o Sr. presidente levanta a sessão, pe-
dindo aos senhores accionistas "que se
conservem na sala até que esta acta
fosse concluida. Reaberta a sessão, foi
lida a presente acta e posta em discussão.
Approvada unanimemente. E eu, Anto-
nio H. de Souza Bandeira, primeiro se-
cretario da assemblea, mandei lavrar a
presente acta, que depois de conferida,
assigno com os demais membros da me-
sa. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929.
— Antonio H. de Souza Bandeira. —
Raul de Moraes Veiga. — Mario Kuntz.

J. PHILOMENO GOMES & COMP

Secção Bancaria

Rua Ramalho Ortigão ns. 34/36

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE ABRIL
DE 1929**Activo**

Matriz e de capital	50:000\$000
Titulos descontados ..	182:191\$200
Titulos em cobrança ..	32:195\$020
Titulos em caução	60:248\$700
Contas diversas	4:245\$200
	328:880\$120

Passivo

Capital da Secção Ban- caria	50:000\$000
Caixa Matriz	199:835\$160
Oredores diversos em c/c.	79:044\$860
	328:880\$120

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929.
— J. Philomeno Gomes & Comp.
(4.305.)**ANNUNCIOS****CLUBS PATEK-PHILIPPE**

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram
contempladas no decorrer desta se-
mana, de accôrdo com o resultado
das tres primeiras loterias extrahi-
das pela Companhia de Loterias
Nacionais:

Inscripção 470, pelo premio
maior, 15.470, da loteria de terça-
feira, 14 de maio de 1929.

Inscripção 335, pelo premio
maior, 1.335, da loteria de quarta-
feira, 15 de maio de 1929.

Inscripção 640, pelo premio
maior, 48.640, da loteria de quin-
ta-feira, 16 de maio de 1929.

Rio de Janeiro, 18 de maio de
1929. — O fiscal do Governo, dou-
tor Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são ven-
didos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabe-
lecimento pôde ser adquirida por meio
de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez
por semana e cada prestação concorre
a tres sorteios, sendo os resultados pu-
blicados no *Diario Official* e no *Jornal
do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o paga-
mento adiantado de parte ou totalidade
das prestações, sendo-lhe immediata-
mente reembolsada a importancia rela-
tiva ás quotas pagas e não vencidas, na
ocasião em que fôr contemplada a sua
inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIROS**81 — Rua da Quitanda — 81
(4.325)

Companhia Industrial e Territorial do Brasil

Convida-se todos os accionistas desta companhia para uma assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, ás 16 horas, na séde, á rua de São Pedro n. 14-2º, para tratar-se da reforma dos estatutos e de outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
— A directoria. (4.292)

Sociedade Anonyma de Industria Fluminense**AVISO**

A "Sociedade Anonyma de Industria Fluminense" communica aos interessados a transferencia de sua séde da rua dos Ourives n. 119, para a avenida Central n. 9, sala 220-2º andar. — Pela directoria, *Mair Pena*. (4.314)

Railway Equipment Company of Brazil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil S. A.), a comparecer na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, no dia 20 de maio corrente, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de um projecto de reforma de estatutos (creação de mais um cargo na directoria), proposta pela directoria e com parecer favoravel do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
— A directoria. (4.312)

Railway Equipment Company of Brazil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil S. A.), a comparecer na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, no dia 20 de maio corrente, ás 15 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928; parecer do conselho fiscal e elegerem os membros da nova directoria e os do conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos legais.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
— A directoria. (4.312)

Associação Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada**ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA****E EXTRAORDINARIA**

A directoria da associação convida os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas do dia 21 de maio, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, para julgarem do relatório, balanço e parecer da comissão de contas e procederem á eleição da directoria, para o proximo biennio, na forma dos artigos 7º e 26 dos estatutos, dos mordomos, da comissão de contas e supplentes para o corrente anno. São igualmente convidados os senhores associados para, no mesmo dia e lugar, em seguida á assembléa geral ordinaria, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
— A directoria. (4.062)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1928, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo, suspensas as transferencias de accções, desde o dia 22 do corrente mez até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929.
— Conde de Avellar, presidente. (4.198)

Declaração

Eu abaixo assignado, José Soares Leite, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua Farne de Amoedo n. 95, em Ipanema, com negocio de botequim e charutaria, declaro que nesta data vendi aos Srs. Manoel Soto Gardon e Manoel Rodrigues Novoa, livre e desembaraçado de quaesquer onus judicial e extrajudicial o referido negocio de botequim e charutaria, e quem se julgar credor apresente suas reclamações no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
— José Soares Leite, vendedor.

Reconheço a firma de José Soares Leite.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião. (4.258)

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraviou o certificado do exame de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado no Collegio Pedro II, pelo mesmo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— *Newton A. Amado*.

Reconheço a firma de *Newton A. Amado*.

Rio, 17 de maio de 1929. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

A' Praça**HOTEL YORK — ANTIGO CARIOCA RIBAS & MACIEL**

Declaramos que, nesta data, dissolvemos a sociedade commercial que girava sob a razão social de "Ribas & Maciel", para a exploração do "Hotel Carioca", situado á rua 13 de Maio n. 34, nesta cidade, retirando-se o socio Cesalpino da Silva Ribas, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo da firma ora extinta a cargo do socio José Maciel Bernardes, que continúa, sob o seu nome individual, com o mesmo ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— *Ribas & Maciel*.

De accôrdo — *Cesalpino da Silva Ribas*. — *José Maciel Bernardes*.

Reconheço a firma de Cesalpino da Silva Ribas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião.

Reconheço a firma de José Maciel Bernardes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira*, tabellião. (4.282)

Caixa Beneficente do Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o art. 40 do Regimento, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 do corrente, ás 20 horas, na séde do Club Naval, para a eleição da directoria da caixa e dos representantes da caixa no conselho director do Club Naval.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929.
— *Washington Perry de Almeida*, secretario. (4.274)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 165, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA**A MELHOR CERVEJA****CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA**

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.